



Empreza Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25ª DA REPUBLICA — N. 286

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 7 DE DEZEMBRO DE 1913

AVISO

Aos assignantes que até 31 de dezembro proximo não effectuarem o pagamento para renovação da assignatura no anno de 1914 será immediatamente suspensa, naquella data, a remessa da folha.

Aos funcionarios publicos, civis ou militares, será igualmente suspensa a remessa, si os chefes das repartições não enviarem até 20 do corrente mez as relações daquelles que tenham autorizado o desconto, em seus vencimentos, para a renovação da assignatura em 1914, convido notar que as relações enviadas para o corrente anno não servirão para o anno vindouro.

SUMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias
Gerais de Contabilidade, Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro
Nacional da Receita e Despesa Publicas, do Patrimonio, da Estatistica
Commercial, da Recebedoria do Districto Federal, Inspectoria de Seguros,
Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Di-
rectorias Gerais de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Te-
legraphos e Illuminação.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial
— Rendas Publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — So-
ciedades anonymas — Patentes de invenção — Publicações diversas —
Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Expediente do dia 2 de dezembro de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes paga-
mentos:

De 4:473\$333, folhas de diversos empregados do Directoria Geral
da Saude Publica, em novembro (aviso n. 4.432);

De 2:103\$790, fornecimentos para o serviço elisitoral no Rio de
Janeiro, em setembro (aviso n. 4.433);

De 728\$136, fornecimentos ás delegacias de saude, em outubro
(aviso n. 4.435);

De 1:119\$999, de divida de exercicios findos, ao Dr. Flavio Breda-
rodes Pessoa de Mello, lente do extinto curso anexo á Faculdade do
Direito do Recife, pela gratificação adicional de 10% sobre seus ven-
cimentos, relativa ao periodo de 24 de maio de 1906 a 23 de março de
1911 (aviso n. 4.436);

De 17:968\$666, de divida de exercicios findos, ao bacharel An-
tonio Augusto Ribeiro de Almeida, promotor publico da comarca do
Alto Acre, por vencimentos que deixou de receber no periodo de 3 de
setembro de 1909 a 6 de novembro de 1910 (aviso n. 4.437);

De 242\$847, á Société Anonyme du Gaz, da linha de corrente
electricidade, fornecimento de luz electrica e gaz a Secretaria de Estado
desto ministerio (aviso n. 4.438);

De 849\$600, fornecimentos á Brigada Policial, em outubro (aviso
n. 4.439);

De 20:000\$, fornecimentos á Escola Nacional de Bellas Artes
(aviso n. 4.440);

De 3:923\$768, fornecimentos á Escola Nacional de Bellas Artes,
em outubro (aviso n. 4.441);

De 1:173\$700, fornecimentos á Secretaria de Estado desto minis-
terio, em novembro (aviso n. 4.442);

De 98\$, fornecimentos á Secretaria de Estado desto ministerio,
em novembro (aviso n. 4.443);

De 1:381\$953, fornecimentos ao Serviço Medico Legal, em outubro
(aviso n. 4.444);

De 200\$, á Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens
concedidas em maio á Directoria Geral de Saude Publica (aviso
n. 4.445);

— Solicitaram-se ao mesmo ministerio:

Que seja concedido á Delegacia Fiscal na Bahia o credito de
4:200\$ para pagamentos de contas de Imbassahy da Silva & Filho, de
Arthur Costa e da Companhia de Carruagens, de despesas com os fu-
neraes do ex-director da Faculdade de Medicina daquello Estado,
Dr. Alfredo de Brito (aviso n. 4.447);

Que seja entregue ao director da Escola Nacional de Bellas Artes
a quantia de 1:500\$ para occorrer ao pagamento de individuos que
servirem de modelo vivo até o fim do corrente anno (aviso n. 4.448).

Expediente de 5 de dezembro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Restituin-se ao director geral de Industria e Commercio, devida-
mente informado, o memorial descriptivo da invenção «Perfeçoa-
mentos em filtros», para a qual pede privilegio o Dr. E. A. Mazzaco-
rati, domiciliado em Santos.

Officiou-se ao Sr. ministro communicando que se acha esgota-
da a sub-assignação «Provisões de pharmacia», do Hospital S. Sebas-
tião, pelo que é necessario, para a mesma, um reforço approxima-
do de 5:200\$.

Respondeu-se ao director geral da Imprensa Nacional o officio
n. 2.046, de 29 de novembro proximo passado.

Communicou-se ao juiz da 5ª Pretoria Criminal que os guardas
sanitarios Philomeno Reis e João Corrêa da Silva Junior foram avisa-
dos de que deveriam comparecer naquella juizo, no dia 6 do corrente,
afim de depor.

— Solicitaram-se providencias:

— Ao director geral de Contabilidade desto Ministerio, afim de ser
posto á disposição do Dr. Theophilo Torres, na Delegacia Fiscal de
Manãos, o saldo existente do credito aberto pelo decreto n. 10.327, de
9 de julho ultimo, para occorrer ás despesas com a Comissão Sani-
taria Federal, na mesma cidade, nos mezes de novembro o dezembro
do corrente anno;

— Ao juiz da 6ª Pretoria Criminal, no sentido de cessar a pratica so-
guida pelos officiaes de justiça daquella Pretoria de fazerem, á últi-
ma hora, e, pelo telephone, as intimações para o comparecimento das
testemunhas que figuram nos autos de infracção do Regulamento Sa-
nitario;

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, afim de terem des-
pacho livre de direitos seis caixas contendo cremones e fechaduras,
pesando 631 kilos, sob a marca D. G. S. P.—Rio de Janeiro—e ns. 4
a 6, vindas de New York no vapor *Voltaire* e destinadas a esta Direc-
toria Geral.

Remetteram-se:

— Ao director geral do Contabilidade desto ministerio a folha na
importancia de 117:716\$291, para pagamento do pessoal sem no-

Ineação da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, relativa ao mez de novembro proximo findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame da validez de Joaquim Tiburcio de Oliveira, João Paulo de Oliveira, Antonio Cardoso, Oscar Góes Vianna, Manoel Conde, Luciano Manoel de Oliveira, Silvino Motta, Demétrio José Honorio Maranhão José Vieira.

Ao chefe de policia do Districto Federal os de Americo Marciano dos Santos e Raul Leite de Vasconcellos;

Ao director geral da Bibliotheca Nacional o de Oswaldo Luiz da Silva Pessoa;

Ao director geral da Imprensa Nacional os de Luiz Petrino de Passos, Nestor Tiburcio dos Santos, Faustino dos Santos e Carlos Ribeiro da Macedo Machado;

Ao inspector da Alfandega o de Agostinho Antunes da Anhaia;

Ao director geral dos Telegraphos os de Demétrio da Silva Janguetta e José Ferreira de Almeida.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto do 6 do corrente foi nomeado escrevente interino do 1º districto policial Joaquim Ramos da Silva Junior.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 4 de dezembro de 1913

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 110 — Em referencia ao vosso officio sem numero, de 5 de novembro ultimo, declaro-vos que, continuando a serem feitas por essa Directoria, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 29 do regulamento da Casa da Moeda, as compras de materias primas, machinas e instrumentos ou outros objectos necessarios ao serviço das officinas e a realisação de quaesquer outras despesas, embora algumas dellas se subordinem aos preços escolhidos em concorrência publica aberta por este ministerio para fornecimento a todas as repartições a elle subordinadas, deveis providenciar para que sejam prestadas as informações requisitadas nas ordens ns. 10 e 11, de 8 e 31 de outubro ultimo.

Dia 6.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 584 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de pagamento da divida de exercicios findos a Herm Stoltz & Comp., que deixou de acompanhar o meu aviso n. 532, de 18 de novembro findo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 62 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, já estando terminada a comissão do estudo do projecto de reforma dos regulamentos de cabotagem, para o qual havia sido designado o ajudante de guarda-mór dessa alfandega, Pedro de Castro Samico, deveis providenciar para que o mesmo funcionario reassuma, sem demora, o exercicio de seu cargo nessa repartição.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 132 — Devolvendo o incluso processo, restituído com vosso officio n. 1.067, de 9 de setembro ultimo, relativo à concessão à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul da quantia de 266\$762, para pagamento ao chefe de secção dos Correios do mesmo Estado, aposentando Argemiro Guedes de Oliveira, proveniente das contribuições de montepio indevidamente pagas no periodo de dezembro de 1909 a dezembro de 1912, peço a esse Tribunal que, tendo em vista sua recente decisão em processo da mesma natureza, de Alfredo Dutra da Silva, se digna de reconsiderar o acto constante daquello officio, pelo qual negou registro à despesa em questão, por dever correr à conta da verba exercicios findos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 32 — Communico-vos, para os devidos fins, que, em notas do tabellião Belmiro de Moraes, foi lavrada, no dia 7 de outubro ultimo, a escriptura de venda à Fazenda Nacional, pela quantia de 4:200\$, do terreno n. 1, com entrada pelo n. 236 da rua General Bruce, comprehendendo a casa em construcção, pertencente a Sericio Ferreira e sua mulher, conforme a solicitação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 841, de 9 de março de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de dezembro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.109 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 623, de 6 de maio deste anno, e em que G. Coatalém, agente geral da Compagnie Chargeurs Réunis, recorre da decisão dessa alfandega multando-o pela falta de apresentação, no prazo legal, dos documentos relativos à baixa do termo da responsabilidade do despacho de transito n. 132, de dezembro de 1909, resolveu, por acto de 7 de outubro ultimo, deixar de tomar conhecimento do recurso em questão, por não ser da revista, devendo, porém, a multa imposta reverter em sua totalidade à Fazenda Nacional, de accordo com a ordem n. 49, de 17 de agosto de 1897, expedida à Alfandega do Maranhão e publicada no *Diario Official* de 23 do mesmo mez.

Outrosim, chamo a attenção dessa inspectoria, na forma do citado despacho, para o facto de ter sido accetida a certidão que serviu para baixa do referido termo, sem as formalidades exigidas pelo art. 553, n. 1, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

N. 1.110 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 77, de 13 de janeiro deste anno, a que se refere o de n. 473, de 20 do mez seguinte, e em que recorrestes *ex-officio* da decisão dessa Inspectoria homologando o voto da maioria da Comissão Arbitral, que mandou classificar como "apparellhos physicos" os barris automaticos para chopps, importados pela Companhia Cervejaria Brabma, do art. 873 da Tarifa e considerados pela Comissão de Tarifa como "emercadoria omissa", resolveu, por despacho de 2 de outubro ultimo, deixar de tomar conhecimento do recurso, por não ser admissivel a sua interposição; não devendo, porém, a decisão recorrida constituir obstáculo para despachos futuros de mercadorias que pareçam identicas, porquanto a isso se oppõe o § 7º, do art. 515 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

N. 1.111 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 1.385, de 26 de setembro de 1912, relativo ao recurso interposto por Alves, Irmão & Comp. da decisão dessa Alfandega que lhes impoz a multa de direitos em dobro pelo excesso de peso, verificado na conferencia da mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pelas notas de importação ns. 5.518 a 5.520, de março do referido anno, resolveu, por acto de 3 de outubro proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, visto não haver fundamento legal para a imposição da multa recorrida.

N. 1.112 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 591, de 1 de Junho de 1911, relativo ao recurso interposto por Dias Garcia & Comp. da decisão dessa Alfandega, que lhes negou isenção de direitos para 250 caixas contendo formicida, marca Dia, em um triangulo, s/n, vietas do Porto pelo vapor francez "Amiral Salandrouze" entrado em 12 de dezembro de 1910, resolveu, por despacho de 13 de outubro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, pelos fundamentos da decisão recorrida.

N. 1.113 — Communico-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 2.479, de 16 de dezembro de 1911, e em que Arthur Guimarães recorre da decisão dessa Inspectoria negando-lhe restituição de direitos pagos pelas notas ns. 6.119 e 10. 114, de março do referido anno, resolveu, por acto de 2 de outubro ultimo, deixar de tomar conhecimento do recurso em questão, por não ser de revista.

N. 1.114 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 602, de 29 de abril deste anno, e em que G. Coatalém, agente geral da Compagnie Chargeurs Réunis, recorre da decisão dessa Alfandega, multando-o pela falta de apresentação, no prazo legal, dos documentos relativos à baixa do termo da responsabilidade do despacho de transito n. 136, de novembro de 1909, resolveu, por acto de 7 de outubro ultimo, deixar de tomar conhecimento do recurso, por não ser de revista, devendo, porém, a multa reverter em sua totalidade à Fazenda Nacional, nos termos da Ordem n. 49, de 17 de agosto de 1897, expedida à Alfandega do Maranhão e publicada no *Diario Official* de 23 do mesmo mez.

Outrosim, na forma do citado despacho, chamo a attenção dessa Inspectoria para o facto de ter accetida a certidão que serviu para baixa do termo de responsabilidade, sem as formalidades exigidas pelo art. 553, n. 1, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

N. 1.115 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 2.367, de 22 de novembro de 1911, relativo ao recurso interposto pela fabrica de sedas Santa Helena, do acto da inspectoria dessa Alfandega mandando classificar como "fio de algodão tinto merceriado", sujeita à taxa de 2\$, por kilo, do art. 437 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pelas notas de importação ns. 618 a 650 e 653, de outubro do citado anno, como "fio de algodão tinto, para

fecundagem», da taxa de 700 réis por kilo, do referido art. 437, resolveu, por despacho de 22 de setembro findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para mandar classificar a mercadoria de accordo com a resolução constante das ordens n. 338, de 12 de julho de 1911, 85, de 27 de janeiro do mesmo anno e 1.458, de 23 de agosto de 1910. todas expedidas a essa alfandega.

N. 1.116—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministério da Marinha, em aviso n. 2.086, de 1 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de cinco caixas marca H—B—Cl—E—C ns. 1/3, viudas no vapor allemão *Erlangen*, as quaes contem livros e objectos de uso do capitão-tenente Carlos Augusto Lavigne, que regressou da Europa, onde se achava em commissão do mesmo ministerio.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 236—Pego providencias afim de que, com a possivel urgencia, sejam remetidos a esta directoria os livros necessarios ao seu expediente, cuja impressão foi solicitada no officio n. 203, de 23 de outubro ultimo.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 318—De ordm do Sr. ministro, pego providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Manaus, ao 4º escriptuario da Alfandega da referida cidade, Gustavo Sampaio, e as pessoas de sua familia cujos nomes constem da relação junta.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 52—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 126, de 11 de novembro proximo findo, e em que Eduardo Corrêa de Sá e Benevides, ex-socio da firma Benevides & Comp., recorre do acto pelo qual obrigastes a mesma firma ao pagamento do imposto de industrias e profissões do 2º semestre deste anno, visto que a terminação de negocio, embora occorrida em fins de junho ultimo, deixou de ser comunicada a essa repartição, dentro do prazo estabelecido no art. 17, § 2º de regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, resolveu, por despacho de 21 do alludido mez de novembro, dar provimento, por equidade, ao recurso interposto.

N. 83—Communico-vos, para os devidos fins, que em notas do tabellião Belmiro de Moraes foi lavrada, no dia 7 de outubro ultimo, a escriptura de venda feita á Fazenda Nacional, pela quantia de 4:200\$000, do terreno n. 1, com entrada pelo n. 236, da rua General Bruce, comprehendendo a casa em construcção, pertencente a Serico Ferreira e sua mulher, conforme solicitação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio no aviso n. 841, de 9 de março de 1913.

— Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 628 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de setembro ultimo, rogo vos digneis providenciar no sentido de serem enviados ao Thesouro os livros e documentos que serviram na Collectoria Federal em S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, no anno de 1912, os quaes setornam necessarios, afim de poder ter solução o recurso interposto pelo então collecter daquela estação fiscal, do acto pelo qual julgou improcedente o auto lavrado contra a firma commercial Barros & Carvalho, estabelecida em Indayassu, municipio da Barra de S. João, por infracção do regulamento dos impostos de consumo.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 113—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 10, de 27 de janeiro do anno findo, relativo ao recurso interposto por Rodrigues Cardoso & Comp., da decisão da Alfandega de Maceió, mandando classificar como «papel para embrulho, aspero de um dos lados», da taxa de 500 réis, por kilo, do art. 612, da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 4.623, de dezembro de 1911, como «papel para embrulho, aspero dos dois lados», para pagamento da taxa de 200 réis por kilo, resolveu, por despacho de 23 de setembro do corrente anno, dar provimento ao alludido recurso, por ter sido a mercadoria bem despachada pelos recorrentes.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 186 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 3 do corrente, concedendo tres mezes de licença, em prorrogação, ao 2º escriptuario dessa delegacia Benjamin Elyseu de Moraes Avelino.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 125—Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 42, de 21 de outubro de 1911, com o qual transmittistes o processo em que o agente do Lloyd Brasileiro recorre do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, que impoz ao commandante do vapor nacional *Brazil* a multa de 200\$, por infracção do art. 46 do regulamento anexo ao decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1895, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo a que o Lloyd Brasileiro foi incorporado ao Patrimonio Nacional, resolveu, por despacho de 29 de setembro ultimo, tornar de nenhum effeito a referida multa.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 193 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 26 do mez proximo findo, nomeando para o logar de 3º escriptuario da Alfandega desse Estado, o 4º escriptuario da Alfandega do Pará, Izidoro da Ponte de Souza Junior.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 498 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 123, de 19 de novembro de 1912, relativo ao recurso interposto pela The Pará Electric Railway and Lighting Co, Limited, da decisão da Alfandega desse Estado, que sujeitou ao pagamento da taxa de 40\$, por kilogramma, do art. 280 da tarifa, como «pastilhas comprimidas, de qualquer qualidade», a mercadoria que a recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 26.230, de agosto do mesmo anno, como «chlorureto de amonio puro», para pagamento da taxa de \$400, por kilogramma, do art. 213, resolveu, por acto de 9 de outubro proximo findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão no art. 328 da tarifa, para provimento do direitos nunca inferiores a \$150 por kilogramma, visto tratar-se de producto para fins industriaes.

N. 409—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 122, de 1 de novembro de 1912, relativo ao recurso interposto por A. Ferreira Brandão & Comp., da vossa decisão mantendo a da alfandega desse Estado, sobre multa imposta por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por acto de 27 de setembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso por estar preempito.

N. 410—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 110, de 16 de outubro de 1912, relativo ao recurso interposto por Raphael Carlosino da decisão da alfandega desse Estado que sujeitou ao pagamento da taxa de 2\$, por kilogramma, do art. 699 da Tarifa como «obras não classificadas de cobre simples», a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 31.298, de setembro daquelle anno, como «lhozas de celluloida para calçados», da taxa de 18\$000, por kilogramma, do art. 692, resolveu, por acto de 3 de outubro findo, negar provimento ao alludido recurso, visto haver sido a mercadoria em questão bem classificada pela alfandega recorrida.

N. 411—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 2 do mez corrente, nomeando Raymundo de Sá Pereira para o logar de collecter das rendas federaes em Mazagão, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 369—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 33, de 27 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto por Oliveira & Comp. da decisão da Alfandega desse Estado mandando classificar como «bijouteria de aço nickelado», da taxa de 12\$, por kilo, do art. 719 da tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 47.751, de novembro de 1912, como «fivelas de ferro nickeladas para cintos», para o pagamento de taxa de 3\$500, por kilo, do art. 741, resolveu, por despacho de 8 outubro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, por haver sido a mercadoria em questão bem despachada pelos recorrentes.

N. 370—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 18, de 2 de fevereiro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela Companhia Ferro Carril do Pernambuco, da decisão da Alfandega desse Estado mandando classificar como «chapas de vidro polido com aço» a mercadoria representada pela amostra que acompanhou o processo e assim despachada, após exame prévio, pela nota de importação n. 36.670, de dezembro de 1911, resolveu, por despacho de 23 de setembro ultimo, tomar conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercadoria em questão como «comissa», sujeita a direitos *ad-valorem* na razão de 50%.

N. 371—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 17, de 14 de fevereiro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela firma Alves de Brito & Comp. da decisão da Alfandega desse Estado que mandou classificar no art. 473, para pagar a taxa que lhe competir, segundo o peso por metro quadrado, o tecido representado pela amostra que acompanhou o processo e submettido a despacho pela nota de importação n. 41.986, de 11 de outubro de 1911, como «de algodão tinto, da base de 10 X 10 fios, da taxa de 2\$ por kilo, do art. 472, resolveu, por despacho de 24 de setembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria em questão bem despachada pelos recorrentes.

N. 372—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 64, de 29 de maio do corrente anno, relativo ao recurso interposto por Paiva Ferreira, da decisão da Alfandega desse Estado mandando classificar na ultima parte do art. 487, como «alcatifa de lã para calçado», da taxa de 3\$500 por

kilo, a mercadoria representada pela amostra que acompanhou o processo e pelo recorrente submettita a despacho pela nota de importação n. 56.790, de 23 de dezembro do anno passado, como «alcatifa de lã com trama de algodão», para pagamento da mesma taxa, com o abatimento de 10%, resolveu, por despacho de 10 de outubro proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria em questão bem classificada pela alfandega recorrida.

Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 67 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 3 do corrente, concedendo seis mezes de licença, em prorrogação, ao 1º escripturario dessa Delegacia João Rosa do Mello.

N. 68 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 2 do mez corrente, nomeando José Benjamin da Silva para o lugar do collector das rendas federaes em Urussaty, nesse Estado.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 413 — Remettendo-vos o incluso processo, que me devolveis opportunamente, relativo ao pedido de reintegração feito por Marcellino Maldonado ex-porteiro da Alfandega do Sant'Anna do Livramento, neste Estado, recomendo providencias no sentido de serem, com toda urgencia, prestadas as necessarias informações que pos a n habilitar o Thesouro a resolver a respeito.

Outrosim, chamo a vossa attenção para a irregularidade dessa Delegacia deixando de prestar as informações pedidas quando foi, com a ordem desta directoria n. 330, de 8 de outubro ultimo, remetido a essa Delegacia, pela primeira vez, o alludido processo.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 601 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 202, de 19 de setembro de 1911, relativo ao recurso interposto por A. Troumel & Comp. da decisão da Alfandega desse Estado que sujeitou ao pagamento de direitos *ad-valorem* á razão de 30 %, como «omissa», a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela primeira addição da nota de importação n. 5.956, de janeiro de 1911, como «tecido de madeira para transparentes», da taxa de 15600, por kilogramma, do art. 387 da tarifa, resolveu, por acto de 4 de outubro proximo findo, tomar conhecimento do alludido recurso para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão como «alcatifa de algodão», da taxa de 2\$, por kilogramma, do art. 440.

N. 602 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 91, de 18 de junho do anno passado, relativo ao recurso que A. Freire & Comp. interpuzeram da decisão da Alfandega desse Estado mandando classificar como «fita de algodão com mescla de seda», da taxa de 10\$, por kilogramma a mercadoria da amostra n. 1, e como «fita de algodão», da taxa de 8\$, a da amostra n. 2, mercadorias essas submettidas a despacho na segunda addição da nota de importação n. 83.050, de 7 de agosto de 1912, como «cuidado de algodão não especificado», para pagamento da taxa de 2\$800, por kilo, resolveu, por despacho de 3 de outubro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de serem as duas referidas amostras classificadas e no «fita de algodão», da classe 15ª, art. 439, taxa de 8\$, por kilo.

N. 603 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 71, de 2 de maio de 1911, relativo ao recurso interposto por B. Ernesto Guimarães, negociante nessa Capital, da decisão da Alfandega desse Estado, mandando classificar como «silicato de potassa», da taxa de \$060, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 89.998, de 11 de novembro de 1910, como «silicato de soda», para pagamento da taxa de \$030, resolveu, por despacho de 24 de setembro ultimo tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão, como *omissa*, sujeita a direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de dezembro de 1913

N. 10 — Determino ao Sr. collector das rendas federaes de Duas Barras que envie com urgencia a esta directoria os talões que serviram para a arrecadação das rendas durante a gestão do ex-collector Joaquim Rodrigues Peixoto Junior.

Dia 6 de dezembro de 1913

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 47. — Remetto-vos os livros e talões que serviram para a arrecadação das rendas federaes na Collectoria de Petropolis durante a gestão do respectivo collector Fernando da Rocha Miranda, conforme a relação que a este acompanha.

N. 48. — Remetto-vos os livros e talões que serviram para a arrecadação das rendas federaes na Collectoria de Petropolis, durante

a gestão do ex-collector Dr. Edmundo de Lacerda, conforme a relação que a este acompanha.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 2 de dezembro de 1913

Américo Carlos de Gouvêa, pedindo resituição de solio. — Provo que não pediu exoneração do cargo de escripturario da Colonia Correccional de Dois Rios.

Dia 3

Abilio Gonçalves da Cruz, pe lindo certidão. — Dirija-se ao presidente do Tribunal de Contas, querendo.

Jovita Antonia Espinola, pedindo os favores do montepio. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de dezembro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 24 — Na conformidade do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 4 do corrente, proferido em virtude do officio 183 A, de 17 de novembro ultimo, do constructor das villas proletarias, requiro-vos isenção de direitos para 4.071 volumes contendo ferro em barras, vindos de Antuérpia pelo vapor Menapier, ferro esse destinado á confecção das vigas de cimento systema Sievert, fabricadas pela firma Vellon Morelli & Comp., com fabrica na praia do Cajú n. 66 e ao qual se refere a factura consular n. 22.567, nesta data remittida juntamente com o respectivo conhecimento ao Sr. despachante João Pompilio Dias.

Sr. coronel João Pompilio Dias:

N. 164 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos documentos, entre os quaes a factura consular n. 22.567, relativos á requisição, feita nesta data ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, por officio n. 24, de isenção de direitos aduaneiros para 4.071 volumes contendo ferro em barras para a confecção de vigas de cimento armado, fabricadas pela firma Vellon Morelli & Comp., estabelecidos á praia do Cajú n. 66, á qual deverá ser entregue a referida partida para poder ser effectuada a confecção acima citada.

Sr. 1º tenente Dr. Palmyro Pulchério:

N. 166 — Communico-vos, para os devidos fins, que na conformidade do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 4 do corrente, proferido em virtude do vosso officio n. 183 A, de 17 de novembro ultimo, foi nesta data requisitada isenção de direitos para 4.071 volumes contendo ferro em barras destinado á confecção de vigas de cimento armado, fabricadas pela firma Vellon Morelli & Comp., estabelecidos á praia do Cajú n. 66, ficando, porém, sob a vossa fiscalização e responsabilidade o emprego do material importado na confecção alludida.

Directoria de Estatistica Commercial

Expediente de 6 de dezembro de 1913

Sr. Osman Pedrosa, secretario do governo do Estado do Amazonas:

N. 312 — Agradecendo a remessa de um exemplar impresso da *Nova Constituição do Estado do Amazonas*.

Sr. inspector da Alfandega de Aracajú:

N. 313 — Solicitando providencias para um manifesto em branco enviado a esta directoria pelo commandante do vapor *Uaperuna*.

Sr. presidente do London and Brazilian Bank, Pará:

N. 314. — Chegando sempre com sensivel atraso, devido á distancia e falta de communicações frequentes, os balancetes mensaes desse banco, vindos pelo Correio, o que impede que a estatistica bancaria que se organiza nesta repartição seja apurada e publicada com a devida puntualidade, tenho a satisfação de comunicar a V. S. que, em virtude de solicitação do Sr. ministro da Fazenda, concedeu o Ministerio da Vição a necessaria autorização, afim de que sejam considerados como officios os telegrammas que forem apresentados pela directoria desse banco e quando dirigidos a esta repartição.

Nesta conformidade, rogo a V. S. que, d'ora avante, vos digneis transmittir a esta directoria por telegramma, e logo após á respectiva extracção, o movimento de cada uma das verbas do activo e passivo dos balancetes mensaes desse banco, o que, em virtude das ordens neste sentido dadas pela Repartição Geral dos Telegraphos, será feito sem onus algum para esse banco, convido, entretanto, assinalar que a remessa dos referidos balancetes até agora feita por via postal não deverá ser interrompida.

E' conveniente que a transmissão desses balancetes por telegramma obedeça a um código e neste sentido peço a V. S. que se pronuncie sobre a formula que melhor julgar dever ser adoptada.

A estatística bancaria, organizada, como é, pelos balancetes dos haveres, constitue um dos indices mais seguros para o estudo e apreciação do momento economico, e o Governo Federal empenha-se em mantel-la e publical-a com a maxima regularidade, e neste sentido espera contar com o apoio e cooperação das directorias dos bancos que funcionam na Republica.

N. 315. Idêntico ao Banco Amazonense (Mauós). n. 316 Idêntico ao Banco London and Brazilian Bank. n. 317 Banco Commercial do Pará (Pará). n. 318 Banco do Pará (Pará). n. 319 River Plate Bank (Pará). n. 320 Banco Credito Popular (Pará). n. 321 London and Brazilian Bank (Ceará). n. 322 London and Brazilian Bank (Pernambuco). n. 323 River Plate Bank (Pernambuco). n. 324 Banco das Classes (Pernambuco). n. 325 Banco do Recife (Pernambuco). n. 326 Banco Auxiliar do Commercio (Pernambuco). n. 327 London and Brazilian Bank (Bahia). n. 328 British Bank (Bahia). n. 329 Brazilnische Bank (Bahia). n. 330 Banco da Bahia (Bahia). n. 331 Banco Economico da Bahia (Bahia). n. 332 Banco Auxiliar das Classes (Bahia). n. 333 River Plate Bank (Bahia). n. 334 River Plate Bank (Victoria). n. 335 London and Brazilian Bank (Curitiba). n. 336 River Plate Bank (Curitiba). n. 337 Banco de Curitiba (Curitiba). n. 338 London and Brazilian Bank (Porto Alegre). n. 339 London and Brazilian Bank (Porto Alegre). n. 340 Brazilianische Bank (Porto Alegre). n. 341 Banco Pelotense (Pelotas). n. 342 Banco do Commercio de Porto Alegre (Porto Alegre). n. 343 Banco da Provincia do Rio Grande do Sul (Porto Alegre).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 345 — Remettendo os quadros do movimento economico e financeiro do Estado do Rio Grande do Norte para serem publicados no *Diario Official*.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 346 — Remettendo diversas contas referentes ao exercicio corrente para serem pagas na importancia de 130\$125.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 347 — Remettendo diversas contas referentes ao exercicio exercido na importancia total de 574\$900, para serem pagas.

— Sr. ministro da Fazenda:

Encaminhando uma petição do 1º escriptuario desta directoria Wellington da Rocha Mello, na qual solicita o abono de 80\$323, que foram de contados nos seus vencimentos e a que se julga com direito.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 351 — Encaminhando uma petição do 1º escriptuario Humberto Villela, na qual solicita o abono de 90\$323 que foram descontados nos seus vencimentos e a que se julga com direito.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 352 — Remettendo o movimento economico e financeiro do Estado da Parahyba do Norte para ser publicado no *Diario Official*.

— Sr. J. P. Souza Dantas, consul do Brazil em Paris:

N. 353 — Devolvendo uma factura consular de n. 24.011, para serem nella exarados os esclarecimentos omitidos.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 354 — Encaminhando uma petição do 4º escriptuario desta directoria Humberto Villela solicitando pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 355 — Remettendo para serem publicados no *Diario Official* os quadros do movimento economico e financeiro do Estado de Pernambuco.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro em Minas Geraes:

N. 356 — Remettendo, para os devidos fins, a portaria de 21 de novembro findo, que nomeou delegado desta directoria nesse Estado o Sr. Olympio de Magalhães.

— Sr. Olympio de Magalhães, delegado desta directoria no Estado de Minas:

N. 357 — Enviando instrucções para o desempenho do cargo para o qual foi nomeado e communicando ter remittido á Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas Geraes a respectiva portaria.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 358 — Remettendo, para ser publicado no *Diario Official*, o movimento dos bancos nacionaes e estrangeiros que funcionam na Republica.

Requerimentos despachados

Americo Torres, ex-3º escriptuario desta directoria, desejando recorrer ao Poder Judiciario para obter a annullação do decreto que o exonera do cargo, que exercia nesta repartição, vem respectivamente requerer a V. Ex. se digna certificar si a sua demissão foi lavrada em virtude de proposta do director com motivos justificados ou si sobre a mesma foi ouvido o supplicante. — Certifique-se o que constar. Certifique-se, de accordo com o despacho, que o motivo que determinou a demissão do requerente, proposta por esta directoria ao Sr. ministro da Fazenda, em officio n. 114, de 8 de setembro de 1911, foi o haver o mesmo abandonado o seu emprego, visto ter deixado de comparecer á repartição, sem causa participada, durante 73 dias consecutivos ou seja de 3 de julho a 14 de setembro de 1911. — Nada consta sobre si, quanto á demissão proposta foi o requerente ouvido.

Lavanteria Confinça, pedindo certidão de uma factura consular. — Certifique-se.

Luiz T. Bragi, pedindo certidão de uma factura consular. — Certifique-se.

Caldas Bastos, pedindo certidão de uma factura consular. — Certifique-se.

Empresa Amazonas Frigorificos, pedindo certidão de uma factura consular. — Certifique-se.

José Simões Fernandes, pedindo certidão de uma factura consular. — Certifique-se.

Julio Haddad, pedindo certidão de uma factura consular. — Certifique-se.

Frederico Figner, pedindo certidão de uma factura consular. — Certifique-se.

Veiga & Filho (Natal), pedindo certidão de uma factura consular. — Certifique-se.

Companhia Cinematographica Brasileira, pedindo certidão de uma factura consular. — Certifique-se.

Oscar Philippe, pedindo certidão de uma factura consular. — Certifique-se.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 6 de dezembro de 1913

Francisco Rios. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Augusto Reis & Comp. — Entregue-se a quantia de 200\$, de accordo com o parecer.

Companhia Carris Urbanos. — Em face do parecer nada ha que deferir.

Delphin da Cunha Mendes. — Pague o debito accusado no parecer.

João Lopes. — Restabeleça-se a inscripção nos termos precisos do parecer.

Antonio Gouvêa da Fonseca. — Transfira-se.

José Joaquim da Costa. — Idem.

Francisco Bonifacio. — Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 720\$ no exercicio de 1914.

Americo Silva. — Transfira-se.

José Pinto da Costa. — Idem.

Antonio Dias de Faria. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Antonio Joaquim Brandão. — Pague o debito accusado no parecer.

Pereira Garcia & Comp. — Mantenho a classificação existente.

Domingos Netto. — Pague o debito accusado no parecer.

Sebastião Martins. — Transfira-se.

Carlos Castro de Alba. — Idem.

Joaquim Pinho Rodrigues. — Idem.

Antonio de Souza. — Idem.

Francisco Xavier Lopes. — Idem.

Antonio Joaquim Goraldo Sobrinho. — Idem, depois de sellados os documentos de fls. 3 e 4.

Antonio Teixeira de Azevedo. — Faça-se a alteração, nos termos do parecer.

Bragança & Barbosa. — Faça a prova do aluguel nos termos do art. 10 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904 e apresente o documento exigido no parecer.

Generosa Maria Pacheco Brandão. — Transfira-se.

Dias Filho A. & Comp. — Depois de sellado o documento de fls. 2, averbe-se a mudança.

Thomaz Antonio Camacho Vieira. — Restitua-se a importância de 36\$000, levando-se a despesa a receita a annullar.

Rosa Thomazia de Almeida. — Idem.

Dr. Francisco de Paula Lacerda. — De-se a baixa requerida.

João Gallado. — Inscreva-se. Imponho a multa de cincoenta mil réis, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco Rios. — Reconsidero o despacho desta data na parte referente á multa, para o fim de impor á firma Rios & Comp. a multa de cem mil réis, grão mallo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Bertha Augusta Brandão. — Transfira-se.

Abelardo Alves de Barros. — De-se a baixa na forma do parecer. Caetano Soelza. — Transfira-se.

Anna Ferreira da Silva. — Transfira-se.

Ludovina Alvares de Azevedo e Silva. — A 2ª Sub-directoria.

Coronel Joaquim Balhazar Abreu Sodré. — Transfira-se.

A. Cardoso Rocha. — Sello o documento de fls.

Filisberto Pinto Monteiro. — Transfira-se.

Manoel Rocha Marelim. — Transfira-se.

Dr. Luis de Lacerda Guimarães. — Transfira-se.

José de Mello Dias. — Apresente a patente de registro.

Ephigenio Vieira de Souza Braga. — Pague o imposto em debito. Miguel Herzfeld. — Averbe-se a mudança.

Gregorio Pereira de Souza. — Sello os documentos de fls. 3 e 4. — Altere-se a inscripção nos termos propostos.

José da Rocha Pereira. — Officie-se a 4ª repartição da Aguas e Obras Publicas.

Amaral Mourão. — Inscreva-se o estabelecimento de accordo com o parecer, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, quanto ao exercicio de 1912.

Manoel da Cunha. — Já estando attendido, archive-se.

Antonio Alves Pinto. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 3.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Machado Oliveira. — Remetta-se a divida a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Casa da Moeda

Demonstração do movimento das formulas dos sellos adhesivos, no mez de novembro de 1913:

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de outubro..	96.323.823	53.761:003\$380
Recebidas durante o mez de novembro	1.227.600	457:600\$000
	97.551.423	54.218:604\$380
Entregues durante o mesmo periodo	4.325.362	2.637:527\$380
Saldo que passa para o mez de dezembro.....	93.226.061	51.581:077\$300

Secção Central da Casa da Moeda, 2 de dezembro de 1913. — O 3º escriptuario, João d'Acila Garcez.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Aditamento ao do dia 22 de novembro de 1913

delegado regional na 3ª circumscripção :

N. 759 — Declarando, em resposta á consulta de 17 do corrente, que o contracto de seguro está sujeito ao sello estabelecido no § 6º tabella A, do regulamento n. 3.564, de 1900. O sello é calculado sobre o premio que é cobrado pelo contracto de seguro, tenha elle a denominação de apolice, titulo, diploma, ou outro qualquer. A especie da operação é que determina quaes as formalidades legais que devem ser observadas. O sello proporcional do contracto abrange a importancia total da joia, quer esta seja paga em fracções ou integralmente, e quaesquer importancias fixas cobradas no primeiro anno. A sociedade que fizer contracto sem applicação do sello a que se refere o decreto n. 3.564 citado, incorre na multa do art. 66 do regulamento n. 5.072, de 1903.

— Ao director geral chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 760 — Informando, em resposta ao officio n. 515, de novembro ultimo, que ao Dr. Juiz de Direito da 1ª vara já foi enviada a relação dos funcionarios desta repartição.

— A sociedade «A Bonança»:

N. 761 — Determinando a remessa, afim de que possa ter andamento o processo sobre aprovação de novos planos, da acta da assembléa geral a que se refere a respectiva petição.

Dia 24

A sociedade A «Mutualidade Dotal»:

N. 762 — Notificando-a a suspender toda e qualquer operação, emquanto não estiver legalmente autorizada a funcionar.

Ao director da Imprensa Nacional:

N. 763 — Remettendo, afim de ser publicada, cópia da carta patente n. 91, expedida á sociedade «Economica», desta Capital.

A sociedade «Garantia Mineira»:

N. 764 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, de accordo com o parecer desta inspectoría, aprovar a modificação feita na «série — Previdencia», conforme consta da petição de 15 de outubro ultimo.

Dia 26

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 765 — Encaminhando, devidamente informado, o processo da petição sobre aprovação de reforma de estatutos, feita pela sociedade «Caixa Geral das Familias».

A sociedade «A Continental», S. Paulo:

N. 766 — Convidando o respectivo presidente a vir a esta capital, afim de pôr um termo á situação em que se achava a sociedade.

Ao director da Imprensa Nacional:

N. 767 — Enviando cópia da carta patente n. 97, expedida á sociedade «A Auxiliadora do Estado de Minas Geraes», afim de ser publicada na secção competente do *Diario Official*.

Ministerio da Marinha

Secretaria da Marinha

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.012 — Rogo vos dignéis da providenciar no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará habilitada com o credito 24:515\$, á conta da verba 13, pharões, quota — Para construção, remoção, reparos dos pharões e pharoletes, do orçamento em vigor, para occorrer ás despesas com concertos urgentes e inadiveis dos pharões de Caeté e Mandahy, no referido Estado.

— Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 2.011 — Accusando o recebimento de vossa circular n. 1, de 24 de outubro ultimo, tenho a honra de agradecer-vos a comunicação que me fizestes, de haverem sido installados os trabalhos da 1ª sessão ordinaria da 8ª legislatura do Congresso Legislativo desse Estado, bem como a remessa da mensagem que apresentastes ao referido congresso.

— Sr. superintendente dos Portos e Costas:

N. 2.018 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, de accordo com os pareceres do consultor juridico ns. 579 e 580, de 28 de novembro ultimo e 2 do corrente mez, resolvi deferir o requerimento de Emma Braconnot solicitando rescisão do contracto celebrado com seu finado marido, Henrique Braconnot, para construção do pharol de Salinas, porém sem rescisão de mais direitos além do levantamento da caução, que, aliás, só deverá ter lugar depois de completa a obra por outro empreiteiro, visto como, na parte já executada, podem á ultima hora apparecer defeitos.

Outrosim vos, declaro de accordo com os mesmos pareceres, que ficais autorizado a convidar José Martins Costa e Hermann Kalkuhl & Comp., respectivamente, leitor e procuradores do referido contractante, a concluirem a obra nas condições do primitivo contracto, devendo, caso a isso não annuam, ser aberta nova concorrência, si não for preferivel executá-la por administração.

— Sr. director geral do Contabilidade da Marinha:

N. 2.017 — Declaro-vos para os devidos effeitos que, de accordo com os pareceres do consultor juridico ns. 579 e 580, de 28 de novembro ultimo e 2 do corrente mez, resolvi deferir o requerimento de Emma Braconnot solicitando rescisão do contracto celebrado com seu finado marido, Henrique Braconnot, para construção do pharol de Salinas, porém sem rescisão de mais direitos além do levantamento da caução, que, aliás, só deverá ter lugar depois de completa a obra por outro empreiteiro, visto como, na parte já executada, podem á ultima hora apparecer defeitos.

N. 2.021 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução a vosso officio n. 993, 2ª secção, de 25 de novembro ultimo, que, nos termos do aviso n. 370, de 1 de março findo, compete ao cabo foguista Antonio José da Silva, ora destacado na sub-commissão naval em Spezia, a etapa diaria de 1\$166 enquanto não for municiado por bordo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de dezembro de 1913

Sr. contra-almirante superintendente dos Portos e Costas:

N. 2015 — Afim de que a Directoria Geral de Contabilidade possa se manifestar sobre o facto da firma Soalheiro, Motta & Comp. negar-se a assignar o ajuste de fornecimento de carvão aos estabelecimentos de Marinha do Estado do Pará, assumpto de que trataes em officio n. 1.722, 3ª secção, de 15 de outubro ultimo, tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de serem remittidos a esta secretaria os papeis capeados pelo officio numero do ordem 10.559, que para cumprimento do despacho foram enviados á essa superintendencia em 25 de agosto do corrente anno.

N. 2.016 — O Sr. ministro manda communicar-vos, em referencia a vosso officio n. 1.462, 3ª secção, de 9 de setembro ultimo, que approvou o termo n. 37, lavrado na Capitania do Porto do Ceará para inserção o 1º tenente graduado patrão mór João Tavares Bracoma da responsabilidade do 20 metros da amarra que se perderam em virtude de ter ido a garra, no dia 29 do referido mez, a boia que marca o Recife de Meirelles, naquella porto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 6 de dezembro de 1913

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda:

A aprovação da tomada de contas da Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras, da que é cessionaria a Companhia Geral do Melhoramento do Maranhão, relativa ao primeiro semestre do corrente anno (aviso n. 4.230);

A tomada de contas das linhas arrendadas á Compagnie de Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, relativa ao segundo semestre de 1912 (aviso n. 4.249).

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 10:352\$505 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, fornecimento de luz electrica á Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro ultimo (aviso n. 4.250);

De 3.000\$ á Oscar Taves & Comp., 4:540\$ aos mesmos, 6:300\$ aos mesmos e 417\$ á José da Silva & Comp., de fornecimentos á mesma estrada em junho ultimo (aviso n. 4.251).

Requerimento despachado

Estrada da Ferro Santa Catharina pedindo reconsideração do despacho de 21 de novembro ultimo. — Mantenho o despacho de indeferimento já dado.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias do Sr. ministro foram concedidas as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 60 dias, a contar de 9 de julho de 1912, sendo 15 dias com dois terços e 45 com a metade da diaria, ao operario de 2ª classe João Halfeld;

De 30 dias em prorrogação com o ordenado, ao auxiliar de escripta da 4ª divisão Antonio. Vasques da Costa;

De 60 dias a contar de 29 de setembro ultimo, sendo 30 com dois terços da diaria e 30 com a metade da mesma, ao foguista de 2ª classe Alfredo Linças;

De 60 dias, a contar de 15 de outubro ultimo, sendo 30 dias com dois terços e 30 com a metade da diaria, ao feitor de 2ª classe Benedicto Vieira.

— Por portarias do Sr. ministro foram nomeados para a Estrada de Ferro Central do Brazil bagageiros de 3ª classe José Joaquim de Azevedo Junior e João Moreira.

— Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

A mandar pagar a quem de direito, desde o dia em que entrou em gozo de licença o ex-foguista de 1ª classe José de Almeida (2ª), até a véspera do dia em que falleceu (aviso n. 489);

A mandar pagar a quem de direito tantas meias diárias quantas competiam ao guarda-freios de 1ª classe Alfredo João Ricardo, desde 5 de setembro ultimo até a véspera de seu fallecimento (aviso n. 490).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 5 de dezembro de 1913

(*) Aviso n. 17, de 5 de dezembro de 1913.—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Londres.—Declaro-vos, para os devidos fins, em additamento ao aviso n. 16, de 26 de novembro proximo findo, a essa delegacia, que, attendendo ao que me representou a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, concessionaria da Estrada de Ferro do Tocantins, resolvo exceptuar da decisão contida no referido aviso o segundo semestre do corrente anno, para o effeito de lhe poder ser paga a garantia de juros relativos ao mesmo semestre, desde que findo, por antecipação á respectiva tomada de contas.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Requerimentos despachados

Dia 18 de outubro de 1913

Dr. Daniel Henninger pedindo uma certidão.—Deferido.

Dia 10 de novembro de 1913

Alvaro Bhering, engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo assignar-se Alvaro Roemberg Bhering.—Deferido.

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

Dia 5 de dezembro de 1913

João Salustiano Rebello pedindo reintegração no cargo de secretario da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro de Piqueto a Itajubá ou que lhe seja dado logar equivalente.—A falta de vaga, não ha que deferir.

Governo do Estado de S. Paulo.—Compareça nesta secção para pagamento do sello devido pelo decreto prorogando o prazo para conclusão do prolongamento da Estrada de Ferro Fuminense.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 338 — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1913.

Declaro-vos, para os fins convenientes, em resposta ao vosso officio n. 683, de 4 do corrente, que fica reconhecido como representante da Companhia do Port de Rio de Janeiro o Dr. José Augusto Prestes, nos termos da procuração apresentada pelo Dr. Luiz Raphael Vieira Souto.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.—Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 339 — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1913.

Resolvendo a consulta que fizestes por officio n. 178, de 17 do novembro ultimo, declaro-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que somente terão direito ao gozo de 15 dias de férias, de accordo com o art. 80 do regulamento dessa inspectoria, os empregados titulados.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.—Sr. inspector de Obras contra as Secas.

Expediente de 6 de dezembro de 1913

Communicou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes que no requerimento de D. Cándida Eugénia Magirinos Torres, pedindo o pagamento de alugueis atrelados do predio occupado pela Comissão do Porto de S. João da Barra, foi dado o seguinte despacho: «Aguarde as providencias já tomadas para o pagamento.»

Requerimentos despachados

Standard Oil Company of Brazil, pedindo certidão do teor de avisos e pareceres. — Indefido quanto aos pareceres; dê-se certidão do aviso n. 230 de 20 de agosto ultimo, relativamente ao aviso n. 308 de 10 de dezembro do anno passado, ditta-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda, de onde esse acto é originario.

—Agostinho da Silva Neves, 1º escriptuario da Fiscalização do Porto de Recife, pedindo que lhe sejam mantidos e respeitados os direitos e vantagens em cujo gozo se achava na data da publicação do regulamento approved pelo decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911. — Indefido.

—José Victorino de Magalhães, amanuense, diarista, da Comissão Fiscal das Obras do Porto do Pará, pedindo tres mezes de licença, para tratamento de saúde.—Indefido.—A disposição de lei que faculta a licença aos diaristas só vigora até 31 do corrente mez.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 4 do corrente, foram removidos, a pedido: Ramiro de Araujo Monteiro, carteiro privativo da agencia de São Francisco Xavier, para o cargo de continuo da Directoria Geral dos Correios;

Cesario Soares de Lima, continuo da Directoria Geral, para o logar de carteiro privativo da agencia de S. Francisco Xavier.

Viriato de Sá Ballão, 1º official dos Correios do Paraná, pedindo dous mezes de licença, em prorrogação.—Concedo, nos termos da lei.

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1913

Dormeyal da Cunha Britto, praticante de 1ª classe da agencia especial do Correio de Santos, pedindo dous mezes de licença para tratamento de saúde.—Concedo 47 dias para completar o maximo que esta Directoria póde conceder.

Dia 6 do dezembro

Carlos Augusto de Castro, praticante de 1ª classe da administração dos Correios do Estado de S. Paulo, recorrendo de um acto do administrador dos Correios do referido Estado. — O supplicante com-

metten falta grave, passível, portanto, da pena applicavel. Indeferido, pois.

Alípio Pedro Garcia, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Alfredo Antonio dos Santos. — Idem, idem.

Jorge de Saules. — Idem, idem.

Ivo Pedro de Souza Pinheiro, reclamando a importância de 2008, contida em um registrado com valor declarado. — Indeferido, á vista do informado.

Mário Barros, praticante de 1ª classe da administração dos Correios da Bahia, pedindo 60 dias para tratar de sua saúde. — Concedido, nos termos do informado.

Leonel Winther, praticante de 1ª classe da administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Concedido á vista do laudo de inspecção.

Generoso Alves de Siqueira, praticante de 1ª classe da administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saúde. — Concedido 30 dias á vista das informações.

Luciano Augusto Rodrigues, praticante de 1ª classe da administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo dois meses de licença para tratar de sua saúde, fóra da capital do Estado. — Concedido 30 dias de acordo com as informações.

Jayme de Andrade e Souza, fiel de 1ª classe desta Directoria Geral dos Correios, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde. — Concedido.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 6 de dezembro de 1913

A Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a considerar como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelos Srs. Candido Borges, delegado fiscal do Thesouro no Territorio do Acre; Frederico Carlos da Cunha Junior, inspector de Fazenda em commissão no Estado de Minas Geraes; João Eugenio Moreira Netto, escrevente da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, em Santa Catharina; José Garuso Macdonald, ajudante de professor ambulante em Santa Catharina; Horatio L. Smail, engenheiro da Inspectoria de Obras contra as Seccas; João Marciano da Luz, official da Administração dos Correios de Goyaz; Francisco Pereira Lessa, 1º official da Directoria Geral dos Correios, em commissão no Estado de S. Paulo.

Dessas providencias deu-se conhecimento aos Ministerios da Fazenda e da Agricultura, á Inspectoria de Obras contra as Seccas e á Directoria Geral dos Correios.

— Declarou-se ao Ministerio da Agricultura Industria e Commercio que por acto de 17 de abril proximo passado foi creada a agencia postal do nucleo colonial Senador Cruz Machado, no municipio de Guarapuava, Estado do Paraná.

— Foi encaminhado ao Ministerio da Fazenda o requerimento do guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João Alves Torres Guimarães, pedindo contagem de tempo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Introdução do relatório apresentado ao Congresso Federal pelo Sr. Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, presidente do Tribunal de Contas

Srs. membros do Congresso Federal — Tenho a honra de submeter á vossa apreciação a exposição que o art. 2º, § 2º, letra g, do acto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1906, manda organizar annualmente.

Si com alguma demora é offerecida, deve-se isto ao facto de haver eu reassumido o exercicio da presidencia deste tribunal em 10 de mez de novembro corrente.

A fiscalização da execução do orçamento para o exercicio de 1912, definitivamente encerrado em 30 de junho do corrente anno, operou-se, de conformidade com os moldes até o pr. ser. mantidos.

Não tem deslizado da severa e ponderada acção, que a este instituto cabe exercitar, no objectivo de ser assegurada a observancia dos dispositivos do balanco prévio do exercicio. Ao lado do quadro organico dos serviços administrativos — a que a receita publica tem de prover — merecem exame as indicações os creditos com que ao legislador approve dotar cada um dos referidos serviços e esta exame deve realizar-se para o fim do movimento-los, dentro da esphera de acção tracada nos regimentos organicos de cada um.

O orçamento é o acto fundamental da vida financeira de um paiz, devidamente organizado sob aspecto fiscal, e para os governos

é o programma de sua acção, dentro de um determinado periodo; é o elemento essencial da ordem financeira, e, como esta, antepõe-se a quantas outras considerações de ordem publica por interessar á propria existencia do Estado.

A lei formular do balanco prévio é de valor primordial, por isso que todo o Estado deve, no conceito juridico de Jêse, ter o querer os meios financeiros do programma politico que adopta, e é nessa lei que taes meios são consignados e autorizados.

Como vag hoje, no entanto, vacillante a noção sobre a essencia, a figura jur. lica e a construcção organica do orçamento!

Rêgras que pareciam consagradas pela experiencia e já terem a seu favor larga demonstração pratica da sua efficiencia, no longo trato das muitas gestões financeiras e em grande numero de paizes, iniciativas tendenciosas e impacientes de innovações radicais vão procurando substituir por outras, que imprimem, é certo, cunho original ás formações orçamentarias, no que entende com sua duração e com seus elementos componentes, mas que parecem pouco favoraveis ao aperfeiçoamento do direito orçamentario.

Já se procura eliminar do orçamento, isto é, do quadro geral do balanco prévio do exercicio, as receitas, construindo tal quadro, unicamente, como o programma legal da despesa e argumenta-se com a indole da propria receita, que não se amolda á annualidade da vida orçamentaria, como succede á despesa.

Impostos constroem-se em actos permanentes e definitivos, em leis ordinarias, que somente por outras, de igual indole, podem ser modificadas.

Qual, pois, a utilidade da inclusão da renda tributaria no quadro annual do orçamento?

As rendas patrimoniaes e industriaes do Estado não ha como deixar de applicar-se igual ponderação.

O mesmo não succede com a despesa.

Esta tem, na annualidade, um limite de duração natural, o a independencia do Poder Legislativo, como factor preponderante na orientação da vida financeira, só encontra garantia quando, periodicamente, o mesmo poder acha-se em situação de contar a prodigalidade administrativa, traçando limites á duração a dotação dos creditos, destinados ao provimento dos diversos serviços.

Conceitos theoreticos são esses que, de modo algum, justificam innovações de regimens financeiros, que tem por si o quasi universal assentimento dos paizes.

Na Europa: a França, a Alemanha, a Pensia, a Russia, a Italia, a Belgica, a Suissa, a Austria, a Hungria, a Turquia, a Hollanda, a Hespanha, Portugal, a Grecia, a Dinamarca, a Suecia, a Noruega, a Romania, a Servia, o grão Ducado do Luxemburgo, tem o orçamento de receita e despesa.

A Inglaterra só tem modelado, sob a forma do orçamento francez, o orçamento da despesa.

Os Estados Unidos da America do Norte seguem o mesmo regimen.

Antes de tudo, convém salientar este conceito de Jêse:

« Inserir no orçamento as despesas e as receitas constitue um dos processos mais efficazes contra o gasto desordenado. É a affirmação de que todas as despesas, que não puderem ser cobertas pela receita, são definitivamente afastadas ou adiadas para melhores tempos.» (REVUE DE SCIENCE ET DE P. Fin. de jan. a março de 1912, pag. 33.)

Não ha como contestar, que no campo de especulações theoreticas da sciencia das finanças, pôde prevalecer o conceito de que a votação annual de um orçamento das receitas offerece o perigo de proporcionar aos parlamentos occasião de por sempre na tela da discussão a organização dos impostos, das taxas, dos serviços e das explorações industriaes do Estado e a gestão do dominio fiscal, o que abre ensejo de tocar, sob a pressão do tempo e sem exame reflectido, em um mecanismo delicadissimo, que não deve ser modificado sinão com a maior prudencia e após estudos muito attentos (Rev. cit., pag. 37); mas os conceitos com que Jêse responde a taes ponderações, são do incontestavel procedencia e merecem ser conhecidos em sua integral.

« Taes argumentos não são na realidade decisivos. É exacto que o orçamento annual das receitas não tem a mesma importancia que o orçamento das despesas. Não é isto, porém, razão para supprimil-o. Não somente não é para temer a perturbacão annual das fontes das receitas; mas ainda, o exame detalhado é periodico do conjunto das receitas, fornecera excellentes occasião de constatar as lacunas, as imperfeições do systema das rendas publicas, e habilitar o parlamento a fazer os recoques reconhecidos necessarios para obter um rendimento sufficiente a cobrir as despesas.

Já o Acaenso de Aix apresentava este argumento, em 1789, perante a Constituinte, como consta do vol. 2º, pags. 14 e seguintes do MONTMAY (reimpresso), e o formulava nestes termos: « Os impostos destinados á causa publica devem ser votados cada anno; é isto não somente um direito precioso da Nação, mas um dispositivo infinitamente prudente: faz-se indispensavel que se possa realizar nas finanças todas as modificações que forem reconhecidas necessarias.

De mais nos paizes em que a autorização para perceber os impostos e as taxas deve ser renovada todos os annos (regra da annuali-

dado dos impostos e das taxas), a votação do orçamento da receita é a melhor forma sob a qual pôde ser conferida tal autorização.

Aliás, taes motivos são puramente secundarios. Ainda uma vez, a razão capital em favor da inscrição, no orçamento, do estado detalhado das receitas, é a necessidade de offerecer um quadro de conjunto da situação financeira do país e da consequente, por meio de um confronto minucioso, a economia e assegurar o equilibrio entre as despesas e as receitas do Estado. » (*Rev. cit.*, pag. 33.)

Não é para ser entendida em seus termos restrictos, a afirmativa do *Jest* (*Rev. cit.*, pag. 31), de que na Inglaterra *não ha orçamento das receitas propriamente dito*; mormente si se prender converger nesta proposição a asserção de que não ha na Inglaterra *sinão calculo da receita global para verificação da capacidade financeira*, como reguladora da *resistencia financeira*, ou, por outros termos, da força das rendas publicas, como estão á formação da despesa publica.

O historico da tributação na Inglaterra, a evolução do imposto temporario para o permanente, que o proprio *Jest* menciona, levam ao convencimento de que a construção da receita tributaria constitui uma operação de *discriminação* e não de *concentração*; os impostos são examinados de facto, annualmente, em sua capacidade productora de renda, pois a exposição do *Chancellor of the Exchequer* indica annualmente, não sómente a productividade dos tributos, mas estudalhes a indole e propõe as modificações que se lhe afiguram necessarias para a melhor eficiencia do processo tributario estabelecido.

Leia-se a exposição apresentada á Camara dos Communs, com o projecto do orçamento para 1913-1914, em 22 de abril do corrente anno e vê-se-ha quanto os tributos occorram larga parte na mesma exposição—sendo que os impostos sobre o alcool, o selo, as successões e o *Income tax*—com a sua *superlata*, formam objecto de devido exame em que ainda as novas taxas de 1909—são estudadas, quanto á sua productividade e força de expansão.

Após a exposição do quadro da despesa, da demonstração do augmento desta, do estudo dos gastos reproductivos, procurando examinar como *fizer face às despesas*, Lloyd George formula um verdadeiro orçamento da receita, para encontrar os 6.838.000 de libras exte-rninas de que necessita, afim de estabelecer o nivel orçamentario.

Porque os dizeres do orçamento inglez não se ajustam, como não se ajustam os do americano, ás fórmulas do orçamento francez e dos que por este se modelaram, não se segue que não exprimam as necessidades e não continham os elementos essenciaes da um balanço prévio do exercicio.

A exposição do FRANKLIN MAC VEIGH, secretario do Thesouro nos Estados Unidos da America do Norte, offerecida em 2 de dezembro do anno findo, á Camara dos Representantes, faz indicação discriminada das receitas e das despesas (*BULLETIN DE STATISTIQUE* de maio de 1913, pags. 639 e 640) e, estabelecendo o confronto de umas e outras, conclue pelo saldo de 37.224.532 de dollars.

A construção orçamentaria americana supõe—a *complete and comprehensive report of all the receipts and expenditures of the state* (E. AGGER, *The budget in the american commonwealths*, pag. 23); e o que contém, indica o mesmo Professor da Columbia University, nestes termos:

«The working of the various revenue measures ought to be explained and the return from each carefully and clearly shown. On the side of expenditure the amounts expended by the various departments of the government and for the general purposes under, each ought to be clearly set forth together with appropriations that were provided for such purposes and the manner in which these have been applied.» (*Opn. cit.*, pag. 47.)

Na formação da *Revenue bills* THE COMMITTEE RESPONSIBLE must study carefully the workings of the revenue laws...

The amount of revenue required must be carefully estimated in order that adequate means of raising it may be supplied. (*Opn. cit.*, pag. 69.)

A receita não deixou de ser, no regimen americano, um dos elementos essenciaes da formação do *balanço prévio* da gestão fiscal; a forma de um orçamento á europea (excepção feita da Inglaterra), não se encontrava, é certo, nos Estados Unidos.

O presidente Taft, como é sabido, endereçou ao Congresso, em 27 de junho de 1912, uma mensagem especial, em a qual pedia que se modelasse a exposição financeira sob a forma de um orçamento.

O Congresso allegou, para não annuir ás solicitações da mensagem, que a modificação proposta affectaria fundamentalmente os moldes constitucionaes legislativos, actualmente adopta-los nas questões financeiras.

Taes moldes, insiste o Congresso, por peiores que sejam, fazem parte integrante do systema governamental dos Estados Unidos.

O presidente Taft, entenda, porém, que a reforma era inadiavel e que a opposição do Congresso não assentava em razão fundamental; ordenou, por isso, em 10 de julho de 1912, aos chefes dos diversos departamentos dos serviços, que preparassem duas séries de *estimates* e de *resumos de estimates*; uma série modelando-se pela forma actual e outra conforme os novos moldes de *exposição financeira* propostos pelo proprio presidente.

O Congresso não acolheu favoravelmente o novo molde orçamentario, antes no *bill of appropriation* votado em 24 de agosto de 1912, estabeleceu, precisamente, que até que a lei dispuzesse de outro mo-lo, os *estimates annuaes das appropriations* das despesas do Governo dos Estados Unidos fossem preparados e sujeitos ao Congresso, pelos funcionarios encarregados dessa preparação e dessa apresentação, na forma e na época actualmente estabelecidas na lei, e não sob forma ou em época diferentes.

O presidente, a despeito da attitud hostil do Congresso e da controversia animada que se lhe seguiu, em uma carta official dirigida em 19 de setembro de 1912 ao secretario do Thesouro, FRANKLIN MAC VEIGH, ordenou que para o anno seguinte fossem os *estimates* ministeriaes preparados e sujeitos ao Congresso sob a forma de orçamento.

«Desajo, com a carta do presidente Taft a sua carta, remetter ao Congresso, ao mesmo tempo que o *Livro dos Estimates*, para o anno fiscal de 1914, for apresentado pelo secretario do Thesouro, um orçamento conforme o projecto exposto em minha mensagem ao Congresso, datada de 27 de junho ultimo.»

Nesta carta, que é longa, declara o presidente: «Si o Presidente deva assumir a responsabilidade de quer de modo pelo qual são conduzidos os negocios governamentais, quer dos resultados obtidos, é evidente que não podem ser limitados pelo Congresso os esclarecimentos que este ramo do Governo póe lhe julgar sufficientes ás suas necessidades. Em meu sentir, caber, intiramente, na competencia do Presidente apresentar um orçamento, e o Congresso não pôde, quer prohibir-o, quer impedi-lo de fazel-o.»

O Professor BACAR, da Universidade de Illinois, aprecia, nestes termos, a situação creada pelo acto do Taft e a procedencia da medida por este posta:

«Estabeleceu-se, pois, conflicto, a proposito desta reforma, entre o ramo executivo e o legislativo do Governo.

Com o Congresso é muito cioso da suas prerogativas referentes á redacção do orçamento, elle, provavelmente, não cederá nem á critica, nem á força. Com um pouco mais de tacto, ter-se-hia talvez obtido melhores resultados: pôde-se-hi alcançar o concurso do Congresso; aliás, isto é mais do que duvidoso. E, todavia, extremamente lamentavel que a adopção de uma modificação tão desejavel, tendendo a exposição sob a forma de um orçamento, seja posta em perigo; porque se torna objecto de uma luta politica. Desde muito deseja-se esta modificação; ora, até agora, as difficuldades tem sido antes de ordem pratica do que de ordem politica.»

O nosso balanço prévio do exercicio financeiro sempre contém, como elemento fundamental, o orçamento da receita, discriminado em todos os seus factores (Art. 32 da lei de 15 de dezembro de 1830); e quando se entendeu adoptar a forma dupla na construção do orçamento (Lei n. 2.887, de 9 de agosto de 1879) a receita, comquanto provida em lei separada (Arts. 2º e 5º, da lei citada), constituiu sempre parte integrante do orçamento (Art. 1º da lei cit. e Lei n. 99, de 31 de outubro de 1835).

A data da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, o orçamento da receita apresenta mais perfeita discriminação, acompanhando os factores da mesma receita em suas respectivas fontes.

A inclusão da receita no quadro do balanço prévio do exercicio não foi, no regimen imperial, regulada em dispositivo ou preceito da acção constitucional.

O art. 15 da Constituição, de 25 de março de 1824, conferia aos ramos do Poder Legislativo (n. 10):

«Fixar annualmente as despesas publicas, e repartir a contribuição directa.»

Foi a legislação ordinaria que operou a formação do quadro da receita sob o molde orçamentario.

O art. 34 da Constituição de 24 de fevereiro de 1891 — conferiu ao Congresso Nacional — *orçar a receita, fixar a despesa federal annualmente* — o que importa a criação constitucional do orçamento com receita e despesa.

A importancia da questão doutrinal prevalece para o effeito de, em qualquer tempo que se cure da reforma constitucional, se pretenda retirar do quadro do balanço prévio a avaliação da receita, como a fazia a Constituição do Imperio no art. 15, apurar a procedencia de tal expediente.

Não se nos afigurou, por isso, inutil ou ociosa a menção da evolução doutrinaria que se vae operando e que nos outros principios que dominam essencialmente o orçamento vae-se igualmente, realizando.

A regra da autorização previa da despesa, que J. LAFERRIERE, professor addido de direito publico da Faculdade de Direito de Lille, lembra ser fundamental do direito orçamentario francez, tem soffrido ataques recentes, parecendo que os ministros, ordenadores principaes da despesa, começam a propender para a pratica inglesa da illegalidade, commetida sob sua responsabilidade e dirimida por *bill de indemnidade* do parlamento.

São por demais conhecidos na administração franceza *les mandats rouges* expedidos em favor dos fornecedores de armamentos em

1903-1906, á conta de mais de duzentos milhões de créditos addicionaes, abertos pelo Governo com violação da lei de 1879.

Os pagadores satisfizeram as ordens assim illegalmente expedidas, em virtude da injunção formal do ministro.

A denominação de *mandats rouges* proveiu de serem elles assignalados com essa cor.

Quando o parlamento votou os creditos necessarios, novas ordens de pagamento foram expedidas — sob a forma legal — e collocadas em substituição aos *mandats rouges* nos processos das ordens de despesa que deviam ser submettidos á Corte de Contas, para o exame da legalidade dos mesmos.

«Ainsi, dit LAFERRIERE, toutes les regles légales, de l'engagement au paiement, ont été violées; mais dans les pièces sur lesquelles s'exerce le contrôle de la Cour, rien ne permet de le constater officiellement.»

• • •

O caso mais saliente da violação da regra da autorização prévia foi o occorrido entre o ministro da Guerra ERIENNE e a Comissão do orçamento da Camara dos Deputados franceza.

Comparecendo perante a comissão para o fim de insistir por um parecer favoravel e prompto sobre o credito de 410 milhões de francos, necessario a prover á execução das mobilas, que exige o prolongamento da duração do serviço no Exército activo e a conservação sob as bandeiras, da classe de 1910, o ministro declarou desejar apresentar uma consideração de conjunto sobre o projecto e que estava prompto a fornecer com urgencia, á comissão todas as informações desejaveis e esclarecimentos precisos, mas insistia sobre a urgencia das despesas a realizar, e tão grande era essa urgencia, que elle julgava tomar sobre si a responsabilidade de *engajear alguma sem maior demora*.

Após a partida do ministro travou-se na comissão longa discussão. JULES ROCHE propoz que se tomasse por termo as declarações do Sr. ERIENNE, mas pouco depois retirou essa proposta. SENEZ e ALBERT THOMAS propuzeram que fosse convidado o ministro a sobre-estar — em qualquer engajamento de despesa: — a comissão repelliu por nove votos contra oito, essa proposta, com o fundamento que não cabia á Comissão pronunciar-se sobre as intenções do ministro, nem substituir suas responsabilidades á delle e que somente á Camara pertencia autorizar ou recusar os engajamentos de despesa. Tomou a comissão a resolução de instituir, immediatamente, o exame dos creditos e de fazel-os discutir pela Camara em uma de suas proximas sessões.

Isto consta da acta communicada á imprensa pela Comissão do Orçamento e publicado no *Temps* a 22 de maio deste anno.

E' superfluo, como faz sentir LAFERRIERE, salientar a gravidade da declaração do ministro da Guerra. Si a illegalidade é indiscutivel, ella tem, ao menos, o merito da franqueza.

Aliás, á vista da emoção produzida no Parlamento por sua declaração e das interpellações, que foram annunciadas, o ministro da Guerra declarou que não havia despesa alguma empenhada ainda e a delegação das esquadras; reunida sob a presidencia do Caillaux, afim de se occupar dos creditos militares destinados á applicação do serviço de tres annos, resolveu não provocar debate no Parlamento visto ter o ministro da Guerra renunciado, segundo communicara, a empenhar despesas antes do voto do Parlamento, como pretendia a principio.

E' digno de ser conhecido o que se passou na Camara dos Deputados na sessão de 27 de maio do corrente anno, sobre o incidente, em que foi profundamente affectada a mais importante prerogativa da Camara em materia de gestão financeira, a de autorizar previamente a despesa, votando os creditos para a mesma.

O deputado ALBERT THOMAS disse:

«O actual Governo fez-nos notar que, ao menos elle, podia á Camara autorisação para empenhar despesas e lembrou que os governos precedentes não tinham tido igual escrupulo»

«No entanto, o Governo de hoje, devo confessal-o, tentou proceder como os anteriores. Compareceu perante a comissão do orçamento e lembrou-me ainda do tom em que o ministro da Guerra nos dizia:

«Si não votaes immediatamente os creditos, e não podeis deixar de votal-os, preveno-vos de que nesta mesma noite serei obrigado a assignar as diferentes autorizações para fornecimentos.»

«Foi devido a nsssa resistencia, á Comissão do Orçamento, á insistencia do presidente, do relator e da sub-missão especial, que devemos o encontrarmos-nos hoje em uma situação clara. Quero dizer que, graças aos nossos esforços, o direito que assiste ao Parlamento de ser consultado fica intacto.»

O ministro da Guerra confirmou todas as asserções de ALBERT THOMAS, mas acrescentou:

«No dia seguinte em que o Governo apresentou sda notificação á Camara, apressei-me em comparecer perante a Comissão do Orçamento e supplicui-lha instantemente que me proporcionasse os meios de alojar e equipar a classe que deve ser conservada sob as bandeiras. Accresce-nava, como o indicava o nosso respeitavel collega, que si me não fossem suppridos em tempo os recursos necessa-

rios, não me seria possível, antes do fim de setembro proximo realisar as medidas tomadas e cumprir o meu dever.

«Eis porque, senhores, tive que mostrar-me apressado, quando fui expor a situação perante as comissões competentes da Camara e do Senado e mostrar-lhes que urgencia tinha o Governo de agir. Dados os precedentes, não havia nisso que pudessem parecer, de facto o do direito, uma offensa ás prerogativas orçamentarias das Camaras.»

Tudo quanto, aliás, mais longamente do que pretendiamos, deixamos exposto, leva a convicção aos espiritos mais optimistas de que a sorte dos *balanços prévios* dos exercicios financeiros não se antolha tranquilizadora; antes, como o seu attributo capital está na previsão — fidejada esta, desaparece a razão fundamental da modelação do quadro orçamentario.

A *anuidade* e a *unidade* orçamentaria não toem sido objecto de menores falseamentos.

Ainda a despesa com os serviços militares vao abrir ensejo a mais esta quebra dos moldes orçamentarios.

Na sessão de 27 de fevereiro de 1913, foi proposto na Camara franceza que o ministro da Guerra ficasse autorizado a engajar despesa com aquisições, fabricação e construcções, que se deverão realizar no prazo maximo de cinco annos, destinados a satisfazer ás necessidades da defesa nacional, até á somma total de 500 milhões de francos, além dos creditos normalmente inscriptos na 3ª secção do orçamento de seu ministerio.

A comissão do orçamento, da qual era relator CLEMENTEL, approvou o programma estabelecido pelo Governo e que tem por objecto assegurar, além dos creditos normalmente inscriptos na 3ª secção do orçamento do seu ministerio, as aquisições, fabricações e construcções a se realizarem dentro de cinco annos, para satisfazer ás necessidades da defesa nacional e no art. 2º do projecto de lei discriminou os servicos contemplados no quadro dos creditos a serem abertos.

A despesa far-se-hia dentro de cinco annos e por meio de creditos extra-orçamentarios.

A *anuidade* e a *unidade* orçamentarias eram sacrificadas.

Quanto á *anuidade*:

«A autorização para proceder ao engajamento da despesa é dada antecipadamente, em bloco, por um periodo de cinco annos...

«Vê-se bem que se faz preciso corrigir a fórmula geralmente admitida, segundo a qual o orçamento deve ser o acto que autoriza as DESPESAS ANNUAIS DO ESTADO (REV. DES SCIENCES, de abril a junho, pag. 270). Será o orçamento que deverá conter os creditos para os pagamentos, ou estes constarão de acto diferente?

Si o fosse, a incorporação dos creditos no campo orçamentario respeitaria o principio, segundo o qual o orçamento apresenta o quadro de todas as despesas a effectuar dentro do anno e os recursos necessarios para fazer face ás mesmas.

Não parece ter sido o pensamento impôr ao orçamento o encargo annual dos trabalhos autorizados: antes a instituição de uma conta especial *extra-orçamentaria*, alimentada pelo Thesouro e da qual se retirará as sommas necessarias aos pagamentos, salvo o expediente de reembolsal-os por meio de anuidades orçamentarias distribuidas por um periodo mais longo, expediente identico ao adoptado nas despesas com o programma naval (1).

O sacrificio das regras da *anuidade* e da *unidade* fica patente.

(1) Como é sabido, o programma naval estabelecido em França, na lei de 30 de março de 1912, constava da construcção de 17 contrançados e seis avisos, na importancia total de 1.005 milhões de francos, distribuidos pelos exercicios de 1912 a 1919.

O effecto da decretação do programma em lei especial, qual era?

Crear em absoluto a despesa e firmar a autorização da mesma, ficando dependendo dos orçamentos annuaes respectivos apenas a inserção dos creditos necessarios aos pagamentos a realizar em cada anno, ficando o Poder Legislativo ligado pelo programma?

Ou tal programma não ligou o Parlamento e os creditos deviam ser pedidos e concedidos annualmente para que a despesa com as construcções «a fazer em cada anno» possa ser «autorizada» e «paga»?

A noção que prevaleceu foi a favoravel á manutenção da «anuidade» do orçamento.

Assim entendeu-se:

a) Que a inclusão dos creditos no orçamento — todos os annos — importava não uma simples avaliação financeira, antes constituia uma autorização no sentido exacto da palavra e estabelecia uma condição juridicamente indispensavel para o ministro que pudessem «engajar» e «autorizar» as despesas previstas na lei do programma naval.

Ao Parlamento ficara resalvada a mais completa liberdade na fixação da cifra dos creditos, podendo «retardar» ou ainda «suspender» por completo a execução do programma — porquanto esta outra coisa mais não é do que a expressão de uma politica que as Camaras são sempre senhoras de abandonar, por occasião da votação de cada orçamento; ora, sob este aspecto, na fixação da receita e da despesa de um Estado, mais do que na de um particular, não ha como prever razoavelmente o que se poderá passar além de um anno. (Delebrée, *La question de l'annuité du Budget*).

No entanto, a primeira é, como faz sentir LAFERRIERE, antes de tudo, de importancia politica, visa assegurar a preponderancia do Parlamento e accentuar a significação politica do orçamento.

Quanto á tendencia para crear contas extra-orçamentarias, convém reprimil-a pelas razões fundamenteaes, que tiveram á necessidade de fazer do orçamento o quadro geral das despesas annuaes do Estado.

Isto apresenta a feição triste da politica financeira de expedientes o que fica reduzido um parlamento, desde que não se resolve a crear os recursos novos necessarios para fazer face ao augmento das despesas (vide LAFERRIERE, Rev. cit., pag. 271 a 273).

Afectada assim, a construçãõ orçamentaria em seus elementos essenciaes.—ao menos a sua execução será assegurada por meio de uma fiscalizaçãõ efficiente.

A fiscalizaçãõ da execução do orçamento, nem por ser materia de trato diario para os parlamentos e administrações na Europa, deixa de ir, cada dia, ganhando em importancia e crescendo em relevancia, sinão em efficaçia.

Haja vista as modificações que se vão operando todos os annos nos institutos de fiscalizaçãõ administrativa e judiciaria, no pensamento unico de imprimir destaque á contrastaçaõ do *engajamento da despesa*, o que consagra a victoria do *exame précio* sobre o *a posteriori*.

Em França, onde este ultimo processo de examã é sempre promovido, quando se trata da açãõ fiscalizadora da Corte de Contas, passa a ser obsessão continua, insistente para os legisladores, sempre que se cogita da fiscalizaçãõ administrativa, da que é exercitada em cada ministerio, pelos agentes nomeados pelos proprios ministros dos serviços e pelos das finanças, ou, por estes, exclusivamente, sem o concurso daquelles.

O engajamento das despesas constitue, é certo, o passo arriscado do processo da execução do orçamento, por isso que é delle que decorre a obrigaçãõ de pagar, obrigaçãõ realizavel perante os tribunales judiciais, desde que o ordenador não se possa abrigar sob a egide de um obstaculo impeditivo preemptorio, que lho tolha a açãõ, quanto á realizaçãõ da despesa.

O exame das contas ministeriaes — a fiscalizaçãõ legislativa — exercitada pelo proprio autor do orçamento, deve constituir o acto primacial de todo o processo contrasteador.

Mas os seus vicios são conhecidos e affectam visivelmente á propria fiscalizaçãõ.

A demonstraçãõ é facil e nenhuma mais concludente do que a que offerece a exposiçãõ de Louis MARIN, relator do orçamento do Ministerio dos Estrangeiros em França.

«A commissão das contas definitivas da 9ª legislatura, diz MARIN, é a primeira que foi provocada a desempenhar em materia orçamentaria o papel que lho é attribuido pela Constituição.

Ueve-se-lhe esta justiça, que ella o cumpriu verdadeiramente.

Racionalmente constituída, bastante numerosa para se dividir em sub-commissões, em numero igual ao dos serviços a fiscalizar, ella inaugurou um methodo de trabalho novo.

Em vez de limitar-se ao exame dos documentos apresentados em apoio do projecto da fixaçãõ definitiva do orçamento e limitar-se, como se fazia até então, a reproduzir-se com ou sem commentarios algumas das observações formuladas pela Corte de Contas, nos

Em semelhante conceito respeita-se a regra da «annualidade» e mantem-se sua significação rigorosa. O orçamento fica sempre constituindo, segundo a sua poção juridica actual, o acto que autoriza as despesas, comprehendendo as que são necessarias á execução das leis que estabelecem programmas de construcções de obras publicas e de serviços de realizaçãõ demorada, que se devem prohibir além do anno da duração do orçamento.

O projecto do Governo e a exposiçãõ de motivos que o procederam adoptaram esta norma, nos seguintes termos :

«Não se poderia subtrahir a execução de uma lei organica da marinha, a despeito de sua indole especial, ás discussões que precedem a votaçãõ do orçamento; annualmente é que deverão ser pedidos ás camaras os recursos necessarios á execução das obras e á constituição dos supprimentos que a lei comporta.»

Chaumet, relator da commissão de marinha, conservava o programma sob o mesmo aspecto, no que entende com a despesa :

«Sem duvida texto algum pôde ligar indissolavelmente o parlamento. Uma lei nova pôde sempre desfazer o que houver feito outra lei. Não deixa, porém, de ser exacto, que uma lei organica estudada com seriedade, razoavelmente estabelecida, conciliando a um tempo os interesses militares e as necessidades orçamentarias, constitua ao menos uma obrigaçãõ moral da qual não se poderão livrar levianamente os governos e as maiorias responsaveis.

Si as prescripções do projecto não ligam completamente as camaras, si o Parlamento pôde sempre recusar os creditos necessarios ás construcções novas, taes prescripções obrigam o Governo. O Parlamento pôde recusar os creditos para as unidades de substituição. O ministro da Marinha e o das Finanças serão obrigados pela lei a pedil-os. Ainda uma vez nada no projecto actual, liga as camaras futuras de outro modo, sinão por meio de «responsabilidades moraes.»

relatorios publicos, quiz a commissão remontar aos documentos originaes.

Quanto aos Negocios Estrangeiros, o Sr. MARIN examinou um por um todos os documentos de despesa e declarou ser possivel, após algumas semanas de operosidade, discriminar com resultado os processos que contem as justificações de todas as operações de contabilidade. O facto é da maior importancia. Segundo é opinião corrente, deve-se reconhecer que ha algum scepticismo sobre a efficaçia da fiscalizaçãõ financeira das commissões parlamentares. Tem-se o sentimento de não possuirem ellas nem os meios de investigaçãõ nem a competencia tecnica necessaria para renovar utilmente o trabalho já feito pela Corte de Contas, conceito talvez justificado pelos precedentes, que se será, porém, levado a reconsiderar si vierem a succeder-se os pareceres do genero deste.

Persevere a commissão de contas neste methodo, constituirá isto, de per si só, um progresso consideravel. E' bem certo que nesse methodo é que se encontra toda a realidade da fiscalizaçãõ parlamentar.

O inconveniente deste novo methodo está em impôr aos relatores um trabalho formidavel e fazer-se precisa verdadeira dedicaçãõ á causa publica para o applicar até o fim. O Sr. MARIN faz sentir que o ministerio que lhe coube examinar é, de todos, o que dispõe de creditos mais fracos, o que não impede que seu relatorio tenha dimensões materiaes consideraveis e a materia seja nelle tão substancial quanto abundante. O relator MARIN teve ainda que se restringir. Era sua primeira intençãõ salientar todos os actos essenciaes dignos de critica, fixar a responsabilidade delles, reclamar as sancções necessarias e indicar as reformas de utilidade para o futuro.

Teve elle de limitar-se a apresentar, por occasião de cada capitulo do orçamento, algumas das categorias de praticas condemnaveis, que elle destacou, não sem esforço. E' effectivamente caracteristica a má vontade, por parte da administração, em submeter-se á fiscalizaçãõ; aos pedidos de esclarecimentos da commissão, as repartições oppõem a força de inercia de que costumam usar para com a Corte de Contas: respostas incompletas, ambigüas, illudindo a quesção, ou não respondendo a ellas sinão em virtude de reclamações instantes. Quando estão em jogo questões de responsabilidade pessoal, esta força de inercia torna-se invencivel.

«A despeito, porém, de taes difficuldades do investigaçãõ, a colheita foi abundante. Diziamos que a leitura do parecer era desanimadora; a conclusãõ que resulta delle, é que as regras essenciaes da contabilidade são violadas, não uma vez, de tempos em tempos, mas continuamente. Perpetram-se irregularidades, apesar de assignaladas ha mais de 40 annos pela Corte de Contas.

Na maioria dos casos não se trata de erro ou negligencia, porém de desconhecimento systematico das regras as mais certas.

Sómente no exercicio de 1907, apuraram maior numero de transporte de creditos de exercicio para exercicio e de capitulo para capitulo do que os assignalados pela Corte de Contas desde 1870. E' caso mesmo do perguntar si esta expressãõ *especialidade orçamentaria* revestia um sentido assaz preciso neste departamento de serviços publicos.

Encontram-se documentos feitos de modo a dissimular o verdadeiro objecto da despesa, excessos de creditos em numero indefinido, ordens de despesas ficticias, inobservancia das formalidades exigidas para a conclusãõ dos serviços etc. etc., as irregularidades são por demais numerosas, para que possam ser indicadas.» (Rev. Cit., pags. 92 a 94.)

Como se vê, a fiscalizaçãõ instituida pela Camara franceza, foi muito proficua; quanto á verificaçãõ dos abusos quanto á conclusãõ final — eis o que attesta LAFERRIERE (Rev. Cit., pag. 96).

A autoridade do ministro é, no ministerio dos negocios estrangeiros em França, superior a todas as outras — a sua predominancia supera a dos regulamentos organicos e a das repartições é indiscutivel. Além do mais existe da parte do pessoal a mais desconcertante ignorancia em materia de contabilidade publica.

«Comment — pergunta LAFERRIERE — un aussi facheux état d'esprit peut-il subsister alors que les effets en sont depuis longtemps connus? La faute, il faut bien le reconnaître, en incombe principalement au Parlement lui-même.

«Ces irregularités engagent des responsabilités. Des sanctions sont indispensables, et il est infiniment probable que quelques exemplaires énergiques couperaient court à la répétition de la plupart des abus. Ces sanctions le Parlement est seul en mesure de les appliquer lui-même, ou d'exiger qu'elles soient appliquées par la voie administrative. Il ne le fait pas. Il se disintéresse des conclusions de la cour et ne leur donne jamais aucune sûreté.

«Le contrôle parlementaire est pourtant organisé de façon très complète; il a des moyens multiples par lesquels il peut s'exercer mais qui restent inemployés.»

O deputado Louis MARIN, que, como dissemos, emittiu longo parecer, constituindo um volume de 679 paginas impressas, sobre o orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros, em França, para a fixaçãõ definitiva do orçamento de 1917, suggere além da creaçãõ de commissões parlamentares, para fiscalizarem em cada ministerio os actos de execução do orçamento, a alteraçãõ na forma graphica das tabellas do orçamento, nas quaes a discriminaçãõ dos titulos, é

por tal forma obscura que para a intelligencia dos mesmos e de suas subdivisões são as proprias commissões parlamentares obrigadas a solicitar a presença do director do serviço que as formulou, para explicitar-as, e a reforma radical da fiscalização do engajamento da despesa.

Quanto ás sub-commissões parlamentares agindo em cada ministério—Louis MARX parece haver desistido de tal expediente, attas já tentado em França, conquanto sob feição menos restricta e se vira pelos actos de 27 de abril e 25 de maio de 1791 da assembléa legislativa franceza—actos que deferiram á assembléa a definitiva fiscalização do pagamento da despesa, já attribuindo-lhe a distribuição mensal dos fundos, já associando suas commissões permanentes á fiscalização dos ministros ordenadores. Na annullação completa da função do Thesouro e na deslocação da gestão dos dinheiros publicos deste para a assembléa assentou o plano da fiscalização legislativa da despesa, que cahiu no abandono por completo insuccesso juridico e de contabilidade pratica. (EMMANUEL BRESSON, Contrôle des Budgets, pag. 256.)

O exame dos actos de empenho da despesa, aperfeiçoado em França pela lei de 13 de julho de 1911 e decreto de 3 de setembro do mesmo anno, offerece o vicio radical de ser levado a effeito por funcionarios, de todo o ponto dependentes dos ministros fiscalizados.

«Desde que se colloque em primeiro plano a necessidade de prevenir irregularidades, é-se levado a confiar a fiscalização a um órgão inteiramente independente do governo.

E' a combinação italiana, segundo a qual os decretos de indole financeira devem ser previamente registrados pela Corte de Contas, após a verificação da sua legalidade. A Corte de Contas offerece garantias sufficientes de independencia e de competencia para que se possam assim prevenir os excessos de creditos. Para devidamente apreciar este systema, tornar-se-ha ainda preciso saber que o uso se faz praticamente do registro sobre reserva, que pôde ser imposto á Corte por uma decisão do Conselho de Ministros.

Com a preocupação de não entravar a acção ministerial, e também sem duvida de não modificar o papel tradicional da Corte de Contas, a lei franceza preferiu confiar esta fiscalização a agentes nomeados pelo governo. *E' um dos pontos fracos do nosso systema.* Todos quantos o tem estudado, indicaram como causa de seus mediocres resultados *a falta de autoridade e independencia do fiscal...* (REV. CR. pag. 105 e 106.)

Para corrigir esta falta de autoridade, a lei de 30 de maio de 1902 determinou que a nomeação dos fiscaes fosse feita conjunctamente pelo ministro do serviço e pelo da fazenda, e a lei de 31 de março de 1903 estatuiu que a nomeação se fizesse por decreto assignado pelos dous ministros.

Julgando, com exacta intuição, illogica tal situação, LOUIS MARX propoz em 1912 á commissão do orçamento transferir o pagamento dos vencimentos dos fiscaes das despesas engajadas para o orçamento do ministerio das finanças.

«Nada se alterava, por enquanto, no modo da nomeação dos fiscaes, nem em suas attribuições: sua fortuna administrativa era transferida do ministro que elles devem fiscalizar, para aquella que elles tem como missão servir.»

O ministro das finanças Klotz, em carta dirigida á commissão de orçamento — em 26 de setembro de 1911 — declarou que a reforma proposta modificava, de modo fundamental, a instituição da fiscalização, tal qual consta da lei de 25 de dezembro de 1890 e textos posteriores.

«Actualmente, prosegue o ministro a fiscalização das despesas engajadas constitue um serviço especial em cada administração central, collocada ao lado do ministro para informal-o e prevenil-o contra os excessos de credito.

Longe de diminuir a responsabilidade do ordenador, a propria instituição da fiscalização é de natureza a augmental-a, proporcionando-lhe preciosos meios de informação.»

A despeito desta opposição do ministro das finanças, a commissão do orçamento, em reunião de 31 de maio de 1912, adoptou a indicação de LOUIS MARX, mediante proposta do deputado THALAMOS para transferir os creditos para o pagamento dos fiscaes ao serviço e titulo da contabilidade publica, e não crear no orçamento das finanças um novo capitulo additado ao serviço e titulo da inspecção das finanças para pagamento dos fiscaes da despesa empenhada.

Eis como THALAMOS fundamenteou sua proposta:

«Il n'y a, quelque chose que cela puisse paraître, qu'un ministre qualifié pour exercer un contrôle financier: c'est le ministre des Finances.

Que vous adjointiez à ce directeur le personnel des dépenses engagées placé aujourd'hui dans chaque ministère dans une situation un peu incertaine, puis qu'en fait il est subordonné au ministre; que vous créez au ministère des Finances ou étant donné la nature des affaires administratives, doit s'exercer le contrôle, un organe plus complet, je le comprends. Ce qu'est certain, c'est que vous aurez ainsi réalisé beaucoup mieux votre désir qu'en disséminant dans les différents ministères des agents isolés en contact permanent avec leurs collègues des directions et n'ayant pas pour eux-mêmes, à côté

du ministre, une autorité suffisante pour pouvoir amener un changement dans les ordonnancements signés par le ministre.»

A reforma foi aliada, depois de ter a commissão ouvido o presidente do conselho e o ministro das Finanças, que a combateram.

Quanto *accidentes* na formação dessa illusoria fiscalização da autorização e do engajamento da despesa!

O fiscal dependente do fiscalizado quanto á nomeação e quanto ao pagamento dos vencimentos.

A fiscalização reduzindo-se a simples aviso da illegalidade do acto do engajamento.

O pagador subordinado ao ordenador de modo tal a ter relevado a responsabilidade do pagamento illegal pela ordem imperativa do ordenador para effectuar o pagamento.

Quanta imperfeição em tal mecanismo de contrasteação!

O engajamento illegal não é impedito — o pagamento da despesa illegalmente engajada e illegalmente ordenada é dependente unicamente do proprio ordenador — que o impõe imperativamente ao pagador.

A todos quantos tem estudado este relevantissimo assumpto em França—em monographias, como VOGLET, MONECY, LAFERRIERE, BRESSON ou em tratados como LEROY-BEAULIEU, BOUCLARD, GASTON JÈSE, ou, ainda, em pareceres e relatorios presentes ás casas do parlamento, assignalam, á porfia, a inanidade da fiscalização e é ella mantida a despeito do exemplo convincente e dos ensinamentos dos regimens inglez, belga, hollandez e italiano.

Só um aspecto da questão da fiscalização *preventiva impeditiva* não se nos afigura detidamente examinada—até o present.

A do registro *sob protesto*.

«Ainda, diz Leferrière, para apreciar este systema (italiano) far-se-hia preciso saber qual o uso que, na pratica, se tem feito do registro com reserva, que pôde ser imposto á Corte de Contas por uma decisão do Conselho de Ministros.»

Refere-se o illustre professor da Faculdade de Direito de Lille ao regimen italiano, mas o alcance do registro *sob protesto* é identico em todos os regimens que o tem adoptado, com pequenas variantes, modelado pelo italiano e pelo belga.

Só ha a apurar, para a elucidação deste ponto:

a) Qual a acção do mesmo registro sobre a legalidade da despesa?

b) Qual a responsabilidade oriunda da realização da despesa impugnada e mandada executar pelo Presidente da Republica, e registrada, *sob protesto* ou *com reserva*, pelo Tribunal de Contas?

Nenhum destes aspectos do registro *sob protesto* tem sido estudado—nem tão pouco o tem sido a propria indole do mesmo.

Não comporta a rapida exposição, que á ultima hora e na angustia do momento, somos obrigados a fazer, os desenvolvimentos que reclama o assumpto.

Apenas lineamentos essenciaes podem ser apresentados.

O registro *sob protesto* deixa affirmado o conceito da illegalidade da despesa expressado pelo Tribunal de Contas—tende unicamente a tornar possivel o pagamento que sem o registro—*simples* ou *sob protesto*—não pôde ter lugar (art. 179, do decreto n. 2.409, de 23 do dezembro de 1896) e defere ao Congresso o julgamento da collisão entre o Tribunal de Contas e o Governo, para o fim de se estabelecer, de modo definitivo, o conceito fundamental da legalidade da despesa em casos identicos—julgar o caso e necessidade publica que levou o Governo a fazer executar a despesa impugnada, e estatuir, de modo definitivo, sobre a collisão.

Conclue-se:

a) Que a acção do registro *sob protesto* sobre a legalidade da despesa não é definitiva—antes suspensiva—até solução do Congresso;

b) A responsabilidade é toda e unicamente do Governo, por ser o acto que dá origem ao registro *sob protesto*, função exclusivamente executiva, que o Congresso tem competencia para julgar, mas de modo algum para supprir ou annullar por meio de *reprovação* ou *condemnação* prévia, fulminada antes que o Governo imprima effectividade ao acto impugnado pelo Tribunal.

Uma noção convém, antes de tudo, firmar, e da sua affirmação, decorre o conhecimento exacto da indole da função executiva e do alcance do julgamento do Congresso, quando se abre a collisão, por meio do registro *sob protesto*.

A deliberação do Presidente da Republica, para que o contracto se execute, não assenta sobre a *improcedencia* dos fundamentos do acto do Tribunal; só o Congresso pôde apreciar tal procedencia, iustituindo exame sobre a deliberação do instituto fiscalizador.

O interesse publico, exigindo a execução do acto impugnado, é a razão fundamental e a causa geradora da deliberação do Governo.

Seguiu o nosso direito, neste ponto, o regimen belga «lorsqu'après examen et délibération, le gouvernement juge que l'intérêt de l'Etat lui commande de persister, cet intérêt, qui est la suprême loi, devra dominer toute opposition.»

Estas ponderações de HENRI MATTON (*Précis de Droit Budgetaire belge*, pag. 350) encerram o verdadeiro conceito na especie.

«Le droit de protestation» accrescenta elle est réservé à la Cour, et en définitive, le débat est porté devant la représentation nationale.

O Tribunal impugna com fundamentos na *ilegalidade* do acto; o Governo, reconhecendo o caso da *necessidade pública*, delibera a execução—o Congresso julga.

Qual o alcance do resolução do Congresso?

A fixação de regra que domine geralmente os occurrentes futuros?

De modo algum.

Com a força dos decretos judiciais, ou das decisões administrativas, ella entende fundamental, mas unicamente com o caso concreto.

A *reprovação* das *collisões* importa a necessidade da *repelição* das resoluções legislativas.

Estas firmam a situação da *legalidade* do acto impugnado e a *oportunidade* e *necessidade* do mesmo: isto é, decidem sobre a acção da Corte de Contas e a do Governo.

O conceito da *Passiva*, na especie, conquanto muito synthetico, assenta, todavia, a noção fundamental do registro *sob protesto* e da acção julgadora do Poder Legislativo.

«La registrazione con riserva ha lo scopo, da un lato di non impedire o paralizzare l'azione del potere esecutivo sotto la responsabilità ministeriale, dall' altro di richiamare l'attenzione del Parlamento sugli atti così registrati, onde possa giudicare sulla sud detta responsabilità.» (Legge sulla istituzione delle Corti del Conto n. 188.)

Si o parlamento arroga a si a aprovação do acto antes da expellido, affecta fundamentalmente a função executiva, destrutura a sua própria função, tornando—a de *julgadora* e *contrasteadora*, *copera-dora* e *collaboradora*, desloca a responsabilidade da execução do acto do Poder Executivo para o mesmo Congresso e faz cessar a razão fundamental do julgamento da *collisão*, a apreciação da situação funcional do Tribunal de Contas e do Presidente da Republica — aquelle recusando o registro, este mandando executar o acto impugnado.

O registro *sob protesto* vae, de facto, produzir effeito, antes em virtude do acto do Congresso do que da deliberação do Presidente da Republica, a situação creada na lei, para a fiscalização dos ordenadores principais da despesa, encontra-se assim perturbada pela deslocação da responsabilidade. O Congresso, quando permitir a execução do acto registrado *sob protesto*, approvando assim a deliberação do Presidente da Republica, assumirá a função constitucional do Poder Executivo, e como conseqüência da aprovação prévia da deliberação deste, mandando executar o acto impugnado, annullará a *responsabilidade*, que a lei faz promanar do acto do Presidente da Republica, o que, na construcção constitucional da *contrasteação* da despesa, importa subversão fundamental da acção dos factores da mesma, pois que o Congresso age no facto, não como julgador da situação creada pelo registro *sob protesto*, mas como um factor da *collaboração* na formação de tal situação.

...

A determinação das responsabilidades no julgamento das *collisões* caracterizadas pelo registro *sob protesto* tem offerecido um aspecto da fiscalização prévia, sob o qual a dificuldade da solução a dar pelo Congresso parece tornar de nenhum alcance pratico a mesma *fiscalização*.

Em referencia aos ordenadores principais—qual o alcance de sua responsabilidade?

Quanto aos ordenadores secundarios? Quaes são elles? Os chefes dos serviços?

O texto legislativo não offerece duvida, entre nós, desde que se cogite de actos praticados pelo Presidente da Republica. A responsabilidade criminal só vae até o *impeachment* e este só tem como effeito a perda do cargo.

A inculcação em qualquer dos dispositivos do art. 49 do decreto legislativo n. 30, de 8 de janeiro de 1892, tem a sua sancção penal claramente estabelecida.

Ordenar despesas não autorizadas por lei ou contra a forma ou antes do tempo na mesma lei determinado; exceder ou transportar illegalmente as verbas do orçamento; abrir creditos sem as formalidades ou fora dos casos facultados em lei; celebrar contractos manifestamente lesivos, caracterizam a occorrença da situação penal creada pelo facto de *dissipar ou gerir mal os bens da União*, que o citado art. 49 do acto de 1892 reprime.

Não é esta facção da responsabilidade que me occupa.

A responsabilidade civil—ou antes, a responsabilidade financeira—que se modela pela responsabilidade *fiscal*, quer se trate de *ordenadores*, quer de *executores* da despesa—até onde vae?

Antes de procurar ver até onde vae essa responsabilidade—é de todo ponto essencial, a despeito do preceito de lei citado, apurar si, entre nós, ella deve sempre recahir sobre o ministro.

A nossa contabilidade publica consagrou em mais de um acto o principio da contabilidade franceza firmado nas leis de 23 de março de 1817 e de 15 de março de 1850:

«Toda despesa sem credito ou porção de despesa que exceder o credito existente ficará sob a responsabilidade do ministro infractor deste preceito.»

E o direito financeiro em vigor, preciso em sua contextura—como em sua formação logica.

Em Franca o *direito financeiro consuetudinário* atenuou a severidade do *direito financeiro escripto* e o preceito não tem sido applicado.

Por que? Sob que fundamento? Ouça-se o ministro das finanças, Klotz, um dos que mais se tem esforçado na campanha de resistencia à expansão da despesa publica.

Referindo-se às malversações de Hannon, tão conhecidas de quantos lidam com estes assumptos, disse elle:

«Il jouissait d'une entière confiance auprès de moi et je n'ai jamais eu l'idée d'entrer dans le détail des affaires techniques qu'il soumettait à ma signature, assuré que je croyais être de leur parfaite régularité. D'ailleurs, même si j'avais voulu examiner le détail de ces affaires, j'en aurais été complètement empêché par les préoccupations, les soucis, les travaux qui, pendant près de quatre ans et demi, ne m'ont pas laissé un moment de répit. Je n'aurais eu ni le temps ni la compétence nécessaire pour une tâche d'un ordre aussi particulier, qui se serait ajoutée à ma besogne écrasante de chaque jour. C'est ce qui explique que j'ai pu, dans certains cas, signer des pièces auxquelles je donnais de confiance mon approbation et sur lesquelles mon attention n'avait pas été appelée, comme cela aurait dû se faire lorsqu'il s'agissait d'une autre chose que de simples régularisations.»

O ministro exime-se da responsabilidade com a allegação da ignorancia daquillo que assignava, deferindo ao simples empregado, do acção instructiva, a culpa do erro, da desidia, da malversação, quando o texto expresso da lei lh'a imputa.

O relator do orçamento do Ministerio dos Estrangeiros, Marry, preconiza a procedencia deste fundamento da irresponsabilidade ministerial a pag. 32 do seu notavel parecer:

«... le ministre ne peut être tenu pour responsable de tout ce qu'il signe. Si nous avons publié dans ce rapport des séries d'arrêts que nous incriminons — signés du nom du ministre — nous devons déclarer hautement l'impossibilité d'incriminer ce ministre à leur sujet. Le contrôle qu'il pourrait exercer lui-même est impossible en fait sur chacun des actes qu'il ordonne ou autorise par les pièces qu'il signe, à plus forte raison pour les détails de la vie financière. Les cas où il intervient nécessairement et d'urgence sont trop nombreux et chacun d'eux est trop délicat.»

Estas ponderações mereceram de Laferrrière, professor adjunto da faculdade de direito de Lille e conhecido como autorizado financista, confirmação nos seguintes termos:

«Cela est évident. Le ministre officiellement décide de tout, mais il lui est matériellement impossible de tout examiner par lui-même. Pour la masse des affaires courantes, il ne peut que s'en référer aux renseignements fournis par le chef de service, c'est-à-dire, par celui dont la compétence et la droiture supposées absolues ont déjà préparé les pièces.»

Com tal criterio de apreciação, em quem deve ser encabeçada a responsabilidade?

«Puisqu'en fait il est acquis que l'auteur réel de la décision qui engage telle dépense pour le service du matériel ou du personnel c'est le chef de ce service, la loi ne pourrait elle pas exiger qu'il signe sa proposition, la fasse sienne, et supporte la responsabilité des irrégularités qu'on pourra y découvrir par la suite? ...»

E sobre este agente *instructivo* que se propõe em Franca fazer assentar a responsabilidade dos desvios orçamentarios de toda ordem; o Parlamento saberá sobre quem fazer recahir a responsabilidade: «c'est le fonctionnaire qui dirigeait le service à telle date déterminée» e na hypothese de ter sido o credito concedido e feita a despesa sem credito, provindo estes factos de uma falta caracterizada, «le chef de service qui a soumis la mesure à la signature du ministre, pourra être déclaré responsable par la Cour des Comptes.»

Eis a resolução de Laferrrière, que, em todo caso, a faz depender de acto legislativo, que revogue as leis de 1817 e 1850, citadas, e não consagra o processo de liberação da responsabilidade ministerial preconizado por Klotz e por Marry.

Não é tudo.

De que genero é a responsabilidade? inquire-se em Franca,

No sentir de Laferrrière a responsabilidade pecuniaria seria a unica effizaz e seu quantitativo a totalidade dos vencimentos de um anno do funcionario inculcado.

A justificação deste alvitro faz ressaltar a sua originalidade.

«Praticquement il serait impossible de dire que le coupable répondra sur son patrimoine du dommage causé au Trésor par l'engagement de la dépense au-delà des crédits. Sans chercher même à établir une équivalence quelconque entre le montant du dommage et le montant de la condamnation, il suffirait, pour obtenir un résultat utile,

de dire que la condamnation serait du plus égale à la totalité du traitement annuel de l'agent.

Pratiquement ce serait suffisant. Il est infiniment probable que la perspective pour un directeur d'être privé ne fut-ce que de la moitié de son traitement, suffirait à lui inculquer une salutaire horreur des irrégularités. Mieux que la menace lointaine et incertaine du contrôle parlementaire, quelques exemples de ce genre développeraient dans les administrations le respect de la légalité.

Ainda a apurar:

Qual a natureza dessa responsabilidade que se encabeçará no chefe do serviço.

Não a do agente fiscal.

Este não incorre em pena quando é condenado em alcancá das contas.

Restitue o que retém da arrecadação, o que tom sob sua guarda.

No caso da responsabilidade pecuniária imposta ao chefe do serviço—a sanção penal torna-se patente como repressão da falta cometida com a informação deficiente, com o processo omissivo, com a propositura de actos ilegales.

O julgamento do responsável fiscal é de natureza civil; quando o Tribunal de Contas encontra actos carecedores de repressão penal, defere o julgamento aos tribunais judiciais (decreto n. 209, de 23 de dezembro de 1896, art. 84, § 3º); no caso da alcancá a obrigação de recolhimento aos cofres publicos não é uma pena—é a reparação do dano à fazenda publica resultante da omissão no cumprimento da obrigação decorrente da guarda dos valores a cargo do responsável;

ao passo que, em referencia ao ordenador, a prestação, em dinheiro, da importancia da despesa ilegalmente ordenada e realizada, mediante ordem imperativa, constitue, de facto, uma pena, como pretende LAFERRIERE.

Parece ser este também o sentir da camara franceza.

No decurso da discussão do projecto de lei que autorizava o ministro da Guerra a empenhar despesa com o prolongamento da duração do serviço no exercito activo o deputado Emmanuel Brousse declarava o ministro de todo o ponto irresponsavel e sómente sendo-o o chefe do serviço, que illude o ministro.

«Quant au contrôle du ministre j'y reviens il est purement illusoire.

«Le ministre ne fait que passer. Il doit signer tous les jours des monceaux de papiers et de dossiers, et il ne peut matériellement pas se rendre compte de tout ce qui est soumis à sa signature... Je le répète, constitutionnellement c'est le ministre qui est responsable: en fait il ne l'est pas et ne peut pas l'être. Quand on vérifie sa gestion, quand on relève ses erreurs, quand on critique ses actes, le ministre prétendu responsable n'est plus là depuis longtemps. Les vrais responsables sont les chefs de service.»

No entanto, confessa o deputado Brousse, que sempre que perguntava ao ministro pelo empregado responsável — o ministro respondia invariavelmente:

Não ha funcionarios responsaveis, é o ministro o unico RESPONSÁVEL.»

A resposta do ministro accentuou a noção exacta da responsabilidade pela despesa publica.

O chefe do serviço é mero agente instructivo: só o ministro é agente deliberativo; tentar acobertar a responsabilidade desta sob a daquelle é crear uma situação insustentavel, perante o conceito fundamental do direito administrativo fiscal que, bem ao contrario do que se pretende, estabelece a liberação do pagador, em face do mandado imperativo do ordenador, conceito que se encontrava formulado no art. 5º do decreto n. 2.548, de 10 de março de 1860.

A responsabilidade pecuniária do ministro póde, sómente, ser estabelecida como reparação do dano do crime conexo com o do Presidente da Republica, segundo a formula consagrada nos arts. 32 do decreto legislativo n. 27 de 7 de janeiro de 1912, e 3º do decreto legislativo n. 30, de 8 do mesmo mez e anno.

Sem o julgamento do Senado não ha como cogitar da prestação da indemnização ou reparação do dano *ex-delicito*.

E' esta a unica sanção do preceito do art. 49 do decreto de 8 de janeiro de 1892, no que entende com a reparação do dano causado ao Thesouro Publico pelo facto da ordenação e do pagamento de uma despesa illegal — por meio da utilização da faculdade, que traz, como consequencia, o registro *sob protesto* realizado pelo Tribunal de Contas.

As recusas de registro por parte do Tribunal de Contas importaram, em 1912, em 5.024:020\$375 — somma na qual se comprehende despesa, em ouro, no valor de 1:201\$793.

No exercicio de 1911 as recusas importaram em 908:590\$443 — dos quaes 1:683\$578, ouro.

No exercicio de 1910 foi recusado registro a despezas na importância de 786:010\$792, papel — 420:345\$943, ouro.

No exercicio de 1909 as recusas haviam importado em 330:041\$457 — moeda papel, sem que alcançasse despesa alguma em ouro.

A datar de 1896, época da reorganização do Tribunal, que ainda hoje vigora, as recusas de registro montaram á elevada somma de 71.661:651\$431, ouro e papel.

CAPITULO I

SITUAÇÃO DA FAZENDA PUBLICA FEDERAL EM 31 DE MARÇO DE 1913

Os elementos que teve o Tribunal de Contas, segundo os balanços remetidos pelas estações arrecadoras, para fazer a demonstração da receita, proporcionaram o seguinte resultado:

A receita geral arrecadada importou em 104.017:504\$658, moeda ouro, e em 309.190:528\$901, papel, e a destinada á applicação especial em 32.261:119\$243, ouro, e em 13.210:761\$927, moeda papel, no total de 136.308:623\$901, ouro, e no de 322.401:290\$828, papel.

Discriminando-se os titulos, teremos:

O imposto de importação, da entrada, saída e estadia de navios e adicionais, orçado pela lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1912, nas quantias de 87.806:000\$, ouro, e 459.531:500\$, papel, produziu na arrecadação as cifras de 100:229\$930, ouro, e 175.791:841\$148, papel, havendo os excessos de 12.423:229\$930, ouro, e o de 16.240:341\$148, papel.

O imposto de consumo estimado, na lei citada, em 52.410:000\$, papel, foi cobrado, na importância de 40.633:861\$132, papel, de onde resulta a deficiência de 11.774:138\$868.

Para o imposto sobre circulação foi orçada a quantia de 10:000\$, ouro, e a de 19.406:000\$, papel e a arrecadação produziu a importância de 19:922:369\$, ouro, e a de 14.102:730\$501, papel, o que mostra o excesso de 9:922\$669, ouro, e a deficiência de 5.003:369\$499, papel.

Os impostos sobre a renda, avaliados em 25:000\$, ouro, e em 6.408:000\$, produziram a cifra de 37:003\$012, ouro, e a de 3.790:521\$503, papel, mostrando como excesso a quantia de 12:003\$012, ouro, e como deficiência a de 2.617:478\$405, papel.

Sobre loterias federaes e estaduais os impostos foram fixados, pela lei da receita, na importância de 1.600:000\$, papel, foram arrecadados, na quantia de 1.481:585\$, papel, de onde resulta a deficiência de 118:415\$000.

Para outras rendas foi orçada a receita em 11.492:000\$, papel, e tendo sido cobrada a importância de 12.661:704\$980, papel, apparece o excesso de 1.469:704\$980.

RENDAS PATRIMONIAES

DOS PROPRIOS NACIONALES

Esta renda estimada na lei da receita em 210:000\$, moeda papel, produziu na arrecadação a quantia de 143:820\$291, papel, mostrando, portanto, a deficiência de 66:179\$799.

DAS FAZENDAS DA UNIO

A renda da fazenda de Santa Cruz e outras, avaliada em 30:000\$, papel, deu, apenas, o resultado de 22:703\$533, papel, apresentando assim a deficiência de 7:296\$463, papel.

DAS RIQUEZAS NATURAES E FOROS

O producto do arrendamento das areas monaziticas e os foros de terrenos de marinha, o primeiro fixado em 150:000\$, ouro, e o segundo em 20:000\$, papel, foi arrecadado na importância de 21:308\$773, apparecendo do confronto o excesso de 1:308\$773, papel, visto não ter havido cobrança em moeda ouro.

Os laudemios orçados em 40:000\$, papel, produziram na arrecadação a quantia de 52:962\$803, papel, mostrando o excesso de 12:962\$803, papel.

RENDAS INDUSTRIAES

Estas rendas calculadas na lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1912, em 1.800:000\$, ouro, e em 54.826:000\$, foram cobradas nas importancias de 1.925:093\$938, ouro, e 40.556:572\$944, papel, apresentando o excesso de 125:093\$938, ouro, e a deficiência de 14.269:427\$039, papel.

A receita extraordinaria estimada em 2.890:610\$, ouro, e em 7.231:000\$, papel, deu o resultado de 635:307\$493, ouro, e o de 6.669:048\$278, papel, mostrando do confronto a deficiência de 2.244:302\$517, ouro, e a de 561:751\$722, papel.

Renda com applicação especial, fixada em 20.175:833\$333, ouro, e em 15.350:000\$, papel, produziu na arrecadação a importância de 32.261:119\$243, ouro, e a de 13.210:761\$927, papel, de onde resulta o excesso de 12.083:285\$010, ouro, e a deficiência de 2.439:238\$073, papel.

A renda não classificada ainda no exercicio de 1912 elevou-se a 1.180:877\$896, ouro, e a 13.260:248\$104, papel.

Os depositos de entradas de dinheiros attingiram ás cifras de 20.469:957\$258, ouro, e 78.394:116\$262, papel, servindo apenas de fonte de recurso para o Thesouro, no exercicio de 1912, o excesso de 10.812:826\$507, ouro, visto ter havido deficiência de 5.731:613\$773,

papel, por terem sido as retiradas de 9.637:130\$711, ouro, e 84.125:760\$033, papel.

A receita orçada na lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, em 92.195:610\$, ouro, e em 312.627:500\$, papel, assim como a destinada a aplicação especial em 20.175:833\$333, ouro, e em 45.350:000\$, papel, foi arrecadada nas importâncias de réis..... 404.047:504\$658, ouro, e 309.190:328\$901, papel, e a destinada a aplicação especial, nas de 32.261:119\$243, ouro e 13.210:761\$927, papel, havendo, portanto, do confronto, o excesso de 11.831:894\$658, ouro, e a deficiência de 3.436:971\$099, papel, e sobre a renda com aplicação especial, o excesso de 12.085:283\$910, ouro, e a deficiência de 2.139:235\$073, papel.

A diferença para mais de 495:000\$, moeda ouro, que se observa, sommando as parcelas dos diversos títulos da lei da receita, provém do erro na indicação de algarismos.

A despesa geral da República dos Estados Unidos do Brazil para o exercício de 1912 foi votada pela lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, o distribuída pelos respectivos ministerios, na importancia de 76.439:378\$001, ouro, e 418.871:451\$186, papel, sendo corrigida, pelo decreto n. 2.578, de 23 de março de 1912, a fixação da despesa em papel para a quantia de 418:891:701\$486, á vista do engano de somma que se observa nas parcelas do art. 18 da lei citada.

Para o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores foi votada a importancia de 10:200\$, ouro, e a de 37.015:909\$564, 5, papel.

Esta dotação augmentada da receita especializada, producto da renda arrecadada pela Receladoria do Districto Federal, referente ao imposto de que trata o n. 68 da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, na importancia de 3.336:600\$223, papel e dos creditos supplementares abertos, na de 11.597:813\$826, papel, mostra a cifra de 10:200\$, ouro, e a de 52.450:323\$613, 5, papel.

Acrescentando-se os creditos especiaes e extraordinarios abertos, nas importancias de 3.721:872\$599 e de 2.013:793\$961, papel, assim como os saldos dos creditos que vigoraram no exercicio de 1912, nas quantias de 42:000\$ e 692:123\$564, papel, bem como os saldos dos creditos extraordinarios, em ouro, na importancia de 21:000\$, e o que foi aberto, na mesma especie, na quantia de 4:200\$, teremos como totalização, para os serviços do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, as cifras de 33:400\$, moeda ouro, e de 58.620:113\$737, 5, moeda papel.

A despesa registrada á conta deste ministerio importou em 18:900\$, ouro, e em 57.605:357\$577, 5, papel, sendo por distribuição do credito ao Thesouro e Repartições da Capital Federal 30.521:299\$319, 5, papel; por distribuição ás Delegacias Fiscaes nos Estados 7.865:188\$234, papel; á Delegacia do Thesouro em Londres 10:525\$, ouro; por ordem de pagamento, 8:375, ouro, e 19.218:570\$021, papel.

Os saldos existentes não registrados importam em 16:500\$, ouro e em 1.014:741\$160, papel.

Observa-se nesta demonstração a diferença de 15\$, para menos, por ter sido votada na lei igual quantia a maior.

As importancias das Relações Exteriores foram fixadas as sommas de 2.885:026\$769, ouro, e 2.653:200\$, papel.

Adicionando-se aos creditos orçamentarios o supplementar aberto, na importancia de 300:000\$, papel, teremos os creditos do Ministerio das Relações Exteriores, destinados a attender aos pagamentos das respectivas despesas, elevados a 2.885:026\$769, ouro, e a 2.953:200\$, papel.

Estes creditos foram registrados, nas importancias de 2.885:026\$769, ouro, e 2.902:618\$580, papel; sendo por distribuição ao Thesouro e Repartições da Capital Federal 1.179:377\$436, papel; por distribuição ás Delegacias Fiscaes nos Estados 300:000\$, papel; á Delegacia do Thesouro em Londres 2.885:026\$769, ouro; e em virtude de ordens de pagamento 1.423:241\$144, papel.

Os saldos existentes, não sujeitos a registro, importam em 50:584\$420, papel.

Para o Ministerio da Marinha a lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, já citada, fixou a despesa destinada ao exercicio de 1912 em 1.000:000\$, ouro, e em 44.730:224\$021, papel.

Acrescentando-se os creditos supplementares, nas importancias de 637:860\$, ouro, e 1.313:195\$879, papel, assim como os especiaes extraordinarios abertos, nas quantias de 6.989:701\$, e 723:283\$213, ouro, 109:795\$937 e 5.144:509\$372, papel, teremos o total de 9.370:841\$213, ouro, e de 51.297:788\$209, papel.

A despesa registrada á conta do Ministerio da Marinha importou em 9.370:841\$213, ouro, e em 45.543:058\$611, papel; sendo por distribuição de credito ao Thesouro e Repartições da Capital Federal, 914:500\$, ouro, e 31.222:512\$901, papel, ás Delegacias Fiscaes nos Estados 10.141:781\$034, papel; á Delegacia do Thesouro em Londres 8.426:341\$213, moeda ouro; e por ordens e pagamento 4.178:764\$673, papel.

Os saldos deixados importam em 5.734:729\$598, moeda papel.

Para o Ministerio da Guerra os creditos votados, que constituem o orçamento da despesa, importam em 79.269:558\$591, papel, e em 300:000\$, ouro.

Augmentando-se os creditos supplementares na quantia de réis 5.496:137\$699, papel, assim como os especiaes e extraordinarios abertos,

nas importancias de 1.988:530\$411 e 2.179:121\$211, papel, teremos as cifras de 88.933:347\$912, moeda papel, e as de 300:000\$, ouro.

O registro da despesa importou em 88.250:296\$513, papel; sendo por distribuições de credito ao Thesouro e Repartições da Capital Federal 36.371:626\$453, papel; por distribuição ás Delegacias Fiscaes nos Estados 42.431:497\$528, papel, e em virtude de ordens de pagamento 9.447:172\$532, papel.

Importam os saldos não sujeitos a registro em 88.933:347\$912, papel, e em 300:000\$, moeda ouro.

As importancias da Viação e Obras Publicas foram votados os creditos de 7.473:807\$283, moeda ouro, e os de 123.598:755\$823, papel.

Acrescentando-se os creditos supplementares nas importancias de 5.405:121\$094, ouro, e 1.231:216\$102, papel, assim como os saldos dos creditos especiaes e extraordinarios, que vigoraram no exercicio de 1912, nas importancias de 43.447:411\$109 e 40.510:909\$189, papel, bem como os especiaes e extraordinarios abertos, nas quantias, em moeda papel, de 24.505:739\$870 e 241:136\$849, teremos a somma de 12.878:928\$377, ouro, e a de 233.565:169\$222, papel.

Nesta somma está incluída a importancia, em moeda papel da 39.838:972\$674, producto da conversão dos saldos de francos..... 57.492.700,00 francos, 34.800.000,00 e de £ 2.400.000-0-0 dos creditos abertos pelos decretos 6.914, de 7 de maio de 1908, 8.724, de 21 de junho de 1911, 9.168, de 30 de novembro de 1911, comprehendidos na respectiva tabella dos creditos especiaes abertos em ouro.

Além destes vigoraram os saldos de francos 52.610.925,00 e de £ 9.710.000-0-0 dos creditos abertos pelos decretos e 7.877 e 7.833, de 28 e 3 de fevereiro de 1910.

A despesa registrada á conta do Ministerio da Viação e Obras Publicas importou em 12.753:26\$992, ouro, e em 197.895:220\$209, papel, assim como em francos 42.724.866,00; sendo por distribuição de creditos ao Thesouro e Repartições da Capital Federal..... 71.722:603\$303, papel; ás Delegacias Fiscaes nos Estados..... 26.951:996\$013, papel; á Delegacia do Thesouro em Londres..... 40.816:303\$051, ouro, por ordens de pagamento 1.936:596\$938, moeda ouro, e 99.229:618\$689, papel, bem como em francos..... 42.724.866,00, também por ordens de pagamento.

Os saldos não sujeitos a registro importam em 125:602\$235, ouro, e em 36.224:169\$013, papel, assim como em francos 9.656.958,43 e em £ 9.710.000-0-0.

A diferença para mais de 554:220\$, papel, que se observa na demonstração da despesa registrada, provém do ter sido votada de mais a quantia 8:000\$, na verba 6ª «Estradas de Ferro Federaes», n. 1.—Estrada da Ferro Central do Brazil—e de menos a de 562:220\$ na rubrica 12ª, «Repartição Federal do Fiscalização da Estradas de Ferro», tendo sido effectuadas as alterações em virtude dos decretos 9.076, de 3 de novembro de 1911, 9.342, de 24 janeiro de 1912, o art. 69 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Para o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio a lei citada fixou a despesa em 900:000\$, ouro, e em 24.224:856\$120, papel.

Adicionando-se os creditos supplementares, nas importancias de 1.000:000\$, ouro, e 6.916:757\$922, papel, assim como os saldos dos creditos especiaes e extraordinarios, que vigoraram, nas quantias de 12:000\$, ouro, e 1.633:680\$243, papel, e 1.192:377\$300, moeda papel, teremos as cifras de 1.912:600\$, ouro, e as de 33.987:672\$057, papel.

Estes creditos augmentados dos especiaes e extraordinarios abertos, nas quantias de 334:200\$, ouro, e nas de 12.460:682\$921 e 72:228\$987, papel, assim como das verbas reigistradas, nas importancias de 1.223:774\$975, papel, elevam-se a 2.266:880\$, ouro, e a 47.744:358\$373, papel.

Importou a despesa registrada em 2.093:512\$399, ouro, e em 38.052:936\$916, papel, sendo por distribuição ao Thesouro e repartições da Capital Federal 6.597:216\$920, papel; ás Delegacias Fiscaes nos Estados 7:700\$383, moeda ouro, e 17.690:087\$, papel; á Delegacia do Thesouro em Londres 640:000\$, ouro; e em virtude de ordens de pagamento 1.445:721\$816, ouro, 13:765:629\$600, papel.

Os saldos não sujeitos a registros mostram as cifras de..... 173:287\$601, ouro, e as de 9.691:422\$357, papel.

As importancias da Fazenda foram fixadas para as despesas do exercicio de 1912 as importancias de 43.887:010\$616, ouro, e..... 92.519:197\$067, papel, assim como as de 19.703:333\$333, ouro, e 14.830:000\$, papel, a applicar á renda especial.

Acrescentando-se os creditos supplementares, nas quantias de 859:733\$333, ouro, e 12.014:378\$037, papel, assim como os especiaes e extraordinarios abertos, nas importancias de 6:405\$050, e..... 1.146:140\$445, ouro, e 125:827:659\$025 e 4.151:506\$708, moeda papel, teremos as sommas de 65.602:622\$777, ouro, e..... 249.392:740\$837, papel.

Na escriptura do Ministerio da Fazenda figuraram os creditos relativos á emissão de apolices de que tratam os decretos ns. 8.154, de 18 de agosto de 1910 e 10.135, de 25 de março de 1913, nas importancias de 1.600:000\$ e 50.000:000\$000.

Importou a despesa registrada em 64.535:133\$137, ouro, e em 210.611:377\$461, papel, assim como em 1.600:000\$, relativos á emissão

do apolices, sendo por distribuição de credito ao Thesouro e repartições da Capital Federal 17.222\$808, ouro, e 84.716:713\$594, papel; ás Delegacias Fiscaes nos Estados 80:316\$624, ouro, e 1.473:334\$173, papel; á Delegacia do Thesouro em Londres..... 44.678:498\$030, ouro; por ordens de pagamento 56:753\$642, ouro, e 72.807:379\$693, papel; á Contabilidade da Guerra 168:750\$3, papel; á Contabilidade da Marinha 1.745:090\$3, papel; á Estrada de Ferro Central do Brazil 850:000\$, papel; e á Estrada de Ferro Oeste do Minas 3.000:000\$, papel, e destinada a applicação especial..... 19.703:333\$333, ouro, e 14.850:000\$, papel.

Os saldos não registrados importaram em 1.066:489\$340, ouro, e em 29.781:413\$373, papel, bem como em 50.000:000\$ em apolices da divida publica.

A differença de 250\$, papel, que se observa para menos nesta demonstração, provém de ter sido votada igual quantia a maior na verba 8ª, «Tribunal de Contas.»

Os creditos que provieram do exercicio de 1912 elevaram-se a 93.339:622\$136, ouro, e a 732.506:748\$890, papel.

Confrontando com as cifras votadas na lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, nas importancias de 76.159:378\$001, ouro, e..... 418.891:701\$486, papel, verifica-se o excesso de 17.180:248\$135, ouro, e o de moeda 313.613:017\$404, papel, que se discrimina da seguinte forma:

Verbas revigoradas do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio 1.123:774\$975, papel, recolta especializada 3.536:600\$223, creditos supplementares abertos em virtude da tabella B da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, 14.387:912\$200, papel, inclusive 4.365:287\$200, papel, referentes ás verbas 5, 6, 7, 8 e 9 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores 2.082:625\$, papel, da verba 3 do Ministerio da Fazenda, não comprehendidos no maximo de 8.000:000\$, de que trata o art. 94 da lei citada.

Creditos supplementares abertos por diversas disposições do Poder Legislativo, 7.922:714\$427, ouro, e 24.481:587\$563, papel; saldos dos creditos especiaes que vigoraram no exercicio, 12:608\$, ouro, e 45.143:081\$354, papel; saldos dos creditos extraordinarios que vigoraram no exercicio 21:000\$, ouro, e 42.425:410\$253, papel; creditos especiaes abertos 7.350:306\$050, ouro, e 168.614:283\$746, papel; creditos extraordinarios abertos 1.873:623\$658, ouro, e 13.802:357\$088, papel.

Além destes creditos vigoraram os saldos de francos 52.610.925,06 e de £ 9.710.000—0—0 dos creditos abertos pelos decretos ns. 7.877 e 7.853, de 28 e 3 de fevereiro de 1910, para o Ministerio da Viação e Obras Publicas, e figuraram na escripturação do Ministerio da Fazenda os creditos relativos á emissão de apolices de que tratam os decretos ns. 8.154, de 18 de agosto de 1910, e 10.135, de 25 de março de 1913, nas importancias de 1.600:000\$ e 50.000:000\$000.

A despesa classifica-se em ordinaria e extraordinaria.

Compreheende a primeira os creditos orçamentarios votados pelo Congresso Nacional, na lei de meios, os supplementares abertos por disposições do mesmo Congresso e os supplementares abertos em virtude da tabella B da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Importou a despesa desta natureza registrada á conta dos sete Ministerios em 82.575:009\$468, ouro, e em 457.474:859\$593, papel.

A segunda tem como fontes de provisão os creditos especiaes extraordinarios, e foi registrada na importancia de 9.208:335\$727, ouro, e na de 192.386:005\$977, papel; assim como em 1.600:000\$, referentes á emissão de apolices.

Discrimina-se da seguinte forma a despesa effectuada, até 31 de março de 1913, á conta dos diversos Ministerios:

Justiça e Negocios Interiores 9.300\$000, ouro, e 21.377:588\$538, papel; Relações Exteriores 2.571:283\$223, ouro, e 695:674\$891, papel; Marinha 7.524:045\$921, ouro, e 39.494:756\$704, papel; Guerra 577:626\$221, ouro, e 54.624:333\$219, papel; Viação e Obras Publicas 8.758:226\$240, ouro, e 87.065:898\$769, papel; Agricultura, Industria e Commercio 605:752\$170, ouro, e 12.064:631\$376, papel; Fazenda 56.337:576\$006, ouro, e 93.700:135\$821, papel.

Adicionando-se aos totaes da despesa realizada de..... 76.383:814\$781, ouro, e de 309.023:001\$418, papel, as quantias referentes aos depositos restituídos, nas importancias de 9.657.130\$751, ouro, e 84.425:760\$035, papel, teremos a somma da despesa elevada a 86.040:912\$532, ouro, e a 393.148:761\$453, papel.

Durante o exercicio de 1912 o Tribunal recusou o registro da diversas despesas, nas importancias de 1:201\$793, ouro, e..... 5.622:818\$782, papel, aos seguintes Ministerios:

Justiça e Negocios Interiores 280:772\$763, papel; Marinha 4.028:954\$417, papel; Viação e Obras Publicas 797:041\$318, papel; Agricultura, Industria e Commercio, 88\$899, ouro, e 219:213\$467, papel; Fazenda 1:112\$903, ouro, e 296:835\$815, papel.

Os fundamentos das recusas de registro constam das declarações que mencionam as tabellas, ao lado da indicação de cada um dos actos que deliberaram a negação do registro.

CAPITULO II

DEMONSTRAÇÃO DOS CREDITOS DISTRIBUIDOS E DAS DESPESAS EFFECTUADAS PELAS REPARTIÇÕES DA CAPITAL FEDERAL E DOS ESTADOS

Durante o exercicio de 1912 foi o Thesouro Nacional habilitado com a importancia, em papel, de 213.045:523\$714, sendo a quantia de 134.966:255\$826 por distribuição de creditos, e de 78.079:267\$888 por ordens de pagamento; de cada uma dessas sommas coube: ao Ministerio da Justiça 31.015:893\$738, pela primeira e 14.148:399\$582, pela segunda; ao do Exterior, 1.179:377\$436 e 3.423:211\$144; ao da Marinha, 1.817\$769 e 3.692:761\$73; ao da Guerra, 8:242\$230 e 9.327:336\$338; ao da Viação, 3.910:912\$183 e 29.801:002\$133; ao da Agricultura 5.359:014\$474 e 9.488:454\$163; ao da Fazenda,.... 93.430:988\$005 e 10.007:878\$350.

O Tribunal registrou tambem a importancia, em ouro, de... 22.979:793\$949, sendo como creditos distribuidos a quantia de 19.720:556\$141 e como ordens de pagamento a de 3.259:237\$808; coube ao ministro da Justiça a somma de 2:075\$; ao da Viação a de 1.936:962\$938; ao da Agricultura a de 1.298:511\$945; e ao da Fazenda, a de 51:687\$925, tudo como despesa registrada por ordem de pagamento.

A despesa effectuada segundo os balancetes existentes neste Tribunal elevou-se a 106.958:791\$567, papel, e 14.423:743\$366, ouro, que assim se discrimina: pelo Ministerio da Justiça, 16.285:726\$414, na primeira especie, e 1:075\$, na segunda, pelo do Exterior, 395:576\$021 só na primeira especie; pelo da Guerra, 169:891\$, na primeira especie; pelo da Viação, 29.529:577\$252, na primeira especie, e 2.451:641\$686 na segunda; pelo da Agricultura, 2.293:210\$307, na primeira especie e 23:532\$580, na segunda; e finalmente pelo da Fazenda réis 58.284:712\$673, na primeira especie e 14.947:494\$100, na segunda.

Nas repartições da Capital Federal e dos Estados foi o seguinte o movimento da despesa em relação aos creditos distribuidos:

Recebedoria do Districto Federal

Pelo Ministerio da Fazenda foram distribuidos creditos na importancia de 1.362:398\$726: a despesa levada á conta dos mesmos subiu a 1.418:579\$351, havendo a differença de 56:180\$815, que constituiu excesso de despesa.

Alfandega do Rio de Janeiro

As importancias dos creditos distribuidos a esta repartição foram de 4.773:133\$333, papel, e de 17:222\$808, pelo Ministerio da Fazenda.

As despesas effectuadas foram de 5.194:367\$348, papel e de 17:050\$187, ouro, havendo no papel um excesso de 421:234\$215, e no ouro a sobra de 172\$621.

Sem a competente distribuição houve por conta dos Ministerios da Guerra e da Agricultura as despesas de 1:248\$720 e de 480\$000.

Directoria de Contabilidade da Guerra

Os creditos em papel foram assim distribuidos: pelo Ministerio Guerra, 36.363:384\$223, e pelo da Fazenda, 169:193\$520.

As despesas feitas foram: pelo Ministerio da Guerra..... 32.114:297\$346, pelo da Fazenda, 2.310:613\$763, e pelo da Justiça, 17:499\$993.

No Ministerio da Guerra apurou-se a sobra de 4.249:086\$877; e no da Fazenda o excesso de 2.141:420\$213.

Pelo ultimo não foi distribuido credito algum.

Directoria da Contabilidade da Marinha

Os creditos em papel foram assim distribuidos: pelo Ministerio da Marinha, 30.189:755\$760, e pelo da Fazenda, 1.745:000\$000.

As despesas feitas foram: pelo Ministerio da Marinha em réis 34.290:598\$517, e pelo da Justiça 13:119\$900, sendo que para esta ultima não houve distribuição de credito.

No Ministerio da Marinha apurou-se um excesso de despesa de 4.100:842\$767, e no da Fazenda, a sobra de 1.745:000\$, correspondente ao credito distribuido.

Em ouro foi distribuido o credito de 444:500\$, e a despesa elevou-se a 677:806\$, com um excesso de 233:300\$000.

Directoria Geral dos Correios

Por conta do Ministerio da Viação foram distribuidos creditos na importancia de 7.491:429\$500, papel, da qual foi despendida a quantia de 6.054:493\$111, havendo uma obra de 1.436:936\$389 £.

Repartição Geral dos Telegraphos

Por conta do Ministerio da Viação foram distribuidos creditos na importancia de 7.265:353\$322, papel, da qual se despendeu a quantia de 9.511:612\$291, havendo uma sobra de 7.753:743\$031.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Os creditos distribuidos foram: pelo Ministerio da Viação os seguintes 39.725:563\$500 e pelo da Fazenda 850:000\$000.

A despesa attingiu a importancia de 26.334:323\$124 por conta do Ministerio da Viação, tendo-se apurado a sobra de 13.391:240\$376.

O credito de \$30.000\$ não consta ter sido utilizado.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Os creditos distribuidos foram: pelo Ministério da Viação 3.290:220\$, e pelo da Fazenda, 3.000:900\$000.

Não foram recebidos balancetes pelos quaes se verificou a applicação dos mesmos creditos.

Delegacia Fiscal no Amazonas

Os creditos em papel foram assim distribuidos: Justiça, 2.844:280\$669; Marinha, 1.390:811\$; Guerra, 3:410:996\$200; Viação, 861:680\$600; Agricultura, 439:241\$935; Fazenda, reis 3.380:167\$743.

As despesas effectuadas foram: Justiça, 2.647:838\$381; Exterior, 499:938\$970; Marinha, 630:687\$689; Guerra, 1.971:428\$034; Viação, 1.482:747\$977; Agricultura, 1.455:647\$788; Fazenda, 2.218:960\$187.

As sobras verificadas são: Justiça, 496:442\$285; Marinha, 700:123\$311; Guerra, 1.139:868\$166; Fazenda, 1.461:207\$526.

E os excessos de despesa: Exterior, 199:998\$970; Viação, 321:037\$377; Agricultura, 746:405\$853.

Em ouro não consta distribuição alguma, tendo sido feita a despesa de 64.484\$560, que constituiu um excesso por conta do Ministério da Fazenda.

Delegacia Fiscal no Pará

Os creditos em papel foram assim distribuidos: Justiça, 432:208\$; Marinha, 1.262:353\$900; Guerra, 1.459:142\$606; Viação, 711:401\$; Agricultura, 342:749\$884; Fazenda, 2.917:319\$045.

As despesas effectuadas foram: Justiça, 456:551\$256; Marinha, 1.203:332\$273; Guerra, 1.489:006\$245; Viação, 716:326\$753; Agricultura, 352:463\$632; Fazenda, 2.721:438\$793.

As sobras verificadas são: Marinha, 59:033\$621; Fazenda, 493:170\$232.

E os excessos de despesa: Justiça, 4.343\$256; Guerra, 29:893\$639; Viação, 1:922\$753; Agricultura, 9:713\$648.

Em ouro não houve distribuição de credito, tendo sido feita a despesa de 1:788\$965 por conta do Ministério da Fazenda, que constituiu um excesso.

Delegacia Fiscal no Maranhão

Os creditos em papel foram assim distribuidos: Justiça, 93:016\$113; Marinha, 274:605\$430; Guerra, 623:626\$164; Viação, 755:134\$820; Agricultura, 348:730\$401; Fazenda, 1.733:799\$614.

As despesas effectuadas foram: Justiça, 9:319\$992; Marinha, 29:233\$756; Guerra, 88:154\$609; Viação, 411:553\$509; Agricultura, 9:219\$680; Fazenda, 125:737\$504.

As sobras verificadas são: Justiça, 83:696\$121; Marinha, 245:371\$674; Guerra, 535:451\$853; Viação, 643:581\$311; Agricultura, 3:748\$872; Fazenda, 1.651:062\$110.

Delegacia Fiscal do Piauí

Os creditos em papel foram assim distribuidos: Justiça 61:480\$260; Marinha, 298:208\$113; Guerra, 213:704\$799; Viação, 594:245\$; Agricultura, 114:214\$411; Fazenda, 397:540\$113.

As despesas effectuadas foram: Justiça, 28:691\$208; Marinha, 731:340; Guerra, 93:486\$129; Viação, 414:899\$915; Agricultura, 33:063\$12; Fazenda, 97:324\$372.

As sobras de creditos foram: Justiça, 32:788\$362; Marinha, 207:470\$493; Guerra, 413:234\$679; Viação, 479:645\$803; Agricultura, 79:180\$522; Fazenda, 390:225\$741.

Delegacia Fiscal no Ceará

Os creditos em papel foram assim distribuidos: Justiça, 83:643\$900; Marinha, 263:291\$864; Guerra, 939:038\$088; Viação 2.878:903\$300; Agricultura, 223:200\$658; Fazenda, 1.660.915\$834.

As despesas effectuadas foram: Justiça, 71:788\$722; Marinha, 479:931\$357; Guerra, 822:238\$504; Viação, 1.833:334\$986; Agricultura, 149:763\$771; Fazenda, 1.422:878\$336.

As sobras de credito foram: Justiça, 13:855\$184; Marinha, 83:275\$417; Guerra, 476:799\$534; Viação, 1.045:370\$514; Agricultura, 79:136\$850; Fazenda, 538:067\$513.

Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte

Os creditos em papel foram assim distribuidos: Justiça, 77:717\$100; Marinha, 327:532\$790; Guerra, 287:207\$931; Viação, 2.329:629\$300; Agricultura, 200:181\$; Fazenda, 474:669\$395.

As despesas effectuadas foram: Justiça, 78:376\$735; Marinha, 267:550\$617; Guerra, 220:380\$783; Viação, 2.226:958\$189; Agricultura, 213:350\$187; Fazenda, 495:097\$781.

As sobras de credito foram: Marinha, 259:922\$053; Guerra, 66:727\$165; Viação, 402:631\$014.

E os excessos de despesa: Justiça, 666\$235; Agricultura, 431:068\$187; Fazenda, 21:423\$386.

Delegacia Fiscal na Parahyba

Os creditos em papel foram assim distribuidos: Justiça, 97:106\$860;

Marinha, 239:682\$604; Guerra, 419:959\$514; Viação, 595:963\$; Agricultura, 227:789\$100; Fazenda, 594:399\$181.

As despesas effectuadas foram: Justiça, 411:616\$514; Marinha, 458:713\$779; Guerra, 397:563\$588; Viação, 544:822\$231; Agricultura, 248:829\$860; Fazenda, 602:775\$653.

As sobras de creditos foram: Marinha, 80:968\$825; Guerra, 22:390\$926; Viação, 51:140\$776.

E os excessos de despesa: Justiça, 44:509\$634; Agricultura, 21:040\$760; Fazenda, 8:376\$172.

DELEGACIA FISCAL EM PERNAMBUCO

Os creditos em papel foram assim distribuidos: Justiça, 659:145\$730; Marinha, 390:203\$910; Guerra, 1.874:175\$994; Viação, 969:014\$500; Agricultura, 355:590\$326; Fazenda, 4.466:829\$038.

As despesas effectuadas foram: Justiça, 692:038\$156; Marinha, 328:744\$970; Guerra, 1.739:193\$912; Agricultura, 339:217\$003; Viação, 259:497\$950; Fazenda, 3.803:239\$142.

As sobras de creditos foram: Marinha, 61:458\$970; Guerra, 134:982\$082; Viação, 718:516\$350; Agricultura, 16:373\$323; Fazenda, 663:589\$916.

E os excessos de despesa se deram somente no Ministerio da Justiça na importancia de 32:622\$426.

Em ouro foram realizadas as despesas de 4:200\$, pelo Ministerio da Justiça, e de 1:376\$104 pelo da Fazenda.

DELEGACIA FISCAL EM ALAGOAS

Os creditos em papel foram assim distribuidos: Justiça, 61:731\$600; Marinha, 269:615\$502; Guerra, 638:678\$498; Viação, 300:803\$; Agricultura, 220:561\$592; Fazenda, 903:626\$758.

Não foram mandados os balancetes para determinação das despesas effectuadas.

DELEGACIA FISCAL EM SERGIPE

Os creditos em papel foram assim distribuidos: Justiça, 71:114\$200; Marinha, 254:390\$680; Guerra, 433:926\$164; Viação, 424:021\$500; Agricultura, 439:970\$019; Fazenda, 879:962\$814.

As despesas effectuadas foram: Justiça, 47:901\$026; Marinha, 203:471\$319; Guerra, 224:701\$062; Viação, 517:965\$772; Agricultura, 132:191\$041; Fazenda, 901:550\$855.

As sobras de creditos foram: Justiça, 26:210\$174; Marinha, 51:119\$361; Guerra, 209:223\$102; Agricultura, 7:773\$978.

E os excessos de despesa: Viação, 393:944\$272; Fazenda, reis 21:388\$911.

Delegacia Fiscal na Bahia

Os creditos em papel foram assim distribuidos: Justiça, 1.461:712\$700; Marinha, 971:523\$278; Guerra, 2.487:612\$020; Viação, 4.863:052\$869; Agricultura, 840:831\$279; Fazenda, 5.149:150\$431.

As despesas effectuadas foram: Justiça, 574:118\$559; Marinha, 576:591\$367; Guerra, 1.155:947\$142; Viação, 2.905:348\$617; Agricultura, 426:673\$206; Fazenda, 4.613:618\$271.

As obras de creditos foram: Justiça, 587:594\$141; Marinha, 694:936\$711; Guerra, 1.031:694\$878; Viação, 1.957:704\$252; Agricultura, 414:458\$073; Fazenda, 535:532\$160.

Em ouro foi realizada a despesa de 800\$100 por conta do Ministerio da Fazenda.

Delegacia Fiscal no Espirito Santo

Os creditos em papel foram assim distribuidos: Justiça, 66:344\$300; Marinha, 262:613\$360; Guerra, 218:947\$534; Viação, 225:846\$500; Agricultura, 387:666\$049; Fazenda, 518:809\$833.

As despesas effectuadas foram: Justiça, 60:832\$968; Marinha, 487:319\$911; Guerra, 116:938\$107; Viação, 217:545\$024; Agricultura, 280:533\$373; Fazenda, 424:099\$258.

As obras de creditos foram: Justiça, 5:514\$332; Marinha, 75:293\$449; Guerra, 102:009\$447; Viação, 8:301\$476; Agricultura, 107:132\$676; Fazenda, 94:710\$575.

Delegacia Fiscal em S. Paulo

Os creditos em papel foram assim distribuidos: Justiça, 518:014\$; Marinha, 371:288\$500; Guerra, 419:199\$592; Viação, 3.503:968\$834; Agricultura, 1.247:958\$228; Fazenda, 5.526:486\$651.

As despesas effectuadas são desconhecidas por falta de balancetes.

Delegacia Fiscal no Paraná

Os creditos em papel foram assim distribuidos: Justiça, 93:075\$997; Marinha, 243:216\$200; Guerra, 4.658:966\$293; Viação, 581:828\$500; Agricultura, 3.431:539\$722; Fazenda, 1.564:150\$363.

As despesas effectuadas foram: Justiça, 52:018\$010; Marinha, 569\$200; Guerra, 4.121:437\$360; Agricultura, 2:907:868\$538; Viação, 679:588\$679; Fazenda, 743:843\$424.

As sobras de creditos foram: Justiça, 43:057\$957; Marinha, 242:647\$; Guerra, 537:534\$735; Agricultura, 273:671\$184; Fazenda, 890:306\$939.

E os excessos de despesa se verificaram, no Ministerio da Viação, na importancia de 97:760\$179.

DELEGACIA FISCAL EM SANTA CATHARINA

Os creditos em papel foram assim distribuidos: Justiça, 73:730\$450; Marinha, 571:047\$138; Guerra, 933:272\$338; Viação, 4.163:043\$500; Agricultura, 4.591:764\$907; Fazenda, 1.381:764\$934.

As despesas effectuadas foram: Justiça, 70:533\$285; Marinha, 390:987\$153; Guerra, 832:869\$714; Viação, 4.104:243\$000; Agricultura, 1.535:287\$657; Fazenda, 921:023\$982.

As sobras de creditos foram: Justiça, 3:197\$165; Marinha, 180:029\$985; Guerra, 100:402\$624; Viação, 58:800\$494; Agricultura, 56:477\$250; Fazenda, 459:840\$952.

Em ouro houve uma despesa de 1:865\$553 por conta do Ministerio da Agricultura.

DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL

Os creditos em papel foram assim distribuidos: Justiça, 181:558\$; Marinha, 1.174:077\$696; Guerra, 47.522:453\$898; Viação, 2.965:509\$892; Agricultura, 2.131:832\$483; Exterior, 300:000\$; Fazenda, 6.258:408\$927.

As despesas effectuadas foram: Justiça, 19:147\$299; Marinha, 15:582\$040; Guerra, 3.972:450\$698; Viação, 523:230\$456; Agricultura, 305:468\$134; Fazenda, 724:917\$201.

As sobras de credito foram: Justiça, 162:410\$701; Exterior, 300:000\$; Marinha, 1.155:495\$656; Guerra, 13.559:093\$299; Viação, 2.442:279\$436; Agricultura, 1.825:364\$040; Fazenda, 5.533:491\$726.

DELEGACIA FISCAL EM MINAS GERAES

Os creditos em papel foram assim distribuidos: Justiça, 62:560\$; Marinha, 92:421\$700; Guerra, 88:340\$608; Viação, 2.372:867\$; Agricultura, 1.494:104\$246; Fazenda, 2.135:628\$994.

As despesas effectuadas foram: Justiça, 209:706\$871; Marinha, 48:441\$027; Guerra, 74:963\$704; Viação, 1.982:929\$947; Agricultura, 1.425:817\$962; Fazenda, 1.964:907\$077.

As sobras de credito foram: Marinha, 43:980\$873; Guerra, 13:376\$904; Viação, 389:937\$053; Agricultura, 68:286\$284; Fazenda, 170:721\$917.

Os excessos de despesa se verificaram, no Ministerio da Justiça, na importancia de 147:146\$871.

Em ouro houve a despesa de 302\$222 por conta do Ministerio da Agricultura.

Delegacia Fiscal em Goyaz

Os creditos em papel foram assim distribuidos: Justiça, 29:920\$; Marinha, 48:707\$300; Guerra, 311:287\$381; Viação, 244:44\$; Agricultura, 148:512\$305; Fazenda, 373:023\$912.

As despesas effectuadas foram: Justiça, 28:401\$337; Marinha, 307\$200; Guerra, 294:680\$391; Viação, 226:326\$323; Agricultura, 156:734\$253; Fazenda, 231:212\$141.

As sobras de creditos foram: Justiça, 1:518\$663; Marinha, 48:400\$300; Guerra, 16:606\$993; Viação, 18:117\$677; Fazenda, 44:811\$771.

E o excesso de despesa verificou-se na importancia de 8:221\$918, por conta do Ministerio da Agricultura.

Delegacia Fiscal em Matto Grosso

Os creditos em papel foram assim distribuidos: Justiça, 69:252\$616; Marinha, 1.308:544\$950; Guerra, 5.530:895\$361; Viação, 447:328\$500; Agricultura, 225:497\$604; Fazenda, 1.096:880\$545.

Não foram conhecidas as despesas por falta de balancetes.

Delegacia do Thesouro em Londres

Os creditos em ouro, distribuidos a essa Repartição, foram: Justiça, 6:325\$; Exterior, 2.685:026\$769; Marinha, 4.213:360\$; Viação, 10.816:303\$054; Fazenda, 44.678:498\$030.

As despesas effectuadas, conforme os balancetes, foram: Justiça, 4:025\$; Exterior, 2.571:285\$223; Marinha, 6.846:245\$921; Guerra, 577:626\$221; Viação, 6.306:584\$554; Agricultura, 580:051\$815; Fazenda, 56.242:508\$191.

As sobras apuradas foram: Justiça, 2:300\$; Exterior, 113:741\$546; Viação, 4.509:718\$300; e os excessos de despesa se elevaram a 5.632:885\$921, no ministerio da Marinha, e os gastos feitos sem distribuição de credito por conta da Guerra e Agricultura.

CAPITULO

CONTRACTOS

No anno financeiro de 1912 foram apresentados a registro do Tribunal os seguintes contractos celebrados:

Pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Contractos examinados, 54.

Foram registrados 45.

Não foram registrados nove; sendo um por conter clausula de isenção de impostos aduaneiros; dous, porque não constava que houvesse a approvação do ministro, de que ficou dependente a validade dos contractos; e seis foram devolvidos ao Ministerio, na forma da lei, por não terem sido publicados nem remetidos dentro do prazo legal.

Pelo Ministerio da Marinha

Contractos examinados, 36.

Foram registrados 30.

Não foram registrados seis contractos por varios fundamentos, sendo dous por não indicarem a verba por onde deveria correr a despesa; dous por não terem sido apresentados os processos das respectivas concorrências e dous contractos foram devolvidos ao Ministerio, não tendo o Tribunal tomado conhecimento por terem sido publicados fora do prazo legal.

Pelo Ministerio da Guerra

Contractos examinados, 51.

Foram registrados 36, sendo cinco sob protesto.

Não foram registrados 15, sendo negado o registro por varios fundamentos.

Pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas

Contractos examinados 211.

Foram registrados 156, sendo tres sob protesto, celebrados com as Companhias E. F. Santa Catharina, Central do R. Grande do Norte, Cessionaria das Docas da Bahia.

Deixaram de ter registro 55 contractos por varios fundamentos.

Pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Contractos examinados 74.

Foram registrados 60.

Não tiveram registro 14, sendo tres por não terem sido apresentados os documentos relativos a concorrência e 11 por não ter o Tribunal tomado conhecimento.

Pelo Ministerio da Fazenda

Contractos examinados 20.

Foram registrados 4.

Deixaram de ter registro 16, sendo um, por não constar a verba por onde deveria correr a despesa e não terem sido observadas as regras da concorrência; dous foram devolvidos, não tendo o Tribunal tomado conhecimento, porque foram publicados fora do prazo legal e 13 por não terem sido apresentadas as actas onde se pudessem verificar que na concorrência publica foram observadas as regras legais.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamentos, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Snr. Dr. Presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N.º 2.441, de 4 de dezembro de 1911, pagamento de 9:336\$661 a D. Leopoldina de Araujo Ayres, da aquisição pelo governo, do predio e terrenos sitos em Santa Thereza de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, e dos alugueis do referido predio a contar de janeiro de 1911 até a data em que foi lavrada a respectiva escriptura;

Ns. 3.751, 4.103, 4.118, 4.122 e 4.125, de 16 de outubro e 24, 25 e 26 de novembro, idem de 45:561\$125, 600\$000, 3:500\$000, 614\$300 e 130\$000, a diversos, de fornecimento a este ministerio, no corrente anno;

N. 4.121, de 26 de novembro, idem de 3:831\$750 a Brasilianische Elektricitäts-Gesellschaft, da assignatura deapparellhos telephonicos instalados em dependencias de repartições de Aguas e Obras Publicas, janeiro a junho ultimos;

N. 4.126, de 26 de novembro, idem de 100\$150 a Compagnie Auxiliari de Chemins de Fer au Brésil, de passagens concedidas ao Inspector geral de navegação, em junho ultimo;

Ns. 4.119 e 4.147, de 25 e 28 de novembro, idem de 200\$000 a Eduardo Barros de Souza e 3:000\$000 a Alfredo Ferreira Lopes, de gratificação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 5.181 e 5.182, de 19 de novembro, pagamento de 12:682\$705 e 2:128\$369, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

Ns. 5.067, 5.132 e 5.181, de 17 e 19 de novembro, idem de 224\$100, 835\$ e 145\$100 a diversos, de passagens e transportes concedidos por conta deste ministerio, idem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.422, de 1 do corrente pagamento de 43:920\$, folha do exercicio passado, das diarias a que tinham direito os medicos legistas da Policia do Distrito Federal;

Ns. 4.298, 4.309, 4.311, 4.312, 4.313, 4.340, 4.357 e 4.360, de 20, 24 e 25 de novembro idem de 3:714\$250, 7:597\$744, 919\$600, 10:093\$372, 170\$720, 10:111\$083, 4:488\$ e 420\$, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 4.344, de 24 de novembro, idem de 400\$ dos alugueiros dos prédios occupados pela 4ª pretoria civil e 4ª criminal, em outubro ultimo;

N. 4.297, de 20 de novembro, idem de 2.033\$, idem de diversas delegacias districtaes em posto policial desta capital, em outubro ultimo;

N. 4.291, de 20 de novembro, idem de 39\$500 ao porteiro da Corte de Appellação, José Francisco da Rocha, de despesas de prompto pagamento por elle effectuada em outubro ultimo;

N. 4.362, de 25 de novembro, idem de 1:000\$ ao desembargador Dr. Geminiano da Franca, para despesa de 1 estabelecimento;

N. 4.321, de 22 de novembro, idem de 500\$ ao porteiro do Tribunal do Jury, José de Oliveira Pinho, para despesas de prompto pagamento do mesmo tribunal com adiantamento;

N. 4.402, de 29 de novembro, idem de 449\$500, da folha de carteiros e dos serventes que trabalharam no Palacio do Cattete, em outubro ultimo;

N. 4.273, de 18 de novembro, idem de 20\$ a D. Maria de Figueiredo, da gratificação que compete á sua filha menor Palmyra, pelo serviço de extracção de cédulas no edificio do Tribunal do Jury, em outubro ultimo;

N. 4.301, de 20 de novembro, credito de 1:000\$000 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes para pagamento da pedra de custo que compete ao fiscal Antonio Rodrigues Coelho Junior.

Ministerio da Fazenda. — Officios:

N. 344/13, da Directoria da Estatística Commercial de 26 de novembro, pagamento de 2:320\$740, da folha dos serviços referentes á estatística de importação e movimento marítimo, effectuados fora das horas do expediente;

N. 2.041, da Imprensa Nacional, de 29 de novembro, idem de 100\$000 ao porteiro daquelle repartição, para aluguel de casa no mez de novembro ultimo;

N. 2.042, da mesma repartição, idem de 500\$000 ao director da referida repartição, idem idem;

N. 1.349, do Tribunal de Contas, de 25 de novembro, idem de 56\$000 á Casa de Correção, de fornecimento ao carteiro daquelle repartição, em outubro ultimo;

N. 87, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 31 de outubro de 1911, idem de 196\$849, ouro e 385\$141, papel, pela referida delegacia, a Rodrigues Cardoso & Comp., de restituição.

Exercícios findos — Requerimentos:

De Polydoro Nobrega e Ceciliano Gomes de Oliveira, pagamento de 200\$ e 25\$806, de dividas de exercicios passados;

Da Sebastião Germano, Pedro José da Rocha Pinto, Felipe Orlando Shart, Maria Julia Bransfort, José Antonio da Silva Guimarães, Dr. Constantino Possidonio Guimarães, Domingos José Ribeiro, João Jorge da Fonseca, Pedro Pereira, Machado Pereira e successores, e E. Lambert, idem de 190\$, 245\$700 4:147\$362, 666\$666, 400\$, 1:500\$, 130\$, 2:721\$600, 60\$, 601\$500 e 101:800\$, idem, idem;

De José Bezerra de Menezes e Narciso Costa & Comp. (2), idem de 3:000\$, 566\$500 e 670\$630, idem, idem;

De Carlos Alberto Tinoco da Silva, Francisco Salles, Galdino Francisco de Paula Senna e José Ferreira Pimentel, idem de 2:187\$, 400\$, 156\$ e 528\$387, idem;

De Juvenal X. Botelho e Lindhenwood Manufacturing Co. Ltd., idem de 500\$ e 46\$500, idem, idem.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 1.686, de 30 de outubro, pagamento de 363:401\$980, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 1.922, de 25 de novembro, idem de 17:560\$, a diversos, idem, idem.

— Ministerio da Guerra:

Ns. 1.037 e 1.082, de 3 e 19 de novembro, pagamentos de 21:899\$590 e 6:339\$470, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

75ª sessão em 6 de dezembro de 1913

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO—PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

As 11 horas da manhã, abrin-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Enéas Galvão, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros André Cavalcanti, Godofredo Cunha e Leoni Ramos, que estão em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.470.—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recurrentes, os pacientes Abellard Genés de Almeida Feijó e José Bruno Nunes; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação.—Negou-se provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

Usou da palavra, por parte dos recurrentes, o advogado Dr. J. F. de Gusmão Lima.

N. 3.471—Bahia—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; impetrantes, os pacientes major Pacifico de Souza Brandão e outros, intendente e membros do Conselho Municipal do Arcias.—Convertiu-se o julgamento em diligencia, afim de se solicitar informações do Sr. governador do Estado, para a sessão de 10 do corrente contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal, Pedro Mibielli, Enéas Galvão e Pedro Lessa, que concediam desde logo o habeas-corpus e do Sr. ministro Coelho e Campos, que não conhecia do pedido.

N. 3.469 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; impetrantes, os pacientes tenente-coronel Pedro Cavalcanti de Souza e outros.—Concedeu-se o habeas-corpus afim de se pedir informações ao governador do Estado, para a sessão de 10 do corrente mez, unanimemente.

N. 3.466 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrente, o paciente Auridio Bataren; recorrida a 3ª Camara da Corte de Appellação.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Pedido de extradição

N. 10—Districto Federal. Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; requerente, a Legação Argentina; extraditando, David Saad.—Convertiu-se o julgamento em diligencia afim de se solicitar a intervenção do Sr. ministro das Relações Exteriores no sentido de ser o Tribunal informado si o Governo requerente se compromette á condição de que trata o art. 4º da lei n. 2.416, de 28 de junho de 1911, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Enéas Galvão, que negaram a extradição e dos Srs. ministros Pedro Lessa e Manoel Murinho, que a concediam sob a condição expressa no art. 4º da lei citada.

Usou da palavra, por parte do extraditando, o advogado Mario Lessa.

Homologação de sentença estrangeira

N. 675—Capital Federal. Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa Canuto Saraiva; requerente, Izabel Maria de Souza Balão Dias.—Foi homologada a sentença, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde. O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUDIENCIA EM 6 DE DEZEMBRO DE 1913

Juiz seminario o Sr. ministro Amaro Cavalcanti

Foram publicados os seguintes feitos:

Aggravos de Petição

N. 1.443—Rio de Janeiro agravante, A. J. P. Barcellos, liquidario da fallencia de L. Oberlander & Comp.; agravado, o juiz Federal da secção.—Confirmou-se o despacho agravado.

N. 1709 — Pará — Agravante, João Conde; agravados, o Juiz Federal e J. F. de Castro Araújo.—Não se tomou conhecimento do agravo.

N. 1.661 — Rio de Janeiro — Agravante, René Segnour de Poneis e outros; agravados, Ferreira Machado & Comp., cessionarios de S. H. Walter & Comp.—Negou-se provimento ao agravo.

Aggravo de instrumento

N. 1.634—Bahia—Agravante, a Companhia Cessionaria das Obras do Porto da Bahia; agravados, Ferreira Machado & Comp.—Deu-se provimento ao agravo.

N. 1.706 — Amazonas — Agravante, Manoel Vicente Carioca; Agravado, Absolom Morcira.—Deu-se provimento ao agravo.

Appellações Cíveis

N. 1.848 — Capital Federal — Appellantes, Gustavo Tristão & Comp.; appellada, a Companhia Alliança da Bahia.—Desprezaram-se os embargos.

N. 1.824—Capital Federal—Appellante, o alferes Manoel Mathias da Costa; appellada, a União Federal.—Negou-se provimento á appellação.

N. 2.470—Capital Federal—Appellante, Antonio de Souza Martins; appellada, a União Federal.—Negou-se provimento á appellação.

Revisões Criminaes

N. 1.081—Minas Geraes—Petitionario, Modesto Corrêa da Silva; Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.557—Minas Geraes—Peticionario Manoel Pereira da Silva.—Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.574—Minas Geraes—Peticionario, Francisco de Oliveira Campos.—Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.575—Minas Geraes—Peticionario, Antonio Alberto Vieira.—Negou-se provimento ao pedido.

N. 1.581—Minas Geraes—Peticionario, Antonio Maximiano Clementino.—Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.583—Minas Geraes—Peticionario, João Baptista Monteiro Peregrino Pinto.—Dau-se provimento ao recurso.

N. 1.589—Rio Grande do Sul—Peticionario, Sava Stetanowitz.—Negou-se provimento ao recurso.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Francisco do Castro Junior por parte de Arlindo Luiz Alves, nos autos do agravo n. 1.693 da Bahia em que contendia com a Santa Casa de Misericórdia da Bahia e disse que não tendo esta promotor constituido nos autos requeria ficasse intimada sob preção do accordão que negou provimento ao agravo que foi interposto, para os fins de direito.—Deferido, apregoado não compareceu.

Compareceu, também, o advogado Dr. Francisco Alexandre de Souza e, por parte do Estado da Bahia, na acção que corre sob n. 1.419, accusou a citação feita a John Gordon, na pessoa de seu advogado conselheiro José da Silva Costa, para a renovação da instancia, sob pena de revelia e requereu que, apregoado, se houvesse a citação por acceitada.—Deferido; apregoado, não compareceu.—O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da 3ª Camara em 6 de dezembro de 1913

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO—SECRETARIO, SERVIU INTERINAMENTE NO IMPEDIMENTO OCASIONAL DO EFFECTIVO O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato Baptista de Figueiredo, Geminiano da Franca e Francelino Guimarães.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JUICAMENTOS

Habeas-corpus

N. 447—Relator o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Manoel de Barros, José Guimarães e Antonio Rodrigues.—Negaram a ordem.

N. 453—Relator o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, o Dr. Julio Verissimo Sauerbronn Santos em favor de Andrade & Irmão, Antonio Fonseca, Antonio da Silva Teza, Baptista & Irmão e Gonçalves Silva & Comp.—Concederam a ordem para informações pelo Sr. Prefeito Municipal.

N. 456—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; impetrante, o Dr. Julio Verissimo Sauerbronn Santos em favor de Firmino Loureiro, José Augusto da Costa, M. J. Machado, Manoel Francisco Fontes, Onofre Carneiro e Victor Corrêa.—Concederam a ordem para informações pelo Sr. prefeito Municipal.

Appellações criminas

N. 36—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Luiz José dos Santos; appellada, a Justiça.—Negaram a ordem.

N. 127—(Desistência) Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante (desistente), Joaquim de Barros; appellada, a Justiça.—Homologaram por sentença a desistência.

N. 475—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellante, a Justiça; (assistente), D. Anna Vieira; appellados, Aerschne Gonçalves Fontes e Victorino Freire.—Negaram provimento.

N. 623—(Infracção municipal) Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Horacio Teixeira; appellada, a Fazenda Municipal.—Deram provimento para absolver o appellante.

N. 645—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellantes, Miguel Loureiro e Manoel Lima, membros da firma Loureiro & Lima; appellado, Bertholo Domingues Couto.—Deram provimento para julgar prescripta a acção penal.

N. 687—(Infracção municipal) Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, José Peixoto da Cruz; appellada, a Fazenda Municipal.—Deram provimento para absolver o appellante contra o voto do relator; designado o desembargador Geminiano para reformar o accordão.

N. 699—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellante, Albertina Maria do Espirito Santo, appellada, a Justiça.—Negaram provimento.

Também foi julgado em sessão secreta, o recurso de habeas-corpus

PASSAGENS DE ACTOS

Appellações criminas ns. 646, 671 e 673 ao Sr. Desembargador Torquato de Figueiredo; ns. 480, 516, 426, 992, 540 e 690 ao Sr. Desembargador Geminiano da Franca e n. 651 ao Sr. Desembargador Francelino Guimarães.

EM MEZA

Appellações criminas ns. 693 e 675.

COM DIA

Appellações criminas ns. 688, 710, 592, 558, 439, 538, 721, 511, 391, 542, 521 e 421.

EDITAL

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação foram convocadas as camaras para reunilas, no dia 11 do corrente mez, á 1 hora da tarde, julgarom os seguintes feitos: embargos de nullidade: n. 1.715, embargantes, Eurico Alves de Carvalho e outros; embargados, Domingos Fernandes Pinto & Comp.; n. 7, embargante, Marianna Rosa Pereira do Castro; embargado, José Pereira; n. 459, embargante, Alberto Augusto da Carvalho; embargada, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited; n. 870, embargantes, Dr. João Baptista de Castro e seus filhos; embargado, Dr. José Rodrigues Peixoto e outros; n. 461, embargante, Francisco Lopes Ferraz; embargada, Irmandade da Santa Cruz dos Militares; n. 425, embargante, Ednardo Paim Pamplona; embargados, capitão Raymundo da Abreu e sua mulher; n. 563, 1º embargante, Dario Agnoso, liquidante da firma A. Fiorita; 2º embargante, Companhia Metropolitana; embargados, os mesmos; n. 424, embargante, José Pereira Gomes de Oliveira; embargado, José Gomes da Rocha; n. 565, embargante, Alvaro Leite de Carvalho; embargado Joaquim Gomes Leite; n. 1.731, embargantes, a viuva e herdeiros do finado José Alves Ribeiro de Carvalho; embargado, capitão João Rosa da Cruz; n. 11, embargante, Adelino Ferreira Baudira; embargados, Companhia União Sorecabana e Ituauna, em liquidação, e outros; embargo de resição n. 711, embargantes, Americo Dionisio e Antonina, representados por sua mãe; embargados, João José Fernandes e sua mulher.

Secretaria da Corte de Appellação, 6 de dezembro de 1913.—No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official *Elpidio Watson*

Faço publico que na sessão do Conselho Supremo da Corte de Appellação, que terá lugar no dia 12 do corrente mez, á 1 1/2 hora da tarde, serão julgados os seguintes feitos:

Conflitos de jurisdicção: n. 28, suscitante, Albano da Resurreição Reis, entre o dr. juiz da 7ª Pretoria Civil e o dr. juiz de direito da 6ª Vara Civil; n. 30, suscitantes, Alexandrina Rita Floriano e outros, entre os drs. juiz de direito da Provedoria e Resíduos e o da 4ª vara do orphãos; n. 31, suscitante, José Rosa Bento, entre os drs. juizes de direito da 2ª vara civil e o da 2ª vara de ausentes; n. 33, suscitante, a Companhia Pradial, entre os drs. juizes de direito da 1ª vara civil e o dos feitos da Fazenda Municipal; n. 34, suscitante, Manoel João da Silva Alves Pereira, entre o dr. juiz da 6ª Pretoria Civil e o dr. juiz de direito da 3ª Vara Civil.

Secretaria da Corte de Appellação, 6 de Dezembro de 1913.—No impedimento ocasional do secretario.—O official *Elpidio Watson Cordeiro*.

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, nos termos do art. 14, § 2º do decreto n. 1.911, marcou o prazo de 20 dias, á partir da data da publicação deste, afim de que os pretores que forem candidatos aos cargos de juiz de direito da 1ª e 6ª Varas Criminaes, vagos, com as remoções dos respectivos juizes o 4º, para a 4ª Vara Civil e o 3º, para a 5ª Vara Criminal, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com os citados artigos e paragrafos do referido decreto.

Secretaria da Corte de Appellação, em 20 de novembro de 1913.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

JUIZ, DR. CARVALHO E MELO — ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Reivindicacão

Reivindicantes, João Duarte Lisboa Serra, sua mulher e outra. Reivindicada, massa fallida da Empresa Brasileira Auto Viação.—Cumpra-se o accordão de fls. 52.

Liquidação

Ribeiro & Affonso (petição por linha).—Sobre a resposta retro, digam os peticionarios.

Concordatas

Candido & Maia.—Homologada a concordata de fls. 62.

Herman, Rodrigues & Comp.—Abra-se nova vista ao Dr. curador das massas.

Alfredo Pouman, sobre a promoção de fls. 13, diga o peticionário de fls. 2.

Fallencias:

Salim José Asmar.—Homologada a concordata offerecida na fallencia, pelo fallido Salim José Asmar.

Supplicants, Mesquita Bastos & Comp.; supplicato, Joaquim Seabra Ramalho.—Cumpra-se os accordos de fls. 74 v e 77.

Ações ordinarias

Autoras, Schmidt Trost & Comp., réos, Bellingrot & Meyer.—Recorridas a contestação e reconvenção, vista á parte para contestar a reconvenção.

Autoras, Trajano de Medeiros & Comp.; réos, Alves Vasconcellos & Comp.—Julgada por sentença o accordo e desistência tomados por termo a fls. 24.

Executivos hypothecarios

Executantes, Duarte Esteves d'Almeida; executados, Alberto Teixeira e outra.—Recebida a appellação interposta a fls. 55 em seu effeito devolutivo somente.

Executante, José Joaquim de Souza Pereira; executados, José da Silva Leão e sua mulher.—Julgada boa e bem prestada a fiança tomada por termo a fls. 170.

Executante, Bassani Irmão; executados, Barnabé Sanches e sua mulher (petição por linha).—J. aos autos e o escrivão certificarão a terminação do prazo para embargos sem a interposição delles, paga a taxa judicial, sellados e regularisados á conclusão.

EDITAES**Juizo Federal da Segunda Vara****De citação com o prazo de 30 dias para sciencia de penhora**

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem a delle conhecimento tiverem ou interessar possa que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Ilm. Exm. Sr. Dr. Juiz federal da Segunda Vara. Thiago Guimarães, nos autos do acção executiva que por esta Juizo propoz contra Eurico José Pereira de Moraes e Fabricio de Almeida Gomes, tendo penhorado bens do Eurico José Pereira de Moraes e sua mulher e assignado áquelle o prazo da lei para offerecer embargos, perpetuando-o até que citada seja sua mulher para sciencia da dita penhora, o que não se fez por estar a mesma em lugar incerto e não sabido, como certificaram os officiaes incumbidos da diligencia, vem requerer a V. Ex. se digne de mandar expedir os competentes editaes de citação para sciencia da referida penhora, bem como para vir ver-se-lhe assignar na primeira audiencia seguinte ao transcorrer do prazo legal que for marcado o prazo da lei para offerecer os embargos que tiver. Termos em que pede deferimento. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913.—O advogado, *Heicio Coutinho*. (Estava collada e inutilizada uma estampilha federal do valor de trezentos réis.) Despacho: Sim. D. Federal, 4 de dezembro de 1913.—A. Pires de C. e Albuquerque.» Em virtude do que se passou o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, para sciencia o penhora em bens do executado Eurico José Pereira de Moraes e sua mulher, ficando esta, pelo presente, citada para, na primeira audiencia deste juizo e apoz a terminação desta prazo, ver proseguir a presente acção executiva para pagamento ao exequente Thiago Guimarães, domicilia lo nesta Capital, da quantia de oitenta e seis contos de réis, de uma nota promissoria emitida por Fabricio de Almeida Gomes, endossada por Eurico José Pereira de Moraes, datada de 8 de novembro de 1911, vencida em 13 de setembro do corrente anno, não paga e protestada, ou allegar os embargos que tiver, sciente ainda de que as audiencias deste Juizo se realizam ás segundas e quintas-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, e, quando impedidos esses dias, nos immediatos, á mesma hora e lugar, do qual edital se extrahirão cópias que serão publicadas pela imprensa e affixadas pelo porteiro dos auditorios deste Juizo no lugar do costume, e de tudo o que passar á respectiva certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1913. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi. — Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

Juizo Federal da Segunda Vara**De citação com o prazo de 60 dias**

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, dello

conhecimento tiverem ou interessar possa e principalmente a D. Maria Antonia de Souza Pereira, que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz federal. Antonio Cesar Nobrega diz que, em 19 de junho de 1905, o supplicante casou-se com Maria Antonia da Souza Pereira Nobrega; que do consorcio do supplicante com a supplicada existam tres filhos, Luiz Ernesto Nobrega com 17 annos, Maria da Conceição Nobrega com 15 annos e Maria Stella Nobrega com 13 annos, os quaes estão em poder do supplicante; que, em principios de 1905, a supplicada abandonou o lar conjugal e não voltou mais a ella; que o supplicante e a supplicada são naturaes do Portugal, e o seu casamento se effectuou na cidade de Funchal ilha da Madeira. Nestes termos, requer o supplicante a V. Ex. que se digne ordenar que, justificada a ausencia da supplicada Maria Antonia de Souza Pereira Nobrega em lugar incerto e não sabido do Brasil, sejam publicados editaes citando-a para, na primeira audiencia deste juizo, depois de decorrido o prazo dos mesmos editaes, ver-se-lhe propoz uma acção ordinaria em que pede o supplicante a decretação do seu divorcio; sendo applicado ao caso a lei do divorcio da Republica Portuguesa, e ficando o supplicante na posse de seus tres filhos menores, ficando logo a supplicada citada para todos os demais termos da acção até final sentença, sob pena de revelia. A.P. deferimento. Rio, 30 de setembro de 1913.—O advogado, *Acaciano Torres*. Distribuição—D. á 2ª Vara. Em 30 de setembro de 1913.—Azeredo. Despacho—A., como requer. Districto Federal, 1 de outubro de 1913.—A. Pires e Albuquerque. Justifica-la a ausencia, proferiu a sentença do teor seguinte: Sentença—Juizo por sentença a justificação para autorisar a expedição dos editaes requeridos. Districto Federal, 7 de outubro de 1913.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual foi citada D. Maria Antonia de Souza Pereira Nobrega, do qual se extrahirão cópias que serão affixadas no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios deste Juizo e publicadas pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 1913. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que subscrevi. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível**Fallencia de Luiz Parisot****AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Luiz Parisot que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento, instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1913.—O escrivão, *Bartlett James*.

Fallencia de F. Roumé & F. Cuchet**AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de F. Roumé & F. Cuchet que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquella relação poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913.—O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação aos credores de Martick Garzouzi & Comp. para sciencia da proposta de concordata apresentada pelos mesmos, e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias afim de, assistirem á leitura do pedido e o relatório dos commissarios, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal etc.:

Faz saber que neste juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de concordata em que são supplicantes, Martick Garzouzi & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pe-

vindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes fazem de pagar integralmente seus créditos, no prazo de 15 mezes, em prestações de 20 % sobre cada crédito a contar da data da homologação da concordata. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se citam os credores de Marlick Harzouni & Comp., para sciencia da proposta acima referida, e bem assim para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 27 de dezembro corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura do pedido e o relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para o fim de serem ou não apurados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Scienciamos tambem de que foram nomeados commissarios os credores Braga Carneiro & Comp., Guia Ferreira & Athayde e Miguel Guimarães & Comp. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro a 1 de dezembro de 1913. Eu, Bartlett James, escrevão, o subscrevi. *Alfredo de Almeida Russell.* (Está conforme.)— O escrevão, *Bartlett James.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Armando O. de Carvalho & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Armando O. de Carvalho & Comp., estabelecidos á rua da Urugayana n. 137, com o negocio de fazendas, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Armando O. de Carvalho & Comp., estabelecidos á rua da Urugayana n. 137, por sentença deste Juizo, de hoje, ás 12 horas, fixando o seu termo para os effectos legais de 14 de novembro de 1913. Foram nomeados syndicos os credores Posselt Wolff & Comp., rua do Hospicio n. 82, Werne Hilpert & Comp., rua da Alfandega n. 99 e 101, e João Dale, rua da Alfandega n. 25; ficando os credores da dita firma notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos títulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 31 de dezembro de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de dezembro de 1913. Eu, Bartlett James, escrevão, subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell.*—Está conforme, o escrevão, *Bartlett James.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de E. Richter

AVISO AOS CREDITORES

O escrevão Bartlett James communica aos credores da fallencia de E. Richter que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações de accordo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte:

§ 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação.

§ 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1913. — Pelo escrevão, no seu impedimento ocasional, o escrevente juramentado, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação aos credores de Frias & Comp., para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhe fazem, e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, afim de assistirem a leitura do referido pedido e o relatório dos commissarios, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrevão que este subscreeve se processam os autos de concordata em que são supplicantes Frias & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pello a convocação de seus credores para deliberarem sobre a proposta de concordata que lhes fazem, afim de pagar 30 %, por saldo de seus cre-

ditos, em moeda corrente, no prazo de 90 dias contados da data em que passar em julgado a sentença que homologar a concordata; em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores de Frias & Comp., para sciencia da proposta acima referida, e bem assim ficam convidados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 5 de janeiro vindouro, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura da proposta e o relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Ficam tambem sciencientes de que foram nomeados commissarios os credores Brasilianische Bank für Deutschland, Americo Munges & Comp. e Eugenio de Almeida. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de dezembro de 1913. — Eu, Bartlett James, escrevão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de Luiz Parisot

O escrevão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Luiz Parisot, que a assembléa foi adiada para o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1913. — O escrevão, *Bartlett James.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Salgado & Irmão

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Salgado & Irmão que, por ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível, a requerimento do syndico, foi a 1ª assembléa transferida para o dia 2 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Meneses Vieira n. 152. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913. — O escrevão, *José Candido de Barros.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem ou delle conhecimento tenham que, attendendo ao que requerem D. Judith Gabriella Tavares de Almeida, cita-se e chama-se a comparecer a este cartorio para responder aos termos de uma acção de divórcio, de accordo com a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara Cível.—D. Judith Gabriella Tavares de Almeida quer propor contra seu marido, Boaventura José Moreira de Almeida, uma acção de divórcio com fundamento do decreto numero cento e oitenta e um, de mil oitocentos e noventa, artigo oitenta e dois, paragrapho terceiro e como já tenha sido decretada por V. Ex. a separação preliminar dos conjuges (autos em cartorio) e achando-se o supplicado em lugar absolutamente incerto e não sabido, (vide prova testemunhal nos autos da separação) requer a V. Ex. digue-se ordenar seja o mesmo citado por editaes (recrutamento setecentos e trinta e sete, de mil oitocentos e cincoenta, artigo quarenta e cinco, paragrapho terceiro) para na primeira audiencia depois de decorrido o prazo dos editaes ver se lhe offerderem os artigos da acção e assinar-se-lhe o prazo legal para a contestação, ficando desde logo citado para todos os termos da causa até final sentença ou sua execução, sob pena de revelia. Nostos termos, dando-se á causa o valor de seis contos de réis para o effecto da taxa, requer que D. e A. esta e appensando-se-lhes os autos da separação dos conjuges, digue-se V. Ex. ordenar sejam expedidos os editaes de citação. Rio, quatro de setembro de mil novecentos e treze. — Julio Verissimo Sarcheroni Santos, advogado. (Estava estampillada). Depois de justificada a ausencia do supplicado tiveram o seguinte despacho estes autos: Verificando-se da inquirição judicial de folhas cinco a seis dos autos da justificação em appensando, achar-se o supplicado Boaventura José Moreira de Almeida em lugar incerto e não sabido, expõem-se os editaes de citação do mesmo supplicado com o prazo de trinta dias. Rio, nove de setembro de mil novecentos e treze. — G. Tourinho. E por força deste despacho citase e chama-se a comparecer a este Juizo na primeira audiencia, findo o referido prazo, para responder aos termos de uma acção ordinaria de divórcio, de accordo com a petição acima transcripta ao supplicado Boaventura J. Moreira de Almeida. As audiencias deste Juizo terão lugar ás segundas e quintas-feiras ao meio dia (doze horas) da manhã, á rua dos Invalidos hoje Meneses Vieira numero cento e cincoenta e dois. Mandeí passar este e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados no lugar do costume, do que o portei-ro passará certidão para ser junta aos actos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis do novembro de mil novecentos e treze. Eu, José Candido Barros, escrevi.—*Alfredo Machado Guimarães.* Confore.—*José Candido Barros,* escrevão.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Leão & Filho

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão, communicando aos credores da fallencia de Leão & Filho que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913.—O escrivão, Cruz Galvão.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Carlos, Souza & Ribeiro

De citação, com o prazo de 40 dias, aos credores da fallencia de Carlos, Souza & Ribeiro e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Eugenio Meyer & Comp., como liquidatarios da dita fallencia, na forma abaixo

O escrivão abaixo assignado, pelo presente, faz publico que as contas de Eugenio Meyer & Comp., na qualidade de liquidatarios da fallencia de Carlos, Souza & Ribeiro estão e se acharão em cartorio durante 40 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, qui poderão impugna-las, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meríssimo juiz como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Para constar, passa o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de dezembro de 1913.—O escrivão interino, Arnaldo da Silva Trilha.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

**Fallencia de Pinto Ferreira & Oliveira
(REHABILITAÇÃO)**

De citação aos credores da fallencia de Pinto Ferreira & Oliveira para sciencia da sentença que julgou rehabilitado o socio Fernando Pinto Ferreira, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital viram que, por ella citam-se os credores da fallencia de Pinto Ferreira & Oliveira e a quem interessar possa, para sciencia da que, por este juiz e cartorio do escrivão a seu cargo, se processam os autos de rehabilitação, em que é supplicante Fernando Pinto Ferreira, socio solidario da dita firma, nos quaes, depois de devidamente processados, foi proferida a sentença do teor seguinte: «Julgo por sentença, á vista da certidão de fls. 26 e da parecer do Dr. procurador das massas, rehabilitado o supplicante de fls. 2 para os devidos e legaes efeitos. Custas pelo requerente. Rio, 14 de outubro de 1913.—Eliezer Gerson Tavares.» Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual são citados os ditos credores e interessados para sciencia da sentença acima transcrita. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de outubro de 1913. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino o subscrevi.

— Eliezer Gerson Tavares.

Rio, 15 de outubro de 1913.— Arnaldo da Silva Trilha.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Valerio, Meleiros & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O liquidatario da fallencia de Valerio, Meleiros & Comp., nos termos do art. 86 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, faz publicar na imprensa o quadro geral dos credores da fallencia, admitidos pelo meríssimo juiz.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1913. — Arthur Bandeira.

QUADRO GERAL DOS CREDORES

CLASSIFICAÇÃO DE CREDITOS DA FALLENCIA DE VALERIO, MELEIROS & COMP.

Credores da massa

O M. M. Juiz, por suas custas.....	§
O Escrivão, por custas do cartorio.....	§
O Dr. Curador das Massas Fallidas, por suas custas...	§
O Syndico, por sua comissão.....	§
Os peritos e avaliadores, por salarios.....	§

Credores chirographarios

Leers Frères.....	64:6318470
British Bank, Limited.....	21:4558080
Banque Française et Italienne.....	6:1798410
London and River Plate Bank.....	2:6788060
Brazilian Bank.....	2:7858300
Banco Allmão Transatlantico.....	3:6038820
London & Brazilian Bank.....	4:3818090
Banco Commercial.....	17:8678600
Braga, Carneiro & Comp.....	5:5038600
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	22:7818100
Arthur Fernandes & Comp.....	8578150
Lacerda Seixal & Comp.....	18:4928320
Dias Garcia & Comp.....	1788320
G. Etienne.....	7338900
Sampaio Corrêa & Comp.....	7008000
Herm. Stoltz & Comp.....	1:0358900
Carvalho da Cruz & Comp.....	8158500
J. da Cunha & Comp.....	4138160
Martins Amarel & Comp.....	1188160
Alberto de Almeida & Comp.....	888050
Oscar Taves & Comp.....	1518930
Sinões Pereira & Comp.....	425800
Companhia de Materiaes de Construção.....	1:3838100
Almeida Marques & Comp.....	588300
Miguel Papaterra.....	4078000
Companhia Ceramica Brasileira.....	6208200
Emygdio Pires.....	238000
Paulo Passos & Comp.....	2378000
Dalo & Comp.....	328000
José M. Monteiro de Souza.....	3:0008000
A. J. Teixeira.....	6128000
José da Silva & Comp.....	1:5008000
J. Soares & Comp.....	408000
Adelai de das Chagas Ribeiro.....	4:7198100
Augusta Leite da Silva.....	5008000
Pedro Valerio da Silva.....	3:2308870
James Maginus & Comp.....	15:0208980
Guilhermo A. de Medeiros Rocha.....	6108000
Luciano Moron.....	1738000
Lopes Gomes & Comp.....	458300
L. Ruffier.....	1:1758600
J. Fernandes Alves & Comp.....	4128780
A. Placido Marques & Comp.....	1798200
Paulo Zsigmondy.....	3008000
Amarel Anjo & Comp.....	1:1238950
Carlos Kuenzezz.....	5338110
Companhia Cantareira.....	2128600
José Ferraz Rabello.....	4518300
Soares da Costa & Comp.....	1898260
L. B. de Almeida & Comp.....	778000
Montiz & Comp.....	728000
J. Ferrer & Comp.....	2818050

212:2368360

AVISO AOS CREDORES

O liquidatario, abaixo assignado, previne aos interessados que se achá á disposição dos mesmos á rua Theophilo Ottoni n. 89, sobrado, das 11 ás 12 horas da manhã, todos os dias uteis, para attender ás suas reclamações e liquidar o processo desta fallencia.

Outrosim, convida os devedores da firma fallida a vir resgatar seus debitos, afim de evitarem a cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1913.—Arthur Bandeira.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia de Moreira de Mello & Comp., na forma abaixo

O doutor Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juiz e cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos de justificação de credito em que são justificantes Cardoso de Mello & Comp. e justificada a massa fallida da Moreira de Mello & Comp., nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte:—«Espera-se edital pelo prazo o para os fins legaes. Rio, doze, onze, mil novecentos e treze.—Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Moreira de Mello & Comp., para sciencia do pedido que fazem Cardoso de Mello & Comp. afim de serem admitidos como credores particulares de Lucio Moreira de Mattos, socio solidario da referida firma fallida Moreira de Mello & Comp., pela importancia de cinquenta e seis contos quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e dez réis, e apresenta-

Em dentro do alludido prazo as contestações ou impugnações que entenderem, sob pena de a revelia proceder como for de direito. E, para constar, se passarão este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze de onze de novecentos e treze. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subcrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellado). — Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, a quem interessar p[er] a sciencia do pedido de rehabilitação feita por João Baptista Rosa, socio solidario da sociedade em commandita por accões J. Rosa & Comp., e apresentarem as contestações que entenderem sob pena de revelia na forma alludida.

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 3ª Vara Civil do Districto Federal etc:

Faz saber que, por esta juizo o cartório do escrivão que este subcreve, se processam os autos de rehabilitação em que é supplicante João Baptista Rosa, socio solidario da sociedade em commandita por accões J. Rosa & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a sua rehabilitação a fim de cessarem todos os effeitos de sua fallencia. Sendo essa petição deferida passou-se o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual se cita a quem interessar para se ciência do pedido de rehabilitação feita por João Baptista Rosa, socio solidario da sociedade em commandita por accões J. Rosa & Comp., e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de, a revelia, se proceder como for de direito e justiça. E, para constar, se passarão este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de novembro de 1913. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subcrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellado). — Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

De citação, com o prazo de 40 dias, aos credores incertos de Luiz Alves Vieira, na forma alludida.

O Dr. Venancio Henriques Lobo Labatut, juiz em exercicio da 3ª Pretoria Civil do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que por este juizo o cartório do escrivão que este subcreve, corre uma execução em que é exequente D. Maria Augusta Gata e executado Luiz Alves Vieira, ao qual se fez penhora em dinheiro liquido, isto é a importância da 9798233 depositada na Recebedoria do Districto Federal, cuja penhora foi julgada subsistente, proseguindo a execução os demais tramites legais, tendo afim os litigantes celebrado accordo para o effeito de exequente levantar a supra mencionada quantia, sem assistência, porém, por arte do executado da appellação interposta na respectiva acção, accordo esse julgado pelo Juizo da 2ª Vara Civil para produzir os seus effeitos juridicos. Por isso são os termos passar-se mandado de levantamento da quantia em deposito, mas, na forma da lei, com o teor de ser citados os credores incertos que tambem possam ter direito ao levantamento, os hei por cita los para que, no prazo de 40 dias, que correrá da publicação deste, oppoam quaesquer artigos de preferencia que porventura tenham a quantia em deposito, sob pena de, a sua revelia, passar-se precatório de levantamento a favor da referida exequente, a fim de ser por esta levantada a quantia acima declarada. E, para que cheguem ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa, afixado nesta pretoria e trasladado nos autos. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1913. Eu, Antonio Cícero Galvão, escrevinte juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subcrevi. (Estava devidamente sellado). — Venancio Labatut. Está conforme. — O escrivão, Bandeira.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

EDITAIS DE CASAMENTO

O escrivão e official do Registro Civil da 6ª Pretoria Civil, frequeza do Engenho Novo, faz saber que se estão habilitando para casar na forma da lei:

Waldemar Octavio de Oliveira Fontes com Dalila Portugal de Carvalho, Arthur Philadelpho da Silveira Castro com Guilhermina Portocarrero, José Moreira de Arango Rego com Lydia de Arango Ramos, Lourival da Fonseca com Guiomar, Gloria de Barros, Oliverio Caminha Fiuza Lima com Euzebio Martins da Rocha.

Quem souber de algum impedimento accus-o. — O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Marinha, da Guerra, da Viação e Obras Publicas e da Agricultura, Industria e Commercio.

— O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, desceu hontem de Petropolis em carro especial ligado ao trem das 7 e 35 da manhã.

Desceram com S. Ex. os Srs. Dr. Oscar de Teffé, Mario Pimentel Brandão e Euzebio de Queiroz.

O Chefe de Estado subiu á tarde, no trem das 1 e 20, acompanhado dos Srs. general Luiz Barbedo, Dr. Mario Pimentel Brandão e tenente-coronel James Andrew.

As contingencias devidas a S. Ex. foram prestadas por uma companhia de guerra do 33º batalhão de caçadores.

— Com o Exmo. Sr. Presidente da Republica conferenciaram hontem os Srs. senador Pinheiro Machado e deputado Fonseca Hermes.

— Estiveram hontem em conferencia com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, e Dr. Francisco Valladares, chefe de Policia.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs. deputados Cunha e Vasconcellos e Joviniano de Carvalho; general Alencastro Guimarães, Dr. Murillo Fontainha, general Ilha Moreira, professor Petrus Verdié, general José Faustino, major Vieira Pamplona e coronel Frederico de Gouvêa.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos membros das casas civil e militar, assistiu hontem ás 3 horas da tarde, no Palacio do Catete, ás experiencias feitas pelo Sr. tenente da Brigada Policial Francisco Vieira de Azevedo Continho, de um registro de fechamento para carabinas Mauser.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem os seguintes decretos na pasta da Marinha:

Promoveu lo. no Corpo da Armada, por merecimento, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Heraclito da Graça Araujo; por antiguidade, ao posto de capitão de corveta, o graduado Americo de Azevedo Marques; ao de capitão-tenente, o graduado Aristoteles de Castro; ao de 1º tenente, o graduado José Frazão Milanez.

Graduando:

No Corpo da Armada, em contra-almirante, o capitão de mar e guerra José de Paiva Legoy; em capitão de corveta, o capitão-tenente Torquato Diniz Junqueira; em capitão-tenente, o 1º tenente Antonio Sogadas Vianna; em 1º tenente, o 2º tenente Luiz de Arêa Leão.

No Corpo de Engenheiros Navaes, no posto de contra-almirante, o capitão de mar e guerra José da Cunha Ribeiro Espindola.

Reformando o contra-almirante engenheiro naval Frederico Corrêa da Camara, no posto de vice-almirante e graduação de almirante.

Justiça e Negocios Interiores

E' esperado hoje, ás 8 horas da manhã, de regresso de sua viagem ao Estado de S. Paulo, o Sr. Dr. Herculan de Freitas, ministro da Justiça.

— O Sr. A. Pauli, ministro plenipotenciário da Alemanha, em companhia do Sr. Otto Weber, secretario da Legação alemã, esteve hontem neste Ministerio em visita ao Sr. ministro.

— O tenente-coronel Cunha Martins, commandante interino da Brigada Policial, em sua ordem do dia de ante-hontem, louvou o cabo da esquadra Deodoro das Chagas Werneck, nos seguintes termos:

«Louvor.—Por uma syndiênciã a que mandei proceer com base no officio n. 750, de 23 de setembro ultimo, do delegado do 8º districto policial, ficou concluentemente provado haver o cabo de esquadra do 3º batalhão de infantaria, Deodoro das Chagas Werneck, prestado relevantes serviços por occasião de um incendio havido a 21 do mesmo mez no predio n. 23 da rua General Caldwell, ao ponto de salvar, com risco da propria vida, a de Manoel Francisco Corval, que dormia em um quarto e que, não tendo presenciado o incendio, certo seria devorado pelas chammas si o referido cabo não fosse em seu socorro, arrembando a respectiva porta e pondo-o livre de perigo, quando já o fogo ameaçava tudo devorar.

A vista do exposto, resolveu louvar com vivo prazer o cabo da esquadra Deodoro das Chagas Werneck pela incontestavel bravura com que se houve no caso, a par de sentimentos altruisticos e de comprehensão exacta dos seus deveres, revelados naquella grave emergencia, conducta essa digna de imitação por todos os seus camaradas e que muito eleva e recomenda os creditos da Brigada. — Miguel da Cunha Martins, tenente-coronel.»

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Pinho França.
 Oficial de dia da brigada, capitão Alcebiades Catalão.
 Ajudante de parada, o do 1º batalhão.
 Banda de corneteiros e tambores para a parada, a do 1º batalhão.
 Médicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Cruz Abreu; de promptidão, capitão Dr. Henriques Benassi, e interino de dia, alferes Leocádio Maranhão Filho.
 Dia é pharmacista: alferes pharmaceutico Figueiredo Leite e o practico Pires de Oliveira.
 Honda de visita, tenente Leopoldo Vellozo.
 Rondam as patrulhas dois officiaes de cavallaria e 20 inferiores.
 Rondam no 4º districto um official e um inferior de cavallaria.
 Prado Derby-Club, um official de cavallaria.
 Promptidão permanente no 4º batalhão, um official de cavallaria.
 Promptidão no regimento de cavallaria, um official da mesma arma.
 Guardas: Caixa de Amortização, alferes José Bonfim; Caixa de Conversão, alferes Antonio Cordeiro; Thesouro Nacional, alferes Sôido Falcão, e Casa da Moeda, alferes Verissimo Nogueira.
 Estado maior nas corporações: no 1º batalhão, alferes Itôquez Costa; no 2º, capitão Izidro Sá; no 3º, tenente Alvaro Costa; no 4º, capitão Silva Campos; no 5º, capitão Santos Cunha, e no corpo de serviços auxiliares, tenente Horatio Muller.
 Uniforme 7º, com polainas brancas.

Fazenda

O Sr. ministro concedeu a prorrogação do prazo pedida por Antonio Homem Cardoso da Motta, nomeado collector federal em S. Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, para prestação da sua fiança.

— Pelo Sr. ministro foi mandado lavar a escriptura de compra de um terreno na fazenda Ijapira, em Vassourã, Estado do Rio de Janeiro, do que é usufructuario o Sr. Leopoldo Teixeira Leite, e proprietarios os seus filhos, cuja acquisição, necessaria ao abastecimento de agua desta Capital, foi ajustada pela Repartição de Obras Publicas.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Walfrido Loal e João Pires Ferreira, deputados João Simplicio, Aurelio Amorim, Fleury Curado, Theotônio de Britto, Estevam Marcollino e Joaquim Pires Muniz de Carvalho e Dr. Eduardo Tito de Sá.

— No gabinete do Sr. ministro esteve hontem o Sr. ministro da Alemanha acompanhado do seu secretario.

— Foram assignados os titulos declaratorios das pensões do meio soldo e montepio a que têm direito os menores Brocardo e Sylvia, e DD. Alzabinda Teixeira Fraga e Oscarina Teixeira Gomes, filhas do major reformado do exército Caudilo da Rosa Teixeira.

— Foi aceita pelo director geral do gabinete a fiança prestada por José Luiz de Oliveira Leite em favor de José Pargantino de Freitas, collector das rendas telegraficas em Capivary, Estado do Rio de Janeiro.

— O Sr. director geral do gabinete mandou expedir o titulo de aposentadoria de José Castro Fernandes Leão, agente de 3ª classe, da Estrada do Ferro Central do Brazil.

— Na directoria do Patrimonio Nacional, foram hontem abertas as propostas para o fornecimento de tijolos, ao Lloyd Brasileiro.

— Paga-se no dia 8 do corrente, na Directoria Geral do Saulo Publico, o aviso n. 4.132 de 2 de dezembro de 1913, constante das seguintes folhas:

Médicos encarregados da visita dos navios entrados a noite;
 Serventes da Repartição Central;
 Serventes do Laboratorio Bacteriologico;
 Diaria dos Pharmaceuticos;
 Diaria ao interprete desta Repartição;
 Encargado do Material Fluctuante;
 Inspectores sanitarios int.;
 Archivista desta Repartição;
 Serventes das salas no Laboratorio Bacteriologico.

— Primeira pagadoria do Thesouro — Pagam-se segunda-feira as seguintes folhas: Setimo dia util, montepio civil da Justiça e meio soldo.

Por ordem superior só se pagam as folhas annunciadas.

— O movimento, hontem, na Caixa de Conversão foi o seguinte:

Libras: entradas, 1.383-0-0; sahidas, 8.183-0-0.
 Francos: sahidos, 1.160.
 Mircos: entradas, 170; sahidos, 10.
 Mil réis, ouro: sahidos, 1.000\$90.
 Lastro — Ouro em deposito, 277.991:336\$112.
 Responsabilidade do Thesouro (lei n. 2.357 e decreto n. 8.512):
 49.339:776\$016
 Total: 297.334:112\$432.
 Emissão — Notas em circulação: 297.323:590\$000.
 Moeda suspensa: 10:522\$432.
 Total: 297.331:112\$432.

Marinha

O Sr. ministro recebeu hontem, do Sr. almirante Adelino Martins, chefe da commissão Naval na Europa, o seguinte telegramma: «Newcastle on Tyne, 5 de dezembro de 1913.—Almirantado—Rio. Seguiram hoje «Asturias» tenente Clodoveu e dezoito operarios.— Adelino.»

—O Sr. ministro da Marinha recebeu communicacão do director da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Piahy, tenente Mario Diniz, de haver completado aquella escola a lotação de 100 aprendizes.

—Passaram: do contra-torpedeiro «Rio Grande do Norte» para o encouraçado «Deodoro» o segundo-tenente Salalino Coelho; do contra-torpedeiro «Piahy» para o cruzador «Rio Grande do Sul» o segundo-tenente Paulo Leclere Junior; do contra-torpedeiro «Amazonas» o segundo-tenente José Francisco de Paula Ramos; do contra-torpedeiro «Parahyba», o segundo-tenente Edmo Ferreira Gandara; do contra-torpedeiro «Pará» o segundo-tenente Attila Monteiro Aché, todos estes para o encouraçado «Floriano»; do navio-escola «Benjamin Constant» para o cruzador «Tiradentes» o mecanico naval de 1ª classe João Pennafort Guimarães.

—As autoridades navaes apresentaram-se: o segundo-tenente patrão-mór João Gonçalves da Matta, por ter sido graduado nesse posto; o primeiro-tenente Sergio José Ferreira, por ter sido designado para servir no Corpo de Marinheiros Nacionais; o primeiro-tenente Jayme Carneiro da Rocha, por ter de seguir para a Europa, afim de aperfeiçoar seus estudos em artilharia.

—Pelo aviso n. 4.113 foi dispensado da commissão, em que se achava, de assistir aos trabalhos de montagem da estação radio-tele-

graphica em Santa Maria, Estado de Santa Catharina, o segundo-tenente Sôsthens Barbosa.

— Ao capitão-tenente Benjamin Goulart foi mandado contar, para os effeitos da sua futura reforma, o periodo decorrido de 13 de Setembro de 1894 a 17 de Junho de 1895, em que esteve embarcado no navio-escola *Benjamin Constant*, e cursou com aproveitamento o extinto Curso Prévio da Escola Naval.

— Da Superintendencia do Pessoal foi desligado o 1º tenente José do Amaral Castello Branco, que foi designado para servir no Batalhão Naval.

— O 1º tenente Aureliano da Almeida Magalhães desembarcou do navio-escola *Primeiro de Março*.

— Foi mandado incluir no Asylo de Invalidos da Patria o cabo foguista extranumerario Octaviano da Silveira Guimarães, por ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, por molestia adquirida em serviço.

— Da Superintendencia do Pessoal foi desligado o 1º tenente Gilberto Hunt Bacellar, por ter sido designado para embarcar no contra-torpedeiro *Matto Grosso*.

— A Superintendencia do Pessoal apresentaram-se: o capitão-tenente Tacito Moraes Rego, que foi designado para embarcar no couraçado *S. Paulo*; o capitão-tenente Paulo da Rocha Fragozo, que ficou addido a esta repartição; o 2º tenente, cirurgião dentista, contractado, João Pedro de Araujo Vieira, por ter terminado a licença em cui, e gozava-se achava; o enfermeiro naval de 2ª classe Alberto de Castro Marques, por ter sido desligado da Directoria do Armamento; o cirurgião dentista Arnaldo Hilario Ribeiro, por ter sido admitido a prestar gratuitamente seus serviços profissionais à Armada; o capitão-tenente, medico Dr. Heraclito de Oliveira Sampaio, por ter sido graduado.

— Pelo aviso n. 1.503, da 4ª Secção, do Ministerio da Marinha, o Sr. ministro resolveu que sejam submettidos a concurso, para provimento das vagas de escriptivo civil do Hospital Central da Marinha, só os escriptos interinos, para verificar si satisfazem as exigencias regulamentares para a nomeação.

— Pelo aviso n. 4.123, 4ª Secção, do Ministerio da Marinha, o Sr. ministro, de accordo com o parecer do conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.333, de 18 de novembro do corrente anno, resolveu mandar contar ao capitão-tenente, medico, Dr. Adhemar da Mesquita Barbosa Romou, para os effeitos da sua futura reforma, o periodo decorrido de 6 de janeiro de 1889 a 22 de janeiro de 1900, no total de um anno e quinze dias, durante o qual exerceu o cargo de interno da segunda clinica medica da Faculdade da Medicina do Rio de Janeiro.

— Pelo aviso n. 4.128, 4ª Secção, deste ministerio, o Sr. ministro, de accordo com o parecer do conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.401, de 22 de novembro do corrente anno, resolveu mandar contar ao 2º tenente, pharmaceutico, Joaquim Jansen do Amaral Faria, para os effeitos da sua futura reforma, o periodo decorrido de 10 de fevereiro de 1903 a 10 de julho de 1912, no total de quatro annos, quatro meses e vinte e um dias, durante o qual serviu na Imprensa Nacional, como conferente supplente da revisão.

— No «Boletim do Almirantado Brasileiro» estão convocadas as seguintes reuniões dos seguintes conselhos de guerra que se deverão effectuar na Auditoria Geral da Marinha:

No dia 8 de dezembro, ás mesmas horas, aquelle a que responde o soldado naval Pedro Salles de Medeiros e do qual é presidente o capitão-tenente Fabricio Moreira Caldas e são juizes: 1º tenentes Josué Antonio Gomes Pimentel, medico Dr. Julio Pires Porto Carrero e commissario Joaquim Pinto de Freitas; 2º tenentes commissarios João Cavalcanti Caminha e pharmaceutico Oscar Porciuncula Bardeau, devendo comparecer o réo o a testemunha soldado naval Carlos Augusto de Mendonça.

No dia 9 de dezembro, ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional de 2ª classe Armajido Nogueira Neves e do qual é presidente o vice-almirante graduado reformado Sabino da Azevedo Coutinho e são juizes: capitães-tenentes Octavio Nunes Briggs e commissario Silverio José Pontes; 1º tenentes Frederico Monteleão dos Barros, Oscar Luna Freire do Pillar e Aristoteles do Castro, devendo comparecer o réo, seu curador e as testemunhas.

Deve reunir-se no Batalhão Naval:

No dia 9 de dezembro, ao meio-dia, aquelle a que responde o foguista extranumerario de 2ª classe Alfredo Alves Ribeiro e do qual é

presidente o capitão de mar e guerra reformado Arthur Alvini e são juizes: capitães-tenentes reformados Miguel Joaquim de Castro Sobrinho e João Augusto Pereira de Amorim Junior; 1º tenentes commissario Americo Eugenio Ferreira Guimarães e reforma lo engenheiro machinista Manoel Pereira Lisboa; 2º tenente engenheiro machinista Augusto Machado Mendes.

Deve reunir-se na Bibliotheca de Marinha:

No dia 9 de dezembro, ao meio-dia, aquelle a que responde o foguista extranumerario de 3ª classe Manoel Antonio da Silveira e do qual é presidente o contra-almirante reformado Aristides Monteiro da Pinho e são juizes: capitão de corveta reformado engenheiro machinista Francisco Fernandes de Abreu; capitães-tenentes, medico Dr. Eugenio Ernesto Barbosa e reformado pharmaceutico Alvaro Augusto da Carralho; 1º tenente Aureliano de Almeida Magalhães e 2º tenente pharmaceutico Orlando Puarabos, devendo comparecer o réo, seu curador 2º tenente pharmaceutico Henrique Melrelles Gaspar e as testemunhas: marinheiro nacional de 2ª classe Othello Italo e contracia los de 3ª classe Ivollio José Pereira e André Damasio Fernandes; cabo foguista contractado José Rodrigues de Assumpção e foguista extranumerario de 1ª classe Antonio José Rodrigues.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes:

Majores João Teixeira da Silva Sarmento, por ter sido classificado no 13º regimento de infantaria; Erasmo de Lima, por ter sido classificado no 51º batalhão de caçadores e Augusto Ignacio do Espírito Santo Cardoso, do 13º regimento de cavallaria, por ter sido nomeado juiz de um conselho de guerra; capitão Theodorico Jorge dos Campos, por ter sido transferido para o 49º de caçadores e desligado da addido a este Departamento; 1º tenentes José Ferreira dos Santos, do 6º regimento de infantaria, por ter de seguir para a Bahia, no gozo de 90 dias de licença para tratamento de saúde e Octaviano Leão, por ter sido classificado no 2º batalhão de artilharia de posição.

— O conselho de guerra a que responde o major José Paulo de Oliveira e de que é presidente o coronel Egidio Tallone, reuniu-se no dia 11, ao meio-dia.

— Foi posto á disposição do chefe do Departamento da Administração o 1º tenente intendente João Pedro Vicenzo.

— Foi nomeado para servir na 2ª região o 4º tenente medico Dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira.

— Foi transferido do 13º para o 14º regimento de infantaria o 2º tenente Olavo Rodrigues Dornellas.

— Pela Junta Superior de Saude foi inspecionado nesta Capital o 2º tenente alumno da Escola Militar, Tito da Barros, sendo julgado, precisar de seis meses para tratamento de sua saúde em outro clima.

— Foi designado para servir no Hospital Central do Exército o capitão medico Dr. Sebastião do Alencastro Guimarães, em substituição ao capitão medico Dr. Genuio Florentino dos Santos, que assumiu o cargo de intendente municipal desta Capital.

— Tere começo hontem, no quartel da 9ª região, o concurso para os candidatos á matricula na Escola do Estado Maior, sob a presidencia do general Souza Aguiar, inspector da região, havendo comparecido os seguintes candidatos: 1º tenentes Adolpho Philomeno Forni e Mario José Pinto Guedes e 2º tenente Ernani Augusto Corrêa.

— O general inspector da 9ª região, em cumprimento de ordem do Sr. ministro, chamou ao quartel general todos os officiaes superiores e subalternos, em transito, que se acham nesta Capital, afim de reunirem-se aos seus corpos na primeira oportunidade.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Armando Gusmão.

Dia ao posto medico da direcção de saúde, Dr. Francisco Antunes.

Auxiliar do official de dia a 9ª região, sargento Nestor.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, serviço da 9ª inspecção e auxiliar do superior de dia, guardas do Ministerio da Guerra e Hospital, patrulha para a estação de Madureira e serviço de extraordinario.

A brigada mixta dá a guarda do palácio do Catete.

Uniforme 3º.

— Serviço para amanhã:

Superior de dia, capitão Castello Branco.

Dia ao posto medico da direcção de saúde, Dr. Pessoa de Mello;

Auxiliar do official de dia, sargento Vieira de Mello.

A brigada estratégica dá o official para o serviço da 9ª inspecção, as guardas para o Palácio do Catete, Ministério da Guerra e Hospital Central, serviço de extraordinário, patrulha para a estação de Madureira.

A brigada mista dá officiaes para a ronda e serviço de auxiliar do superior de dia e a patrulha para a estação de D. Clara.

Uniforme 5º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs.: senador Felipe Schmidt; deputados Simões Lopes, Antonio Nogueira, Joaquim Pires, Lloy de Souza, Joaquim Osorio, coronel Emilio Guillayn, coronel Joaquim Ayres, capitão Vieira do Amaral; Drs. Rodrigues Saldanha, Candido Godoy, Ernesto Lassance Cunha, Castro Barbosa, Frank Carney, José Sylvio Barbosa, Mario Ramos, E. S. Salles, José Ayres de Souza, Felisberto Cunha, Horacio Mario Miranda, Eurypedes C. de Magalhães, Joaquim Tavora, J. C. Souza Bandeira e Augusto Alencastro Souza.

—A audiência publica do Sr. ministro deu-a hontem o seu official de gabinete coronel Póvoas Junior, que attendeu a todas as pessoas que procuravam fallar a S. Ex.

—Em visita de cumprimentos ao Sr. ministro, esteve hontem no seu gabinete o Sr. A. Paoli, novo ministro plenipotenciario da Alemanha, acompanhado do seu secretario Sr. Otto Weber.

—O Sr. ministro approvou provisoriamente o horario que a Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil submetten á sua apreciação, da 3ª estação construída no prolongamento da L. de F. de Maricá e que vai servir á cidade de Araruama, devendo o mesmo ser definitivamente adoptado quando a pratica o aconselhar.

—O Sr. ministro, approvando o projecto apresentado, autorizou a South American Railway Construction Company, Limited a construir um boeiro, no kilometro 290, da Estrada de Ferro de Sobral, em substituição do que foi destruido no ultimo local pelas aguas da ultima enchente, devendo a respectiva importancia de 8:910\$000, em que está orçada esta obra, ser levada, nos termos da clausula IV paragrapho III do respectivo contracto, á conta do custeio da estrada.

—O Sr. ministro, em vista do estado de adiamento dos trabalhos da linha Igatú-Macapá, autorizou a South American Railway Construction Company, Limited a importar 234.865 toneladas de superestructuras metallocas destinadas aos kilometros 32 e 72, 100, no prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité.

—Não pôde ser attendida a pretensão, em vista do disposto na lei, que apenas dá direito aos empregados da Estrada de Ferro Central, foi o despacho exarado pelo Sr. ministro no officio em que o director da E. de F. Oeste de Minas submettia á sua decisão um abaixo assignado, oriundo do funcionarios das diversas divisões dessa via-ferrea, solicitando para os empregados da Oeste de Minas o gozo das vantagens do abatimento de 75 % sobre as passagens da Central do Brazil.

—O Sr. ministro autorizou a Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil a abrir ao trafego, no kilometro 5º do prolongamento da E. de F. de Maricá, a estação de Araruama, que servirá á cidade do mesmo nome.

—Foi indeferido o requerimento do 1º escripturario da Fiscalização do Porto do Recife Agostinho da Silva Neves, pedindo para que lhe sejam mantidos e respeitadas os direitos e vantagens em cujo gozo se achava na data da publicação do Regulamento approved pelo decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911.

—O Sr. ministro deferiu o pedido do engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas Alvaro Böhling, para assignar ao Alvaro Rolemberg Böhling.

—Pelo Ministerio da Viação foi communicado ao da Fazenda haverem sido approvadas as tomadas de contas da Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras, relativa ao 1º semestre do corrente anno, e das linhas arrendadas á Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, relativa ao 2º semestre de 1912.

—Pelo Sr. ministro foram concedidas licenças na Estrada de Ferro Central do Brazil: de 60 dias ao auxiliar de escripta Antonio Vasques da Costa e de 60 dias, ao operario João Halfeld, ao foguista Alfredo Enéas, e ao feitor Benedicto Vieira.

—Foi deferido o pedido feito pelo Dr. Daniel Henninger, de uma certidão ao ministerio.

Ao Ministerio da Fazenda foram submettidos os seguintes requerimentos: do Sr. Antonio de Souza, do Gaz de Rio de Janeiro, a favor da concessão de luz electrica á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo, de 7:50\$ a Oscar Taves & Comp. e 117\$ a José da Silva & Comp., e fornecimentos no mez de junho á mesma estrada.

—Mantendo o despacho de indeferimento já dado, foi o despacho do Sr. ministro no requerimento da Estrada de Ferro de Santa Catharina pedindo reconsideração de despacho anterior.

—A falta de vaga não ha que o ferir, foi o despacho do Sr. ministro no requerimento de João Salasiano Rebello, pedindo reintegração no cargo de secretario da comissão de estudos da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá.

Agricultura, Industria e Commercio

Procuraram hontem o Sr. ministro os Srs. Pedro da Lamare S. Paulo, Mme. Iracema Lindgren, Oswald Fernandes, coronel Alberto Level, director da Fazenda da Santa Monica; Diáulas Abren, director do Aprendizado Agrícola da Barbacena; Francisco Ferreira Leal, Armando dos Santos, Horacio Marques de Andrade, Francisco Ferreira Leal Braga, tenente-coronel M. A. Marques Rosa, Juvenolino Ceazar, tenente-coronel Francisco Ferreira da Siqueira Junior, Andrade Junior, Henrique da Fonseca Guimarães, Armando dos Santos, Pedro Dias do Nascimento, Alfredo Soares, senador Portella, Dr. José de Oliveira Machado, Manoel Aguiar, Pinto da Luz, Agenor Burelllos, Dr. Nioaz, João Braga de Araújo, Manoel P. Teixeira, Dr. Santos Marques, coronel Meira Lima, Dr. Amandio Sobral, José Dias da Cruz, Dr. Figueira de Mello e Dr. Santos Marques.

Tiveram ordem de regressar immediatamente ás repartições a que pertencem os seguintes funcionarios do Ministerio da Agricultura:

William Frederico Chaston, director da Escola Permanente de Lacteios de Barbacena; Firmino de Tamandaré de Toledo Junior, naturalista viajante do jardim botânico; Fausto Ferreira da Luz, auxiliar da estação agronomica da estação experimental de Minas Gerais; Dr. Ernesto Martini, chefe da estação biologica da estação experimental; Dr. José Watzl, auxiliar agronomico da directoria do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas; Dr. Chrysantho Sá de Miranda Pinto, agronomo da directoria do Serviço de Protecção aos Indios; Alberto B-tim Paes Leão, substituto da secção da mineralogia do Museu Nacional; engenheiro Joaquim de Sampaio Ferraz e Luiz de Mello Marques, chefes do laboratorio de chimica agricola do Jardim Botânico.

O Sr. ministro mandou communicar ao superintendente da Defesa da Borracha que faça regressar immediatamente á sede de suas repartições os seguintes funcionarios: Algot Lange e José Lima Campello.

O Sr. ministro officiou ao seu collega da Viação e Obras Publicas, solicitando providencias no sentido de ser dispensado da commissão que exerce no mesmo ministerio o lente da Escola de Minas de Ouro Preto Dr. Antonio Olynthio dos Santos Pires, afim de que possa esse funcionario regressar áquelle estabelecimento de ensino.

Estabelecimentos de instrucção

Por portaria do director do Instituto Nacional de Musica, de 5 do corrente mez, foi concedida uma licença de 15 dias, para tratamento de saude, á inspectora de alumnas do mesmo estabelecimento Amelia Veiga.

Na Escola Polytechnica, terça-feira, 9 do corrente, ás 10 horas da manhã, tirar-se-ha ponto para prova aos senhores:

1ª série de engenharia (regulamento de 1911)—Calculo—Sylvio Alvares Rabello, Solon de Castro, Sebastião Gomes Leal, Romeu Beluomini, Renato Leite Silva e Renato Leal.

Turma supplementar—Renato Brasiliense Santa Rosa, Raymundo Brandão Cêla, Raul de Menezes, Pedro Pereira da Cunha, Pedro Salvoia Bandeira de Mello, Paulo de Menezes Mendes da Rocha, Othon Alvares de Araújo Lima, Oswaldo Guimarães Sant'Anna, Oswaldo de Lamare e Oscar Teixeira Soares.

Geometria descriptiva e suas applicações (1ª mesa)—Abeylard Netto Amarante, Adelmario Felicio dos Santos, Adolpho Dourado, Lopes, Affonso Celso Marchand, Agnello Speridião Albuquerque e Luiz de Araújo Corrêa Lima (só stereotomia).

Turma supplementar—Mario Gusmão, Alfredo de Figueiredo, Alfredo Pessoa Cavalcanti, Alvaro do Oliveira Machado, Amandio, Ferreira Carvalho, Annita Dubrigas, Antenor de Araújo Las Casas, Antenor Silva da Rosa, Antonio Castello Branco Clark e Antonio Eugenio Latgé.

gada salva de palmas, sendo S. S. muito cumprimentado e felicitado pelos assistentes.

Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro serão chamados, amanhã, a exame:

Physica—José de Arruda Vallim, José Calvet de Azevedo, José da Costa Moreira, Luiz de Azambuja Lacerda, Armando Taborida de Souza Gayoso, Octavio Camara, Antonio José Romão Junior, Jader Lara Fernandes, Miguel Calmon du Pin e Almeida, Dirceu Corrêa de Menezes, Joaquim Henrique Maranhão e Sergio Gomes.

Turma suplementar—Deodoro Ribeiro dos Santos, Gastão de Paula Leitão, Faustino de Castro Junior, Herculano Penna, José Rodrigues de Miranda, José Felix Garcia, Frederico Luiz da G. e C. Mac-Dowell, Onofre Infante Vieira, Francisco Valle da Freitas Lima, Beatriz Gonzaga, José de Araujo Lima e Durval Romão Teixeira.

Clinica—João Luiz Detsi, Antonio de Lima Netto, Oswall Remy Martins Kallut, Phocion Sarpa, Antonio Peixoto Rademso, Jeronymo do Couto Junior, José Nascente Coelho, Brenno Galvão, Rivaldo Varandas da Azevedo e Rosalvo de Almeida Telles.

Turma suplementar—José Francisco Jorge Junior, Custodio José Ribeiro de Siqueira, Sergio Lima de Barros Azevedo, Edmundo Rocha, Alvaro Machado Fortuna, Alvaro Cumolido de Sant'Anna, Ezequiel da Rocha Freire, Mario da Nobrega Dias, Vito de Nazareth Campos e Rodolpho Ramos de Brito.

Historia natural—Gumercindo Godoy, Constantino de Moura Baptista, Cleveland Barais, Armando Peixoto de Vasconcellos, Lafayette Perissé Sodré, Eudoxio Alves dos Santos, João Marciano da Villa, Dante Rocha Lima, José Cosario Gonçalves e Renato dos Reis Paes Leme.

Turma suplementar—Sebastião de Castro Ferreira Pinto, Vicente Gallo, José Duarte Lanna, José Eugenio de Paula Assis, Nerval Ferreira Braga, João Nepomuceno Rodrigues Caldas, Alpheu da Veiga Jardim, Ary Pinheiro de Oliveira Lima, Walfrido da Costa Dourado e José Mariano de Oliveira.

3º anno medico — pratico oral de microbiologia, às 9 1/2 horas—Manoel Mario Chaurais, Gilberto Pereira Goulart, Alfredo Issler Vieira, Theobaldo Tollendal, João Pires da Silva Filho, José Pessoa de Albuquerque, João de Souza Fraga, Paschoal Toci Filho, José Vicente Machado Netto, Benigno Sucupira Filho, Luiz Ferreira da Paixão e Adhemar Adherbal da Costa.

Turma suplementar—Custodio Quaresma, Armando de Mesquita, Alfredo Caruthers Ribeiro da Costa, João Camillo Teixeira Fontes, Antonio Lopes de Oliveira, Luiz Pereira de Toledo, Antonio Joaquim de Oliveira Campos Junior, Joaquim Martins Ferreira, Pedro Chagas e José Manoel Gonçalves.

4º anno—T das asca leiras—Pratico oral, às 10 horas—Alfredo de Souza Mendes, Clodionio Jorge Ferreira, Bráulio Vasconcellos, Antonio Feliciano de Castilho, José de Miranda, José da Cunha Oliveira Junior, Henrique Felippo Pereira de Andrade (só faz operações), Heitor da Gama Corrêa, José Estôves da Silva e Angelo Vespoli.

Turma suplementar—Helionidas Augusto de Moraes, Ivo Brito Pacheco, Francisco de Paula Mascarenhas Filho, José Francisco Pereira Vianna, Eurico de Figueiredo Frota, João Alfredo Lopes Braga, Oscar de Souza Chermont, José de Abreu Azevedo, Miguel Baptista Vieira e Gregorio Sizenando Teixeira.

Os requerimentos de segunda chamada devem ser entregues até o dia 9, às 2 horas, ultimo dia em que serão recebidos.

5º anno — Todas as cadeiras — Oral, às 11 horas —Pedro Autran Dourado, Alcebadias Gonçalves de Mendonça, Archionides Gonçalves de Mendonça, Pythagoras Barbosa Lima, Arthur Lucio do Miranda Luiz de Souza Lobo, Victor Russomero, Guilherme Alvares Armano, Elizen de Barros Coelho e João Joaquim de Carvalho Vasconcellos.

Turma suplementar — José Martiniano de Azevedo Junior, Martiniano Antonio de Azevedo, Paulo de Araujo, Nemasio Coutinho de Freitas, José Mariano Cursino de Moura, Victor Bhering, Roberto Tedesco, Luiz de Souza Coelho, Octavio de Almeida Faria e Victor Guisard.

Os requerimentos de segunda chamada devem ser apresentados até o dia 10, às 2 horas.

6º anno — Pratico oral de hygiene e medicina legal, às 11 horas —Miguel Oliveira Leite, Benjamin Martins Ferreira, Arthur da Campos Pitangui, Jorge Rodrigues Moreira da Cunha Filho, Paulo Bueno de Macedo Soares, Oscar dos Santos Cunha, Ernani Soares Pereira, Nelson Marcos Bezerra Cavalcanti, Gastão Ayres e Afonso Gomes Dias.

Turma suplementar—Raymundo Augusto Pereira, Nicolino Farani, Antonio Olavo de Castilho, Sophocles Bittencourt Ferraz de Oliveira, Lafayette Vieira, Angelo de Almeida Leone, Flariz Pinheiro da Silva Porto, José Augusto Rodrigues, José Avolino Chaves e Carlos de Souza Balhazar da Silveira.

6º anno — Clinicas obstetrica, pediatria, de molestias nervosas e oto-rhino-laryngologica — Humberto Rodrigues Peixoto, Nelson de Carvalho, Manoel Baptista da Silva, Fernando Paiva de Lacerda

Antonio Bernardino da Costa, Eloy Angelo de Andrade Camara, Arlindo Ramos Brandão, Attila Infante Vieira, Constante Leal Paixão e Alberto Alves de Azevedo.

Clinica medica — Raphael Valentim, Germano de Andrade Pinto, Afonso De Luca, Alfredo Lyra, José Julio Fernandes Barros, Ildefonso Aguiar, Candido Ribeiro, Waldemar Murgel Dutra, João Christino Cruz e Chris Galvão.

E. F. Central do Brazil

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada, percorreu hontem demoradamente todas as dependencias da estação Maritima.

S. S. resolveu que de ora em diante sejam recebidas nessa estação mercadorias e inflammaveis destinadas para todas as outras.

— Foram servir: em S. Diego, o conferente Paulo Mascarenhas; na Central, o praticante José Costa Lobo; em Piedade, o praticante Bernardino Coelho Junior; em Gape, o praticante Americo Gomes de Avila e em Costa Barros, o praticante Gontran Barroso.

— O movimento da estação de S. Diego no dia 3 do corrente foi o seguinte:

Importação:
Mercadorias, 233.030 kilogrammas; encomendas, 32.400 kilogrammas. Total: 265.400 kilogrammas.

Exportação:
Mercadorias, 453.564 kilogrammas; materias, 109.500; carvão verde, 144.440 kilogrammas; encomendas, 31.183 kilogrammas. Total: 441.477 kilogrammas.
A renda foi de 3:451\$800.

— O movimento da estação Maritima no dia 4 do corrente foi o seguinte:

Importação:
Mercadorias, 1.085.200 kilogrammas; mercadorias da estrada, 225.000 kilogrammas; carvão, 481.000 kilogrammas; carvão da estrada, 194.000 kilogrammas. Total: 1.985.200 kilogrammas.

Exportação:
Mercadorias, 80.065 kilogrammas; minerio, 660.000 kilogrammas; milho 30 saccos, com 1.800 kilogrammas; feijão, 3 saccos, com 180 kilogrammas; café, 1.755 saccas, em 27 carros, com 103.300 kilogrammas. Total: 847.345 kilogrammas.

— O movimento do café foi o seguinte:
Saccas existentes, 9.633; saccas descarregadas, 2.444; retidas, 3.610; ficaram 8.467 com 512.253 kilogrammas.
A renda foi de 32:575\$700.

Movimento de gado do dia 5 do corrente:

Matadouro — Abatidas, 533 rezes.
Cruzeiro — Embarcada, nenhuma; a embarcar, nenhuma.
Hemfica — A embarcar, 144 rezes.
Sítio — Embarcadas, 286 rezes; a embarcar, 115 rezes.
Rezende — Embarcadas, 160 rezes; a embarcar, nenhuma.

Prefeitura

Foi dispensada a adjunta Antyllas Azevedo da regencia da 2ª escola feminina nocturna do 9º districto.

— Foi transferida a professora cathedratica Maria José Reis da 4ª escola mixta do 5º districto, para a 13ª feminina do mesmo districto.

— Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas em 5 do corrente, 28 guias na importancia de 589\$500, vindas das agencias da Prefeitura:

Inbaúma—123\$, de enterramentos;
S. José—120\$, de multas e 10\$, de impostos;
Gloria—30\$, idem;
Lagoa—40\$, de multas, 2\$500, de leilões e 7\$, da matricula de cães;

Tijuca—40\$, de leilões;
Campo Grande—40\$, de multas e 150\$, de enterramentos;
Ilhas—7\$, idem.

— Foi remetida á Directoria Geral do Fazenda a folha da diaria dos guardas municipais fiscaes de balança, na importancia de 600\$, relativa ao mez findo e confeccionada pela Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal.

— Nas agencias da Prefeitura foram lavrados em novembro findo, 1.189 autos de infracção, na importancia de 92:873\$, sendo de

multas pagas, 42:463\$, correspondentes a 1.092 autos e 50:710\$, de 397 autos remetidos à Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal.

Foram relevadas as multas de 57 autos, na importância de 8:410\$000.

Amanhã será facultativo o ponto nas repartições dependentes da Prefeitura Municipal.

O Sr. prefeito mandou publicar com o numero o decreto promulgado pelo presidente do Conselho Municipal, autorizando o prefeito a conceder seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao escrivão de agencia Fernando Ernesto Castello Branco.

Foram concedidas licenças: de 90 dias para tratamento de saúde, ao amanuense da Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, Mario Luiz de Brito e de seis meses em prorrogação, à professora primaria Laura Sanz Navas.

Foram realizadas pelo Laboratório de Contrôlê 84 analyses de leite e productos lactínicos.

Foi verificada a fabrica de queijos «Petit-suisse», sita á avenida Gomes Freire n. 62.

Foi verificada a importação da Leopoldina Railway.

Foram impostas multas por infracção de posturas pelos agentes dos seguintes districtos:

De S. Christovão:

A Antonio Bernardino Gonçalves, de 100\$, por lançar lixo em frente ao negocio, á rua Coronel Figueira de Mello n. 363;

A Manoel Joaquim e Gonçalves & Antunes, de 100\$ a cada um, por não terem cumprido as intimações para melhoramentos nos negocios, á rua Bella de S. João ns. 179 e 236;

A Pedro Pullet e Albano Pinto Ferreira, de 100\$, por não terem pago a licença deste anno, áquella rua ns. 211 e 30.

De Inhaúma:

A Antonio Pinto de Rezende, de 50\$, por ter feito concertos em em uma casinha dos fundos do predio n. 71 da rua D. Maria.

Do Sacramento:

A Germano Silva, de 100\$, por falta de licença deste anno, á rua do Hospicio n. 246.

Do Andaraý:

A Almeida & Mesquita e Domingos Fontana Sanches, de 100\$ a cada um, pela infracção acima, á rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro ns. 1 e 289;

A Maria Jardim V. de Souza, de 200\$, por não ter cumprido a intimação para uma exigencia legal, á rua Barão da Mesquita ns. 225 e 227;

A José Joaquim de Freitas Lindo, de 100\$, por ter materias em frente aos predios ns. 717 e 721;

A Catalina Garcia, de 100\$, por ter andaime aberto nas obras da garage, á rua Santa Izabel n. 65 A.

De Sant'Anna:

A João da Costa Lopes e Miguel Callino, de 100\$ a cada um, por falta de licença deste anno, á rua Frei Caneca n. 70 e avenida Salvador de Sá n. 27.

Foram condemnados, em audiencia de 5 do corrente, pelo Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, os infractores de posturas municipales:

Germano dos Santos Simões, Manoel de Almeida, Firmino Lameiro e Francisco Martins da Fonseca, multados em 200\$, cada um, por venderem leite fraudado;

Ilgo Lobo, em 100\$, por não ter pago a licença do corrente exercicio, havendo satisfeito a multa em juizo.

Pagam-se no dia 9 do corrente as folhas de vencimentos do mez findo da Policia Sanitaria e Posto Central de Assistencia.

Adquiriram immoveis

Paulo Calderaro, predio (1/2) á rua Dr. Bulhões n. 47, por 5:000\$; João Antonio de Freitas, terreno á rua Heleodoro, Inhaúma, por 780\$; Dr. Henrique Ferreira de Moraes, terreno, á travessa Bella de S. Luiz, Aldaia Campista, por 1:500\$; D. Malvina Estella, predio, á rua Benedicto Hypollito n. 46, por 30:000\$; D. Maria José Covas, predio á rua Matriz do Engenho Novo n. 491, por 8:000\$; Candido Jucá, terreno, á rua Furtado de Mendonça, Piedade, por 800\$; Antonio Maria Lorga, terreno, á rua Monte Alegre, por 1:800\$; Miguel Leitão de Carvalho, terreno á rua Bom Pastor, por 5:000\$; Dr. Luiz Lopes Domingues, terreno á rua Santa Sophia, por 6:000\$000.

Requerimentos despachados

Na Prefeitura:

Sub-directoria das Rendas (Predial):

Pelo Sr. Prefeito:

Marietta A. dos Santos e José A. Pereira. — Deferidos.

Afonso G. Freitas e João C. Magalhães. — Indeferidos.

Constança T. de M. Teixeira e Mario A. A. Macedo. — Annullem-se as multas.

— Pelo Sr. sub-director:

Julio P. de Lima e Maria M. Portella. — Mantenho os lançamentos, á vista das informações.

Engenheiro Pedro J. M. Filho. — Não ha direito á exoneração.

Francisco de O. Ramalho. — Inscreva-se por 1:200\$000.

Joaquina S. de C. Ferreira. — Idem por 2:400\$000.

Cocilia P. Manhães. — Idem por 1:200\$000.

João A. de Magalhães. — Idem por 2:040\$000.

João A. de Magalhães. — Idem por 2:040\$000.

Helioisa A. F. de Carvalho, Espolio de Alexandre, A. da Costa, Carlota S. F. Quintas, Maria I. C. Pacheco e Ernestina da G. Forte. — Rectifiquem-se.

Leopoldina E. P. Teixeira. — Indeferido por precepto.

João Carneiro. — Attendido.

Antonio Ribeiro, Carlota Werger, Nicolau A. Sarkir, Augusto Ribeiro, Olegario J. Ortiz, Manoel P. Reimão, Etelvinda M. Pinto, João M. Duarte, José Cusatis, João de Ferreira, Manoel R. de Oliveira, Jesuino G. de Carvalho, João L. da Costa, Francisco F. Baptista, Manoel de C. Bernardino e Abel S. de A. Magalhães. — Transfiram-se.

Rosa A. Gaspar, Adelaide Messonat, Abel Ribeiro, Paphael G. Ramçez, Adalberto C. de Roure, Jovelina C. dos Santos, Francisco L. de Miranda, Leopoldina J. M. Pinto de Aguiar, Manoel O. de S. Lapeço, Manoel A. da Costa, João A. Chagas, Mutualidade dos E. U. do Brazil, Isidro J. de Assis, Fernando de Oliveira e Manoel Landi Ferreira. — Satisfacçam as exigencias no prazo da lei.

Imposto de licença:

Pelo Sr. prefeito:

Domingos R. Ferreira. — Deferido.

João J. Cardozo. — Idem de accôrdo com a informação.

Antonio X. Pereira. — Idem nos termos do parecer.

Pelo Sr. sub-director:

Cunha & Ferreira, José Schemidt & Comp., A. Azevedo Neves, João, J. de Oliveira Reis, Luiz Corrêa & Cº e Alvaro Ramalho. — Deferidos.

Eduardo Tanasio L. Athilio, Tavares & Freitas, Carlo Grell, Azevedo Couto & Cº, Ribeiro & Annibal, José J. Cochinos & Cº, Manoel P. Jorge, Joaquim J. Corrêa, José M. Mendes, Gomes & Farias, Fratelli Rogrese, Cezar A. Carijó, Manoel E. de Góvêa e Manoel A. Sanches. — Deem-se baixa:

Armando de A. Lobo, Rocha & Cº, João Desiderati, João C. de Sá, Muller Costa & Cº, João J. de Sant'Anna, Constantino Trancoso, M. Maia Carvão, Cintras Osorio & Cº, João dos Santos, Afonso Biccardelli, Bernardino Marques, Adolpho F. Monteiro, José M. Pereira, D. Dias & Ahén e Oliveira & Irmão. — Satisfacçam as exigencias.

Pelo prefeito:

Joaquim P. de Souza e José A. S. Guimarães. — Deferidos.

Avila & Comp., Polei & Ferreira e Antonio O. Rey. — Restitua-se.

João Godinho. — Deferido.

Alberto A. da Motta e a V. I. da Santa Cruz dos Militares. — Concedam-se as licenças.

Pelo director geral:

Companhia Industrial Importadora Atlas. — Apresente croquis da fachada, mostrando a posição em que ficará a taboleta em relação ao predio.

Pela 2ª sub-directoria:

Viveiros & Comp. — Junta um desenho, mostrando os logares em que quer collocar os baldes.

Camilla Jannuzzi, Azevedo Catanheda Cunha e Luiz Rodrigues Teixeira. — Providenciado.

D. Francisco de Paula M. Barbosa. — Dirija-se ao engenheiro da circumscripção.

Eraristo de Moraes. — Passe-se alvará para chanfrar o mio fio. Rodolpho Marques de Carvalho Oliveira. — Deferido, de accôrdo com a informação.

José Alvoraz. — Deferido.

Pela 6ª circumscripção:

Luiza Ignacia Soares. — Attendido.

Arthur Bastos & Comp. — Junta o recibo do material.

Pela 3ª circumscripção:

Primitivo Paz. — Satisfaca a exigencia.

Emilio Barut, Companhia Fiação e Tecelagem Carioca, João Nogiario de Araújo Frazão, Cesar Moreira da Silva e Sociedade Anonyma Nova Fabrica Rink. — Deferidos.

4ª Sub-Directoria:

Pinhoiro Junior. — Indeferido.

Antonio Barata e outros, Companhia Cervejaria Brahma, Antonio Cid Loureiro, Paulo Dietrick, José de Mello Barbosa, Castor de Lacerda, Domingos José da Rocha Pinto, Henrique Antran e outros, Antonio Gonzales Rodrigues, Paulina de Souza Vargas, Antonio dos

Santos Garrido, José Pereira da Silva e outros, Domingos Rodrigues Padua (16.292 e 19.299), Marli Lavrat, Antonio Carlos da Rocha Fragozo, José Gonçalves Machado, Companhia Corvejaria Brahma, Francisca Augusto & Comp., Carolino Abreu e Silva, Manoel Carneiro Leão Filho, João Baptista Pereira, Bayão Feliciano, Vincas Rodrigues, Caetano H. Cotrim Duarte da Silva, Hugo Bussimeyer, Caminha e outro, João Vieira França e Ignacio Raymundo da Fonseca. — Passam-se alvarás.

Conde de Lucena. — Passe-se alvará, depois de assignado o termo.

Joaquim Soares de Andrade. — Indeferido, á vista da informação. Adelaide Augusta Bessa da Cruz. — Mantenho o despacho anterior.

Antonio Bernardo Pinheiro. — A numeração está dada de accôrdo com a lei.

1ª circumscripção:

Caetano Coelho da Oliveira. — Compareça nesta circumscripção.

Maria Emilia Fialho. — Póde habitar.

José Garcia Barbara. — Satisfaza a exigencia.

Domingos Rodrigues Pacheco. — Corte o balanço da sacada.

2ª circumscripção—Marcolino Rodrigues. — A divida não foi satisfeita.

Antonio Bernardo Pinheiro. — Passe-se guia.

Empresa Cinematographica Arnaldo. — Satisfaza a exigencia.

3ª circumscripção—Irmandade S. S. da Candelaria. — Passe-se guia.

Irmandade S. S. Antiga Sê. — Figure no projecto, por meio de côres, convencionaes, as modificações.

Monteiro e Pereira. — Apresenta croquis da tableta mostrando o balanço.

C. L. Esberard & Comp. — Declare si deseja caixa luminosa ou lampeão.

José Luiz Fernandes Braga. — Habite-se.

4ª circumscripção—Manoel Soares Pinheiro, Artidino & Sá e L. A. de Medeiros. — Podem habitar.

Porcina Borges Medina, Iza Medina Lagden, Carlos Augusto Barreiros, Luiza Santos & Comp., Victorino José Branquinho, Dr. Francisco de Paula M. Barbosa e Arthur da Silva Leitão. — Podem habitar.

Maria Joanna do Faria. — Passe-se guia.

Antonio Gonçalves Machado. — Pague a multa e volte.

7ª circumscripção—Manoel João Madureira. — Procure o terreno em que pretende construir.

Luiz Antonio Gomes. — Póde habitar.

Pela 5ª Sub-directoria:

Victor José Pereira de Moura. — Deferido de accôrdo com a informação.

Dr. Antonio Nogueira Penido e Innocencio Pacheco. — Compareçam para explicações.

Pelo prefeito:

Agostinho Ferreira Seabra, José Moreze, Raphael Carvalho e Santos & Comp. — Deferido, pagando a licença em 48 horas.

Antonio M. Gonçalves do Mattos, Esther Felicidade Belerigino Guimarães e Samuel & Comp. — Deferidos, pagando os emolumentos em 48 horas.

Alfredo Fernandes. — Deferido, de accôrdo com a informação e pagando a licença em 48 horas.

Catil S. Marum, Fana e Santos, Herdeiros de D. Alda Amaral Nogueira da Silva. — Deferidos.

José Gavino Gomes da Cruz, Pinheiro Fernandes & Comp. e Vicente José de Miranda. — Idem.

Maria da Costa Pinto. — Não ha o que deferir.

Antonio Alves Ferreira, Antonio José Martins da Motta, Alfredo José Corrêa, Antonio Vaz Diniz, Alberto Mario Ferreira Barrozo, Fernandes & Arcos, Jorge Ferreira da Costa, José Simões Fernandes, João de Almeida Lustosa, João Fernandes, Leonel Castello do Valle, M. Paes & Comp., Manoel Joaquim & Comp., Pereira & Costa, Socundino R. Torres, Souza Rodrigues e Trancoso & Silva. — Indeferido.

Pelo Sr. director geral:

Fernandes Pereira da Silva Continentino (Dr.). — Deferido.

Albino e Gonçalves. — Junte a licença do exercicio anterior em original ou por certidão.

Amelia Coral. — Satisfaza a exigencia.

Ignacio Rosa & Comp. — Junte a licença do exercicio anterior.

Joaquim José Ferreira & Filhos. — Junte a licença do exercicio.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Sãde, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi o seguinte:

Dia 5 — Existiam 806 nacionaes e 891 estrangeiros, total 1.700; entraram 40 nacionaes e 18 estrangeiros, total 58; sahiram 22 nacionaes e 18 estrangeiros, total 40; falleceram 10 nacionaes e 4 estrangeiros, total 14; existem 814 nacionaes e 899 estrangeiros, total 1.704.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.284 consultantes, para os quaes se aviaram 1.381 receitas. Fizeram-se 44 extrações de dentes e 183 pequenas operações.

Malas do Correio

Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Aquitaine*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Atlanta*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *S. Paulo*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Napuly*, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Zeelandia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Umbria*, para Dakar, Genova e Napoles recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Pasteiro*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias nteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Agores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosmo Pinto, fiscal do Governo, a extração da 3ª loteria da Capital Federal, plano n. 310, sendo premiados os seguintes numeros:

Premias de 50:000\$000 a 1:000\$000

29.573.....	50:000\$000
17.238.....	6:000\$000
20.917.....	5:000\$000
21.459.....	2:000\$000
16.322.....	2:000\$000
13.589.....	1:000\$000
21.107.....	1:000\$000
6.758.....	1:000\$000
19.867.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

18.611	7.213	10.737	13.332	10.524	1.867
--------	-------	--------	--------	--------	-------

Premios de 200\$000

15.113	14.464	33	2.347	28.384	23.333
6.035	28.206	17.204	9.192	579	11.247
9.472	29.860	12.012	1.395	23.511	10.703
24.631	6.701	19.680	27.620	9.636	23.230
3.271	19.249	28.035	11.551	11.788	053
5.028	19.283	5.076	1.172	10.102	21.806
16.133	10.384	3.091	29.035	6.168	18.162
14.075	9.096	4.495	21.952	23.809	1.323
3.077	1.093	20.702	7.279	11.887	10.214
		18.912	22.865		

Approximações

29.572 e 29.574.....	400\$000
17.237 e 17.239.....	200\$000
20.916 e 20.918.....	100\$000

Dezenas

29.571 a 29.580.....	80\$000
17.231 a 17.240.....	60\$000
20.911 a 20.920.....	50\$000

Centenas

29.501 a 29.600.....	30\$000
17.201 a 17.300.....	20\$000
20.901 a 21.000.....	15\$000

Todos os numeros terminados em 73 tem 20%, e os terminados em 3 tem 10%, exceptuando-se os terminados em 73.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatório Nacional — Resum meteorológico — Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913.

HORA	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	UMIDADE RELATIVA	TENSÃO DO VAPOR	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		ESTADO DO CÉU
	m/m	°	%	m/m			
1/2 noite.....	761.9	20.5	65	11.6	4.9	E	1 Ci-Cu
3 m.....	761.2	19.6	69	11.8	3.0	NE	1 Ci-Cu
6 m.....	762.1	20.1	72	12.6	2.7	E	4 Ci-Cu
9 m.....	762.7	21.4	64	12.1	4.5	NNW	1 Cu
1/2 dia.....	761.9	23.4	56	12.0	8.5	SE	2 St-Cu, Cu
3 t.....	761.0	23.3	61	13.0	8.5	SE	6 A-Cu, -Sb, Cu, Ci
6 t.....	761.0	22.5	70	14.2	6.6	SE	1 St-Cu, Ci
9 m.....	761.9	21.4	72	13.7	4.5	SSE	1 St-Cu, Ci-Cu

Temperaturas: maxima, 24° 6 às 11 hs. 15 m. m.; minima, 18° 9 às 4 hs. 55 m. m. Evaporação 7m/m. Chuva 0m/m. Ozone: 7 hs. m., 4; 7 hs. t., 3. Insolação: 12hs.30m.

Nota—As temperaturas extremas, evaporação e chuva são lidas às hs. da t.; as demais observações são extrahidas da série horaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	La- titude	Long. W. Grv.			A- som- bra	Maxi- ma da vesp.	Mini- ma da vesp.			Di- recção	Força		
			ms.	+ 700	°	°	°	m/m	mm				
Fortaleza.....	3° 44'	38° 31'	30	61.9	27.8	31.3	24.3	17.2		S	3	7	
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	19.0	—	19.0	16.6	23.0	NW	3	10	Mão.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.7	27.0	30.9	23.8	15.7		ESE	3	6	
Barra do Corda.....	5° 31'	45° 16'	81	61.0	25.4	30.4	21.2	20.7	2.3	C	0	10	Incerto.
Imperatriz.....	5° 32'	47° 35'	—	—	25.1	29.8	22.0	20.0	26.3	S	2	10	Mão.
Iguatú.....	6° 24'	39° 35'	212	61.8	25.0	—	—	20.1		ESE	2	10	Mão.
Parahyba.....	7° 06'	34° 51'	48	65.2	20.4	32.2	23.8	22.0	2.5	SE	2	5	Incerto.
Goyanna.....	7° 34'	35° 08'	11	62.8	30.6	35.0	22.0	20.0		—	—	—	Mão, nevoeiro.
Rocife.....	8° 03'	34° 52'	30	62.8	30.2	31.8	25.0	21.5		SE	3	6	Bom.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	61.0	22.7	30.5	19.0	15.7	3.9	ESE	3	8	
Pão de Assucar.....	9° 13'	37° 28'	49	61.0	26.0	29.3	21.2	21.6	5.8	C	0	10	Mão.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	63.8	28.4	27.8	22.8	23.5	8.0	SE	3	6	Incerto.
São Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	63.4	23.5	24.9	19.4	17.9	8.4	SE	4	10	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	64.6	23.4	26.5	21.3	20.6	6.0	S	3	10	
Ilheus.....	14° 48'	39° 03'	3	64.3	22.7	27.5	20.0	19.4	47.3	S	3	9	Incerto.
Cuyabá.....	15° 36'	56° 06'	235	66.7	27.2	32.9	24.6	18.3	8.5	N	1	6	Bom.
Pyrenopolis.....	15° 52'	48° 57'	792	61.7	24.0	27.4	6.6	14.6	1.6	E	4	6	Incerto.
Goyaz.....	15° 53'	50° 08'	500	26.6	33.5	17.4	16.5	0.4		C	0	5	
S. Luiz de Cáceres.....	15° 55'	57° 39'	180	66.7	20.7	38.2	47.7	23.1		NE	1	1	Bom, orvalho.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	64.6	21.2	25.4	15.3	12.3		C	0	0	
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	63.0	23.6	27.0	21.0	13.6		N	4	5	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	17° 45'	41° 26'	305	65.6	20.4	22.4	17.6	14.5	9.8	SE	1	10	Incerto, nev. ten.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	64.4	28.0	25.3	17.2	17.8		E	2	0	Bom orvalho.
Bello Horizonte.....	19° 53'	43° 56'	837	66.4	19.8	25.0	13.0	11.2		SE	4	6	Bom.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	70.2	14.1	21.0	10.1	10.8		E	4	10	Incerto, nevoeiro.
Franca.....	20° 32'	47° 23'	1.002	64.6	21.8	27.4	14.0	11.4		NE	1	4	Bom, orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	66.4	23.0	32.1	14.9	10.9		E	2	2	Bom.
Barbacena.....	21° 14'	43° 46'	1.000	68.0	13.5	20.3	—	8.3		SE	3	10	Incerto.
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	868	65.7	17.8	25.6	11.6	10.2		NE	3	1	
Muzambinho.....	21° 21'	46° 35'	1.036	66.0	19.5	27.0	11.4	12.0		NE	2	0	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	68.5	22.8	24.6	12.6	12.1		C	0	9	Bom, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	68.2	18.0	22.5	9.7	10.0		SW	3	10	Bom.
Carmo.....	21° 56'	42° 36'	314	66.5	21.7	24.8	12.4	10.7		E	1	5	Bom, orvalho.
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	891	66.5	10.0	23.1	6.8	9.2		NE	2	—	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	64.9	21.2	27.0	8.0	9.8		NE	0	—	
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	816	67.5	18.5	23.0	6.6	9.5		C	0	5	
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	64.1	22.4	31.0	16.4	10.2		SE	3	0	Bom.
Macahé.....	22° 24'	41° 50'	4	67.9	24.0	25.0	15.8	11.1		C	0	3	Bom, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	65.2	19.6	21.8	11.6	9.9		C	0	1	Bom, orvalho.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPORE	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Nassouras.....	22° 23'	43° 44'	436	66.2	20.4	29.2	13.0	10.5		NE	3	6	
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	431	66.7	21.2	23.5	14.6	11.3		ENE	3	4	Bom.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	—	20.8	26.0	11.2	12.4		SE	1	4	Orvalho.
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	64.8	18.8	21.0	10.2	10.4		E	2	4	Bom, orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	66.3	20.4	24.6	13.2	9.4		NNE	2	1	Bom.
S. Pedro.....	22° 33'	43° 28'	179	—	18.6	—	15.2	13.4		SE	3	0	Bom.
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	128	68.3	17.8	26.8	13.0	13.7		C	0	0	Bom.
Capital (Rio).....	22° 34'	43° 10'	62	68.1	21.4	22.6	19.3	12.1		NW	3	1	Bom.
Campinas.....	22° 51'	47° 04'	653	66.5	21.5	27.0	12.5	10.4		SE	2	0	Bom.
Angr. dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	—	—	20.2	23.6	18.0	16.6		E	9	0	Bom.
Taubaté.....	23° 01'	45° 35'	583	67.5	19.4	26.4	13.8	10.9		NE	1	3	Bom.
Tatubá.....	23° 27'	47° 40'	595	66.3	21.2	28.5	12.4	11.1		SE	2	10	Bom.
S. Paulo.....	23° 31'	46° 35'	820	66.6	18.2	23.8	11.5	11.3		NE	3	7	Nevoeiro tenuo.
Santos.....	23° 56'	46° 19'	10	67.9	21.2	21.0	17.8	13.1		N	2	0	Bom.
Paxina.....	24° 03'	49° 00'	690	66.5	19.0	22.0	11.5	11.1		SE	4	6	Bom.
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	66.6	17.4	27.6	9.6	12.7	7.7	E	3	6	
Curitiba.....	25° 35'	49° 18'	908	66.8	15.8	21.1	6.2	10.5		E	3	10	Mio.
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	70.2	24.0	22.5	14.5	14.9		C	0	7	Incerto.
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	66.5	20.0	26.6	18.0	15.4		SE	1	6	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	69.7	19.4	26.1	18.1	16.4		SW	2	6	Nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 31'	3	68.1	22.3	24.6	17.6	13.5		N	3	8	Incerto.
Lages.....	27° 49'	50° 20'	—	—	15.4	22.0	14.0	10.8		NE	4	9	Nevoeiro.
C. Alta.....	28° 37'	53° 36'	473	—	18.3	28.2	13.8	15.4		E	2	0	Bom., orv., nev.
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	559	—	18.2	26.4	12.2	11.5		N	1	5	Orvalho.
Caxias.....	29° 10'	51° 12'	769	64.4	12.0	25.0	10.0	9.2		NW	2	0	Bom.
S. F. de Paula.....	29° 20'	50° 31'	922	65.7	19.4	23.0	7.8	10.0		NW	3	1	Bom, orv. nev.,
Torres.....	29° 21'	49° 43'	25	70.8	19.6	22.0	12.7	13.4		NE	4	0	Bom, orvalho.
S. Maria.....	29° 41'	53° 44'	146	65.4	22.7	32.3	14.2	14.4		C	0	0	Bom.
S. J. do Montenegro.....	29° 44'	51° 29'	25	63.3	24.2	29.7	13.0	12.2		NE	2	3	Orvalho, nevoeiro.
Taquary.....	29° 48'	51° 56'	120	—	22.8	31.0	13.0	13.1		C	0	7	Nevoeiro.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 41'	26	66.0	23.5	28.6	14.6	15.9		C	0	1	Bom.
Cachoeira.....	30° 03'	52° 51'	65	65.0	22.4	31.2	12.3	13.0		NE	2	0	Bom.
S. Gabriel.....	30° 21'	54° 34'	120	63.2	21.3	29.0	10.6	15.9		NE	3	2	Orvalho.
Santa Anna do Livramento.....	30° 53'	55° 33'	214	63.5	24.3	29.5	12.2	8.9		C	0	0	Bom.
D. Pedrito.....	30° 59'	54° 41'	142	63.4	23.3	30.7	13.7	10.9		C	0	0	Bom.
Bagé.....	31° 21'	54° 43'	221	63.2	25.3	29.0	13.7	10.0		NW	1	0	Bom.
Pelotas.....	31° 47'	52° 25'	8	64.6	23.2	26.6	16.1	13.5		NE	2	4	Incerto, nevoeiro.
S. J. do Norte.....	32° 00'	52° 03'	2	64.2	22.8	25.1	15.5	14.2		NE	3	3	Nevoeiro.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	63.9	22.7	24.5	17.2	13.0		NE	5	4	Nevoeiro.
Jaguarião.....	32° 34'	53° 26'	17	64.2	22.9	27.5	13.5	14.8		NE	3	4	Incerto.
S. V. do Palmar.....	33° 31'	53° 23'	25	62.3	23.5	24.5	12.1	14.1		NE	7	5	
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	63.7	21.8	25.4	17.9	15.4		N	1	6	Incerto, nev., ten.

Ocorrências — Em Imperatriz, Parahyba, Recife, Aracajú e Ondina choveu esta manhã. Em Gnaramiranga, Barra do Corda, Iguatã e Ouro Preto chuveu esta manhã. Em Pão de Assucar, Ilhéos, Pirinópolis e Guarapuava choveu hontem. Em Barra do Corda e Theophilo Otttoni chuveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Curitiba, com 6°,2, e em Friburgo, com 6°,6.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 7 de dezembro de 1913.

O CAMBIO

O mercado de cambio abriu e funcionou hontem em condições estaveis, não tendo accusado maior movimento de procura para remessas. Em vista disso, os bancos tambem pouco interesse mostravam em comprar, sendo assim que havia vendedores do particular a 16 9/64 d. e não havia dinheiro a essa taxa.

Varios bancos, porém, compraram a 16 5/32 e 16 9/64 d., ou seja metade a cada taxa e outros a 16 5/32 d. unicamente.

O papel bancario era fornecido pelo Banco do Brazil a 16 1/8 d. e pelos estrangeiros a 16 3/32 d.; cotando-se os papeis de cobertura nas condições citadas acima.

Foram dadas e mantidas a tabellas officiaes de 16 1/16 e 16 1/8 d., pelo Banco do Brazil e as de 16 1/32, 16 1/16 e 16 3/32 d., pelos estrangeiros. O mercado fechou a 1 hora, sem maior movimento.

A BOLSA

Foram de somenos importancia os negocios feitos na Bolsa hontem, por isso que a maioria dos papeis em evidencia esteve geralmente retrahida.

As apolices populares do Rio estiveram firmes e subiram a 80%, preço a que foram cotadas.

Ficaram bem collocadas as acções da Loterias Nacionais e da Docas da Bahia, que não accusaram nenhum negocio, tudo como se vê das ofertas e vendas adiante.

OFFERTAS

Apolices geraes:	Vendedores	Compradores
Empréstimo de 1903.....	940\$000	900\$000
Apolices estaduais:		
Rio, de 1005, 4 %.....	81\$000	79\$500
Rio, de 500\$, 6 %.....	—	46\$500
Ditas, nom.....	470\$000	460\$000
Espirito Santo 6 %.....	—	720\$000
Apolices muniçipaes:		
Emp. 1906, nom.....	188\$000	185\$000
Idem 1906, port.....	188\$500	187\$500
Idem de 1909.....	—	—

ouro, £ 20, port.....	—	265\$000
ouro, £ 20, nom.....	—	265\$000
Debentures		
Docas do Santos.....	194\$000	190\$000
Tecidos Progresso.....	—	—
América Fabril.....	195\$000	—
Tecidos Magéense.....	—	—
Tecidos Botafogo.....	—	165\$000
Mercado Municipal.....	165\$000	113\$000
Antarctica Paulista.....	203\$000	—
Tecidos Linho Sapopemba.....	175\$000	—
Tecidos Santa Rosalia.....	—	135\$000
Tecidos Carioca.....	—	171\$000
Tecidos Confiança.....	188\$000	163\$000
AÇÕES DIVERSAS		
Bancos:	Vend.	Comp.
Brazil.....	—	190\$000
Commercial.....	175\$000	—
Commercio.....	180\$000	—
Mercantil.....	235\$000	—
Lavoura.....	125\$000	115\$000
Nacional.....	—	205\$000
Companhias de tecidos:		
Alliança.....	—	160\$000
Confiança.....	—	—
Corcovado.....	205\$000	—
Progresso Industrial.....	200\$000	190\$000
Brazil Industrial.....	230\$000	212\$000
Petropolitana.....	240\$000	—
Seguros:		
Argos Fluminense.....	1:020\$000	850\$000
Presidente.....	—	520\$000
Diversas:		
Docas da Bahia.....	315\$000	345\$000
Loterias Nacionais.....	—	25\$000
Terras e Colonização.....	65\$000	55\$000
Docas do Santos.....	—	—
Ditas, nom.....	470\$000	—
Centros Pastorais.....	—	—
Rêde Sul Mineira.....	—	—
E. F. Goyaz.....	—	—
E. F. Norte do Brazil.....	—	—
M. S. Jeronymo.....	155\$000	—
Victoria e Minas.....	—	40\$000
Melhoramento do Maranhão.....	50\$000	40\$000
Vidraria Carmita.....	180\$000	—
VENDAS OFFICIAES		
Apólices estaduais		
Espirito Santo, 6 %, 10.....	—	726\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 5, 50, 100.....	—	80\$000
Municipaes		
Empréstimo de 1906, port., 15, 19, 20, 21.....	—	188\$000
Bancos		
Brazil, 12, 20.....	—	191\$000
Companhias		
Tecidos Corcovado, 32.....	—	200\$000
Debentures		
Antarctica Paulista, 5, 5.....	—	202\$000
Alcavá		
Banco do Brazil, 6.....	—	192\$500
Banco do Brazil, 12, 10.....	—	306\$000

CAFÉ

Esteve hontem mais fraco o mercado desse producto, tanto mais que abriu e funcionou sob a impressão da evolução de baixa dos centros de consumo, accusadas no ultimo encerramento e na abertura de hontem.

Em todo o caso havia sempre alguma procura para novos negocios, de modo que os preços pouco soffreram com aquellas alternativas dos centros.

Com effeito divulgaram os possuidores os preços de 75\$000 e 65\$ sobre o typo aos quaes se mantiveram sustentados, e collocaram varios lotes regulares de café, na abertura.

Durante o dia o mercado continuou sem trabalho de interesse e fechou com vendas orçadas por 3.500 saccas contra 8.600 da ante-hontem.

O mercado fechou estável e inalterado.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra Dentro.....	650
E. F. Leopoldina.....	7.300
Total.....	7.950

Des de 1 de julho..... 1.710.810

Vendas declaradas:

Hontem.....	3.400
Ante-hontem.....	8.600
Desde o dia 1 do mez.....	35.900
Desde 1 de julho.....	911.300

Passagem:

Por Jundiaby..... 47.700

Pauta da semana, 570 réis.

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1.^a e 2.^a mãos:

	Saccas
Dito anterior.....	419.711
Entradas de hontem.....	7.950
Total.....	427.703
Embarques de hontem.....	6.768
Stock actual.....	420.935

ENTRADAS DISCRIMINADAS

Dia 5:	Saccas	Eilogs.
E. F. Leopoldina.....	37.565	2.253.900
E. F. Central.....	11.695	701.707
Por via maritima.....	743	41.580
Total.....	50.003	3.000.180
Dia 1 a 6:		
E. F. Leopoldina.....	41.865	2.601.900
E. F. Central.....	11.695	701.700
Por via maritima.....	1.402	41.120
Total.....	57.962	3.177.720

ULTIMOS ENBARQUES

Dia 6:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	4.928	295.680
Europa.....	1.011	62.640
Cabotagem.....	706	47.760
Total.....	7.768	406.080
Dia 1 a 6:		
Estados Unidos.....	03.601	1.836.080
Europa.....	28.128	1.637.680
Rio da Prata.....	350	21.000
Pacifico.....	612	38.520
Cabotagem.....	2.071	124.260
Total.....	61.792	3.422.100

Desde de 1 de julho..... 1.487.600 89.256.070

CORÇÃO POR ARROZA

Tipos:		
N. 3.....	99\$00	a 95700
N. 4.....	95100	" 95300
N. 5.....	85700	" 85900
N. 6.....	85300	" 85500
N. 7.....	78900	" 85100
N. 8.....	78500	" 75700
N. 9.....	75000	" 75200

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça regulava calmo, ao preço de 55\$000 por 10 kilos

Entraram ante-hontem 72.495 saccas e sahiram 13.020, tendo passado hontem por Jundiahy 47.700 saccas.

Desde 1. do mez foram recebidas 310.060 saccas, na média de 62.012, e desde 1. de julho 7.795.422, sendo o stock de 2.430.024 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas de café

Dia 5—Nova York, baixa de 11 a 13 pontos.
Opção de março 9,49 centimos por libra.
Havre, inalterado.
Opção de março 64 francos por 50 kilos.
Hamburgo, alta de 50 a 75 pfennigs.
Opção de março 52,59 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, alta de 3 a 6 d.
Opção de março 47 sh. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Bolsas	Saccas
Nova York.....	40.000
Havre.....	40.000
Hamburgo.....	50.000
Londres.....	5.000
Total.....	135.000

Abertura de hontem

Dia 6:
Havre, baixa de 25 centimos.
Hamburgo, baixa de 25 a 75 pfennigs.

Fechamento

Nova York, alta de 17 a 22 pontos.
Havre, baixa de 25 centimos.
Hamburgo, baixa de 75 a 1 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 6

De Bilbao e escalas.—Paquete hespanhol *P. de Satriestegui*, trazendo 19 passageiros para o Rio e 327 em transito; carga a Zenha Ramos.

De Hamburgo e escalas.—Paquete allemão *Cap Arcona*: passageiros: Zigmund Schliager, Erick Raverberg, Hermann Rehsehn e familia, Hans Eberhard, Losbeth Loise, Emma Rans, José Spab, Bertha Schwartz, Oscar Frederico Gonçalves e familia, Hugo e Car Wellingredt, Albert Rine e senhora, Costallat M. de Carvalho e familia, V. Jerres e familia, Margarida Albert, Jorge Rongouth, Dr. Alvaro José Rodrigues e familia, Eugenio Jardim, Dr. Estevam de Oliveira e familia, Elio Hachenberg, A. Gonçalves Carneiro e familia, Jean L. Borget, Alice Vayaffé, Raul P. de Almerino, Henrique Jaguar, C. Jos L. Kohn, Francisco F. da Silva e familia, V. Ricardo F. de Castro, Ernesto A. de Figueiredo e familia, Dr. Albert Wulff e senhora, Gran Wall, Hans Komsback, Georgette Picaret, Victoria Lesate e 64 em 3ª classe e mais 664 em transito; carga a Theodor Wille.

De Southampton e escalas.—Paquete inglez *Andes*, passageiros: Francis Walter, George Atocicker, Herbert Hammanon, Paulo Machado e familia, Dr. Williams Handvson e senhora, G. Briton Helmes, Raymundo de Paiva, Luciano Brittsnor, John B. Cenes, Dr. Albert Fischer e senhora, Martin Tascotian, Victor Heetmann, Franck Leekey e senhora, Henry Perkes, Dr. John A. Mastres, Bertaen Geecen, John Simpsen, Dr. Henry Britton, Dr. Ernesto Renoy, Dr. John Jackson, Henry Hazan e senhora, Henry Wilson Frens, Julietta de Mello, Oscar Machado e senhora, Vaz de Carvalho, Antonio Camacho, Henry Firpe, Raul de Cerqueira e familia, Laurencea Elixiteur, Rosa Fernandez, Dr. Henry Barros, Lauro e Honero Cordeiro, José Vieira Nunes e senhora, Carlos Martins Dias, Antonio Baptista, Joaquim Pinto do Azevedo e senhora, Maximina de Jesus, Orminda de Carvalho, Antonio Braz Gouvea, Frank Chipman e familia, Paher Head e senhora, Valentino Guitar, Paulina Fernandes, visconde Ribeiro de Magalhães e familia, H. Pizza, Victorio Bertoni e André Theophilo; 61 em 2ª e 59 em 3ª classes e mais 485 em transito; carga a Mala Real.

De Antuerpia e escalas.—Paquete allemão *Paranaquá*, carga a Theodor Wille.

De Gottemburg e escalas.—Paquete sueco *K. Vitoria*, carga a Luiz Campos.

De Tocopilla e escalas.—Vapor allemão *Wotan*, carga a Brazilian Coal.

De Parahyba e escalas.—Vapor nacional *Posteiro*, carga a Zenha Ramos.

De Cabedello e escalas.—Paquete nacional *Amazonas*, carga ao Lloyd Brasileiro.

De Manaus e escalas.—Paquete nacional *Manaos*, passageiros: Abel Macedo, Marieta de Jesus, João Geraldo, Alfredo de Azevedo, Ignacio Mesquita, Delphim Guimarães, Luiz Domingues, Manoel Marques Junior, Dr. Domingos Pinheiro, Rosa Lopes e familia, Joanna Pinto e filho, Henrique Bastos e filhos, D. H. Briçorte, Elias Chatak, Manoel Lopes, Raymundo Guedes, João Cancio Ney da Silva, Flora Carneiro, Julietta Sampaio, Flora Monte, Mario de Carvalho, Helena e Joanna de Alencar, Alberto Birholt e senhora, W. Huggins, Antonio Barreto, Leonilla Toscano, Sestero Barreto da Silva, padre Mathias Freire, capitão-tenente João Bonifacio de Carvalho e familia, Antonia Serafim, Elisio de Oliveira, Drs. Antonio e João Ramalho da Costa Lima, Luzia Dourado, Manoel Carvalheira, Dr. Alfredo de Carvalho, Dr. Eduardo Saboya, Atilio Gibille, Charles Neiser, Antonio Chaves, Augusto Pereira da Silva, Anthero Lima, Maria Elisa Pitanga, Eduardo Rosa, Jayme Cortado e senhora, Arthur Gordilho Cunha e familia, Dr. João Chrispiniano e filha, Porphirio, Canelle, Dr. Luiz Ottoni, Romania Pinto, Raul Fernandes e senhora, Manoel da Silva, coronel Calisto Ribeiro Coelho e 86 em 3ª classe; carga ao Lloyd Brasileiro.

Do Recife e escalas.—Paquete nacional *Itapura*, passageiros: Eugenio Boshard, Darcilia Moss, Antonio Pontual, A. F. Nicy, Abel Paes Barreto, Dr. Carlos Franco, Antonio Corrêa, J. F. de Arruda Filho, José Lino e filhas, Annibal de Oliveira, C. Beriere e senhora, Rugg Leal, Americo de Mello, Dr. Edgard da Cruz Freire, Dr. João Climaco da Silva, Manoel Pinto Rodrigues e familia, Rev. Leão Dias Pereira, Paulino Jordão, Jayme Martins Reis, Laura da Silva Miranda, Arthur Moreira de Oliveira, Lucia Visco, Alice Ilego, Cezar Bensi, Ruben Pinheiro Guimarães, Aristoteles da Silva, Dr. Decio Goullart, Vicenta Lizerra, Philomena da Penha Filhos, Seraphim Sercuzi, 47 em 3ª classe e 44 em transito; carga a Lage Irmão.

De Buenos Aires e escalas.—Paquete allemão *Cap Vilano*, passageiros: Edward Telles e familia, Margarida Miguel, Alfredo de Souza, Albino Alves, Carlos Fung, Walfredo Ramos, Nine Demarville, Octavio Farey, Julio da Cruz Azevedo, José Lipiani, Tuel Schiel, Fritz Ostemeyer, Francisco de Paula Rodrigues Alves, Daniel Freire, Antonio Costa e familia, Herminia Santos, Oscar Monteiro Lazaro e senhora, Werner Fischer, José Santos, Augusto Schanenburgm, Alcino de Carvalho, João Wryght e senhora, Dr. Thomaz Alvim, A. Mindlu, João Barros Penteado, Mario Rocha e familia, Hermann Ribeiro, Risartiz Qijo e 22 em 3ª classe e mais 308 em transito; carga a Theodor Wille.

De Buenos Aires e escalas.—Paquete austriaco *Eugenia*, trazendo 13 passageiros para o Rio e 94 em transito; carga a Robauer.

De Marselha e escalas.—Paquete francez *Aquitaine*, trazendo 101 passageiros para o Rio e 42 em transito; carga a Antunes dos Santos.

De Marselha.—Barca italiana *Spica*, carga á ordem.

SAHIDAS DO DIA 6

Para Buenos Aires e escalas.—Paquete inglez *Andes*, passageiros: Lafayette de Carvalho e Silva, W. A. Reveem, general Pedro Fonseca, Lucrecio Fernandes de Oliveira, Henry Edye e senhora, Walter Weekes, Donuse Dander, Rene Hileret, Augusta Tavares Ferreira, Emilio Casareus, Pedro Mirhel, A. Rodrigues, José Aguililla, A. B. Trewor, F. W. Salmon, G. Albarran, 7 em 2ª e 19 em 3ª classes.

Para Buenos Aires e escalas.—Paquete allemão *Cap Arcona*, passageiros: José J. Spinelli, Paulino Gomes da Silva e senhora, Dudovico Stemer, tenente Joaquim Manoel Vieira de Mello, Antonio Carneiro Pinto, Guilherme Fischer, Dr. Theodoro da Carvalho, Dr. Octavio de Carvalho, A. da Siqueira Cardoso, Paulo da Siqueira Cardoso, Roberto C. Simeason e senhora, Charles Lachmond e senhora, Henrique Arnebrust Junior, Alfredo Freire, Dr. Godofredo da Silva Talles e senhora, Sylvio e Joaquim de Queiroz, Charles P.erson, Bruce L.oyen, Felipe Tucillo, Giulio Bertollio, Angelo Hesuzza, Parreira Nunes, Clasoni Mollitacine, Alberto Sarmento e familia, Vossasiano Martins, Mario Nogueira e familia, Elpidio de Azevedo, Antonio Damasceno, Nicolao Hutschilo, Alberto Bolack, Williams Dr. ntral, Eduardo Secreta e 41 em 2ª classe.

Para Liverpool.—Vapor inglez *Duendes*.

Para Hamburgo e escalas o paquete allemão *Cap Vilano*, passageiros: C. Traeb, F. Crub, L. Stright e senhora, Louise Mathies, Henriette Rose, A. Froelich, J. C. da Silva, Wilhelm Drote, Carlos Fink, Dr. H. E. Bormann, Martha Niebreger, Renato Cordeiro Dias, Arthur Schmidt, Eloy Paulo Barbosa, Gerhard Moucrieff, F. Welle e 238 em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas, o paquete austriaco *Eugenia*, levando 41 passageiros.

Para Bahia Blanca, vapor inglez *Sabiá*.

Para Parahyba e escalas, o vapor nacional *Campista*.

Para Porto Alegre e escalas, o paquete nacional *Itatiba*.

Para Porto Alegre e escalas.—Paquete nacional *Itapura*, passagerei

ros : Manoel Rodrigues da Costa, Arnaldo Chaves, Frederico Hamanniger, Henrique Sütter e família, Emilio Frechin, Alberto Auzilou, Apolônio Silva e senhora, Joaquim de Paiva e família, Antonio Guimarães, Charles de Lecca, Manoel de Carvalho, Antonio Cantello, Luiz França Pinto e família, Mario Caron, tenente I. Leal, Sergio Abreu, Ulysses Brito, Cesar Tinto, Fernando Caldas, Ezequiel Alcazar e 25 em 3ª classe e mais 234 imigrantes.

Para Paysandú e escalas—Paquete nacional *Minas Gerais*, passageiros : Capitão de mar e guerra A. P. Alves de Barros e família, Amélia Wellington e família, Maria Rondon, Antonio Lemos Filho, Augusto Reis, tenente Linneu de Sousa e família, José e Sebastião Faria, Adelaide Costa, José Dias Carneiro, Joaquim Prado Peixoto, David Apeknaun, Antonio Peixotom, João da Silva, Antonio da Silva Santos, Porfirio Gregorio, capitão João Lopes Lyrio e família, tenente Sabino Gomes, Arthur da Silva, Charles Cohen, João Braz de Siqueira, Quirino Carneiro, Ramon Cardoni, Generoso Ponce Filho, João Teixeira, Estephania Ansreck, Gomes do Amaral Filho, Hugo Mader, Antonio de Paula, Guilherme Mello e 23 em 3ª classe.

Para Santos—Vapor inglês *Kildale*.

Para Mossoró e escalas—Paquete nacional, *Araguary*.

Para Pará e escalas—Paquete nacional *Mossoró*.

Para Barbados e escalas—Barca norueguesa *Olav*.

Para Adelaide—Galera alemã *Carl*.

Para Termonth—Barca norueguesa *Sian*.

Para Las Palmas—Vapor alemão *Wotan*.

VAPORES ESPERADOS

Trieste e escalas, <i>Johay</i>	7
Portos do Sul, <i>Itina</i>	7
Amsterdan e escalas, <i>Zeelandia</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>Monte Penedo</i>	7
Rio da Prata, <i>Umbria</i>	7
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	7
Portos do sul, <i>Orion</i>	8
Liverpool e escalas, <i>Terence</i>	8
Bordões e escalas, <i>Garonna</i>	8
Rio da Prata, <i>Suecia</i>	8
Portos do norte, <i>Mantiqueira</i>	8
Portos do sul, <i>Itacolomy</i>	9
Portos do sul, <i>Rio de Janeiro</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	9
Portos do norte, <i>Itapaba</i>	9
Portos do sul, <i>Itauba</i>	9
Rio da Prata, <i>Desceado</i>	10
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Amazon</i>	10
Rio da Prata, <i>Samará</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Formosa</i>	10
Rio da Prata, <i>Bragança</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Gelria</i>	10
Bordões e escalas, <i>Gallia</i>	12
Santos, <i>Rhaetia</i>	12
Portos do norte, <i>Ceará</i>	12
Genova e escalas, <i>Regina D'Italia</i>	13
Rio da Prata, <i>Cordova</i>	13
Rio da Prata, <i>Dirona</i>	13
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	13
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	14
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	14
Rio da Prata, <i>Cap Finisterre</i>	14
Genova e escalas, <i>Brasile</i>	15
Rio da Prata, <i>Duca Degli Abruzzi</i>	16
Bordões e escalas, <i>Sequana</i>	16
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	16
Nova York, <i>Vestris</i>	16
Genova e escalas, <i>P. Mafalda</i>	16
Rio da Prata, <i>Araguaya</i>	17
Rio da Prata, <i>Victoria</i>	17
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	17
Nova York, <i>Canova</i>	18
Bremen e escalas, <i>Giessen</i>	18
Santos, <i>Wurzburg</i>	18
Trieste e escalas, <i>Francesca</i>	19
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	19
Rio da Prata, <i>Drina</i>	19
Rio da Prata, <i>Garonna</i>	20
Rio da Prata, <i>Aquitaine</i>	21
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	22
Liverpool e escalas, <i>Tintoretto</i>	23

VAPORES A SAIR

Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	7
Santos, <i>Rugia</i>	7

Genova e escalas, <i>Umbria</i>	7
Portos do norte, <i>Brasil</i>	7
Rosita e escalas, <i>Itapahy</i> , 9 horas.....	7
Ignapo e escalas, <i>Villa Bella</i>	7
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	7
Rio Grande, <i>Monte Penedo</i>	8
S. Mathens e escalas, <i>Mayriak</i>	8
Stockolmo e escalas, <i>Suecia</i>	8
Portos do sul, <i>Posteiro</i>	9
Rio da Prata, <i>Garonna</i>	9
Villa Nova e escalas, <i>Candelaria</i>	9
Southampton e escalas, <i>Desceado</i>	10
Portos do sul, <i>Assu</i>	11
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	16
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	17
Gallia e escalas, <i>Ortega</i>	17
Portos do sul, <i>Iris</i>	9
Bremen e escalas, <i>Sierra Cordoba</i>	10
Bordões e escalas, <i>Samará</i>	10
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	10
Mar elha e escalas, <i>Formosa</i>	10
Amsterdan e escalas, <i>Gelria</i>	10
Aracaju e escalas, <i>Itauba</i>	11
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	12
Caravellas e escalas, <i>Araamahy</i>	12
Amaração e escalas, <i>Natal</i>	12
Rio da Prata, <i>Gallia</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Rhaetia</i>	12
Portos do norte, <i>Mucury</i>	13
Napoles e escalas, <i>Cordova</i>	13
Rio da Prata, <i>Regina D'Italia</i>	13
Bordões e escalas, <i>Dirona</i>	13
Rio da Prata, <i>K. F. August</i>	14
Villa Nova e escalas, <i>Aymoré</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	15
Rio da Prata, <i>Brasile</i>	15
Portos do norte, <i>Bresil</i>	15
Cananea e escalas, <i>Itaperuna</i>	15
Genova e escalas, <i>Duca Degli Abruzzi</i>	16
Rio da Prata, <i>Sequana</i>	16
Rio da Prata, <i>Vestris</i>	16
Nova York, <i>Vasari</i>	17
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	17
Montevideo e escalas, <i>Iris</i>	17
Liverpool e escalas, <i>Victoria</i>	17
Rio da Prata, <i>Geisen</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Holenslanjero</i>	19
Liverpool e escalas, <i>Drina</i>	19
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	19
Rio da Prata, <i>Francesca</i>	19
Bordões e escalas, <i>Garonna</i>	20
Portos do norte, <i>Aracaty</i>	20
Marsellia e escalas, <i>Aquitaine</i>	22
Portos do norte, <i>Ceará</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	22

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 5/64	15 59/64
Sobre Paris.....	533	\$501
Sobre Hamburgo.....	732	\$741
Sobre Italia.....	—	\$599
Sobre Portugal.....	—	\$230
Sobre Nova York.....	—	35119
Libra est-reina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional em moeda.....	—	—
Ouro nacional em vales, por 1\$.....	—	1\$687
Apolices de emprestimo municipal de 1906, port.....	—	726\$000
Apolices do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.....	—	726\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	80\$000
Banco do Brazil.....	—	193\$750
Campanha Tecidos Corcovado.....	—	200\$000
Debentures Antarectica Paulista.....	—	202\$000

Vendas por alcará

Banco do Brazil, 6.....	192\$500
Banco do Brazil, 42/10.....	306\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ASSUCAR

Preços correntes semanais

Branco usina.....	\$330 a \$340
Branco crystal.....	\$340 a \$349
Branco 2º jacto.....	\$320 a \$320
Branco 3º sorte.....	\$320 a \$349
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$220 a \$270
Crystal amarello.....	\$250 a \$270
Mascavo bom.....	\$200 a \$210
Mascavo regular.....	\$180 a \$195
Mascavo baixo.....	\$170 a \$185

Entradas em 5

Sergipe.....	Saccos 360
Campos.....	3.733

4.093

Saídas dos trapiches

Em 5.....	Saccos 2.769
-----------	--------------

Existencia nos trapiches

Em 6.....	Saccos 229.398
-----------	----------------

Observações

Mercado paralisado.

MERCADO DE ALGODÃO

Procedencia

Preços correntes
semanais

Por 10 kilos

Pernambuco, 1º sorte, do sertão.....	108400 a 115200
Pernambuco, 1º sorte.....	108000 a 115000
Assis, 1º sorte.....	108000 a 108500
Natal, 1º sorte.....	108000 a 108400
Mossoró, 1º sorte.....	108000 a 108400
Ceará, 1º sorte.....	108000 a 108300
Parahyba, 1º sorte.....	108000 a 108500
Macedo, 1º sorte.....	108200 a 108500
Penedo, 1º sorte.....	98500 a 108200
Sergipe, Dorcas.....	98500 a 108200

Saídas

Em 5.....	Fardos 280
-----------	------------

Existencia

Em 6.....	Fardos 7.183
-----------	--------------

Observações

Mercado paralisado.

Mercado de Liverpool, 10 pontos de baixa.

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje calmo, tendo-se realizado vendas de 1.285 saccas, na base de 78900 e 88 por arroba, para o tipo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.083 saccas, aos preços de 78900 e 88800, fechando o mercado frouxo.

Total das vendas conhecidas, 3.373 saccas.

Entradas conhecidas:

Cabotagem.....	Saccas —
Barra a dentro.....	659
E. F. Leopoldina.....	7.300
E. F. Central.....	—
Total.....	7.959

O syndico, J. Severino.

MARCAS REGISTRADAS

CERTIFICADO

N. 2.270

Certifico que a marca de herba matte «Eufrasia», de Arthur Schell Issler, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob n. 2.270, foi depositada nesta junta em 20 de novembro ultimo, com um exemplar d'A Federação, daquelle Estado, em que sahira publicado.

Eu, João Hygino de Araujo, segundo official desta junta escrevi, Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de dezembro de 1913. — Isidoro Campos, director.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 6:

Em ouro.....	122:4405993
Em papel.....	196:2703121

Total..... 318:7118404

Renda arrecadada de 1 a 6..... 1.892:6485598

Em igual periodo de 1912..... 2.478:4805909

Diferença a maior em 1912..... 585:8325314

Recebedoria do Rio de Janeiro

RENDA DO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 1913

Consumo:

Fumo.....	1:3215000
Bebidas.....	13:0845000
Phosphoros.....	2:0005000
Calçado.....	2:4905000
Perfumarias.....	1705000
E. pharmaceuticas.....	855560
Vinagre.....	3005000
Conservas.....	1:2505000
Chapões.....	1:4755000
Tecidos.....	8705000
Registro.....	1605000
	24:9085760

Renda de 1 a 5 do corrente..... 237:3975300

MEZ DE DEZEMBRO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 5..... 412:5035659

Renda arrecadada no dia 6..... 58:8435742

501:3495101

Em igual periodo de 1912..... 466:7885947

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS, EXCEPTO O CORPO DE BOMBEIROS E A BRIGADA POLICIAL

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 22 do dezembro futuro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento durante o anno de 1914, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e Cardiff, preço por tonelada.

Grupo 2º

Material para photographia, preço de unidade constante da relação.

Grupo 3°

Café em grão e moido, preço de kilo.

Grupo 4°

Leite fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 5°

Assucar, preço de kilo.

Grupo 6°

Forragens: alfafa nacional e estrangeira, farello, fubá grosso e milho, preço de kilo.

Grupo 7°

Aves e ovos, preço de unidade e dúzia.

Grupo 8°

Farinha de trigo e generos de padaria, preço de kilo.

Grupo 9°

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 10°

Objectos de expediente e de escriptorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 11°

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 12°

Drogas, productos clinicos e preparados pharmaceuticos, preço de unidade, constante da relação.

Grupo 13°

Material cirurgico, preço de unidade, constante da relação.

Grupo 14°

Utensilios e vasilhame para laboratorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 15°

Fumo e artigos para fumantes, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16°

Fructas, gelo e carvão vegetal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 17°

Capim, preço de kilo.

Grupo 18°

Fazendas e artigos de armarinho, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 19°

Fardamento para o pessoal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 20°

Louças e porcellanas, preço por unidade e dúzia.

Grupo 21°

Material e objectos para electricidade, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 22°

Couro e artigos de correceiros, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23°

Artigos para carruagens, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24°

Accessorios para automoveis, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25°

Ferragens e artigos de ferragistas, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26°

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27°

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaleres, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28°

Madeiras e materiais de construção.

Condições

1°, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes as trarão com preço para todos os artigos no dia acima indicado, em enveloppes fechados e com a indicação do grupo;

2°, as propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados: sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos;

3°, os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, apresentarão em original ou publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario declaração da Junta Commercial por onde se possa verificar qual o capital realizado até a data do presente edital e registrado na referida junta.

4°, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5°, dar-se-ão guias para deposito da garantia de propostas, somente aos negociantes, que depois de satisfeita a exigencia da 3ª condição exhibirem certidão da Alfandega do Rio de Janeiro provando serem importadores dos artigos que pretendem fornecer, carta de commerciante matriculado na Junta Commercial, excepto para o grupo 17°—Capim, e os talões de impostos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, em original ou publica forma, relativos ao exercicio corrente e concernente aos artigos em que desejam se inscrever;

6°, para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 5:000\$, para os grupos 1°, 6°, 8°, 9°, 11, 12, 18, 21, 22, 24, 25 e 27; de 3:000\$, para os 5°, 10°, 14, 19, 20, 23 e 28; e de 1:000\$, para os 2°, 3°, 4°, 7°, 13, 15, 16, 17 e 26;

7°, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde de 22 de dezembro futuro;

8°, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado, exigindo pagamento immediato, os artigos de que elles necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9°, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução.

10°, a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 20 de dezembro proximo. O concorrente que até aquelle dia não exhibir documento comprovativo da caução feita no Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11°, os generos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12°, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia do preço dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 olo sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

13°, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14°, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer;

15°, para o fornecimento do grupo 1°, os candidatos á inscripção apresentarão além dos documentos indicados na 3ª e 5ª condições, os que provem terem os proponentes depositos de carvão de pedra e possuirem vehiculos terrestres ou maritimos para o seu transporte;

16°, para o fornecimento de café do grupo 3° exigir-se-ha para a inscripção a prova de ter pago ao Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal impostos especiaes concernentes á torção e moagem desse genero;

17°, o fornecimento para o grupo 9° — Carne fresca — será somente de gado abatido no matadouro publico de Santa Cruz;

18°, as propostas para o fornecimento do grupo 10 deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

19ª, para habilitação dos candidatos ao fornecimento dos artigos do grupo 11, a certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, de que trata o 5ª condição, só será aceita parcelada e relativa a cada um dos artigos de importação indicados neste grupo;

20ª, para a inscrição dos candidatos ao fornecimento do grupo 12, além das exigências contidas na 3ª e 5ª condições, deverá ser provado o pagamento de impostos especiais relativos ao commercio de drogaria;

21ª, os candidatos aos fornecimentos relativos aos grupos 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 15, 16 e 17 não serão obrigados a exhibir certidão da Alfandega do Rio de Janeiro a que se refere a 3ª condição; ficando também, dispensados de ser negociantes matriculados na Junta Commercial e apresentar seu capital só os concurrentes do grupo 17.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 5º da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

e) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offerta de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

g) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito a melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria de Contabilidade, 29 de novembro de 1913. — O director geral, *J. C. de Souza Bordini*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO DE CANTO E INSTRUMENTOS

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 9 do corrente realizar-se-hão os seguintes exames:

Curso diurno

A's 9 horas — Harpa — Curso da professora D. Luigia Guido;

A's 10 1/2 horas — Violino — Curso do professor Ricardo Tatti;

A's 12 horas — Violino — Cursos dos professores Ernesto Ronchini e Humberto Milano;

A's 12 horas — Violoncello — Curso do professor Max Benno Niederberger.

Curso nocturno

A's 5 horas da tarde:

Teclado — Curso do professor José da Silva Maia;

Violino — Curso do professor Francisco Chiaffitelli;

Violoncello — Curso do professor Eurico Costa;

Flauta — Curso do professor Pedro de Assis;

Clarinete — Curso do professor Francisco Nunes Junior;

Oboe — Curso do professor Agostinho Luiz de Gouvêa;

Trombone — Cursos dos professores Ismael Guarischli e Rodolpho Pfeiffkorn;

Cornetim — Curso do professor Miranda Machado.

A's 6 horas — Canto — Curso da professora D. Nicia Silva.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 5 de dezembro de 1913. — Pelo secretario, *Gastão Jerlús*, sub-secretario.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico, que no dia 11 do corrente, ás 10 1/2 horas, realizar-se-hão os exames de promoção do teclado e piano, cursos dos professores D. Aleina Navarro de Andrade, Alfredo Fortin de Vasconcellos e José da Silva Maia.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 6 de dezembro de 1913. — Pelo secretario *Gastão Jerlús*, sub-secretario.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director faço publico, que no dia 10 do corrente realizar-se-hão os exames de promoção de piano e de harpa, do seguinte modo:

A's 10 1/2 horas — Piano, curso dos professores Francisco Alfredo Bevilacqua, Henrique Oswald, Barrozo Netto e Maria dos Santos Mello.

A's 11 horas — Harpa, curso da professora Jandyra Costa.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 6 de dezembro de 1913. — Pelo secretario, *Gastão Jerlús*, sub-secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral communico aos interessados, que no dia 22 do corrente proceder-se-ha á vistoria sanitaria no predio abaixo enumerado, ás horas ahi indicadas:

Rua Cardoso n. 29, fabrica de linguças e beneficiamento de miudos, (ás 12 horas do dia);

Mesmo predio (moradia e dependencias) ás 12 1/2 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1913. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

NONA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no nono districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o art. 123 do regulamento sanitario em vigor fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, dos barracões abaixo designados o Sr. Carlos Suckow Joppert e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei, a cumprir no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, o termo de intimação n. 27.434 que determina a execução do laudo de vistoria n. 5.830, que abaixo transcrevo:

De accordo com o § 1º do art. 5º do regulamento processual da justiça sanitaria do Districto Federal, procedemos, a 29 de abril de 1912, ás 11 horas da manhã, com a presença do Dr. Alvaro Graça, delegado do nono districto sanitario, e com a assistencia do Sr. Carlos Joppert Filho, representante do proprietario, a vistoria sanitaria no predio entre os ns. 43 e 51 da rua Victor Meirelles. O terreno da rua Victor Meirelles, comprehendido entre os ns. 43 e 51, vistoriado, possui quatro barracões de pés direitos 2º, 2º, 20. 3º, 53 e 2º, 30, habitações collectivas, em más condições de hygiene.

Propomos demolição de todos os barracões. — O delegado de saude, *Alvaro Graça*. — O engenheiro sanitario, *Antonio Alves Meira Junior*. — O inspector sanitario, *Guedes de Miranda*.

Orçamento das despesas com a demolição 60\$000.

Declaração feita no verso da intimação supra:

Declaro que intimei em sua residencia á rua Marechal Machado Bittencourt n. 52, o Sr. Carlos Suckow Joppert como responsavel pelos barracões do que trata a presente intimação, deixando ficar em seu poder, para seu sciencia, a segunda via da mesma o bem assim a cópia do laudo n. 5.830 de vistoria sanitaria que a ella acompanha. A intimação e o laudo referidos serão publicados no *Diario Official* durante 10 dias

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1913. — O guarda sanitario, *Marciano de Siqueira Cavalcanti*.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou-se lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official*, durante 10 dias.

Delegacia de saude do nono districto sanitario do Rio de Janeiro, 2 de novembro de 1913. — Visto, *Alvaro Graça*, delegado de saude. — O inspector sanitario, *Dr. Guedes de Miranda*. — Visto, o secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORNEIROS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no exame realizado em 6 do corrente, se apurou o seguinte resultado:

Antonio Augusto, Antonio da Costa, Antonio Teixeira Ribeiro, Adelino de Almeida Mattos, Bernardino João de Almeida e Eduardo Lema foram aprovados. O candidato Bernardino José Machado foi julgado inhabilitado.

Outrosim, são convidados a comparecer na segunda-feira, 8 do corrente, ás 9 horas da manhã, na estação da Companhia Jardim Botânico, os candidatos abaixo mencionados, afim de prestarem exame, conforme requereram;

José Continho da Siqueira, Julio da Souza Castanheira, José Rodrigues, João da Silva Nunes, Miguel Pereira da Silva, Seraphim Marques e Antonio Marques Netto.

Turma supplementar—Fernando de Albuquerque, Antonio Augusto de Mello, Alcides José Ferreira, Casemiro Pinto de Oliveira e Manoel Lopes Coelho.

EXAME DE MOTORISTAS—SEGUNDA MESA

São convidados a comparecer nesta inspeccoria, na terça-feira, 9 do corrente, ás 8 horas da manhã, affim de prestarem exame, conforme requereram, os candidatos abaixo mencionados:

José de Siqueira Borba, Joaquim Loureiro da Cunha, Maurice Maurin, Vasco Paes de Figueiredo, Joaquim da Silva Estrada, Manoel Ferreira Machado e Francisco Bobillo.

Turma supplementar—Joaquim da Silva, Adolpho José Corrêa, José Garcia Lanchas, Victor Eley, Adolpho Clo, Alfredo Luiz de Barros e Lauro Albino dos Santos Queiroz.

Inspeccoria da Vehiculos, 6 de dezembro de 1913. —O inspector, Amaro José Caetano.

Polícia do Districto Federal

ANULLACÃO DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, declaro aos interessados que, em virtude dos elevados preços constantes das propostas apresentadas na concorrência do dia 20 do mez passado para o fornecimento de artigos de arreamento, calçado, couro, materia prima para fardamento, correame e outros, durante o anno de 1914, resolveu o referido sr. commandante mandar annullar essa concorrência, convocando nova para o dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, de accordo com o edital adeanta publicado.

Quartel á rua Evarista da Veiga, em 1 de dezembro de 1913. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Concurrenccia para o fornecimento de artigos de arreamento, calçado, couro, materia prima para fardamento, correame e outros durante o anno de 1914, cisto ter sido annullada a que se realizou em 20 do mez passado.

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, faço publico que no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de arreamentos, calçado, couro, materia prima para fardamento, correame e outros, durante o anno de 1914.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em tres vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, accrescimos ou rescaldas, sendo uma das vias estampilhada;

2ª, as propostas em envolveros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legaos, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia 15 do corrente, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da Contadoria da Brigada, de haver depositado, no referido dia 15 ou antes, a quantia de \$500\$000;

4ª, a Brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou publica-forma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista ou mediante valores devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infração desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á brigada;

7ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendencia, no prazo previamente determinado;

8ª, os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia do

que trata a condição 3ª, e aquelles que tendo feito o deposito acima não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia;

9ª, a intendencia da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas pelo respectivo intendente as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer;

10, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou á do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11, a brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12, os proponentes cujas propostas forem acceitas depositarão na contadoria da brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contracto e fornecimentos.

Quartel á rua Evarista da Veiga, em 1 de dezembro de 1913. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino faço publico que, no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta brigada propostas para o fornecimento de generos alimenticios, combustivel, forragem e ferragem, durante o anno de 1914.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em tres vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, accrescimos ou rescaldas, sendo uma dessas vias estampilhada;

2ª, as propostas em envolveros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legaos no mesmo dia e hora da sessão em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia 17 do corrente, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da contadoria da brigada de haver depositado no referido dia 17 ou antes a quantia de \$500\$000;

4ª, a brigada reserva-se o direito de contractar de cada proposta o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou publica-forma que os mesmos produzirão com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista, ficando os fornecedores, no caso de infração desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á brigada;

7ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos pelo seu peso liquido e entregues nos quartéis ou reparações, no prazo previamente determinado;

8ª, os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que tendo feito o deposito acima não apresentarem proposta perderão 20 % da referida quantia;

9ª, a intendencia da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas pelo respectivo intendente as informações necessarias e exhibida a minuta do contracto;

10ª, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou á do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11ª, a brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12ª, os proponentes cujas propostas forem acceitas depositarão na contadoria da brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13ª, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contracto e fornecimentos.

Quartel á rua Evarista da Veiga, 3 de dezembro de 1913. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

O coronel Fredolim José da Costa presidente da Junta de Revisão e sorteio desta Capital.

Faz saber aos que este edital lerem, que se installaram hoje no edificio do antigo Arsenal de Guerra, no Largo do Moura os trabalhos desta junta, que funcionará todos os dias uteis até o ultimo da 1ª quinzena do corrente mez, das 11 da manhã às 3 horas da tarde e convida aquelles que allegaram incapacidade physica e ainda não foram inspecionados nas juntas de alistamento, a comparecerem perante esta junta, no dia 10 às 2 horas, afim de serem inspecionados da saude. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que vai por mim assignado e rubricado pelo presidente Francisco do Rego Monteiro 1º tenente secretario.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1913. — Coronel Fredolim José da Costa, presidente.

Primeiro municipio — Candelaria —

Sede: Antigo Arsenal de Guerra

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. José Ferreira Noval.
2. Antonio Amorim.
3. Amadeu de Oliveira Sucupira.
4. David Benedicto Ottoni.
5. Luiz de S. Peixoto.
6. Affonso Duque Estrada Junior.
7. José Maria da Cruz Campista.
8. Napoleão Moraes Brito.
9. José Marcos da Motta.
10. Abelardo de Mello.
11. Antonio Pereira de Faria.
12. Arthur Leal Nabuco de Araújo.
13. Jayma Barcellos.
14. Germano Augusto de Azambuja.
15. Octavio Ferraz.
16. Homero de Carvalho.
17. Raul Estella de Vasconcellos.
18. Mario Mangota da Silva.
19. José de Sant'Anna Motta.
20. Agenor Gomes Nogueira.
21. Bernardo Brandão.
22. Edgar Waddington Cunha.
23. Honório José da Cruz.
24. Paulo Vianna.
25. David Araújo.
26. José Caminha.
27. Samuel Gonçalves de Freitas.
28. Luiz Lopes dos Santos.
29. José de Almeida Figueira Lima.
30. Alberto Alvaro da Costa.
31. Justino Nascimento.
32. Oswaldo Leandro Silva.
33. João Augusto Limonio de Mattos.
34. Tito Simonio da Mattos.
35. Furmino Carvalho.
36. Juvenal Custodio de Azevedo.
37. Mauricio Falcão.
38. Tolentino José Miranda.
39. Alceu P. de Araújo.
40. Luiz Cripilho.
41. Francisco de Souza Vieira.
42. Durães da Silva.
43. Alfredo de Souza.
44. Sylvio Lindolpho.
45. Mario Lemgrubar Kopet.
46. Ernesto Coelho.
47. Odorigo Ourivio.
48. Walter Rejenor.
49. Carmo Farim.
50. Luiz do Prado Ribeiro.
51. Antonio Alves de Carvalho.
52. Oscar Soares.

53. Luiz de Andrade Vallim.
54. Hugo Copeto da Camara.
55. Heraclito Sobral.
56. Hernani Dias Pinto.
57. Adalberto Barbosa de Faria.
58. Luiz Augusto Moitinho Doria.
59. Joaquim Fabricio de Mattos.
60. Arthur de Azevedo Filho.
61. Axy da Fonseca Botelho.
62. Nestor Sayão Delanque.
63. Braz Balthazar da Silveira.
64. Ostaripio Faro Marques Henriques.
65. Oscar Gomes de Mattos.
66. Salviano de Souza Lima.
67. Alfredo Leite de Freitas.
68. José da Silva Pessoa Sotinho.
69. Oldemar de Rezende Meira.
70. Francisco Baipo da Silva.
71. Benedicto Carlos da Silva.
72. Waldemar Schuty Ribeiro.
73. Jacintho de Franca Chagas.
74. João Baptista de Rezende.
75. Jorjias Pourchet.
76. Amaury Ribeiro da Silva.
77. Luiz Fernandes Pinto.
78. Odillo Pinto.
79. Darwal Lopes da Nobrega Oliveira.
80. Nelson Bruno da Fonseca Ramos.
81. José de Castro Giustasio.
82. Petracho Castro.
83. João Lauredo.
84. Alberto Viriato de Medeiros.
85. Adelardo Netto.
86. Alexandre Costa.
87. Francisco Gonçalves do Lago.
88. Oscar Mendes.
89. Carlos Azevedo Gonçalves.
90. Roberto da Costa.
91. Estevão Luiz Lucto Jasmin.
92. José de Souza.
93. Olival de Sant'Anna.
94. Adelino Corrêa.
95. Benjamin Paula Guimarães.
96. Affonso Santos Gomes.
97. Olympio Godoy Tavares.
98. Avelino Soares Vieira.
99. Mem Nunes da Rocha.
100. Aristides José Martins.
101. Ottilio Boselli Junior.
102. Bento de Almeida Maia Rubião.
103. Eraminondas Menezes.
104. Joaquim Leite Vieira Guimarães.
105. Antonio José Ferreira Junior.
106. Mario Moura.
107. Bacharel Decio Cesario Alvina.
108. João Soares de Souza.
109. Antonio Gama.
110. José Batem de Carvalho.
111. Arthur M. Moraes.
112. Luiz Branco.
113. Fernando Kechsher.
114. Sylvio de Leão.
115. Max Mohrstedt.
116. Luiz Camargo Britto.
117. Luiz Mendonça.
118. José d'Avila.
119. Francisco Lobo.
120. Waldemiro Valle.
121. Aurelio Machado.
122. Cicero B. Lage.
123. Norberto Ribeiro.
124. Luiz Armando Cunha.
125. Manoel José da Silva Fortes.
126. Rubem Chaves.
127. Evaristo Ferreira da Veiga.
128. José Franca de Paula Ramos.
129. Edmundo da Fonseca Chagas.
130. Julio dos Santos Terrago.
131. Edgard da Silva Gonçalves.
132. José Sylvestre de Carvalho.
133. Felson da Fonseca.
134. Bento de Almeida Maia Filho.
135. Arlindo d'Aquino Oliveira.
136. Felizardo Manhães de Andrade.
137. Carlos Amazonas Pinto.
138. Antonio Augusto Pereira da Silva.

39. Corval da Gama Botelho.
40. Vespasiano Coqueiro Mendes.
41. Alberto Couto de Souza.
42. Elizario Alves Barboza.
43. Luiz A. de Lima Cupertino Durão.
44. Adahil Thomé Cordeiro.
45. Manoel Soares Barboza.
46. João Silveira Drummond.
47. Acrisio Figueiredo.
48. José Ribeiro Vaz.
49. Joaquim S. Pereira.
50. Affonso Telles Sampaio.
51. José Argença.
52. Zacharias Rollemberg Machado.
53. João Rapozo.
54. Alberto J. Mello.
55. Antonio da Silva Ferrão.
56. João de Souza.
57. Orlando Ruben Corrêa.
58. Chrispiniano de Souza Junior.
59. Manoel Christovão de Moura.
60. Demetrio Andrade Ribeiro.
61. Francisco Maggaff.
62. Ernesto Pinto Amazonas.
63. João Santos.
64. Eneás de Oliveira.
65. Edgard Drummond.
66. Aristides Pinto de Andrade.
67. Jeronymo Azevedo Mattez.
68. Rozendo Pereira de Figueiredo.
69. Antonio Fernandes de Carvalho.
70. Antonio Pedro Silveira Souto.
71. Oswaldo Rodrigues Leite.
72. José Ribeiro da Fouseca.
73. Eurico Wallon da Gama Cockrane.
74. João Baptista Meira.
75. Cassio Pereira Barreto.
76. Dionysio Dantas Romero.
77. Amynthas de Assis.
78. Aristides Bond.
79. Edilberto da Veiga Jardim.
80. Augusto Valentim de Mello.
81. Franklin José de Oliveira.
82. Americo dos Santos Lima.
83. Antonio Corinto de Carvalho Frias.
84. Affonso Gentil da Silva Moraes.
85. Gilberto Pereira da Costa.
86. Antonio da Cunha Machado.
87. Armando Baptista.
88. João Lingren.
89. Manoel C. Tavares.
90. José da Costa Cabral.
91. Gastão Veiga.
92. João da Silva Pereira.
93. Alberto Ferreira de Almeida.
94. Nelson Vidal.
95. Jorge Vieira Wertz.
96. Altino Ferreira Serpa.
97. Albertino d'Oliveira Bastos.
98. Waldemar Coutinho.
99. Manoel Borges da Silva.
100. Joaquim Magalhães.
101. Gastão Rezende.
102. Galdino de Mattos.
103. Djalmo Ferreira.
104. Alberto da Silva Barboza.
105. Milton Pereira Carrilho.
106. Eneás Barboza de Barros.
107. Raul Monnoza.
108. João Antonir dos Santos.
109. Bacharel Emanuel de Carvalho Car-
110. Roberto De Vincenzi.
111. Francisco de Miranda Mascarenhas.
112. Adriaõ de Figueiredo Junior.
113. Orlando Bitincourt.
114. Pedro Carca.
115. Heitor Lemos.
116. Theodorico Pereira.
117. Oscar Rodrigues.
118. Clarindo Dias Pereira.
119. Eurico Gripp.
120. Christiano Gomes Pavão.
121. Affonso de Oliveira.
122. João Mesquita.
123. Ventura Duarte.

224 Nelson Lopes da Costa.
 225 Eurico Rodrigues Rainha.
 226 Felipe Marques.
 227 Antonio de Carvalho Andrade.
 228 Adelino Siqueira.
 229 Orlando Vieira da Costa.
 230 Octavio da Rocha Vianna.
 231 Godofredo Coelho Furtado.
 232 Daniel Luiz de Araujo Cesar.
 233 Cicero Affonso Pontes.
 234 Marienno Meury de Mesquita.
 235 Agerayr Mamede Povoas.
 236 Serafim Romão de Castro Botelho.
 237 Jonathas do Nascimento Bomfim.
 238 Nemo Pereira e Souza.
 239 João Baptista Pereira das Neves.
 240 João Baptista Arnoldi Bosisio.
 241 José Nelson Noronha do Oliveira.
 242 Heitor Pereira Pinto Galvão.
 243 Jeronymo Villela.
 244 Eurico de Miranda Horta.
 245 Roque Rebello Horta.
 246 Benjamin Carneiro de Campos.
 247 Oswaldo Amarante Souto.
 248 Alberto Campos da Silva.
 249 Antenor Teixeira de Carvalho.
 250 Mario Nunes Briggs.
 251 Alexandre de Carvalho.
 252 Armando Borges.
 253 Sebastião Marques.
 254 Paulino de Carvalho.
 255 Antonio de Souza Lemos.
 256 Odilon D. da Silva.
 257 Alberto Raposo dos Santos.
 258 Augusto de Azevedo.
 259 José Plácido do Valle Rego.
 260 Pedro Moraes.
 261 José Pereira de Farias.
 262 Antonio Carlos da Silva.
 263 Heitor Pamplona Pereira Pinto.
 264 Edmundo Mascarenhas dos Santos Silva.
 265 Victor Vianna da Silva.
 266 Alberto Rodrigues.
 267 Manoel Pompeu de Macedo.
 268 Francisco Medalha.
 269 Americo Joaquim de Barros.
 270 Sylvio Pessoa.
 271 José Bruno da Fonseca Ramos.
 272 Armando da Fonseca Botelho.
 273 Carlos Alberto Vaz Salicrú.
 274 Arthur Gomes Pereira.
 275 Gastão de Carvalho.
 276 Hugo de Novaes Carvalho.
 277 José Domingues Belfort Vieira (engenheiro).
 278 Osorio Porto.
 279 Ayres Ancora da Luz.
 280 Emilio Ramiz Gasten.
 281 José Antonio Siqueira.
 282 Julio R. Souto.
 283 Abilio Paiva.
 284 Americo Lydio Leal.
 285 Nelson Lopes.
 286 Ramiro Borba.
 287 Alfredo Von Lydon.
 288 Carlos A. Valle.
 289 Joaquim Gomes.
 290 Genaro Henriques.
 291 Daniel Barbosa dos Santos.
 292 Heitor Cardoso.
 293 Francisco do Amaral Goulart.
 294 Rodolpho Hugannin Souto.
 295 Telesphoro Antonio da Silva.
 296 Flavio Norte.
 297 Henrique Luiz Ferreira Campos.
 298 Francisco Monteiro Soares.
 299 Paulo Emilio de Oliveira.
 300 Jayme Bricio Guilhon.
 301 Eduardo Rodrigues Lopes.
 302 Francisco José dos Passos Filho.
 303 Antonio Lemos.
 304 Eduardo Augusto da Silva Leitão.
 305 João Camara Bithencourt.
 306 Octavio de Souza Araujo.
 307 Carlos Velloso.
 308 Alfredo Fernandes de Souza.

309. Mario Rodrigues do Vasconcellos.
 310. Miguel Barroim.
 311. João Henrique Barreiro.
 312. Dr. Thomaz da Silva Freire.
 313. Alexandre Cavalcante Ribeiro.
 314. Carlos Fernando Cardoso.
 315. João Vianna.
 316. Raul Narciso Jorge.
 317. Quirino de Carvalho Lima.
 318. José da Rocha Lima.
 319. Euclydes Rosas.
 320. Lydio Muniz Tavares.
 321. José Antonio Pereira.
 322. Adolpho Martinez dos Reis.
 323. Estevão de Albuquerque Lacerda.
 324. Leonel Alves da Silveira.
 325. José Victor Rodrigues.
 326. João Pedro Ivoez.
 327. Argemiro Augusto de Araujo Jorgo.
 328. Antonio de Andrade Santos.
 329. Laercio Fernandes da Silva.
 330. Olympio Carneiro dos Santos.
 331. Celinho da Silva Leitão.
 332. José Cotta.
 333. Achilles dos Santos Monteiro.
 334. Henrique Watson.
 335. José Cypriano Barbosa.
 336. Henrique Bispo.
 337. Henrique Moreira Ventura.
 338. Alvaro Marques Lisboa.
 339. Bacharel Firmino Antonio Coelho.
 340. Raul Rugel Barbosa Guimarães.
 341. Octavio Ricardone.
 342. Affonso Gonçalves da Silva Rodrigues.
 343. Abelardo de Azevedo.
 344. Homero da Silva Monteiro.
 345. João Pedro de Souza Brito.
 346. Oscar Picango.
 347. Argemiro Ribeiro.
 348. Antonio Francisco Maia.
 349. Marcos Leite.
 350. João Amaucio.
 351. Horacio Picerelli.
 352. Luiz dos Santos Pereira.
 353. Francisco Dutra Souto.
 354. Mario Queiroz.
 355. Orlando Gomes Carvalho.
 356. Carlos Magno de Freitas.
 357. Alberto Silva.
 358. Alberto Pereira Testa.
 359. Antonio Pereira Balhazar.
 360. Hermínio Affonso Ferreira.
 361. Leoncio Emilio Allain.
 362. Adalberto Vilela Pinto.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913. —
 O presidente, *Coronel Antonio Benedicto de Araujo*.

Terceiro municipio — Sacramento —
 Séde: Rua da Carioca n. 32

José Maria Gomes, presidente da junta de alistamento militar do 3º municipio. Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que queiram fazer reclamações, poderão apresental-as até o dia 14 de dezembro, e dahi em diante, só poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado,

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.
 — José Maria Gomes, presidente. — tenente Miguel Sould Maréath, secretario.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913.

1. Agenor Castello Leite.
2. Martiniano Lima.
3. Agenor Marinho.

4. Luiz Ferreira Pinto.
 5. José Maria Dias.
 6. Francisco Paulo Santos.
 7. Frederico Alexandre Millioni.
 8. João Alves.
 9. José Antonio Ladislão.
 10. Abilio Tavares.
 11. Joaquim Silva.
 12. Moacyr de Freitas.
 13. José dos Santos.
 14. Marcollino Lemos.
 15. José Ferreira Pinto.
 16. João Emygdio.
 17. Alfredo Corrêa.
 18. Francisco Torres.
 19. Francisco Villamora.
 20. João Glasl Veiga.
 21. Carlos Miglioria.
 22. Agostinho Moretsohn.
 23. Octavio de Azevedo Ferreira.
 24. Raul Cavalcante de Albuquerque.
 25. Lino Carlos de Andrade.
 26. Hugo Floriano Motta.
 27. Jayme Linhares.
 28. Luiz Rosas.
 29. José Dias.
 30. Jorge Dutra da Fonseca.
 31. Abel Almeida Magalhães.
 32. Christovão Bento Pereira Salgado.
 33. João do Valle.
 34. Nuno Ozorio de Almeida.
 35. Genserico Munirio Freire.
 36. Plácido José Martins de Sá Carvalho.
 37. Mauricio Mingel Dutra.
 38. Armando Borges de Aguiar.
 39. Francisco Moreira da Fonseca.
 40. Eurypedes Jacy Monteiro.
 41. Alvaro Bernardes.
 42. Eugenio F. dos Santos.
 43. Adolpho Vieira.
 44. Francisco Barbosa.
 45. Anselmo Fernandes.
 46. Affonso Ferreira.
 47. Antenor Samuel.
 48. José Sabino.
 49. Simão da Conceição.
 50. Sebastião Mendes.
 51. Gallar dos Santos.
 52. Narciso Miguel.
 53. José Amaro.
 54. Gentil José de Souza.
 55. Valentim Antonio.
 56. John Cramer Junior.
 57. Joaquim Alvares de Azevedo.
 58. Arthur Fragozo de Lima Campos.
 59. Anselmo de Siqueira.
 60. Antonio Moraes.
 61. Luiz Costa.
 62. Archimedes Costa.
 63. Guilherme Joaquim Reis.
 64. Alvaro Villela.
 65. Jesuino Candido de Lima.
 66. Abilio de Oliveira.
 67. Francisco Cezara do Nascimento.
 68. José Martins Pereira.
 69. Augusto Braga.
 70. João Pereira Maciel.
 71. Anténio Francisco.
 72. Tito Paes.
 73. Justiniano Bellarmino de Moura.
 74. Antonio Monteiro.
 75. Manoel Fagundes.
 76. Brito Felicidade.
 77. Candido Soares de Araujo.
 78. Antonio Cavadas.
 79. Durval Gomes Rosas.
 80. Francisco Virgilio.
 81. Antenor Aguiar.
 82. Manoel Domingos.
 83. Cypriano Neves Ferreira.
 84. Pedro Peixoto.
 85. Chrispim dos Santos.
 86. Fernando Domingos Silva.
 87. Henrique Leão.
 88. Mario Coelho Floro.
 89. Julio Brandão.
 90. Antonio Gonçalves.
 91. Arnaldo Peixoto.

92. Mariô da Silva.
 93. Arlindo Alves.
 94. Manoel Lopes.
 95. Dorneval Cavalcanti.
 96. Benjamin Castello Branco.
 97. Francisco Alves.
 98. José Leal.
 99. Pedro Ferreira.
 100. Mario dos Santos.
 101. Arthur dos Santos.
 102. Ozorio Cellone.
 103. João Lopes.
 104. Alvaro Teixeira.
 105. Carlos Velloso.
 106. José Pereira.
 107. Nicolão da Silva.
 108. Antonio de Oliveira.
 109. Alvaro dos Santos.
 110. Aristo Silveira Andrade.
 111. Alcindo dos Santos.
 112. José Pereira da Silva.
 113. João dos Santos.
 114. José Custodio da Silva.
 115. Fernandes da Cunha.
 116. Aquilino de Carvalho e Silva.
 117. Augusto Parrot.
 118. João Baptista Oliveira.
 119. Miguel Venancio de Azevedo.
 120. Rogerio Guimarães.
 121. Manoel Baptista.
 122. Manoel Silva.
 123. João Esteves.
 124. Augusto Pinto.
 125. Pedro Vasconcellos.
 126. Severiano Antonio Duarte.
 127. Bertholino Antonio Salles.
 128. João Torres de Freitas.
 129. José Rodrigues.
 130. Plinio Mattos.
 131. Antonio Barros.
 132. Antenor Faria.
 133. José Ramos.
 134. Valdemar Pereira.
 135. Augusto dos Santos.
 136. José Joaquim Corrêa.
 137. Vidal Paule.
 138. Luiz Rodrigues.
 139. Miguel Taveira.
 140. Joaquim Arsenio.
 141. Ricardo da Silva.
 142. João Francisco do Nascimento.
 143. Marcellino José Maria.
 144. Moysés Francisco de Souza.
 145. Augusto Thadeu.
 146. José Fernandes.
 147. Pedro Celestino.
 148. Augusto Magalhães.
 149. João Barbosa.
 150. Anatalio dos Santos.
 151. Mario Reis.
 152. Paulino Alves Netto.
 153. José Corrêa.
 154. Manoel Marques.
 155. Arthur Silva.
 156. João de Barros.
 157. Osorio de Souza.
 158. João Candido de Souza.
 159. Manoel Bittencourt.
 160. Albertino Cidro.
 161. Alfredo Eduardo dos Santos.
 162. Alvaro Saldanha.
 163. Primo A. Peixoto.
 164. Manoel da Silva.
 165. Miguel V. de Azevedo.
 166. Rogerio Guimarães.
 167. Manoel Baptista.
 168. João Baptista de Oliveira.
 169. José Rodrigues.
 170. Joaquim de Castro.
 171. João Silvestre da Silva.
 172. Joaquim Moreira.
 173. Waldemar Macieira.
 174. Manoel Ribeiro.
 175. Ernesto Avila.
 176. João Tavares.
 177. Luiz Pereira.
 178. José Francisco.
 179. Manoel Antonio.

180. Chrispim Dias.
 181. João Arsenio.
 182. Benedicto Pires.
 183. João dos Santos.
 184. José Custodio Silva.
 185. Fernandes da Cunha.
 186. Adelino de Carvalho e Silva.
 187. Augusto Parrot.
 188. Manoel Pinto.
 189. Francisco das Chagas Andrade.
 190. Miguel Archanjo.
 191. Arthur Costa.
 192. Simplicio Costa.
 193. Luiz Antonio.
 194. José Galdino.
 195. Antonio Machado.
 196. José da Silva Junior.
 197. Bernardo Bento Oliveira.
 198. Manoel Braga.
 199. José da Silva Gomes.
 200. Carlos Soares.
 201. Antonio Alves.
 202. Luiz Carlos.
 203. Antonio Pedro da Costa.
 204. Sabino Alves.
 205. Sebastião dos Santos.
 206. Pedro Albuquerque.
 207. Armando Gabriel.
 208. Belizario da Silva.
 209. Abel André.
 210. Antonio Maria.
 211. Manoel da Costa.
 212. José Soares.
 213. Constantino.
 214. Antonio Guimarães.
 215. Pedro Martins.
 216. Mario Silva.
 217. Marcellino Antonio Loureiro.
 218. José Silveira de Andrade.
 219. Manoel da Silva.
 220. Juvencio Pereira.
 221. Joaquim Moreira.
 222. Domingos da Costa.
 223. Manoel Gomes.
 224. José Roberto Arsenio.
 225. Sabino de Souza.
 226. João Nunes de Azevedo.
 227. João Fernandes.

Quarto municipio — S. José — Séde:
 Antigo Arsenal de Guerra

O capitão Raul-Gomes Vieira, presidente da Junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à junta de revisão acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta dahi em diante, só as poderão fazer a junta de revisão, e directamente. E eu, tenente Alfredo Martins da Silva, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vac pelo presidente rubricado. — Tenente Alfredo Martins da Silva, secretario. — Capitão Raul Gomes Vieira, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Nelson de Souza.
 2. Absalão da Silva Gomes.
 3. Alberto Baptista de Moura.
 4. Augusto da Costa Guimarães.
 5. Abilio da Silva Reis.
 6. José Borso.
 7. Oscar Martins Adrin.
 8. Alfredo Torres.
 9. José Alves.
 10. Joaquim da Cunha Baptista.
 11. Alfredo Miguel Corrêa.

12. Pêçipio Marcos da Silva Endson.
 13. Antonio Carlos Barretto.
 14. Jayme Gomes Siqueira.
 15. Albino Pacheco.
 16. Americo Vasques.
 17. João Tavares da Silva.
 18. Lauro Moncorvo de Souza.
 19. Orthogamizo de Magalhães.
 20. Pedro da Silva.
 21. Waldemiro de Alencastro.
 22. Manoel Fernandes.
 23. Genesio Pereira de Assumpção.
 24. Nero de Oliveira Bastos.
 25. Antonio Alves Cabelleiro.
 26. João Baptista Rollemberg.
 27. Vicente Pereira de Carvalho.
 28. Izidoro Ignacio da Silva.
 29. José dos Santos.
 30. Arthur Joaquim de Almeida.
 31. Hippolito Felix dos Santos.
 32. Antonio Bernardo.
 33. Nilo José Alves da Fonseca.
 34. Sizenando Soares de Jesus.
 35. Oscar de Mattos Vital.
 36. Alcino de Medeiros Machado.
 37. Manoel Maria de Mello.
 38. Agostinho dos Reis.
 39. Tiburcio de Andrade.
 40. Gastão Teixeira.
 41. Oscar de Souza Pinto.
 42. Ismael de Amorim Bezerra.
 43. Leocadio Luiz Stallanio.
 44. Candido dos Santos Carvalho.
 45. Luiz Ferreira.
 46. Maximo Augusto da Silva.
 47. Brantio Soares de Abreu.
 48. José Duarte de Oliveira.
 49. Astrogildo Neumann.
 50. Tubalcain Vieira de Almeida.
 51. Everaldo Porfirio Pedrosa.
 52. Antonio da Graça.
 53. Mathias Targino Nogueira Barbosa.
 54. José Pereira Diogo.
 55. Antonio Augusto Ferreira.
 56. Heitor Leite Sodré.
 57. Epaminondas Francisco de Jesus.
 58. José Monteiro Guedes.
 59. Olegario Cavalcanti de Magalhães.
 60. Bernardo Francisco Duncckel.
 61. Arlindo Ferreira.
 62. Cyrillo Joaquim de Souza.
 63. Napoleão Gonçalves.
 64. Antonio Aquino de Mattos.
 65. João Teixeira Alves.
 66. João Benedicto de Castro.
 67. José de Moura Camara.
 68. Archias Antonio de Souza Cordeiro.
 69. Godofredo Chelides dos Santos.
 70. João de Deus Carvalho.
 71. Jovino Guimarães.
 72. Francisco José Caldas.
 73. José Virginio da Silva.
 74. Alcides Gonçalves Moreira.
 75. Mario Ferreira de Carvalho.
 76. Boaventura José Ferreira.
 77. Joaquim Borges de Andrade.
 78. Djalma Cordeiro Mendes.
 79. Eugenio Alves Pires.
 80. Antonio Groia.
 81. Joaquim Francisco da Silva.
 82. Pericles Moreira da Cruz.
 83. Theodorico Pinheiro da Silva.
 84. Reginaldo Affonso Ribeiro.
 85. Jorge Keluer.
 86. Antonio do Nascimento.
 87. Geraldo Antonio Napoleão.
 88. Joaquim Cactano de Freitas.
 89. Elpidio Lopes.
 90. Lindolpho Cardoso.
 91. Augusto Caldeira da Fonseca.
 92. Theophilo Corrêa.
 93. Pedro de Souza Pinheiro.
 94. Antonio Rodrigues.
 95. Arlindo Francisco dos Santos.
 96. João Antonio dos Santos.
 97. João Monteiro Goudinho.

98. Gregorio Anastacio da Silva.
99. Tancredo Estafado de Mendonça.
100. Alfredo Amaral.
101. Antonio dos Santos.
102. Arthur Eloy da Fonseca.
103. Anísio Guerra.
104. Euclydes Valerio do Bomfim.
105. João Guimarães.
106. Antonio Baptista Ferreira.
107. Oscar Ferreira.
108. Joaquim Araujo Prazeres.
109. Justino Pedro do Aquino.
110. Agenor Gomes Mourão.
111. Oscar Emilio da Rocha.
112. Francisco de Paula.
113. Luiz Corrêa.
114. Pedro Luiz Amado.
115. Octavio Saldanha.
116. Tertuliano Moreira.
117. Antonio Martins.
118. Julio de Aquino Junior.
119. Adolpho Mendes de Oliveira.
120. Innocencio Francisco Canteiro.
121. José da Silva Pereira.
122. Francisco Bulhões.
123. Eugenio Silveira.
124. Antonio Francisco de Oliveira.
125. José da Cruz Theophilo.
126. João Pedro da Silva.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
—Capitão Raul Gomes Vieira, presidente.—
Tenente Alfredo Martins da Silva, secretario.

Quinto municipio — Santo Antonio — Sede:
Quartel do Corpo de Bombeiros

O tenente José Albino da Souza Pimentel, presidente desta junta de alistamento militar, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão.

Para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio onde funciona a junta e publicar no *Diario Official* a relação dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro o, dahi em diante, só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. E eu, Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vao pelo presidente rubricado.

Quartel do Corpo de Bombeiros, 14 de novembro de 1913. —Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo, secretario. — Souza Pimentel, presidente.

Relação dos alistados 1º 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Abelardo Dowsley Cabral Velho.
2. Abilio Pereira Duarte.
3. Actacilio Azevedo Ortigão.
4. Aeyllino Meirelles da Silva.
5. Adhemar Gomes dos Santos.
6. Admarco Passos.
7. Adolpho Bergamini.
8. Affonso Henrique Gonçalves Machado.
9. Agenor Bernardino de Carvalho.
10. Agenor José Moreira.
11. Agenor de Moraes.
12. Agripino de Moraes.
13. Marico Hoek de Alvarenga.
14. Alberto Baptista de Sá.
15. Alberto Vieira.
16. Albino Lopes Freire de Gouvêa.
17. Albino Moreira dos Santos.
18. Alcebiades Benavindo Duarte.
19. Alceu José da Silva.
20. Alcides Gonçalves Moreira.
21. Alfredo Alves de Aragão.
22. Alfredo Barcellos.
23. Alfredo Dutra de Andrade.
24. Alfredo Gomes dos Santos.
25. Alfredo Ignacio da Rocha.
26. Alfredo José Teixeira.
27. Alfredo Marques de Figueiredo.

28. Alfredo Monteiro Cavalcante.
29. Alfredo dos Santos Oliveira.
30. Alfredo Silva.
31. Alfredo Vidal.
32. Alfredo Zaqueim Junior.
33. Almacio Pinheiro de Campos.
34. Almiro Motta de Souza.
35. Alonso Tavares da Rosa.
36. Altino do Amaral.
37. Alvaro Fernandes.
38. Alvaro Fernandes de Castro.
39. Alvaro Hilario Dias Teixeira.
40. Alvaro Monteiro de Barros.
41. Alvaro Ramos.
42. Amaro Soares de Azevedo.
43. Americo Bastos.
44. Americo Brazil Lodi.
45. Americo Engenho de Jesus.
46. Ananias Lucas dos Santos.
47. André Marques Pereira.
48. Annibal de Azevedo.
49. Anselmo Rosas.
50. Antenor Gregorio de Carvalho Britto.
51. Antonio de Albuquerque Lima.
52. Antonio Alves.
53. Antonio Amancio.
54. Antonio Barbosa de Souza.
55. Antonio Basilio dos Santos Junior.
56. Antonio Bernardo.
57. Antonio Carlos Gomes.
58. Antonio Corrêa da Costa.
59. Antonio Ernesto.
60. Antonio Faria de Lima.
61. Antonio Ferreira Franca.
62. Antonio Francisco da Silva.
63. Antonio da Freitas.
64. Antonio Gonçalves Leite.
65. Antonio Gonçalves de Oliveira.
66. Antonio Guannuby Barbosa.
67. Antonio José de Almeida.
68. Antonio José de Oliveira.
69. Antonio José Ventura.
70. Antonio Luiz Cruz Franco Netto.
71. Antonio Marinho de Aguiar.
72. Antonio Moraes.
73. Antonio Moreira.
74. Antonio Oliveira e Silva.
75. Antonio Palva.
76. Antonio Pereira.
77. Antonio Rodrigues.
78. Antonio dos Santos.
79. Antonio da Silva Lopes.
80. Antonio Silveira de Souza.
81. Antonio de Souza Moreira.
82. Antonio de Souza Vianna.
83. Antonio Tertuliano de Souza Carvalho.
84. Antonio Tiburcio de Almeida.
85. Antonio de Vasconcelles.
86. Antonio Vicente.
87. Antonio do Nascimento.
88. Apolinario da Costa.
89. Aprigio Ribeiro Bassa.
90. Aristides Leopoldo Primo.
91. Aristides Ribeiro Lopes.
92. Arlindo Francisco dos Santos.
93. Arlindo Leite.
94. Arlindo de Magalhães.
95. Armando Alves.
96. Armando Galante.
97. Armando José Migacz.
98. Armando de Magalhães Bastos.
99. Arnaldo Henrique dos Santos.
100. Arthur Antonio da Costa.
101. Arthur Ferreira Lobo.
102. Arthur Mathias.
103. Ary Meyrelles.
104. Asdrubal Alves da Silva.
105. Athayde Barreto de Sá.
106. Augusto Claudio Pereira.
107. Augusto Gomes Ribeiro.
108. Augusto Machado Paes.
109. Augusto Rodrigues Flores Junior.
110. Aurelio Fernandes de Lima.
111. Aurelio Ferreira Jardim.
112. Austrelino Villarim.
113. Avelino Gomes de Amaral.

114. Avelino Gomes Teixeira.
115. Belisario Corrêa.
116. Benedicto Eclippe das Neves.
117. Benedicto Marciano.
118. Bento Baptista de Araujo Pinheiro (Dr.).
119. Bento Castodio Teixeira.
120. Benjamin Constant Amaral.
121. Benjamin M. Mattos.
122. Bernardino Eduardo de Mello.
123. Brazillano de Barros Corrêa.
124. Boaventura Cunha.
125. Calisto de Azevedo.
126. Campolino Augusto de Oliveira.
127. Carlos de Aguiar Moreira (Dr.).
128. Carlos Bittig.
129. Carlos de Carvalho.
130. Carlos Geiger.
131. Carlos Gregorio da Cunha.
132. Carlos Gustavo Roiffe.
133. Castorino Rodrigues Pereira.
134. Catullino Lobo Rodrigues.
135. Celso Carlos de Abreu.
136. Cesar Taveira.
137. Cesario Cardoso Dantas.
138. Cicero Firmino Coelho.
139. Sizinio Antonio da Silva.
140. Christino Maigre.
141. Christovão de Britto Filho.
142. Custodio Norberto Pinheiro.
143. Cypriano Gonçalves.
144. Cyriaco Rodrigues de Souza.
145. Cyrinen de Faria Sobrinho.
146. Dario de Almeida Rego. (Dr.).
147. Dario Luiz Monteiro.
148. David Nunes Fernandes.
149. David dos Santos.
150. Delphinio José de Calazans.
151. Demosthenes Lima.
152. Djalma Cordeiro.
153. Domingos Cunha.
154. Durval Ferreira da Cunha (Dr.).
155. Edgar Simões Corrêa.
156. Edgard Gomes da Silva.
157. Edgar Soares Machado.
158. Eduardo Gonçalves Dias.
159. Elias Putrain.
160. Elpidio de Araujo Pias.
161. Elpidio Pereira dos Santos.
162. Elysen de Almeida Passinho.
163. Emiliano Silva Leite.
164. Emilio Rodrigues de Alvarenga.
165. Ernani de Andrade Braga.
166. Ernani Nunes Simas.
167. Ernesto Machado da Costa.
168. Ernesto Ribeiro Lopes.
169. Estacio Teixeira.
170. Estanislau Buszynski.
171. Estevão Alves da Silva.
172. Estevão Antonio de Cantuaria Nogueira.
173. Euclydes de Oliveira Soares.
174. Euclydes da Silva Sasso.
175. Euclydes de Souza.
176. Eugenio Gonçalves Pinheiro.
177. Eugenio Gracie Catta Preta (Dr.).
178. Euphrosino Luiz da Cunha.
179. Eurico Rocha.
180. Everardo Barbosa.
181. Ezequiel Padilha.
182. Felipe de Oliveira.
183. Felipe Santiago.
184. Fernandes Gomes Pimentel.
185. Firmino Carneiro.
186. Firmino Soares de Andrade.
187. Florestan de Oliveira Lima.
188. Floriano Paixoto Coelho.
189. Francisco Alves da Cunha.
190. Francisco Bezerril Filho.
191. Francisco Constante do Figueiredo.
192. Francisco Cordeiro.
193. Francisco Fernandes Braga.
194. Francisco José Caldas.
195. Francisco Julio José da Silva.
196. Francisco Londrino.
197. Francisco Magno Ribeiro.
198. Francisco Martins Meirelles.
199. Francisco Martins Soares.

200. Francisco Miranda dos Santos.
201. Francisco do Nascimento.
202. Francisco do Nascimento.
203. Francisco Vital de Oliveira.
204. Franklin da Cruz Galvão (Dr.).
205. Frederico de Albuquerque Pereira.
206. Frederico Gonçalves Vianna.
207. Frederico Mariath da Costa.
208. Galdino Cezar da Rocha.
209. Galileu Lobo de Avila.
210. Gastão de Souza.
211. Geraldino Gomes dos Santos.
212. Geraldo Antonio Napoleão.
213. Godofredo Barbarez.
214. Gregorio Anastacio da Silva.
215. Guillermino Meirelles.
216. Gustavo Nicollis.
217. Gustavo Pedreira de Freitas (Dr.).
218. Gustavo Schinzel.
219. Guy de Moraes Ferreira.
220. Heitor Bracot.
221. Heitor da Silva Costa.
222. Helvecio Brandão.
223. Henrique de Araujo.
224. Henrique Leonardo Rayder.
225. Henrique Maggioli.
226. Henrique Vieira de Azevedo Junior.
227. Herculano da Silva.
228. Hermano Duarte Nunes.
229. Hermenegildo Gomes da Silva.
230. Hermeto Fernandes de Castro.
231. Hermes Pinheiro.
232. Hermilio Silva.
233. Hermilio Ferreira Caudas.
234. Homero de Padua.
235. Honorio Torres Fialho.
236. Humberto Ferraro.
237. Humberto de Lima.
238. Idomar Pinto da Silva.
239. Ignacio Machado de Magalhães.
240. Hedefonso Alves de Lima.
241. Ireno Meira.
242. Isaac Dutra da Rosa.
243. Isaac Penha do Castro.
244. Israel de Oliveira.
245. Jacintho Corrêa de Mello.
246. Januario Paes.
247. Jarbas Ribeiro de Oliveira Val.
248. Jayme Bomsucesso Moreira.
249. Jayme Calheiro Luiz.
250. Jayme Leite Bastos.
251. Jayme Martins de Oliveira.
252. João Alves Bezerra.
253. João Alves Leite.
254. João Alves Pereira.
255. João Alves Tobias.
256. João Almeida Sobrinho.
257. João Antonio de Araujo.
258. João Antonio Capote Valente (Dr.).
259. João Antonio dos Santos.
260. João Baptista de Amorim Carrão.
261. João Barbosa de Lima.
262. João Caetano Machado.
263. João Carneiro.
264. João Corrêa da Silva Pinto.
265. João da Costa Leite.
266. João Damasceno.
267. João Ferreira de Almeida.
268. João Ferreira de Barros.
269. João Felix dos Santos.
270. João Francisco da Silva.
271. João Gonçalves da Motta.
272. João Gomes da Costa.
273. João Ivo de Souza.
274. João José Alves.
275. João Lopes Louzada.
276. João Luiz da Costa.
277. João Machado.
278. João Marinho Corrêa.
279. João Martins Lima.
280. João Nepomuceno Gomes.
281. João Neves Filho.
282. João Octavio Gally.
283. João Ramos.
284. João Rodrigues.
285. João Rodrigues.
286. João da Rosa Vieira.
287. João Silvino de Oliveira.
288. João de Souza.
289. Joaquim Antonio Guimarães.
290. Joaquim Baptista Cabral.
291. Joaquim José de Freitas.
292. Joaquim Machado Bastos Filho.
293. Joaquim de Sá Mattos.
294. José Alexandre Alvares Velloso de Castro.
295. José Americo Leite.
296. José de Azevedo Machado.
297. José Ayres do Nascimento.
298. José de Barros.
299. José Benedito da Silva Mello.
300. José Climaco.
301. José Corrêa dos Santos.
302. José Dionysio Alves Pereira.
303. José Domingos de Macedo.
304. José de Freitas Candelaria.
305. José Gonçalves Rodrigues.
306. José Guilherme Coelho.
307. José Joaquim Sobral.
308. José Maria Cardoso.
309. José Magalhães.
310. José de Medeiros Cybrom Sobrinho.
311. José do Nascimento.
312. José de Oliveira Gomes Filho.
313. José Paulo da Silva.
314. José Pedro da Silva.
315. José Pinto Soares de Moura Junior.
316. José da Rocha.
317. José Rodrigues Lage.
318. José Severino da Costa.
319. José da Silva Braga.
320. José de Souza Leite.
321. José Torres Junior.
322. José Vicente.
323. José Vieira.
324. José Vieira da Costa.
325. Jeronymo Fernandes.
326. Josué de Medeiros.
327. Jovino Alves.
328. Jovino Corrêa dos Santos.
329. Jovino Guimarães.
330. Julio Machado.
331. Julio de Souza.
332. Julio Vieira de Lemos.
333. Juvenal de Farias Regua.
334. Laercio Corrêa da Silva Pinto.
335. Lafayette Ferreira de Mello.
336. Lafayette Gomes da Silva Figueiredo.
337. Laudelino Prates Cardoso.
338. Lazaro Pereira.
339. Leonardo da Costa Junior.
340. Leovigildo Lazaro da Costa Almeida.
341. Lindolpho Cardoso.
342. Lourenço José Martins.
343. Lucas Evangelista dos Santos.
344. Luiz Bernardo de Souza.
345. Luiz Curcio.
346. Luiz Euclides Chaves de Azevedo.
347. Luiz de França Alves.
348. Luiz da França Feitosa.
349. Luiz Garcia.
350. Luiz Gomes da Cunha.
351. Luiz Lopes da Costa.
352. Luiz Mangano dos Santos.
353. Luiz dos Santos.
354. Luiz da Silveira Franco Junior.
355. Luiz Soares de Campos.
356. Luiz Thomaz Maffali.
357. Leonardo Lourenço dos Santos.
358. Lupercino Monteiro Chaves.
359. Mamede Ramos de Oliveira.
360. Manoel Affonso Caniné.
361. Manoel Alves Lafayette Coimbra.
362. Manoel Alves de Magalhães.
363. Manoel Andrade dos Santos.
364. Manoel de Araujo Baptista.
365. Manoel Bernardo de Azevedo.
366. Manoel F. Leal.
367. Manoel Ferreira da Cunha.
368. Manoel Francisco de Britto.
369. Manoel Guillermino dos Santos.
370. Manoel Ildebrando Monteiro.
371. Manoel Joaquim Gonzaga.
372. Manoel Joaquim Leite.
373. Manoel José de Almeida.
374. Manoel Lapdeiro.
375. Manoel Loureiro dos Santos.
376. Manoel Martins.
377. Manoel Martins Gomes.
378. Manoel Moreira de Mesquita.
379. Manoel Parado.
380. Manoel Pedro Limosiro.
381. Manoel Pereira Guimarães.
382. Manoel Pereira dos Santos.
383. Manoel Pinheiro Fernandes Tavora.
384. Manoel Rodrigues da Silva.
385. Manoel Raymond.
386. Manoel Sampaio.
387. Manoel dos Santos.
388. Manoel Severiano da Costa.
389. Manoel da Silva Gomes.
390. Manoel de Souza Gomes.
391. Manoel Teixeira.
392. Manoel Victor de Mendonça.
393. Marçal Badaraco.
394. Marçal Martins.
395. Marcellino Ferreira.
396. Marcellino Ferreira Baptista.
397. Marcilio Bento da Silva.
398. Marinho Faustino de Souza.
399. Marinho Pires Ferreira.
400. Mario Aleixo.
401. Mario Faustino dos Santos.
402. Mario Marinho Coelho.
403. Mario de Oliveira Santos.
404. Mario de Sá Mattos.
405. Mario Saldanha.
406. Mario Teixeira Mendes.
407. Mario Thomaz Pereira.
408. Martiniano de Lemos.
409. Mauricio Pinto da Silva.
410. Maximiano Esteves.
411. Messias Ferreira Veras.
412. Miguel de Abreu e Silva.
413. Miguel Jeronymo Douto da Igreja.
414. Mozart Tavares Vieira.
415. Mosand Souza Lima.
416. Natalicio Marques Cesar.
417. Nelson Augusto Pereira.
418. Nelson Medrado Dias.
419. Nestor Uzeda Lima.
420. Nicenor do Nascimento.
421. Norberto Augusto Cordeiro.
422. Norberto Vieira da Costa.
423. Octaviano Gomes dos Santos.
424. Octavio Alfredo de Carvalho.
425. Octavio Augusto do Nascimento.
426. Octavio Gomes dos Passos.
427. Octavio Michelet de Oliveira.
428. Octavio de Souza.
429. Odilon Pereira de Andrade.
430. Odín Fábrega de Góes.
431. Olivio dos Santos.
432. Orlandino da Silva Louredo.
433. Oscar Barbosa da Silva.
434. Oscar José Clemente.
435. Oscar Ribeiro de Medeiros.
436. Oscar Rieger.
437. Oscar da Silva Motia.
438. Ostermol Antunes Ferreira Bomsucesso.
439. Oswaldir de Britto.
440. Oswaldo de Aguiar.
441. Oswaldo de Faria Limociro.
442. Oswaldo Magino Becker.
443. Ovidio Antonio de Souza.
444. Ozéas Calheiro Dias.
445. Ozorio José dos Santos.
446. Paulino Spade.
447. Paulino Rego Mello.
448. Paulo Felix dos Santos.
449. Paulo Primo.
450. Paulo dos Santos Lobo.
451. Paulo dos Santos Lobo.
452. Pedro Americo da Cunha.
453. Pedro Delfino Ferreira Junior.
454. Pedro Francisco Alves.
455. Pedro Gomes Damasceno.
456. Pedro Marques de Lima.

457. Pedro Ribeiro de Carvalho.
458. Pedro Torres Burlamaqui.
459. Presciliano Antonio dos Santos.
460. Raul Barros Madureira (Dr.).
461. Raul Fernandes Machado.
462. Ramon Peres Lopes.
463. Raul da Silva Maia.
464. Renato Lopes Rego.
465. Renato Paranhos.
466. Rodolpho Alvim Padilha.
467. Rodolpho Marques.
468. Roland Carlos Esteves.
469. Rosaldo de Azevedo Rangel.
470. Rosario do Vasconcellos.
471. Rubens Imenes.
472. Sebastião Alves da Motta.
473. Sebastião Fontes.
474. Sebastião Silveira.
475. Servulo José de Andrade.
476. Severino Lopes do Mendonça.
477. Silvino José Furtado.
478. Sizenando Ernesto de Araujo.
479. Sizenando Ribeiro.
480. Sylvio Leal da Costa.
481. Tertuliano dos Reis Príncipe.
482. Theodorico Labatt Lacerda.
483. Theodomiro Pinheiro da Silva.
484. Theophilo de Araujo.
485. Tiburecio Corrêa Cavalcanti.
486. Torquato de Souza.
487. Ulysses da Silva.
488. Waldemar Coelho Flores.
489. Waldemiro da Rosa Pereira.
490. Vicente Archanzo de Barros.
491. Vicente Marcolino de Sant'Anna.
492. Victor Mendes.
493. Virgilio Teixeira de Aguiar.
494. Virgílio Pereira de Andrade.
495. Waldemar Campos Guimarães.
496. Waldemar do Nascimento.
497. Wenceslau José de Oliveira.

Junta de Alistamento do 5º Município, 14 de novembro de 1913.—*Manoel de Figueiredo*, secretario.—*Souza Pimentel*, presidente.

Sexto município — Santa Thereza —
Sede: Rua da Carioca n. 15

Relação dos alistados d: 14 de setembro
a 14 de dezembro de 1913

1. Augusto Jorge de Lima.
2. Angelo Bemvindo Rodas.
3. Agnello Rodrigues da Silva.
4. Antenor dos Santos Silva.
5. Antonio dos Santos Marques.
6. Amadeu Flores da Cunha.
7. Benedicto Gomes da Silva.
8. Bernardino Seabra de Sá.
9. Benevenuto Lopes da Conceição.
10. Basilio Salgado dos Santos.
11. Bartholomeu de Carvalho e Silva.
12. Boanerges de Almeida Santos.
13. Bráulio Muniz Cordeiro.
14. Crescentino do Amaral Vergueiro.
15. Carlos Corrêa da Soledade.
16. Cesar de Albuquerque Mello.
17. Cesario Luiz da Franca.
18. Duarte Baptista Costa.
19. Domingos Lopes Corrêa.
20. Damião da Annuniação.
21. Dario de Azevedo e Silva.
22. Decleciano da Silva Oliveira.
23. Domingos de Azevedo Continho.
24. Diogenes Marques da Costa.
25. Eulalio Martins Corrêa.
26. Ernesto Mello e Cunha.
27. Francisco José Corrêa.
28. Frederico Alves da Silva.
29. Fernando Lopes da Velga.
30. Gregorio Naziazno Lopo.
31. Gonçalo Corrêa Lemos.
32. Gabriel da Cruz Lobato.
33. Hemeterio Soares da Costa.
34. Hermenegildo Corrêa Lima.
35. José Luiz Alvares Penna.
36. José Gomes do Paiva.

37. Luiz Lopes da Silva.
38. Manoel da Costa Vieira.
39. Olegario Maciel da Silva.

Itio de Jandiro, 17 de novembro de 1913.
— O presidente da junta, *Coriolano de Alencastro*.

Setimo município — Gloria — Sede: Rua do
Cattete n. 192

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente da junta de alistamento militar do 7º município:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão, na Capital Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las completamente documentadas até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. E eu, tenente Carlos Calvet Vellzo, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Tenente *Carlos Calvet Vellzo*, secretario. — Capitão *João Pereira Martins Ribeiro*, presidente.

Relação dos alistados d: 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913

1. Arnaldo Pinto de Oliveira.
2. José Avelino de Oliveira.
3. Josias Freire do Andrade.
4. Alfredo Dantas Cavalcante.
5. Arnaldo Soares da Silva.
6. Raymundo S. Paulo.
7. Manoel Santa Riria.
8. José Carlos de Miranda Reis.
9. Juvenal Simas.
10. Manoel Caetano Junior.
11. João Theodorico.
12. Carlos Felippo de Araujo.
13. Jayme Moreira da Figueiredo.
14. Manoel Nunes Passos.
15. Abdon Pinto da Silva.
16. José Teixeira dos Anjos.
17. Raymundo Cardoso Filho.
18. Luiz José dos Santos.
19. João Gouveia de Aguiar.
20. Antonio Firmo Moreira.
21. Euclides João de Araujo.
22. Antonio Pedro da Cunha.
23. Hedefonso Marcollino da Costa Franco.
24. José Antonio Lopes.
25. Julio Tavares de Azevedo.
26. Fulgencio de Oliveira Barros.
27. Jeronymo José da Silva.
28. Olympio Generoso.
29. Nestor Cerqueira Lima.
30. Antonio Ramos da Costa.
31. João Gomes Bezerra.
32. João Nicacio da Silva.
33. João Freitas da Silva.
34. Antonio de Miranda Sardinha.
35. Silvino Machado de Oliveira.
36. José Ribeiro de Carvalho.
37. Alvaro Corrêa Filgueiras.
38. Domingos Pereira Soares.
39. Jacintho da Costa.
40. Adolpho José Soares.
41. David Antonio de Souza.
42. Bemvindo Alves Ferreira.
43. Theophilo Ribeiro Lima.
44. Severino Lopes.
45. Adolpho Rocha.
46. Geraldino B. Ernesto.
47. Albertino Santa Rita.
48. Fernando Gil do Almeida.
49. Juvenino de Souza Tavares.
50. Sergio Lopes de Souza.
51. João Cromwell.

52. Reynaud Ferreira da Silva.
53. Eremita Joaquim de Sant'Anna.
54. Julio Cesar.
55. João Francisco Teixeira.
56. Euclides Franco Coelho.
57. Manoel Bezerra Luiz.
58. Roque da Silva Lobo.
59. Salustiano de Barros Bittencourt.
60. Francisco de Almeida.
61. Porphirio da Silva Couto.
62. Simão Miguel Venancio.
63. Severino Nery Santiago.
64. José Domingos Eugenio do Nascimento.
65. Americo Carlos Gomes dos Santos.
66. Manoel José Wanderley.
67. Annibal Tavares Corrêa.
68. Saturnino José Martins.
69. João Delphino Gomes.
70. João Ferreira da Silva.
71. Antonio Elias dos Santos.
72. Florentino Rodrigues Dantas.
73. José Appolinário dos Santos.
74. Emilio Malaquias de Barros.
75. Pedro Valeriano da Costa.
76. João Paulo Alves.
77. José Thomaz de Barros.
78. Paulo Emilio de Oliveira.
79. João de Andrade.
80. Justino Ferreira Martins.
81. Themistocles Bezerra Lima.
82. João Maria de Albuquerque.
83. Juvenal Antonio da Silva (2º).
84. Manoel Estanislão Tavares.
85. Antonio Sabino dos Santos.
86. Joaquim Lopes de Carvalho.
87. Pedro Alberto.
88. Aymar dos Santos Rocha.
89. Joaquim José de Azevedo Machado.
90. José Fernandes da Costa Junior.
91. Euclides da Fonseca.
92. Nestor Uzeda Luna.
93. Manoel Joaquim de Sá.
94. João Casemiro de Moraes Rego.
95. Francisco Amaro.
96. Manoel de Oliveira Braga.
97. João Firmão Paranhos.
98. Carlos Octavio de Menezes.
99. Manoel Correa Manhães.
100. José Vieira dos Santos.
101. Pedro Alves da Cunha.
102. Bebiano Gonçalves Bastos.
103. Marcollino Correa do Freitas.
104. Luiz de Franca Morena.
105. João Mattos de Almeida.
106. Maximiano de Araujo.
107. José Cezar Camargo.
108. Angelo Salustiano de Moraes.
109. Manoel Tourinho de Moraes.
110. Antonio Pedro Celestino.
111. Lino José de Jesus.
112. Manoel Victorino dos Santos.
113. Luiz Gomes da Silva.
114. Lucio de Oliveira Castro.
115. Antonio José Herdy Junior.
116. Ataliba Guimarães.
117. Arlindo Antonio Figueiredo.
118. Leocadio Caetano do Valle.
119. Virgilio Guimarães Mello Rego.
120. Ostermel Antunes Bomsuccesso.
121. Estorvão Alves da Silva.
122. Antonio de Assumpção.
123. Luiz Franca Alves.
124. Napoleão Joaquim Dionysio.
125. José Magalhães Sampaio Junior.
126. Ozorio José Martins.
127. Alberto Ruiz.
128. Americo Joaquim de Barros.
129. Augusto Orago Carvalho.
130. Manoel Pompeu de Macedo.
131. Arnaldo de Góes Gomes.
132. Isaac Ramos.
133. José Paulo de Castro.
134. João da Deus Felix.
135. Manoel Ferreira Pinto.
136. Antonio de Souza Gomes.
137. Manoel Pinto Fontes.

138. Henrique Schuck.
139. Guilherme dos Santos.
140. Ascendino Manoel Costa.
141. Luiz da Costa Baptista.
142. José Francisco Telles.
143. Felismino Tavares de Menezes.
144. João Vicente do Nascimento.
145. José Gregório do Nascimento.
146. Anthero Augusto André.
147. José Nogueira dos Santos.
148. Antonio Alves da Silva.
149. Manoel Jacintho Teixeira.
150. Gustavo Simões.
151. Luiz José Affonso Leite.
152. Felvino Pedro da Silva.
153. Antenor da Silva Pereira.
154. Bacharel Luiz Corte Real de Assumpção.
155. Waldemiro de Lacerda.
156. José Bento Monteiro Coutinho.
157. Galbino Manoel da Costa.
158. Joaquim José de Mello.
159. Manoel Lins de Oliveira.
160. Manoel Bernardo do Nascimento.
161. José de Souza Lima (2º).
162. Delphino Alves da Silva.
163. Sebastião José Soares de Souza.
164. Antonio Garcia do Amaral.
165. Augusto dos Santos Costa.
166. Alfredo Firmiano.
167. Oscar de Carvalho.
168. Manoel Marques de Azevedo.
169. Epiphânio Gomes de Araújo.
170. Alceu Lobon.
171. Jacob João das Chagas.
172. Casimiro de Carvalho.
173. Heitor Zanazi.
174. Manoel Severiano de Siqueira.
175. Aurelio Cunha da Costa.
176. Eugenio de Oliveira Ribeiro.
177. Francisco Jesu da Oliveira.
178. Manuel Bernardino de Oliveira.
179. Francisco de Campos.
180. Francisco de Paula Lobo.
181. Eduardo Gibson.
182. José Fernando de Souza.
183. João Palmyro Peganha.
184. Amílcar Lacerda.
185. Rodolpho Martins.
186. Celso Lima.
187. José Domingos de Faria.
188. Joaquim Arthur de Carvalho.
189. João Francisco Bezerra.
190. Manoel Candido de Souza.
191. André de Souza.
192. João Francisco Dias do Nascimento.
193. Waldevino Antonio da Silva.
194. Jayme de Barros.
195. Alfredo Lopes.
196. Eduardo Antonio da Costa.
197. Amaro Rodrigues Bastos.
198. Percio Cosme.
199. Arthur Alves dos Santos.
200. Antonio Oliveira Neves.
201. Victor Sains.
202. José Ponceano dos Santos.
203. Bacharel Nicolau Rodrigues dos Santos.
204. Pedro Affonso de Carvalho.
205. Ademir Vieira.
206. Ramiro Coelho dos Santos.
207. João Ferreira da Silva.
208. Alvaro de Albuquerque.
209. Gelceno Baptista da Costa Braga.
210. João Martins Feryo.
211. Agostinho Vidal Leite Castro.
212. Francisco dos Reis Lopes.
213. Ascendino Telles.
214. Raphael Carneiro Monteiro.
215. Julio Gomes Netto.
216. Lazaro Mariano da Costa.
217. Militão Alfredo da Silva.
218. Miguel de Paula Monteiro.
219. Vital Luiz da Silva.
220. Carlos Pacheco Ferreira.
221. Glycerio Francisco Salles.
222. Benedicto Anacleto dos Santos.
223. José Bento Nogueira.
224. Nabor do Carvalho.
225. Hedefonso Moura.
226. Manoel Francisco Lage.
227. João Lopes de Lima.
228. Alvaro Caetano de Castro.
229. Antonio Bernardino de Arco-Verde.
230. João Rodrigues da Silva.
231. Joaquim Miranda de Amerim.
232. Sebastião de Macedo.
233. Manoel Alves de Lima.
234. Benedicto José Laldas.
235. Bacharel Affonso Celso Parreiras Horta.
236. Idolino José dos Santos.
237. José Procopio da Silva.
238. João Gomes da Silva.
239. Antenor José Gonçalves.
240. Antonio Ricardo da Silva.
241. Aristeu Gregorio do Nascimento.
242. Pedro de Souza Gomes.
243. Maximiano Marinho Falcão.
244. João Miguel de Souza.
245. Manoel Gomes de Andrade.
246. Sergio Francisco Rodrigues.
247. Celso Pereira da Silva.
248. João Rodrigues de Mendonça.
249. Manoel Pereira do Nascimento.
250. João Paulino Alves.
251. Manoel Francisco Dantas.
252. Avelino Soares de Souza.
253. Manoel da Cunha Cavalcante.
254. Augusto da Rocha Lins.
255. José Gil da Silva.
256. Marceionillo dos Santos Andrade.
257. Antonio Germano de Mello.
258. Joaquim Vieira do Carmo.
259. Jorge Caetano do Couto.
260. Alfredo Arthur Scholz.
261. Daniel Ferreira.
262. Hermogenes Ferreira dos Santos.
263. Severiano Alves de Moura.
264. Luiz Candido Faria.
265. Emygdio Alves Pereira.
266. José de Gama Flores.
267. Francisco de Bastos.
268. João Severino de Oliveira.
269. Manoel Lucas da Silva.
270. Luiz Gonzaga da Costa.
271. Casemiro da Silva Neves.
272. Pedro Travasso da Silva.
273. Francisco Pedro da França.
274. Izidro Martins Pereira.
275. João Francisco da Silva.
276. Alexandrino José dos Santos.
277. Domingos Manoel Ribeiro.
278. Alexandre José da Costa.
279. José de Almeida.
280. João Baptista da Rocha.
281. Sebastião José da Silva.
282. Euclides de Oliveira Salles.
283. Lindolpho da Silva.
284. Antonio Ribeiro.
285. Manoel Gonçalves.
286. Tancredo Francisco Vargas.
287. José Mendes Ribeiro.
288. Fortunato Jorge.
289. Antonio Francisco Ferro.
290. Sinezio Nunes Lins.
291. Eugenio Rubens da Costa.
292. José Antonio do Nascimento.
293. Marcellino Fernandes.
294. Antonio Ferreira.
295. Pedro Lemos Vidal.
296. Francisco Xavier da Costa.
297. Rodolpho Antonio de Araújo.
298. Enlatho Valeriano da Silva.
299. Manoel Lourenço Lopes.
300. Euclides Valerio de Bomfim.
301. Eduardo Pontoura Lopes.
302. Luiz Martins Soares.
303. Arlindo Marcondes Carneiro.
304. Joaquim Borges Carneiro.
305. Ignacio Mariano Launa.
306. Manoel Luiz Coelho.
307. Antonio Tibureio de Almeida.
308. Americo Eugenio de Jesus.
309. Luiz Euclides Chaves de Azevedo.
310. Abel Januario de Almeida.
311. Armando de Magalhães Bastos.
312. Mario de Sá Mattos.
313. Antonio Borges da Silva.
314. Manoel da Silva Jorge.
315. Mario Dias Barroso.
316. José Maria Coelho.
317. José Mariano de Oliveira.
318. José Orasco Vianna.
319. Genesio Pereira.
320. Manoel Antonio Carmo.
321. Ladislau Braz de Oliveira.
322. Calixto Justino dos Santos.
323. Agostinho Dias Pereira.
324. Jesuino Cordeira de Sá.
325. Paulino Vicente da Motta.
326. Antonio da Silva Oliveira.
327. Isaci Cardoso da Costa.
328. João Lopes da Silva.
329. Diocleciano Dantas.
330. Octaviano Velloso de Lima.
331. Adolpho Rodrigues de Carvalho.
332. Francisco Romam.
333. Octavio Medina.
334. Nelsen Bello Pimentel.
335. Arnaldo Leal.
336. Euclides Habello de Vasconcellos.
337. João Gross de Sá.
338. Octaviano Luiz Cerqueira.
339. Miguel Marques Nogueira Machado.
340. Abadias de Aguiar e Silva.
341. Manoel Pereira da Silva.
342. Arthur Paranhos.
343. Jayme de Souza.
344. João Vieira Gomes.
345. Waldemar Campos Guimarães.
346. Justino Jordão.
347. Christofino Soares da Paiva.
348. Herculano Gomes Porto.
349. João Feliciano da Silva.
350. Carlos Augusto de Farias.
351. Angelo Maria de Oliveira.
352. Alberto da Silva Machado.
353. Elvadio dos Santos.
354. Balduino Ignacio dos Santos.
355. Mario Orozimbo Moreira Cardoso.
356. Lourenço Gomes.
357. Joaquim Theodoro.
358. Theotônio Alvarenga.
359. Francisco Pereira da Costa.
360. Silvino Faustino Madureira.
361. Matheus Alves de Miranda.
362. Sezimando Ernesto de Araújo.
363. João José Alves.
364. Avelino Gomes do Amaral.
365. Cyriaco Rodrigues de Souza.
366. Benedicto Neves da Silva.
367. José da Silva Campos.
368. Homero José da Silva.
369. Antonio dos Santos.
370. Ernani Lima Bretas.
371. Jayme Baptista de Oliveira.
372. Sebastião Campos.
373. Lindolpho Oliveira Ribeiro.
374. Mario Manoel Leal.
375. Antonio Ferreira Silva.
376. Antonio Bellieni de Araújo.
377. Manoel Penha.
378. Evaristo José de Almeida.
379. João Gomes de Lima.
380. José Bernardino de Senna.
381. Alfredo Xavier de Souza.
382. Lipo Antonio Pereira.
383. Antonio Francisco dos Santos.
384. Jeronymo Ribeiro Dias.
385. José Pedro Condé.
386. Bacharel Waldemar de Torres Bandeira.
387. Catão Correia da Camara.
388. Manoel Germano da Cruz.
389. Isaac Manoel da Silva.
390. Antonio Leite de Araújo.
391. José Ignacio Rodrigues.
392. José Fernandes Barbosa.
393. Durval Baptista Caruso.
394. Resemburgo Barroso.

395. José Moreira.
 396. José Barbosa Lima.
 397. Alfredo Euclides Duarte.
 398. Pedro Galvão Bellez.
 399. Rubens Soido de Aristides Coelho.
 400. Jorge da Costa.
 401. José Luiz de Souza.
 402. Antonio Raphael Moraes.
 403. João de Almeida.
 404. Raul Lopes da Silva.
 405. Heliodoro Martins de Oliveira.
 406. Francisco de Paula Gomes.
 407. Vicente Lopes Pereira.
 408. Francisco Bento.
 409. Alfredo Constancio Fernandes.
 410. Francisco Rosas.
 411. José Hilario Fernandes.
 412. Francisco de Oliveira.
 413. Oscar Manoel dos Santos.
 414. Percy Moreira Pinto Paes.
 415. Francisco José Gonçalves.
 416. Gerson Gonçalves Valença.
 417. Pedro Teixeira Barros.
 418. Joaquim Annibal Moira.
 419. Venancio Calixtoda.
 420. Walderico Marinho Machado.
 421. José Christino.
 422. Luiz Carlos da Silva.
 423. Ascendino Pedreira de Corqueira.
 424. Antonio Maria dos Santos.
 425. Joaquim Augusto Leone.
 426. Joaquim Francisco da Silva.
 427. Francolino Fernandes Castello.
 428. João Mauricio Tenorio.
 429. João Christo do Rosario.
 430. João de Almeida Reseiro.
 431. João Francisco Vargas.
 432. José Sebastião Honem.
 433. Daniel Ferreira Honorio.
 434. Tancredo Guarany Vieira.
 435. Alberto Carvalho da Silva.
 436. Arthur Alves Barboza.
 437. Severino Ferreira de Carvalho.
 438. Francisco Luccarraga Leal Pinto.
 439. Theodorico Silva.
 440. Severino José de Arruda.
 441. Raphael Ramiro.
 442. Alvaro Pereira de Araujo.
 443. Gaspar Ademir Montos.
 444. Pedro Barboza.
 445. Arlindo Soares.
 446. Clencio Alonso Fernandes.
 447. Jovino Pereira dos Santos.
 448. Manoel Nascimento.
 449. Manoel Fernandes Portugal.
 450. Armando Motta Guimarães.
 451. Reynaldo Pereira da Motta.
 452. José Antonio dos Santos (2º).
 453. Manoel Araujo.
 454. Francisco Pereira da Silva (2º).
 455. Arlindo Luiz Balduino.
 456. Antonio Conceição Pinheiro Machado.
 457. Miguel Motta Leite Araujo.
 458. Armando Alves.
 459. Antonio José de Calazans.
 460. Carlos Gregorio da Cunha.
 461. Guilherme Alves de Lima.
 462. Osorio José dos Santos.
 463. Mamede Ramos de Oliveira.
 464. Felipe de Oliveira.
 465. Ederaldo de Menezes Ribeiro.
 466. Alvaro Gomes Leite.
 467. Manoel Martins dos Santos.
 468. Jovino Ignacio.
 469. Roberto da Silva.
 470. Oscar dos Santos Pinto.
 471. Decimo Floravante.
 472. João Marrocos.
 473. Bento de Sant'Anna.
 474. Alysio Ayrosa.
 475. Roberto Francisco de Paiva.
 476. Virgulino dos Anjos.
 477. Rubens Eduardo de Paula.
 478. Paulo de Albuquerque.
 479. João Candido do Rego Barros.
 480. Cyrino Casemiro da Cunha.
 481. João de Mello Soares.
 482. José Alves da Silva.
 483. Alexandre Antonio Rodrigues da Silva.
 484. Emerson Lacerda Batalha.
 485. Manoel Alves.
 486. Sebastião Antonio da Costa.
 487. Edmundo Augusto de Farias.
 488. Antonio dos Reis Pereira.
 489. Pedro Fernandes da Silva.
 490. Rosario Galhardi.
 491. Gaudencio Rodrigues do Araujo.
 492. João Bazilio de Lima.
 493. Pedro Meirellas dos Santos.
 494. Aleixo Gomes.
 495. Francisco Henriques Elliot.
 496. Miguel da Silva.
 497. João Annanias.
 498. Praxedes de Souza Brasil.
 499. João Francisco da Cruz.
 500. Octavio Pereira de Araujo.
 501. Gumercindo Lercical.
 502. Manoel Passos.
 503. Fausto Rodrigues da Fonseca.
 504. Francisco da Silveira Dutra.
 505. Rubens Pereira Peixoto.
 506. Milton G. Leal.
 507. Flavio Brito Bastos.
 508. Luiz do Valle.
 509. Antonio de Almeida Matta.
 510. Luiz Ferreira Vianna.
 511. Manoel Baptista do Carmo.
 512. Juventino Ferreira Lima.
 513. Amaro Antonio Rodrigues.
 514. Felipe da Costa.
 515. Luiz Pessoa Freire.
 516. José Fernandes.
 517. José Cyrino da Silva.
 518. José Pereira.
 519. Manoel Corrêa de Almeida.
 520. Victorio Pinto da Victoria.
 521. João Pinheiro.
 522. Antonio José do Nascimento.
 523. João Ribeiro Guimarães.
 524. Antonio Souza de Lima.
 525. José Alves Ferreira.
 526. Manoel Caetano J. de Souza.
 527. Eduardo Corrêa Campos.
 528. Euclides Leitão.
 529. Octavio Fraga.
 530. João Francisco de Lima.
 531. Antonio Raymundo da Rocha.
 532. Francisco Castello.
 533. Arnaldo de Almeida Couto.
 534. José Carlos da Silva.
 535. José Pires Telles.
 536. Duarte Augusto da Fonseca.
 537. Octaviano Joaquim de Azevedo.
 538. Samuel de Sant'Anna Bastos.
 539. Antonio Machado de Moura.
 540. José Alves dos Santos.
 541. Manoel Lucio dos Santos.
 542. Adelino Borges.
 543. Alfredo Gonçalves de Oliveira.
 544. João Pio de Andrade.
 545. Abdias de Hollanda Cavalcante.
 546. Valeriano Borges de Oliveira.
 547. Vicente Alves Ferreira.
 548. Julio Teixeira.
 549. Paulo Primo.
 550. João Alves Tobias.
 551. Sebastião Fontes.
 552. Euclides de Oliveira Soares.
 553. Francisco Cordeiro.
 554. Esteves Antonio de Cantuaria.
 555. João Gonçalves da Motta.
 556. Ercilio Victorio de Azevedo.
 557. Francisco Joaquim de Souza.
 558. Agostinho Luiz de Gouvêa.
 559. Pedro Torres.
 560. Decécio José da Silva.
 561. Gastão Rozendo da Silva.
 562. João Dias do Nascimento.
 563. Josias Medeiros Farias.
 564. José Antonio Corrêa dos Santos.
 565. Luiz dos Santos.
 566. Lazaro Pereira.
 567. Manoel Martins Gomes.
 568. João Carneiro.
 569. Cesar Taveira.
 570. Rozario de Vasconcellos.
 571. Francisco Ferreira de Mello.
 572. Francisco Claudino de Lima.
 573. Constante Lopes Ventura.
 574. José Caetano da Silva.
 575. Manoel Alves de Oliveira.
 576. Braz dos Santos.
 577. Raymundo Sebastião Martins.
 578. Julio do Carmo Lima.
 579. Silvino Bernardo do Nascimento.
 580. Americo Paulino de Oliveira.
 581. José Messias da Costa.
 582. Antonio Mendes de Araujo.
 583. Alfredo Silva dos Santos.
 584. Antonio dos Santos.
 585. Mario Ferreira Lima.
 586. Francisco Pereira da Silva.
 587. Antonio Pereira da Silva.
 588. Pedro Alvincolo Rosa.
 589. Luiz Gonzaga de Macedo.
 590. Benedito Victorino da Costa.
 591. Antonio Vieira de Lima.
 592. Aldemar Joaquim Vieira.
 593. Afonso Vianna Marinho.
 594. José Cardoso da Silva.
 595. Vicente Pereira de Carvalho.
 596. Adão Marinho Xavier.
 597. Isidro Ignacio da Silva.
 598. Sylvio de Souza Pereira.
 599. Clotario de Paula Lobo.
 600. Armando Barcellos.
 601. Caminho R. Nobrega.
 602. José Passos Teixeira.
 603. João Pereira Bretas.
 604. Flavio Maes.
 605. Octavio Cotta.
 606. Eugénio Viza.
 607. Aristides J. da Cunha.
 608. Antonio Oliveira.
 609. Luiz Pinto Peixoto.
 610. Bibiano dos Santos.
 611. Wense Guimarães.
 612. José Pinto de Araujo.
 613. Orlando de Souza.
 614. Francisco Sada.
 615. José Francisco Antunes.
 616. Sylvio Vieira Martins.
 617. José Tavares Nogueira.
 618. Octavio Oliveira.
 619. Bento de Oliveira.
 620. Euzébio Gabriel dos Santos.
 621. Fernando de Figueiredo Motta.
 622. Manoel Carneiro Redondo.
 623. João Honório.
 624. Jorge dos Santos Silveiro.
 625. Pedro Bonelly.
 626. Claudino Lopes Rocha.
 627. José do Nascimento.
 628. David Nunes Fernandes.
 629. Hermenegildo Gomes da Silva.
 630. Manoel Azevedo.
 631. Alexandre Ignacio Botelho.
 632. Manoel de Souza Gomes.
 633. Alcino Gomes Amaral.
 634. José de Barros.
 635. José Aristides Leopoldo Primo.
 636. Gay de Moraes Ferreira.
 637. Ildefonso Alves de Lima.
 638. José Gonçalves Rodrigues.
 639. Paulo Felix dos Santos.
 640. Ezequiel Padilha.
 641. Manoel Bernardo de Azevedo.
 642. Albino Lopes Freire.
 643. Antenor Luiz da Silva.
 644. Francisco Antonio da Cunha Peixoto.
 645. Afonso Coelho Loureiro.
 646. Francisco Bezerra de Mello.
 647. Napoleão José Octaviano.
 648. Nilo José Alves da Fonseca.
 649. Carlos Walfrado Bandeira.
 650. Hippolyto Felix dos Santos.
 651. João Pessoa de Andrade.
 652. João Guimarães.

633. Alfredo Estevam de Lima.
634. Arthur Joaquim de Almeida.
635. Alfredo José Pereira.
636. Ovídio Antonio de Souza.
637. Julio José do Barros.
638. Manoel Laurindo Viosa.
639. Emphriste Luiz da Cunha.
640. Italo Pelicano.
641. Isaac Panha Castro.
642. Ernani da Silva Lamos.
643. Sizenando Soares do Jesus.
644. Pedro Campinho Filho.
645. Antonio Martins Salvado.
646. Aldorando Ferreira Porto.
647. Antonio José Fernandes.
648. Miguel Ferreira de Avelar.
649. Luiz Cardoso Leal Neto.
650. José Antonio Moreira.
651. Antonio da Miranda Goes.
652. Henrique José dos Santos.
653. Lourenço Malcher Vale.
654. Victorino da Costa Pereira.
655. Edmundo Henrique de Souza.
656. Alvaro dos Santos.
657. Arthur Mathias.
658. Augusto Gomes Ribeiro.
659. Heitor da Cunha.
660. Luciano Pinto da Silva.
661. Pedro Ramos Nogueira.
662. João Gomes Chaves.
663. Roberto de Almeida.
664. Antonio da Souza Lameira.
665. Jardeleino Vianna da Gloria.
666. Cláudio Engenio de Andrade.
667. Alberto Curilho.
668. Napolão José dos Santos.
669. José Avelino Xavier.
670. José Marques de Oliveira.
671. Ernesto José Barbosa.
672. Fernando Gomes de Souza.
673. Atílio Gressp. Guimarães.
674. Zeferino Arsenio dos Santos.
675. João Candido Martins.
676. Aristides Manoel Carneiro.
677. Adhemar Adolpho de Carvalho.
678. José Pará.
679. Oswaldo Athelano Corrêa.
680. Victor Mendes.
681. Torquato da Souza.
682. Ovídio Bezende de Azevedo.
683. Joaquim José de Freitas.
684. Otilon Pereira da Andrade.
685. Theophilo de Araujo.
686. Ananias Lucas.
687. Manoel dos Santos.
688. José Gomes de Pinho.
689. Vicente Alves.
690. Raphael Oliveira.
691. Jehová da Silva Campos.
692. Gumercindo Saraiva Peixoto.
693. Eurico B. Mucury.
694. Fernando Justino da Oliveira.
695. Gilberto Alves Marques.
696. Alvaro Ferreira de Almeida.
697. Virgílio José Saldanha.
698. Ricardo da Silveira Quadros.
699. Pedro Bittencourt.
700. Pedro Bispo Alexandrino.
701. Casemiro Ferreira.
702. José Caetano da Silva.
703. João Paulino Nunes.
704. Abdesnar de Siqueira e Silv.
705. Antonio Joaquim Carvalheira.
706. Eugenio Donato da Cunha.
707. José do Rego Barros.
708. Oscar Teixeira da Silva.
709. Manoel Fernandes da Silva.
710. Henrique Jacintho Barbosa.
711. José Vera-Cruz.
712. José Uchoa Cavalcante.
713. Arnaldo José Miguez.
714. Julio Narras Gonçalves.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913. — Capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente. — Tenente Carlos Calvet Velloso, secretário. — Dr. Joaquim Abílio Borges, vogal.

Oitavo município — Lagoa — Sede: Rua Voluntarios da Patria n. 20

O capitão José de Magalhães Alves, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8º município:

Faz saber que estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente vão ser os mesmos remetidos á Junta de revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou afixar na porta do edificio em que funciona a Junta á rua dos Voluntarios da Patria n. 210, sobrado, agencia da Prefeitura.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas até o dia 14 de dezembro, e dahi em diante só as poderão fazer á Junta de revisão e directamente.

E em, Quirino Machado Corvello, secretario, Jurei o presente edital, que assigno com os membros da Junta.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913. Capitão José de Magalhães Alves, presidente. — Tenente Quirino Machado Corvello, secretario. — Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, vogal.

Relação dos alistados d' 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Agenor Quintella.
2. Arlindo Côrtes.
3. Annibal Vieira Moraes.
4. Antonio Martins.
5. Aristides de Souza.
6. Alberto Lopes Riego.
7. Arthur Pereira dos Santos.
8. Armando Coutinho Souto Maior.
9. Alvaro de Aguiar.
10. Arlindo dos Santos.
11. Alexandra da Lameira Garcia.
12. Angelo de Araujo Pimentel.
13. Arthur José Campos.
14. Alberto Furtado de Oliveira Braga.
15. Alvaro de Moraes.
16. Arnaldo Manoel dos Santos.
17. Augusto Eurico de Souza.
18. Alvaro da Silva.
19. Attoliano do Nascimento.
20. Antonio Rodrigues de Carvalho.
21. Arthur de Souza Araujo.
22. Antonio Ferreira da Costa.
23. Alfredo do Nascimento Leal.
24. Alvaro Ferreira de Sant'Anna.
25. Antonio Corrêa.
26. Alfredo José Fonseca.
27. Alberto Francisco de Paula.
28. Alfredo Eugenio da Rocha Santos.
29. Abel Pires.
30. Alberto Pinto Nobre.
31. Antonio Ignacio de Assumpção.
32. Annibal Leonel de Rezende.
33. Avelino Thomaz de Aquino.
34. Armando Alves da Costa.
35. Armando Chinchês.
36. Antonio Marques Dias.
37. Alvaro da Silveira Menezes.
38. Americo Alves dos Santos.
39. Alfredo da Cunha Teixeira.
40. Antonio Couto.
41. Alberto Gonçalves Pereira.
42. Adelino Teixeira.
43. Antonio Alves de Azevedo.
44. Arthur Santos Maia.
45. Benvenuto Rossini.
46. Bartholomeu Octaviano da Silva.
47. Benedicto Silva Salles.
48. Benito Gomes da Roza.
49. Bibiano de Assis.
50. Christiano Pereira Braga.
51. Custodio Americo Pereira de Viveiros.
52. Cordolino Augusto Souza.

53. Carlos Ceylon.
54. Carlos Avelino.
55. Cicero Monteiro da Silva.
56. Ernesto Francisco Dutra.
57. Eugenio da Roza Ribeiro.
58. Ernani de Andrade.
59. Euclides Bellarmino de Moura.
60. Edgar Pereira de Souza.
61. Eugenio Ferreira.
62. Eziquiel Arêas Mourinho.
63. Euclides da Silva.
64. Eduardo Ramon da Silva.
65. Francisco dos Santos.
66. Felix Martins.
67. Frederico Suss e Kind.
68. Francisco Rizzo.
69. Francisco Lucio.
70. Frederico Marinho Leopoldo.
71. Francisco Pires Ferreira.
72. Fabricio Joaquim de Oliveira.
73. Francisco Leite Alves Costa.
74. Francisco Ribeiro da Silva.
75. Francisco Paula Garcia de Andrade.
76. Galbino Soares.
77. Garibaldi Baptista.
78. Gaspar Luiz dos Santos.
79. Galbino Pereira da Silva.
80. Gabriel Francisco de Oliveira.
81. Gastão Corrêa de Lima.
82. Herbert Scheiner de Mandonça.
83. Honorio Bastos de Carvalho.
84. Hercliano Caetano da Silva.
85. Hermenegildo da Silva Menezes.
86. Henrique dos Santos.
87. Hil lebrando Newton de Barcellos.
88. Honorio dos Passos Ferreira.
89. Henrique Lucas da Silva.
90. Isaac Rios de Andrade.
91. José Alves Barbosa.
92. José Pereira da Silva.
93. José Colangelo.
94. José Antonio Dias Vieira.
95. José de Azevedo Mello.
96. José Pimentel.
97. José da Silva Campos.
98. José Potacio da Silva.
99. José Vatenet.
100. José Martins.
101. José Mondejar da Pomba.
102. José Torres Junior.
103. José Teixeira da Cunha.
104. João da Cruz.
105. João Passos.
106. João Bernardo.
107. João Baptista Borges.
108. João Osorio Adrien.
109. João Pereira Fontes.
110. João Paulo da Silva.
111. João da Silveira Menezes.
112. João Lopes Rodrigues.
113. João Augusto Pinheiro.
114. João Manoel Gonçalves.
115. João Jorge Pires.
116. João Ribeiro da Araujo.
117. Joviano Tolentino.
118. Joviniano Soares.
119. Julio Gomes de Assumpção.
120. Juvenal Andrade.
121. Joaquim Alves de Carvalho.
122. Joaquim Lucas Monteiro.
123. Jorge dos Santos Bittencourt.
124. Joaquim Martins.
125. Luiz Napoleão Borges.
126. Luiz da Toledo.
127. Luiz Barreto de Souza.
128. Luiz Borges.
129. Luiz Pereira de Lima.
130. Luiz dos Reis Moreira.
131. Luiz Thomaz da Silva.
132. Laurindo Alves dos Santos.
133. Lydio Bastos.
134. Lauriano de Oliveira.
135. Lindolpho José Monteiro.
136. Mario de Queiroz.
137. Mario Soares de Sant'Anna.
138. Mario Magalhães do Nascimento.

139. Mario Ramirek Deleito.
140. Mario Canongia.
141. Mario Barroso.
142. Mario Oceina.
143. Manoel José Soares.
144. Manoel Lima.
145. Manoel da Costa Araujo.
146. Manoel Bastos.
147. Manoel Silveira Rodrigues.
148. Manoel Honorio.
149. Manoel Ribeiro.
150. Manoel Gomes da Silva.
151. Manoel Gonçalves dos Santos.
152. Manoel Cosme Damião.
153. Manoel Martins Tanociro.
154. Marcello da Silva.
155. Marcollino Ducas.
156. Martins Costa.
157. Nilo Caetano da Silva.
158. Oscar Eloutorio da Silva.
159. Oscar Pinheiro.
160. Oscar Ferreira Chagas.
161. Oscar Fernandes Ferreira.
162. Olavo Carlos Baptista.
163. Olinio Pereira da Silva.
164. Octavio Carbo.
165. Ovidio Perret de Souza.
166. Pedro Ferreira Gomes.
167. Pedro Leodoro.
168. Pantaleão Candido Pereira.
169. Porphirio Augusto Ferreira Secca.
170. Quirino Machado Curvello.
171. Quintino Silva.
172. Raphael Birgante Filho.
173. Raul Oscar Saldanha.
174. Roberto Pereira Machado.
175. Sebastião Ferreira de Souza.
176. Thomaz Ferreira.
177. Theophilo Nicolau Borges.
178. Thomaz de Assumpção.
179. Trajano Alves.
180. Ulysses de Jesus.
181. Verissimo de Oliveira e Silva.
182. Vicente Alves.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913. — José de Magalhães Alves, presidente. — Tenente Quirino Machado Curvello, secretário. — Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, vogal.

Nono município — Cayea — Sede: Rua Marquez de S. Vicente n. 2

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da junta de alistamento militar.

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, na Capital Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dali em diante, porém, só as poderão fazer à Junta de Revisão o directamente. E eu, Carlos Frederico Oldemburg, secretário, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Carlos Frederico Oldemburg, secretário. — 1º tenente Norberto Borges, presidente.

Relação dos alistados de 1º de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Ernesto de Almeida.
2. Felinto dos Santos.
3. Rufino Mariano.
4. Christovão Hilario.
5. Waldemiro Gomes.
6. Rozendo Domingos.
7. Benjamin Silva.
8. Henrique Baptista.

9. Joaquim Ramos.
10. José de Abreu.
11. Oscar Veiga.
12. José Ribeiro.
13. Apuleiro de Castro.
14. Francisco Costa.
15. Pedro Moraes.
16. Manoel Constantino.
17. Francisco Nogueira.
18. Alfredo Ignacio.
19. José Virgilio.
20. Cesar Werneck.
21. Ordanund Gomes Ferreira.
22. Eugenio Martins Vieira.
23. Angelo Manhães.
24. José Amorim.
25. Carlindo Vieira.
26. José Dias.
27. João Francisco Brandão.
28. Manoel Clemente Vieira.
29. Antonio Gama.
30. José de Sauches Bittencourt.
31. Paulo Vilas de Góes.
32. Luiz José da Costa.
33. Joaquim da Fouseca.
34. Julio Affonso Leite.
35. Alvaro da Fonseca Bastos.
36. Fernando Bastos.
37. Eugenio Antonio Braga.
38. Affonso Monteiro.
39. Eloy Santa Rita.
40. Americo Ferreira.
41. Francisco Alexandre Castro Barros.
42. Irineu José Soares.
43. Carlos Pinheiro.
44. Victor Mathias Braga Junior.
45. José Gomes da Silva.
46. Narcizo de Araújo.
47. Eugenio Augusto dos Santos.
48. Paulino Pinto Alves.
49. Antonio Machado.
50. Carlos Machado Braga.
51. Admar Pereira.
52. Francisco Marques de Oliveira.
53. Joaquim José Rodrigues.
54. Irineu Marques de Oliveira.
55. Evaristo de Oliveira.
56. Antonio José Pereira.
57. Manoel Germano da Cruz.
58. João Antonio Marques.
59. Salustiano Augusto dos Santos.
60. José Lemos.
61. Vasques José de Amaral.
62. José André.
63. Paulino Antonio Guimarães.
64. Francisco Leocadio da Silva.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913. — 1º tenente Norberto Borges, presidente.

Decimo município — Santa Anna — Sede: Quartel do Commando Superior da Guarda Nacional

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da junta de alistamento militar.

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à junta de revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dali em diante, porém, só as poderão fazer à junta de revisão o directamente. E eu, capitão Alfredo Accioli Goston, secretário, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Capitão Alfredo Accioli Goston, secretário. — Coronel Alfredo F. de Sampaio Ribeiro, presidente da junta.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Octavio Angelo Lopes.
2. Leonidas Feital.
3. José Máriño Fernandes.
4. João Raymundo Rodrigues.
5. Salvador Madeira Carnaval.
6. Francisco Lino de Andrade.
7. Quirino Silva.
8. Augusto Pereira da Costa.
9. Pedro Nazareth Pereira.
10. Julio de Souza Guimarães.
11. José Candido da Oliveira.
12. Antonio Noronha.
13. João do Nascimento.
14. Alvaro Pedro Pereira.
15. José Pernicano de Farias.
16. Carlos Vairo.
17. João Emigdio de Oliveira.
18. José de Oliveira Baptista.
19. Arthur Antonio da Costa.
20. Irineu Octavian. da Costa.
21. Felicio Santiago.
22. João Propacado.
23. Oswaldo Braga.
24. Francisco Nascimento.
25. Pedro Joaquim Moitinho.
26. João Pereira da Costa.
27. Manoel de Moraes.
28. Manoel da Silva.
29. Thomaz Ignacio da Rocha.
30. Rosalvo de Queros Costa.
31. Alaxio de Souza Barros.
32. João Cavalcanti.
33. Mititino José Soares.
34. Rufino Pereira do Amaral.
35. Henrique José Sant' Anna.
36. Hemeterio Ribeiro de Andrade.
37. Maximo Francisco.
38. José Manoel Navarro.
39. Sylvio Machado Mendonça.
40. Manoel Antonio de Andrade.
41. Manoel Alves da Cunha.
42. José Emerio.
43. Henrique N. Ferreira Braz.
44. Francisco Tacitano.
45. Leovigildo de Rezende Cardoso.
46. Eduardo Peres Duarte.
47. Agostinho José da Costa.
48. Joaquim Alves Godinho.
49. Francisco dos Santos.
50. Francisco Antonio Junior.
51. Aureliano Henrique da Silva.
52. Gustavo Antonio de Queiroz.
53. Biblino Telles de Menezes.
54. Bazilio Evangelista.
55. Irineu Diniz de Moraes.
56. Francisco Ribeiro Chaves.
57. Antonio Telles A. Barbosa.
58. Manoel Felix.
59. Euclydes de Andrade.
60. José Pereira de Lemos.
61. Antonio Gonçalves Pacheco.
62. Pantaleão Nicacio.
63. José Oliveira Montes.
64. José Theodoro de Lima.
65. Ernesto Felix Tourinho.
66. Arlindo Rodrigues Bittencourt.
67. Nestor Alves de Moura.
68. Aprigio Gomes de Mattos.
69. Francisco Henrique.
70. José Peres Garcia.
71. Joaquim Fernandes do Barros.
72. Henrique Ferreira Campos.
73. Henrique de Souza.
74. Manoel Alves de Carvalho.
75. Elpidio José Barbosa.
76. José Coelho.
77. Joviniario Reynaldo dos Santos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — Capitão Alfredo Accioli Goston, secretário. — Alfredo F. de Sampaio Ribeiro, coronel presidente da junta.

Decimo primeiro municipio — Gamboa
— Sede: Quartel de Bombeiros (Cães
do Porto).

O tenente José Viriato Martins, presidente da Junta do Alistamento do 11º Municipio, faz saber que de conformidade com o decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, foram alistados neste municipio 221 cidadãos que se acham aptos ao serviço do Exército e cujos nomes seguem publicados após esse edital, e, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei afixar no portão do edificio do Corpo de Bombeiros no Caes do Porto, avenida do Mangue, a relação dos alistados e publicar no *Diário Official*, e si qualquer cidadão nelle incluído se julgar prejudicado deverá fazer a sua reclamação por escripto juntando os documentos comprobatorios do allegado até o dia 14 de dezembro do corrente anno, das 11 da manhã á 1 hora da tarde, no edificio do Corpo de Bombeiros, Caes do Porto, avenida do Mangue. E eu, alteres Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario, assigno e subscreevo, alteres Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario. — Tenente José Viriato Martins, presidente.

Relação dos alistados d: 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913.

1. Maximo da Silva.
2. Julio Alves.
3. Orlindo Baptista.
4. José Gomes Anjos.
5. Alvaro Moreira de Oliveira.
6. Amaro Francisco Coelho.
7. Raymundo Gonçalves.
8. Euclides Ferreira da Silva.
9. Luiz Perkus.
10. José Monteiro Filho.
11. Romen Diniz Angelo.
12. João Thomé Cardoso de Castro.
13. Radagasio de Carvalho.
14. Antonio Mendes Antas.
15. Aldemar Cavalcanti.
16. Marcellino Corrêa.
17. Napoleão Rodrigues.
18. Amaro Sonda.
19. Joaquim Pereira Pinto.
20. Oscar Lopes.
21. Leopoldo Nunes.
22. Manoel de Souza.
23. Franklin Corrêa.
24. Lyeurgo de Castro Santos (Dr.).
25. Tiburcio da Silva.
26. João Rodrigues da Cunha.
27. Nicolão Joaquim Proença.
28. Paulo Petra da Fontoura Mello.
29. Pedro Coelho.
30. Alvaro Silva.
31. José Carlos de Albuquerque.
32. Manoel Antonio Ferreira.
33. Arthur Izetti.
34. Romão Belisario.
35. Agricola Vaz dos Santos.
36. Ataliba Maximiliano.
37. João de Freitas.
38. Osmar Figueiredo.
39. Christovão Coelho.
40. Da Id Campista Filho (Dr.).
41. Leopoldo Perdigão de Oliveira.
42. Augusto dos Santos.
43. Herens Fridenberg.
44. Antonio Raymundo Gomes.
45. José Carlos Camara.
46. Antonio Bernardes.
47. José Luiz Moraes.
48. Francisco da Cruz Machado.
49. Octaviano de Barros.
50. Franklin Roberto Cardoso.
51. Hilefonso Theodoro Martins.
52. João Paulo.
53. Victor Bastos.
54. Gastão Braga.
55. Octacilio Bernardino.
56. Lourival Carlos da Fouseca.

57. Sebastião Campos.
58. Aristides Gonçalves.
59. Rubens Bogado.
60. Julio Mario B. Nascença.
61. Arnulpho de Oliveira.
62. Adhemar Veiga.
63. Olivier F. Santos.
64. José Lopes.
65. Guarino José Coelho.
66. Antonio Machado.
67. Moyses Galdino.
68. Euzébio Americo.
69. Alfredo Candido de Lemos.
70. João Seixas.
71. Adolpho de Castro.
72. José Pereira Ramos.
73. José da Costa Braga.
74. João Teixeira Araújo.
75. Osorio Rocha.
76. José Ramos Falcão.
77. Ruy Nunes da Rocha.
78. Custodio dos Santos.
79. Lindolpho Teixeira.
80. Oscar Alves.
81. Benedicto da Silva Vianna.
82. Mario Pereira de Vasconcellos (Dr.).
83. Luciano Francisco.
84. Flavio Agostinho Barbosa.
85. Joaquim da Motta.
86. José Porphyrio dos Reis.
87. Juvenio José dos Santos.
88. Eduardo Viriato Teixeira.
89. José Rosa.
90. Henrique Thomaz.
91. Leopoldino Alves.
92. Candido Francisco Pimentel.
93. João da Cruz.
94. Elpidio de Souza.
95. José Pereira.
96. Antonio Sobrinho.
97. José Joaquim Corrêa.
98. Antonio Lopes.
99. José Bittentourt Nascimento.
100. Manoel Emilio Pereira.
101. Arnando Alves.
102. Antonio Nigro.
103. Aloysio da Silva Almeida.
104. Victor Conceição.
105. Ivo Barboza Velloso.
106. Onofre Reis.
107. José Rodrigues Bastos.
108. Anselmo Cardoso.
109. Laurindo Sabino Euleuterio.
110. João Cezar Faria.
111. Carmo Provenzano.
112. José Marques Silveira Callado.
113. José Luiz Duarte.
114. Mario Rodrigues da Cruz.
115. Augusto Gomes da Silva.
116. Jorge José Rosa.
117. Manoel Paulo Telles de Mattos Junior (Dr.).
118. Antonio Pereira Leitão.
119. Frederico Ramos Mendes.
120. Lucio Fontant de Barros.
121. Antonio José Vicitas.
122. Paulo Cruz Lobo.
123. João Ribeiro.
124. Raul Cicero de Miranda.
125. Alexandre Campos.
126. Francisco Neiva.
127. Antonio Laureano.
128. Manoel Belmiro.
129. Gustavo Lemos.
130. João Augusto da Silva.
131. Orestes José da Silva.
132. João Manoel da Cunha.
133. Oscar de Carvalho.
134. Raul Corrêa Pereira.
135. José Candido da Costa.
136. Manoel Caetano Filho.
137. Frederico Martins de Sá.
138. Gastão Stael.
139. João Fernandes Cachoeira.
140. Roberto de Oliveira Bastos.
141. Francisco Eduardo Mandarino.

142. Godofredo Ribas.
143. Francisco Sanna.
144. José Nobre.
145. José Joaquim Corrêa.
146. Mario Augusto da Silva.
147. João Affonso.
148. João Barbosa Spinola.
149. Mariano Adolpho Andrade.
150. Bernardino Pereira.
151. Rodolpho Pinheiro de Azeredo Coutinho.
152. René Böcker.
153. José Guimarães Tavares.
154. João dos Santos.
155. José Francisco dos Santos.
156. Domingos Raimos Filho.
157. Luiz Gonzaga Pinto.
158. Manoel Couto.
159. Augusto Pereira Silva.
160. Oscar dos Santos.
161. Germano Barbosa.
162. Alexandre Tavares Pinto.
163. Adelino Gonçalves França.
164. Manoel de Souza.
165. Antonio Almeida Araujo.
166. Adelino Corrêa de Araujo.
167. Agenor Pereira Guimarães.
168. Americo Curvello de Mendonça.
169. Antonio Rodrigues Pires.
170. Paulo Corrêa Maduro.
171. Nilo Pecaia.
172. José Severiano de Luna.
173. José Simões de Souza.
174. Frederico Oberlander Pinho.
175. Manoel Machado Rodrigues.
176. Polycarpo Joaquim.
177. João Malaquias Martins.
178. Waltrades dos Santos.
179. Plácido João Lobo de Oliveira.
180. Manoel Moraes.
181. Carl Johan Bergrist.
182. João Chepp.
183. Antonio José da Costa.
184. Onofre Jeovasio.
185. Ernesto José de Pinho.
186. Alberto Freitas dos Santos.
187. Antonio Provençiano.
188. Accacio Gonçalves da Costa.
189. Eurico Hortencio Bastos.
190. Izidoro Rego Cruveiro.
191. Joaquim da Cruz.
192. Geraldo Antonio Pedro.
193. Sylvestre Alves Barboza.
194. Babilino Affonso.
195. Benedicto Corrêa.
196. Eduardo Brandes.
197. Carmo Coutinho.
198. Portillo Ribeiro de Freitas.
199. José Manoel dos Santos.
200. Salvador Francisco Salles.
201. Bento Agostinho.
202. Carlos Gomes Pereira Junior.
203. José Alves.
204. Romeu Caminha Nunes.
205. Arthur Souza Lima.
206. Salvador Barbaer.
207. Olavo Sodré de Macedo.
208. João Candido Botelho.
209. Octavio Aguiar Cardoso.
210. Albino Francisco Silva.
211. Francisco da Rocha Gomes.
212. João Pereira Garcia.
213. Oswaldo Cardoso de Menezes.
214. Francisco da Silva.
215. Antonio Rodrigues Lima.
216. Ernesto Sant Clair Robertson.
217. Malvino Lapa Filho.
218. Eurico Mariano de Souza.
219. Francisco Ganelli.
220. José Menezes da Silva.
221. Delphin Pereira Santos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.
— Tenente José Viriato Martins, presidente.
— Alteres Manoel Claudino de Oliveira e Cruz,
secretario.

Decimo segundo municipio — Espírito Santo — Sede: Agencia da Prefeitura (largo do Estacio de S. S.)

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, completamente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta Junta; dahi em diante, porém, só os poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, capitão Candido Muniz Barreto, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Capitão, *Candido Muniz Barreto*, secretario. — *Oldemar Maria de Lacerda*, presidente. — *Augusto Fuller*, vogal.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913.

1. José Xavier de Medeiros.
2. Henrique Alcover Novaes.
3. Antonio Magalhães.
4. Euclides Herick de Campos.
5. Liborato Lima.
6. Francisco Rocha de Avelar.
7. José Mello da Rocha.
8. Joaquim Leitão de Assumpção.
9. Amadeu de Oliveira Campos.
10. Ruben Conceição.
11. Josino Sampaio.
12. Hermenegildo Pagani.
13. Domingos Francisco Quadros.
14. Antonio Antunes de Mattos.
15. José Luiz Nogueira.
16. Manoel Mallet.
17. Candido Gomes.
18. Alberto Messina.
19. Manoel Cesar.
20. Dr. Antonio Martins Pereira.
21. Pedro Autran Dourado.
22. José Delfino.
23. João Teixeira de Carvalho.
24. Estevam Fernandes Moreira.
25. Bellico Teixeira.
26. Juvenal Gaspar.
27. João Soares dos Santos.
28. Alberto Azevedo.
29. Adolpho Madruga.
30. Attila Schultz Ribeiro.
31. Caetano Delamarc Garcia.
32. José Adolpho de Azevedo Almeida.
33. Luiz Fernandes da Silva.
34. Telemaco Guilherme da Silva.
35. Hildebrando Ferreira Mendes.
36. Paulino Mathias.
37. Francisco Mercier.
38. Arnaldo Reis.
39. Manoel Antonio.
40. Mario de Souza.
41. Honorio da Costa Monteiro.
42. Pedro Nepomuceno.
43. Oscar da Silveira.
44. João Nepomuceno.
45. Mario Gomes.
46. Arthur Leito Sampaio.
47. Salustiano Pires dos Santos.
48. Antonio Pimentel da Silva.
49. Euzébio Brito Fernandes.
50. Leonardo Victorino da Silva.
51. Victor da Conceição.
52. Luciano Francisco.
53. João Manoel da Cunha Bastos.
54. Domingos Francisco.
55. Jovelino de Almeida.
56. Ivo Barbosa Velloso.
57. Polycarpo Joaquim.
58. João Malaquias Martins.

59. João dos Santos.
60. José Dionysio Alves Pereira.
61. Pedro Cordeiro de Souza.
62. Sebastião Silveira.
63. Emiliano Silva Leite.
64. Joaquim José Corrêa.
65. Idiomar Pinto da Silva.
66. Aeylino Meirelles da Silva.
67. Joaquim Florêncio de Mello.
68. Hortencio Corrêa Mendonça.
69. Octavio Joaquim da Rocha.
70. Rozaldo de Azevedo Rangel.
71. Moysés Neyes.
72. Roque Clerio Gomes.
73. Arlindo Gonçalves Villarino.
74. Antonio Araújo.
75. Raphael da Silva.
76. Joaquim de Brito.
77. Sebastião Pizze.
78. Ernesto Gomes da Silva.
79. Francisco dos Santos.
80. João de Oliveira.
81. Romualdo José Corrêa.
82. Francisco Ferreira da Silva.
83. Armando Gonçalves.
84. Elpidio Muniz Barreto.
85. Virgilio Werneck Corrêa e Castro.
86. Adauto Cavalcanti Accioly Lins.
87. Virgilio de Azambuja Monteiro.
88. Aristides Bastos Rodrigues.
89. Florestan Gonçalves Maia.
90. Telasco Tiburcio de Araújo.
91. Theobaldo Ferreira.
92. Mauricio Quintanilha.
93. Carlos de Soares Pinto.
94. Caio de Medeiros.
95. Euclides Henrique da Costa.
96. Horacio Hermeto Bezerra Cavalcanti.
97. Arlindo Mello Vieira Guimarães.
98. Francisco Medalha.
99. Daniel Luiz de Araújo Cezar.
100. Jayme Ercio Guilhon.
101. Joaquim Pereira Brazil.
102. José Candido da Costa.
103. João Ramos Lima.
104. Tancredo Corrêa Leal.
105. Manoel Luiz Barbosa.
106. Henrique Pereira Alves.
107. Cesalpino Ribas.
108. Benedicto M. Saraiva.
109. Maximiliano M. Botija.
110. Cornelio Cunha Lopes.
111. José Santiago.
112. José Raphael Casas.
113. Gustavo Silveira Lessa.
114. Francisco Valladão Freitas.
115. Archimedes Ramos.
116. João Leobilino.
117. Eduardo Silva.
118. Nilo Gervasio Silveira.
119. Sylvio Fernandes.
120. Antonio Martins de Souza.
121. Manoel dos Santos.
122. José Rodrigues da Silva.
123. Izidoro Paulo Ferreira.
124. Miguel Justino da Silva.
125. José Roberto da Rosa.
126. Antonio Valente.
127. José da Costa Ribas.
128. Manoel Antonio Ribeiro.
129. Malaquias dos Santos.
130. Antonio Ferreira de Carvalho.
131. Adamastor Santos.
132. Alipio Alves.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
— *Candido Muniz Barreto*, secretario.

Decimo terceiro municipio — S. Christovão — Sede: Quartel do 13.º de Cavallaria

O major Antonio Augusto de Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão

acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu capitão Edylio José da Rosa, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Capitão *Edylio José da Rosa*, secretario. — *Dr. Alexandre José de Mello Moraes Filho*, funcionario municipal. — *Major Antonio Augusto de Santiago*, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913.

1. Horacio Soares.
2. João de Souza Ennes.
3. Hermogenes Vianna.
4. Gabriel Rodrigues Vianna.
5. Mario Januario Nolasco.
6. Romero da Silva Jardim.
7. Edgard José do Valle.
8. João da Cruz.
9. Ernesto da Silva Ramos.
10. Pedro Lemos da Silva.
11. José Gonçalves Ferreira.
12. Anthero José Moita.
13. Hildefonso José Dutra Junior.
14. Joaquim Ambrosio.
15. Antonio do Couto Mendes.
16. Antenor Mauricio.
17. Affonso Basso de Miranda Ozorio.
18. Manoel Cordeiro.
19. João Gonçalves de Araújo Viança.
20. Antonio Pernambuco Chaves.
21. Francisco dos Santos.
22. Antonio Pereira Leite.
23. Manoel Gomes.
24. Bento Mendes.
25. José Bernardo.
26. Joaquim de Pinho.
27. Oscar de Mello.
28. Bento Gomes.
29. Saint Clair Resende.
30. Deodoro Marques.
31. Heraclito Valle.
32. Augusto Barros Coelho.
33. João Dutra Fernandes.
34. Arthur Brandão.
35. José Laurindo da Cunha.
36. Martinho Barbosa.
37. Victorino Ferreira Martins.
38. Arnaldo Pereira de Lacerda.
39. Numa Pompilio de Albuquerque.
40. João Corrêa Dutra.
41. Manoel dos Santos.
42. Achilles de Mello.
43. Barcinio Muniz do Amaral.
44. José Ignacio Rodrigues Junior.
45. Octavio Teixeira.
46. Claudionor Ferreira.
47. Nelson Goulart.
48. Emilio Coelho.
49. Arnaud Gomes Pereira.
50. Jascelino de Almeida.
51. Pedro de Freitas.
52. João Machado.
53. José Manoel Monteiro Serodio.
54. Alvaro Pires Domingues.
55. José Lucio de Carvalho.
56. José Reque Salgado.
57. Eduardo Silva.
58. Altair Corrêa Massoferri.
59. Francisco Machado.
60. Pedro Rosa de Oliveira.
61. Luiz Lucio Machado.
62. Raul Costa.
63. Altivo Cordeiro.
64. Reynaldo Rezende.
65. Clemente Barcellos.
66. Alcebiades Chaves.

67. Mariano Barbosa.
68. Nemesio Santos.
69. Manoel Ribeiro.
70. José Mello.
71. Pedro de Freitas.
72. Isiro Ferreira.
73. Luiz da Silva.
74. Manoel Duarte.
75. Antonio Ramos.
76. Carmindo Rodrigues Nobrega.
77. Gilceno Baptista da Costa Braga.
78. João Martinho de Moraes Junior.
79. Antonio Moreira da Silva Lili.
80. Manoel da Costa Araujo.
81. Adolpho Rocha Azevedo.
82. Geraldino Ernesto.
83. Thomé Rodrigues.
84. Manoel Gonçalves.
85. Julio de Souza.
86. José Gomes.
87. Jorgo Rodrigues.
88. José de Paula Junior.
89. Americo Pereira.
90. Manoel da Silva Porto.
91. Francisco Cardoso.
92. João Cardoso.
93. David Vieira.
94. Luiz Cardoso.
95. Alfredo Campos.
96. José Saturnino.
97. Severino Lopes.
98. Augusto Pinto de Souza.
99. Laurentino Gomes.
100. Arthur Gomes da Silveira.
101. Victor Rossignaux.
102. Henrique Brandão.
103. Cesar Augusto Sampaio.
104. Sergio Ortiz.
105. Luiz Baptista Alqueres.
106. Tales José Alves Rodrigues.
107. Antonio de Andrade.
108. Manoel Soares da Rocha.
109. João Vieira de Mello.
110. Nuno Freire de Sant'Anna.
111. Thomaz da Gama Augusto.
112. Cicero Franco Xavier.
113. Julio de Argoelo Castro.
114. Augusto dos Santos.
115. Santinho Paluelo.
116. Eugenio Romano.
117. Sebastião Pereira Mendes.
118. Fausto Luiz de Gouvêa.
119. Angenor Corrêa Lapa.
120. João Barreto.
121. Julio Ribeiro.
122. Albino José Gonçalves Bastos.
123. Luiz Beyró.
124. Arthur José Villas Boas.
125. Augusto da Silva Reis.
126. Vicente Francisco do Sant'Anna.
127. Octavio João de Abreu.
128. Sebastião Martins do Carmo.
129. Carlos Antonio de Araujo.
130. Francisco da Paula Guimarães.
131. Benjamin Rodrigues Goulart.
132. João Manoel de Almeida Araujo.
133. Joaquim de Oliveira Pacheco.
134. Antonio José dos Santos.
135. Alfredo Nery.
136. Arlindo Ferreira Nunes.
137. José da Costa Junior.
138. Joveniano Braga Dias.
139. José Francisco Filho.
140. Nelson Marques Vianna.
141. Oswaldo Baptista de Oliveira.
142. Octaviano Martins.
143. Joaquim de Lima Tavares.
144. Manoel Carneiro do Nascimento.
145. João José dos Santos.
146. Antonio Balbino Nazareth.
147. Philomeno Antonio de Oliveira.
148. Americo da Carvalho.
149. Geraldo José Paes.
150. Ladislão Celestino de Sant'Anna.
151. Manoel da Silva Couto.
152. Joaquim Paulino da Cruz.

153. Eugenio Mariano da Costa.
154. João Baptista Affonso.
155. Achilles Bélvarti.
156. Luiz Pelajo.
157. Vicente Cassano.
158. Americo Felismino.
159. Euclides Thomaz Ferreira.
160. Innocencio Julio Aarão.
161. Francisco José de Mello.
162. José Leite Pacheco.
163. Augusto Joaquim de Sant'Anna.
164. Carlos de Oliveira.
165. Agenor Bazilio.
166. Pedro Coutinho.
167. José Jorge Ferreira.
168. Manoel Cardoso.
169. Idalino Rodrigues Goulart.
170. Alfredo Ferreira.
171. Pulcherio de Campos.
172. Eduardo Vicente dos Santos.
173. Paulo Vidal da Silva.
174. Antenor Rodrigues Maia.
175. Lindolpho Gonçalves de Oliveira.
176. Manoel Vicente Wanderley.
177. Alberto Gonçalves da Costa.
178. Nathaniel Marinho da Silva.
179. Oscar Porfirio de Souza.
180. Constantino Cesorsimo.
181. Antonio Montez.
182. Paulo Maria de Jesus.
183. Olegario Moreira dos Santos.
184. Jannario da Silva.
185. Manoel João da Cruz.
186. Virgulino Joaquim de Souza.
187. José Camargo.
188. Augusto Pereira de Carvalho.
189. Nestor Dias Brandão.
190. Antonio de Araujo Portellas.
191. Gregorio Francisco Machado.
192. Sebastião Ferreira.
193. Artidório Antonio Gouvêa.
194. Horacio Rodrigues da Silva.
195. Waldemar Ferreira Gutierrez.
196. Laudelino Barbosa dos Santos.
197. Noé Delphino de Souza.
198. Mario Pereira.
199. Antonio Santiago.
200. Pedro de Carvalho.
201. Jorge Goivões.
202. Augusto José da Silva.
203. Cesarior Borges.
204. Arthur Bernardo.
205. Francisco Romão da Silva.
206. Clemente Pereira da Silva.
207. Silvino Ferreira da Costa.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. —
Capitão, *Edylio José da Rosa*, secretario.

Decimo quarto municipio — Engenho Velho — Séde: Rua General Canabarro n. 77

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta do edificio onde funciona esta junta e no *Diario Official* as relações dos 36 alistados.

Aquelles que tenham reclamação a fazer deverão apresental-a a esta junta, á rua General Canabarro n. 77, competentemente documentada, até o dia 14 de dezembro proximo futuro e daí em diante só poderão fazer directamente á junta de revisão.

E eu, alferes Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. —
Henrique Moreira Ventura, alferes secretario.
— General J. F. Ramos, presidente.

Relação dos alistados d. 14 de setembro a 14 de novembro de 1913.

1. Attila Schult Ribeiro.
2. Alexandra da Silva Jardim.
3. Americo Barreto.
4. Amelio Machado.
5. Alfredo Joaquim da Silva.
6. Antonio Luiz Pereira.
7. Cezar Alves de Moura.
8. Cypriano Teixeira.
9. Durval da Silva Mesquita.
10. Euclides de Souza Barreto.
11. Heitor Ottoni.
12. Henrique da Silva.
13. Julio de Souza.
14. Jorge Generoso.
15. José Bernardo.
16. Julio Rodrigues da Silva.
17. Luiz Carlos Fernandes.
18. Marciano do Carmo Ferreira.
19. Manoel Pacheco da Silva.
20. Manoel Rodrigues de Souza.
21. Mario Moreira de Mello.
22. Manoel da Costa Fernandes.
23. Octavio de Souza Leite.
24. Oscar da Silva.
25. Salvador Pereira Machado.
26. Urbano Espindola.
27. Victor Turim.
28. Agostinho Rodrigues da Silva.
29. Aurelio Toledo.
30. Francisco Ignacio.
31. Francisco Rosa.
32. João Santos Nascimento.
33. Americo Gomes.
34. Pedro Teixeira.
35. Oscar de Souza.
36. Dr. Dario Pinto.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. —
Henrique Moreira Ventura, alferes secretario.

Decimo quinto municipio — Andarahy —
Séde: Collegio Militar

Ass quatorze dias do mez de novembro de mil novecentos e treze, ás onze e meia horas da manhã no edificio do Collegio Militar, séde da junta de alistamento do decimo quinto municipio, reuniu-se a junta composta dos Senhores: Nicoláo Teixeira, presidente, tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, secretario, e o capitão João Firmo Alves, vogal e foram encerrados os respectivos trabalhos da junta.

Nesta occasião o secretario procedeu á leitura do relatório dos mesmos trabalhos.

A junta apenas conseguiu alistar cento e oitenta e seis (186) cidadãos nos termos do art. 97 do regulamento em vigor, apesar da larga distribuição das listas pelas repartições publicas, particulares e aos demais jurisdicionados. Durante o tempo que funcionou a junta nada occorreu que fosse preciso mencionar na presente acta, os trabalhos correram com a possível regularidade.

Estando portanto concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno e que segue abaixo transcripto vae ser remetido á junta de revisão para fim de direito.

E para que a todos conste mandou-se afixar o resultado na porta principal do collegio militar, igualmente lavrou-se a presente acta que foi lida, julgada conforme e assignada por mim e pelos demais membros, em quatorze de novembro de mil novecentos e treze. — *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*, secretario.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1913. — *Nicoláo Teixeira*, presidente. — *João Firmo Alves*, vogal. — *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*, secretario.

*Relação dos alistados d: 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913*

1. Abdón Pereira Gomes dos Mattos.
2. Admar Gomes dos Santos.
3. Alberto Rios.
4. Alcebiades de Moraes Marcial.
5. Alcebiades Vieira Nunes.
6. Alphen Francisco de Oliveira.
7. Alvaro Vetrenille.
8. Alvaro Lourenço.
9. Alvaro Pinto da Luz.
10. Alvaro da Costa Ribeiro.
11. Armando de Oliveira Flores.
12. Armando de Sant'Anna.
13. Arlindo Brazil da Fonseca.
14. Arlindo Otero Sanchez.
15. Aristheu Chaves de Oliveira.
16. André Ortiz de Lima.
17. Agenor Xavier Ramos.
18. Atibal Lopes de Lima.
19. Anibal Leonel de Rezende.
20. Anacleto de Moraes Filho.
21. Anacleto da Silva.
22. Anacleto Augusto da Costa.
23. Antonio Benedicto da Silva.
24. Antonio Lima Ribeiro Braga.
25. Antonio Seixas Filho.
26. Antonio Reis Machado.
27. Antonio Joaquim dos Santos.
28. Antonio Gloria Gallo.
29. Antonio Joaquim Vieira Junior.
30. Antonio Pinto da Silva.
31. Antonio Lara.
32. Antonio Maria da Costa.
33. Antonio Guilherme Silva.
34. Augusto Gomes Telles.
35. Augusto Gonçalves dos Reis.
36. Augusto Carlos de Miranda.
37. Augustinho de Oliveira.
38. Benjamin Coelho da Costa.
39. Benjamin C. de Oliveira.
40. Belmiro Alves dos Santos.
41. Celino Gomes da Silva.
42. Cecilio Torquato dos Santos.
43. Cesar de Oliveira Reis.
44. Caetano Cyro Ramos.
45. Carlos da Silva Machado.
46. Carlos Brandão.
47. Carlos Xavier.
48. Carlos da Silva Lima.
49. Dario Pereira Lago.
50. Dario da Silva Pereira.
51. David Dias.
52. Deocleciano da Fonseca.
53. Domingos Curvello de Avila.
54. Domingos Gomes.
55. Domingos da Costa Pereira.
56. Emanuel Cardoso da Fonseca.
57. Emanuel Ribeiro da Silva.
58. Eduardo Gonçalves Barceiros.
59. Eduardo da Conceição Monte.
60. Eurico Pacheco de Carvalho.
61. Euclides Gomes de Oliveira.
62. Euclides de Moraes da Costa.
63. Edmundo Silveira Velloso.
64. Edmundo Bernardo da Costa.
65. Francisco Rodrigues Ferro.
66. Francisco Freitas.
67. Francisco de Souza.
68. Francisco Vieira Cardozo.
69. Francisco Dias dos Santos.
70. Francisco Antonio Pinto.
71. Francisco de Almeida.
72. Francisco Domingos da Silva.
73. Hermenegildo José da Cruz.
74. Henrique Guarany da Silva.
75. Horacio Alexandre.
76. Hygino Teixeira.
77. Hygino da Costa Pereira.
78. Indio Brazil Pereira da Luz.
79. Isaias de Souza Tavares.
80. Jacy Gubeiro dos Santos.
81. Jonas Moreira de Carvalho.
82. Jarbas Gomes.
83. Januario de Oliveira Neves.

84. Jayme Quaresma.
85. Jayme da Costa Eudson.
86. Josias Medeiros de Farias.
87. Julio Garcia Lemos.
88. Jeronymo Ribeiro Dias.
89. Joaquim José da Silva.
90. Joaquim Leite.
91. Joaquim da Costa Lima.
92. Joaquim Carlos de Almeida.
93. João Baptista Alves.
94. João Alves.
95. João da Souza Pinto.
96. João Maximo da Oliveira.
97. João Antonio da Cruz.
98. João H. Belhan.
99. João Domingos da Silva.
100. João de Almeida Filho.
101. João Manoel da Silva.
102. João Domingos de Lima e Silva.
103. José Antonio da Luz.
104. José Roberto Corrêa.
105. José Pereira Praxedes.
106. José Ramos Pereira.
107. José Pinto da Costa.
108. José Baptista Alves.
109. José Joaquim da Silva.
110. José Paulo da Costa.
111. José Cândido da Fonseca.
112. José Fernandes Monteiro.
113. José Cândido da Silva.
114. José de Oliveira.
115. José Manhães Paisa da Silva.
116. José Sabino.
117. José Guarany.
118. José Jorge Vidal.
119. Lino Teixeira Campos.
120. Luciano da Costa Novaes.
121. Leopoldino Dias Corrêa.
122. Leopoldino Alexandre.
123. Luiz Antonio Jardim.
124. Mario Pereira.
125. Marcelino Alexandre.
126. Marinho Brito dos Santos.
127. Mariano Lapiano.
128. Marcelino Vaes Teixeira.
129. Marcelino Alexandre.
130. Manoel Esteves de Araujo.
131. Manoel Ferreira.
132. Manoel Pinto de Miranda.
133. Manoel de Oliveira Graca.
134. Manoel Borges de Serqueira.
135. Manoel Ferreira de Moraes.
136. Manoel Alves da Costa.
137. Manoel Ribeiro Lima.
138. Manoel da Silva Pereira.
139. Manoel Gonçalves de Almeida.
140. Nestor Bernardo Vieira.
141. Nicanor David da Costa.
142. Norval Patrocínio dos Santos.
143. Nicacio Bernardo da Costa.
144. Octavio Luiz Alves.
145. Onofre Galhador.
146. Oromundo do Nascimento.
147. Osorio Januario.
148. Pedro Louzada.
149. Pedro de Oliveira.
150. Pedro Vieira Nunes.
151. Paulo Monte.
152. Raul Alves de Carvalho.
153. Rodolpho Campos de Azevedo.
154. Rodolpho Gonçalves da Silva.
155. Sabino José Quintino.
156. Salvador de Souza.
157. Sebastião Alfena da Fonseca.
158. Sebastião Jonathas.
159. Traner do Dias dos Santos.
160. Tito Henrique de Carvalho.
161. Theres de Andrade Ribeiro.
162. Theobaldo do Patrocínio.
163. Ventura Machado.
164. Waldemar Borborema.
165. Wenceslão Raul Cardoso.
166. José Oppertino Junior.
167. Leoncio Barreto de Freitas.
168. João Barros Cavalcante.
169. Alfredo Teixeira Vianna Drummond.

170. Adalberto Symphronia do Couto.
171. Osorio Nogueira de Quisiroz.
172. Antenor Pinto da Silva.
173. Avelino Pessoa Cavalcanti.
174. Rosalino Pinheiro da Silveira.
175. José Rodrigues Lessa.
176. Carlos d. Souza e Silva.
177. Eurico Barreto de Novaes.
178. Calino Santiago de Macedo.
179. Adestodem Spinelli.
180. Antonio Henrique de Oliveira Barros.
181. Antonio Figueiredo.
182. Emilio José.
183. Alfredo de Sant'Anna Marques.
184. Pedro Diogo.
185. Nicacio de Carvalho.
186. Braz Claudino da Silva.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1913. —
Nicolau Teixeira, presidente. — Ernesto Zefe-
rino Duarte Nunes, secretario. — João Firmo
Alves, vogal.

Faço publico que de accôrdo com o art. 85
combinado com o art. 103 do regulamento
estabelecido pelo decreto n. 860, de 4 de ja-
neiro de 1908 a junta se reunirá no dia 14 de
dezembro proximo, ás 11 1/2 horas da manhã,
no edificio do Collegio Militar afim de dar
cumprimento ao dispositivo acima citado.

Portanto convido todos os cidadãos constan-
tes da relação que ora publico apresentarem
atca quella data as suas reclamações documen-
tadas e se não fizerem nessa occasião só po-
derão fazer directamente á Junta de Revisão.
— Nicolau Teixeira, presidente.

Decimo sexto municipio. — Tijuca —
Sede: Agencia da Prefeitura (Condo-
de Bomfim)

*Relação dos alistados de 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913*

1. Pedro Augusto Ribeiro Junior.
2. Antonio Goyano.
3. João Pereira Pavão.
4. Antonio Pereira Bessa.
5. Manoel Rosa Leal.
6. Raymundo Fernandes.
7. Manoel Cardoso Lourenço.
8. Caetano Camori.
9. Brazilo da Silva.
10. Armando de Souza Fagundes.
11. Francisco Corrêa de Mello.
12. Maximiliano Joaquim da Silva.
13. Nicomedes José Ribeiro.
14. Ricardo Figueiredo Bastos.
15. Augusto Penna.
16. Antonio Rangel.
17. Faustino Ramos.
18. Hernani Ribeiro da Silva.
19. Cecilio Torquato dos Santos.
20. Fredelino da Costa Ribeiro.
21. João Pereira Bessa.
22. Roberto Camori.
23. Antonio Pires.
24. Alfredo Alves de Mesquita.
25. Narcizo Corrêa da Motta.
26. José Lopes Marques.
27. Rubens Esposol Pinto.
28. João do Carmo.
29. Ernesto Martins Coimbra.
30. Carlos da Costa Rabello.
31. Antonio Francisco Budino.
32. Luiz Gregorio dos Santos.
33. Melquiades de Albuquerque.
34. João Corrêa da Silva Junior.
35. Ernesto Corrêa dos Santos.
36. Marianno José Leito de Medeiros.
37. José Fialho da Silva Junior.
38. Antonio Ignacio Alves.
39. Francisco de Castilho.
40. Oromar de Castilho Couto.
41. José da Silveira Quadroz.

42. Eloy Soares.
43. Theophilo Aguiar.
44. Oscar dos Santos.
45. Satyro Rosa dos Santos.
46. Antonio Francisco.
47. Alberto Pereira.
48. José Osorio.
49. Augusto Marcolino.
50. Paulo de Oliveira.
51. Antonio Diniz da Silva.
52. Adelino Manoel.
53. Carlos Sampaio.
54. Sebastião Braz.
55. Pedro dos Santos.
56. Clarindo Figueiredo.

Decimo setimo município — Engenho Novo — Sede: Rua Vinte e Quatro de Maio n. 116

O capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior, presidente desta junta:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão acompanhados de todos os documentos. Para que chegue ao conhecimento de todos, ananda afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar a presente relação dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro e, dali em diante, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, José Pinto Machado, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado. — José Pinto Machado, secretario. Capital Federal, 14 de novembro de 1913. — Capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913.

1. Antonio Victorino.
2. Alfredo Henrique Falcão.
3. Alfredo Jacintho Teixeira.
4. Alcibiades da Souza.
5. Antonio Costa Pereira.
6. Alfredo Libanio da Cruz.
7. Alberto Francisco Marques.
8. Alvaro Soares da Campos.
9. Antonio Gonçalves Conceição.
10. Adolpho Monteiro Pimenta.
11. Antonio da Costa Lima.
12. Alberto Rio.
13. Amílbal da Costa Ferreira.
14. Agenor Pereira.
15. Antonio da Costa Pereira.
16. Antonio Vianna Branco.
17. Alfredo Leopoldo Cunha.
18. Antonio José Rodrigues.
19. Argemiro Silveira.
20. Benedicto Castro.
21. Candido Ignacio Silva.
22. Carlos Mourão Macoda.
23. Domingos Balveo.
24. Eduardo Carvalho.
25. Euclides Maria de Oliveira.
26. Francisco Ancheta Filho.
27. Francisco Alves de Lima.
28. Francisco Carlos.
29. Iracy Ernesto da Silva Chaves.
30. José de Queiroz.
31. João de Oliveira.
32. João Gualberto.
33. José Fayane.
34. José Ribeiro de Magalhães.
35. João Martins Pimenta Junior.
36. Anyzio da Motta.
37. Adolpho Cordeiro Mendes.
38. Albino de Sá Carneiro Chaves Junior.
39. Arthur Timoco.
40. Antonio da Silva Araújo.
41. Alfredo Machado Soares.

42. Alípio Gomes de Araújo.
43. Antonio José da Cunha.
44. Agenor Augusto de Oliveira.
45. Antonio Teixeira.
46. Amílbal Silva.
47. Benício Joaquim da Rocha.
48. Bráulio Prates Ennes.
49. Benedicto Delphim de Mello.
50. Cecílio Octavio de Oliveira Costa.
51. Camillo Luiz.
52. Claudino da Silva.
53. Candido Gonçalves.
54. Carlos Freire Guimarães.
55. Franklin de Souza Geethozo.
56. Gastão Francisco Xavier.
57. José de Abreu Vianna.
58. João Virgílio.
59. João Calixto.
60. João Ignacio Machado.
61. José Ignacio Machado.
62. José Luiz.
63. João Caetano.
64. José Moreira Ropue.
65. Jorge Augusto Corrêa.
66. Joaquim dos Santos Magalhães.
67. Juvencio Ovídes da Rocha.
68. José de Alcantara Lima.
69. João Avelino Pinto.
70. José da Cunha Faria.
71. Joaquim Apparicio.
72. José Martins.
73. José Luiz de Nogueira.
74. José Franco.
75. João Monteiro.
76. José Rodrigues Santos.
77. João Climaco Barroso.
78. Leoncio José Vianna.
79. Leopoldo Casemiro Costa.
80. Lício Mafro Leal.
81. Dupicínio Monteiro Chaves.
82. Luciano Americo Carvalho.
83. Manoel Trindade.
84. Manoel Lima.
85. Manoel da Silva.
86. Magno de Miranda.
87. Maximiano Sant'Anna.
88. Manoel Thomaz.
89. Marcellino Oliveira.
90. Miguel da Silva.
91. Mario Dias dos Santos.
92. Manoel Assumpção.
93. Marcellino Antonio Guimarães.
94. Manoel João da Silva.
95. Manoel Anjos Junior.
96. Manoel Maria Rozendo.
97. Manoel Dias Guimarães.
98. Narcizo Antonio da Silva.
99. Oscar Almeida.
100. Oscar Manoel Lourenço.
101. Octavio Evangelista.
102. Oldemar Nogueira.
103. Olympio Leite Filho.
104. Paschoal Capote.
105. Pedro Pires.
106. Paulino da Silva.
107. Phabio Bantista Araújo.
108. Polycarpo F. Braga.
109. Pedro Nunes Costa.
110. Paulo Prates Ennes.
111. Pedro Paulino da Silva.
112. Pedro José de Faria.
113. Procopio Pereira da Cunha.
114. Polycarpo dos Santos.
115. Ramiro Assumpção.
116. Simplicio Braz da Rocha.
117. Sylvio Barbosa.
118. Sebastião José de Almeida.
119. Thomé da Silva.
120. Theotônio Rosa da Costa.
121. Virgílio Gomes.
122. Virgílio Couto Pedreira.
123. Vicente Gonçalves de Araújo.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — Capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior, presidente.

Decimo oitavo município — Meyer — Sede: Rua da Piedade n. 14

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão da Capital Federal em numero de 136 cidadãos, devendo ser acompanhados de documentos e reclamações de interessados, por não ter havido nenhuma até a presente data.

E, para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta junta; dali em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, José Feliciano da Silva Monteiro, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario. — Capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913.

1. José Garcia.
2. Aristides Novais.
3. Manoel Rodrigues de Souza.
4. João Araújo dos Santos (Dr.).
5. Angelo Moreira da Costa Lima (Dr.).
6. Euribades Gonçalves Barbosa.
7. Americo Vieira Valente.
8. Nestor Brandão.
9. Francisco de Almeida Pereira Sebrão.
10. Alfredo Marques de Souza.
11. José Soares Velloso Junior.
12. Christovão Mendes.
13. João Torres de Freitas.
14. Modesto Luiz de Souza.
15. Anacleto Alves Franco.
16. Antonor Esteves.
17. Lafayette Augusto Castro Lima.
18. Antenor Mario de Castro Lima.
19. Eustaquio de Oliveira Carvalho.
20. Luiz Afonso Ferreira.
21. Carlos Afonso Ferreira.
22. Sebastião de Almeida.
23. Eusebio da Silva.
24. Mario Ferreira Campello.
25. Joaquim Paiva.
26. Casimiro Alves Marinho.
27. Virgilio Francisco Sodré.
28. Ricardo Capella.
29. Antonio Pereira da Silva.
30. Augusto Bernardo.
31. Edgar Delphim Pereira.
32. Olympio Nogueira de Carvalho.
33. Antonio Nogueira de Carvalho.
34. Benyvido Silva.
35. Alfredo Ramos Ferreira.
36. Antonio José Zeferino do Amaral.
37. Joaquim Vaz.
38. Clotario Augusto Ramos.
39. Adolpho Ornelas.
40. João Moreira Franco Vianna.
41. Waldemar da Silva Oliveira.
42. Alexandre dos Santos.
43. Oscar França Leite.
44. Armando Leão.
45. Astrogildo Emilio Rodrigues.
46. José de Medeiros Brandão.
47. José Alves dos Santos.
48. Malaquias Alves dos Santos.
49. Antonio de Oliveira Santos.
50. Romualdo Nelson d'Assumpção.
51. José Ribeiro.
52. Rodolpho Holim Pinheiro.
53. Amadeu Correa de Azevedo.
54. Ozorio Damasceno Moreira.
55. Heitor Pimenta.

56. Octacílio Pimenta.
57. Americo C. Menezes.
58. José Ferreira da Silva.
59. Alcides C. Menezes.
60. Oscar Augusto Lima.
61. Theophilo Paulo Dias.
62. Euclydes Machado.
63. Mario Pereira Machado.
64. Norbal José Lisboa.
65. Vicente de Paula Freitas.
66. Luiz Monteiro.
67. Afonso Barbosa.
68. Christiano de Medeiros.
69. Antonio Pereira Dias.
70. João Alves da Silva.
71. Arthur Rosa.
72. Eugenio Ignacio da Costa.
73. Jorge Quirins.
74. Manoel Pedro de Arrada.
75. Alberto Joaquim Fariinha.
76. Aristophanes Pereira Leite.
77. Sebastião Martins.
78. Jayme Pinto Ribeiro.
79. Luiz José de Oliveira.
80. Sylvio de Oliveira.
81. Octacílio Torres da Cunha.
82. José Ferreira Leite.
83. Ricardo Gonçalves Capella.
84. Antonio Diniz Nogueira.
85. Joaquim Moreira Neves.
86. Alberto Piquet Carvalho.
87. Lino Vargas da Silveira.
88. Americo Fernandes.
89. Francisco Vieira Cardoso.
90. Rolando Lopes.
91. Jeronymo Saverino Moreira.
92. Antonio da Silva Pinto.
93. Francisco Pacheco de Meleiros.
94. Adão da Silva Telles.
95. Trajano Pereira de Brito.
96. José Luppato.
97. Manoel dos Santos.
98. João de Mattos Oliveira.
99. Gratulino de Oliveira.
100. Magno José de Lima.
101. Celso José de Souza.
102. Luiz Floriano de Araujo.
103. José Hildebrando.
104. Marcellino Braz Pereira da Silva.
105. Ernani de Souza Breves.
106. Pedro da Silva.
107. Manoel Antonio Pizarro.
108. Francisco Coelho de Mello.
109. Valentim Dutra.
110. Carlindo Souto.
111. Firmino de Souza.
112. Ricardo Ramos da Silva.
113. Pedro Filadelfino da Silva.
114. Djalma Mencaastro Tinoco da Silva.
115. José de Avellar Almeida.
116. Manoel Esteves Pacheco.
117. Americo Nunes Gonzaga.
118. Mario Ernesto de Souza.
119. Raul Magalhães Peres.
120. José Borges do Rego.
121. José Rodrigues dos Santos.
122. Francisco Leal Arnauth.
123. Athanagildo Gardêe.
124. Hildebrando Rodrigues Machado.
125. Christiano Stockmeyer.
126. Anizio da Magalhães Braga.
127. João Freire de Andrade.
128. Octavio Gonçalves Pinto.
129. Antonio Pereira do Lago Junior.
130. Antenor Gregorio de Carvalho Brito.
131. Eurico da Silva Neves.
132. Sabino Marinho de Mello.
133. Norival Gomes Cabral.
134. Jayme de Albuquerque.
135. Paulo de Aguiar Delphino.
136. Waldemar Damasceno dos Santos.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
— Capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Decimo nono municipio — Inhama —
Sede: Agencia da Prefeitura do Meyer

O major Carlos Sizemando Rino presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, na 9ª Região Militar acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer a Junta de Revisão o directamente. E, em, capitão Manoel Mario Lobo Botelho, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Capitão Manoel Maria Lobo Botelho, secretario. — Carlos Sizemando Rino, major, presidente.

Relação dos alistados d. 11 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Juvencio Egydio Guimarães.
2. José Colatino do Couto.
3. Fideleino Teixeira Coelho.
4. João Pimenta da Silva.
5. Ignacio Torcano Filho.
6. Edmundo Hipólito Eweson de Almeida.
7. Catão da Camara Pinto.
8. Eugenio de Almeida Monteiro.
9. Alberto Mello.
10. Agricola Colatino.
11. José Climato do Espinho.
12. Fernando Candido de Alencar.
13. Pedro Afonso de Carvalho.
14. João José Alves de Barros Junior.
15. José Thomaz Carneiro da Cunha.
16. Antonio Pinto de Araujo Corrêa.
17. Mario Motta Corrêa.
18. Armando Guedes de Mello.
19. Hildebrando Newton de Barcellos.
20. Pedro de Souza Carvalho.
21. Olegario Prado de Carvalho.
22. José Candido de Costa.
23. Lino de Barcellos.
24. Tristão Augusto dos Santos.
25. Armideal Aristoteles de Lima.
26. Paulo Emilio de Oliveira.
27. Jayme Brito Guilho.
28. João Ramos Lima.
29. Afonso Odaládio Meyer.
30. José Pereira de Mello.
31. Alberto Ruiz.
32. Americo Joaquim de Barros.
33. Augusto Braga Carvalho.
34. Manoel Pompeu da Macedo.
35. Francisco Medalla.
36. Tancredo Corrêa Leal.
37. Manoel Lima Barbosa.
38. Angenor José dos Santos.
39. Rogerio Freire.
40. Admar Vieira.
41. João Jorge Pires.
42. Joaquim Ricardo Lopes.
43. Antonio José de Souza.
44. Daniel Luiz de Araujo Corrêa.
45. Manoel Silveira.
46. Luiz Gonçalves da Silva.
47. João Baptista Meira.
48. Victor Panvolid de Carvalho.
49. Joaquim Pereira Brazil.
50. José da Rocha Gomes.
51. Gasão Corrêa do Lima.
52. Melchisedes Nunes.
53. Henrique Pereira Alves.
54. Raphael Brigant Filho.
55. Antonio Fernandes de Oliveira.
56. Alvaro José Carlos Dayme.
57. Catão Corrêa da Cunha.
58. Renato José Diniz.
59. Ascanio Alves de Menezes.

60. Manoel Fernandes da Silva.
61. Antonio Freire.
62. José da Silva Pessoa Sobrinho.
63. Arlindo P. Mira Clemente.
64. João Francisco da Rocha Junior.
65. Manoel Francisco da Silva.
66. Alberto Machado.
67. Augusto da Silva Oliveira.
68. Gualberto Carvalho de Oliveira.
69. David Portella.
70. Arlindo da Silva.
71. Antonio Luiz de Oliveira.
72. Alberto Joaquim Gonçalves.
73. Joaquim Lopes dos Santos.
74. Angelo de Oliveira Rocha.
75. Mario Miranda.
76. Paulo Borges.
77. Oswaldo Luiz Canoja.
78. Custodio Antonio.
79. Oscar Luiz de Almeida.
80. Alvaro José Carlos Dayme (2º).
81. Mario Theodoro Walter.
82. Alfredo FONSEA Maia.
83. Tiburcio Pacheco de Mello.
84. José Ferreira da Costa.
85. João Baptista.
86. Antonio Carlos Cardeiro.
87. Fernando Ferreira do Nascimento.
88. André José dos Santos.
89. Carlos de Oliveira Messory.
90. Dario José Thimoteo.
91. Leopoldo Rego da Silva.
92. Baptista José de Oliveira.
93. Monteiro da Fonseca.
94. Raul Ignacio de Andrade.
95. Antonio Bargas.
96. Julio Coelho.
97. Delphin José Rabello.
98. João Frederico de Almeida.
99. Bonifacio Antonio dos Santos.
100. Manoel Filgueiras Moreira.
101. Francisco Xavier Vagas.
102. Alexandre da Oliveira.
103. Pedro Machado Rodrigues.
104. João Vicente Ferreira.
105. Pedro Pereira de Alvim.
106. Afonso Gonçalves Navior.
107. Albertino Ferreira Leite.
108. José Ribeiro.
109. Herminio Silva.
110. Salvador Guerra.
111. Antonio de Barros.
112. Americo do Espirito Santo Fontinelli.
113. José Thomaz de Assumpção.
114. Francisco Virgilio de Lima.
115. Leonardo Machado.
116. Benjamin Constant.
117. João Alípio Pessoa.
118. Antonio Paes Vieira.
119. Francisco Corrêa.
120. Manoel Antonio da Rocha.
121. Oscar Ferreira Campello.
122. Arthur Rodrigues.
123. Arthur de Souza.
124. Aniceto da Silva.
125. Augusto Ferreira.
126. Ovidio Pereira.
127. Antonio Camillo Deveza.
128. Juvencio José de Araujo.
129. Manoel Coelho.
130. Dr. Raul de Souza Carvalho.
131. Octavio de Souza Araujo.
132. Alberto Franco de Mattos.
133. Felisberto Joaquim de Almeida.
134. Francisco de Carvalho Rocha.
135. Vallemiro Joaquim de Sant'Anna.
136. Carlos Gama Mattos.
137. Joaquim Suzano Martins.
138. Manoel Fernandes Amorim.
139. João da Silva Pinto.
140. Thomaz de Freitas Couto Mello e Filho.
141. Francisco Alves.
142. Roberto de Amaral.
143. Antonio T. Guedes.
144. Gregorio Gutierrez Lopes.
145. Eugenio José da Silva.

46. José Maria de Araújo.
47. Arlindo Dias Corrêa.
48. Francisco Antonio da Costa.
49. Antonio M. de Souza.
50. Antonio Pinto de Souza.
51. Hugo Pereira dos Santos.
52. Antonio Marques Ribeiro.
53. Carlos Passos.
54. Levi Menezes.
55. Carlos de Sá Rubin.
56. Francisco Bernardino da Rocha.
57. Alexandre Carneiro.
58. Vicente Maccelo.
59. Annibal Pereira Leite.
60. Henrique Pinheiro de Vasconcellos.
61. Henrique do Amaral.
62. Annibal Torres.
63. Wenceslão Pimenta Meirelles.
64. Professor João de Oliveira.
65. João Carlos de Mello.
66. Antonio Maria do.
67. Pedro Afonso Pimenta Amaro.
68. Januario Pereira Brito.
69. Angenor Xavier do Amaral.
70. Leopoldino Dias Corrêa.
71. Claudionor José da Costa.
72. Alexandre do Amaral.
73. Manoel R. Moreira.
74. Paulo Cesar Taveira de Sá.
75. José Firmino.
76. Angelo Pereira.
77. Manoel Alves.
78. Gilberto H. de Farias.
79. Nicomedes Alves de Amorim.
80. Claudino Rodrigues.
81. Ricardo José de Oliveira.
82. Antonio Francisco da Silveira.
83. Jorge Gomes Duque Estrada.
84. Joaquim F. Castro.
85. Antonio Brandão.
86. Jorge das Neves.
87. Arthur Brandão Filho.
88. Carlos Leoncio.
89. Gastão Varela.
90. Antonio Benedicto.
91. Octaviano Corrêa de Oliveira.
92. Antonio Sarmento.
93. Thomaz Henriques dos Santos.
94. Jorge Reis.
95. Antonio Lago.
96. Eugenio da Rocha.
97. Francisco Carvalho da Rocha Filho.
98. Erenco Meira.
99. Juvenal de Araújo.
100. Mario Barretto.
101. Luciano Maia.
102. Benedicto Costa.
103. Adail Vasconcellos.
104. Antonio de Souza.
105. Manoel Pereira da Cunha.
106. Antonio Silva Gomes.
107. Themistocles Cordeiro.
108. Alvaro Gomes Monteiro.
109. José Antonio de Barros.
110. Manoel Canella.
111. Felipe dos Santos.
112. Henrique de Oliveira.
113. Frederico Delphino.
114. Antonio Braga.
115. Arthur Ramos.
116. Mario Corrêa.
117. Romeu da Silva Lima.
118. Hilario de Andrade.
119. Ignacio de Carvalho.
120. Alcindo de Souza.
121. Waldemar Barreto.
122. José Carneiro da Silva.
123. Arthur Alves Pereira.
124. Luiz Pereira da Cunha.
125. José de Almeida.
126. João Isidro de Souza.
127. Carlos Azevedo da Silva.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913.
Capitão Manoel Maria Lobo Botelho, secre-
rio.

Vigésimo município — Irajá — Séde: Posto Medico de Deodoro

Francisco Bueno Paes Leme, presidente da junta do alistamento militar do 20º município de Irajá, em Deodoro, faz saber que, estando concluídos os trabalhos do alistamento do anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á junta de revisão acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar na imprensa, a relação dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentalas competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro e dahi em diante só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. E, em Armindo de Freitas Albuquerque, tenente secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Deodoro, 20º município de Irajá, 14 de novembro de 1913. — Armindo de Freitas Albuquerque, tenente secretario. — Francisco Bueno Paes Leme, presidente.

Relação dos alistados d' 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Arthur Eziquiel.
2. Herulano Alves de Sant'Anna.
3. Nicomedes José da Silva.
4. Luiz Portella.
5. Ernesto de Sá.
6. Accacio José de Sant'Anna.
7. Antonio José do Nascimento.
8. Libanio José dos Santos.
9. Oliverio Pereira de Souza.
10. José Fernandes de Carvalho.
11. Joaquim Vicente Vieira.
12. Felix de Oliveira.
13. Francisco Ferraz.
14. Antonio de Oliveira.
15. Manoel Eduardo.
16. Manoel Chrispim Alves da Silva.
17. Luciano Moreira da Silva.
18. Antonio Florencio do Nascimento.
19. Antonio de Souza.
20. Delphin Jacintho.
21. João de Campos.
22. José Etelvino Paes.
23. Antonio Galdino.
24. Marcellino Faria.
25. José Santiago.
26. Gregorio Silva.
27. Theodomiro Ferreira.
28. José Francisco.
29. Alfredo Perna.
30. João da Matta.
31. Luciano Thomaz.
32. João de Deus.
33. Quintino José de Paula.
34. Sylvino Pereira.
35. Florencio Pereira de Alencar.
36. Manoel da Silva.
37. Satyro Rodrigues.
38. José Pereira.
39. Manoel da Silva.
40. Arthur de Oliveira.
41. Medino Nogueira.
42. Olympio Ferreira.
43. Ladislão Pereira.
44. Manoel de Sant'Anna.
45. João Ribeiro.
46. Manoel da Silva-Braz.
47. Pedro Barbosa.
48. Leonardo da Silva.
49. João Januario.
50. Benedicto Pinto.
51. Jacintho Joaquim.
52. Joaquim Lobo.
53. João de Paulo.
54. José Osorio.
55. Ernesto Marques.
56. Henrique José.
57. Cassiano Alves de Oliveira.
58. João Raphael.
59. Antonio Tolentino.
60. João da Cunha.
61. Tiberio de Carvalho.
62. Antonio Cabral.
63. Evaristo Telles.
64. Ermelindo de Souza.
65. Sylvio Joaquim.
66. Luiz Gonzaga.
67. Martin M. Silva.
68. Modesto Soares.
69. Manoel Fernandes.
70. Ozorio Couto.
71. João José de Almeida.
72. Sebastião Pim. da.
73. Pedro Calteraro.
74. Alencar Rodrigues.
75. Luiz de Oliveira.
76. Benedicto Pires.
77. Camillo Honorio da Paixão.
78. Albert da Silva e Souza.
79. Francisco de Paula Trindade.
80. Luiz Soares.
81. Arthur Lopes Faria.
82. José Mathias.
83. Afonso Cesar da Silva.
84. José Soares Vianna.
85. Ursulino José de Oliveira.
86. Arthur Rodrigues Figueiredo Junior.
87. Januario Victorio de Andrade.
88. Laudelino Silva.
89. Antenor Cardoso.
90. Benedicto Pereira Nunes.
91. Manoel João de Souza.
92. Miguel Maria de Souza.
93. Manoel Lucas dos Santos.
94. José Carlos Sobrinho.
95. Marcilio Machado.
96. Jacintho José.
97. Manoel Ramos da Cruz.
98. Ricardo de Abreu Fialho.
99. Joaquim dos Santos.
100. João da Cruz Nascimento.
101. Alfredo da Cruz Senna.
102. Felipe de Freitas.
103. Alvaro dos Santos.
104. Ernesto Dutra.
105. Raul Amorim.
106. José Cancio.
107. Torquato Barbosa.
108. Sylvino Estacio da Silva.
109. João Esteves.
110. Agrippino dos Santos.
111. Januario da Encarnação.
112. Mario de Oliveira Mayo.
113. Mauricio Timotheo.
114. João Marcellino.
115. Norberto Mantzuma.
116. Henrique Martins.
117. Heorocio Silva.
118. Rosalvo Silva.
119. José Nascimento.
120. Lindolpho Pereira.
121. Manoel Sampaio.
122. Sebastião Silva.
123. Pedro Marinho.
124. João Campos.
125. Christovão Fernandes.
126. Olympio José dos Santos.
127. Arlindo Ferreira Monteiro.
128. João José de Almeida.
129. Sebastião Dias.
130. Francisco José de Lima.
131. Antonio José Alves.
132. José Luiz.
133. Ademar de Carvalho Bastos.
134. Getulio Gregorio de Faria.
135. Pedro de Abreu Saraiva.
136. Octavio Alves de Macedo.
137. Asterio Gomes.
138. Urias de Alcantara.
139. Mariano José de Mendonça.
140. Raul Soares de Jesus.
141. Mario Dejos.

142. René Xavier de Lima.
 143. Manoel Marcelino Ribeiro.
 144. José dos Santos.
 145. João dos Santos.
 146. Antonio Casimiro de Abreu.
 147. Vitalino José de Souza.
 148. Harminio José dos Santos.
 149. Dario Gonçalves da Silva.
 150. José Pereira.
 151. Rodolpho Mendes.
 152. Luiz Corrêa Neves.
 153. Izidro Lopes.
 154. Candido Freire de Carvalho.
 155. Joaquim Francisco.
 156. Miguel Victor.
 157. Marçal Pereira Neves.
 158. Tobias da Silva.
 159. Evaristo Antonio dos Santos.
 160. Antonio Gaspar.
 161. Gabriel Alves da Silva.
 162. Alberto José Luiz.
 163. José Machado.
 164. João Ferreira.
 165. Manoel Siqueira.
 166. José Lopes.
 167. Luiz Felipe.
 168. Antonio Felisberto.
 169. Tranquilino de Freitas.
 170. Manoel da Silva.
 171. João Victor.
 172. Antonio Figueiredo.
 173. Eduardo José Machado.
 174. Aristides Luiz.
 175. Delphino de Souza.
 176. Auto Rocha.
 177. Ozorio Motta.
 178. Raul Carvalho.
 179. Luiz Costa.
 180. Manoel Miranda.
 181. Leonardo Amaral.
 182. Caetano José Francisco.
 183. José Gomes Coelho.
 184. Sizenando Pereira.
 185. Aurelino Juvenal.
 186. José Nascimento.
 187. José Pinheiro.
 188. Antonio Manoel.
 189. André da Silva.
 190. Sebastião Americo Acuña.
 191. Manoel Nunes.
 192. Antonio José Campos.
 193. Candido Lima e Souza.
 194. Telemaco de Souza.
 195. João Moreira.
 196. Benedicto Godoy.
 197. José Rufino da Silva.
 198. Manoel Nunes.
 199. Niranor Barboza.
 200. Bibiano Joaquim.
 201. Victor Trindade.
 202. Antonio Vieira.
 203. Euclydes Cardoso.
 204. José de Souza.
 205. Theophilo Soares.
 206. Antonio Paulino.
 207. Benigno Pereira.
 208. Sebastião Gaspar.
 209. Leonel Albino.
 210. Francisco Roza.
 211. Antonio Gomez.
 212. Heitor Vianna.
 213. Valeriano Vieira.
 214. Irineu Antonio.
 215. João Pinto.
 216. Sebastião Pereira.
 217. Candido Gomes.
 218. Alvaro de Souza.
 219. Severino Gaudencio.
 220. Cosme Manoel Baptista.
 221. Marcellino de Sant'Anna.
 222. José Ferreira Lima.
 223. João Antonio de Farias.
 224. Francisco de Farias.
 225. Carlos da Silva Grey.
 226. Manoel da Silva Vieira.
 227. Francisco Correia de Oliveira.

228. Oscar Moraes.
 229. Manoel Monteiro.
 230. Hernani Pereira de Mello.
 231. Nilo Pinto.
 232. Leopoldo Gomes.
 233. Alfredo Cabral Botelho.
 234. Joaquim Alves Rangel.
 235. Agenor Ferreira da Silva.
 236. Marcos Francisco da Silva.
 237. Felício Rodrigues da Silva.
 238. João Evaristo de Alcantara.
 239. Antonio de Abreu.
 240. João Antonio de Abreu.
 241. Alberto de Faria Passos.
 242. Martiniano Ferreira da Costa.
 243. Augusto Rego da Silva.
 244. Manoel José de Oliveira.
 245. Francisco da Silva.
 246. Possidonio Seraphim dos Santos.
 247. Antonio Rodrigues Pereira.
 248. Antonio Cardoso.
 249. Arlindo Francisco dos Santos.
 250. João Regaço.
 251. Manoel José de Almeida.
 252. João de Almeida Ramos.
 253. Alfredo Baptista Nunes.
 254. Honorato Avelino dos Santos.
 255. João Amancio Bastos.
 256. Fortunato Xavier.
 257. Ismael Severiano dos Santos.
 258. Avelino Severo.
 259. José Amaro da Costa.
 260. Mauricio Smith Vasconcellos.
 261. Hedefonso Francisco Souza.
 262. João Francisco.
 263. Domingos José Pereira.
 264. Manoel Francisco.
 265. Manoel Araújo.
 266. Joaquim Pierre Araújo.
 267. Ermilindo Manoel Santos.
 268. Eneas Francisco Santos.
 269. Joaquim Rodrigues Araújo.
 270. Rossina Indio Brazil.
 271. Attila Turley.
 272. Antonio Rodrigues Silva.
 273. Etelvino José Paes.
 274. João Ataliba.
 275. Lourenço Lopez.
 276. Francisco Bezerra.
 277. Antonio João Antunes.
 278. Eugenio Rocha Leite.
 279. Sylvino Silva.
 280. Cestorino Pereira.
 281. Manoel Monteiro.
 282. Antonio P. Ramos.
 283. Heitor Silva Pereira.
 284. Caio T. Barcellos.
 285. Elysio M. Mello.
 286. Antonio Esteves Gonçalves.
 287. Antonio Junqueira.
 288. João Meneses.
 289. João Gonçalves Souza.
 290. Augusto Aurelio.
 291. Manoel Santos.
 292. Incandino C. Cardoso.
 293. Barnabé Americo.
 294. Octavio Pereira Couto.
 295. Miguel Santos.
 296. José Lopez Silva.
 297. Antenor Silva.
 298. José Calisto Barros.
 299. Leodolpho Silva.
 300. Justiniano Oliveira.
 301. Hyppolito Silva.
 302. José Medeiros.
 303. Reginaldo G. Cardoso.
 304. José Costa.
 305. Severino Soares.
 306. Antonio Santos.
 307. José Moreira Santos.
 308. Manoel Quintino Santos.
 309. João Gonzaga.
 310. José Costa.
 311. Francisco Medeiros.
 312. Jersino Bezerra.
 313. Arthur Rocha Lemos.

314. Francisco Coelho.
 315. Antonio Alves.
 316. Luiz Franco Carvalho.
 317. Luciano R. Santos.
 318. Manoel Carlos Sobrinho.
 319. Joaquim José Santos.
 320. João P. Oliveira.
 321. Manoel Pinto Meiro.
 322. Fausto Fernandes Brito.
 323. Vassalo Avila.
 324. Jayme Ribeiro Freitas.
 325. José Telles.
 326. Francisco José Santos.
 327. Manoel Silva.
 328. Estevão Oliveira.
 329. Manoel Almeida.
 330. Genaro Umelino.
 331. Adolpho Barbosa.
 332. Manoel Luiz.
 333. João Prado.
 334. Henrique Araújo.
 335. Manoel Vieira Santos Filho.
 336. Antonio A. Mello.
 337. José Costa Barros.
 338. Francisco Pinho Souza.
 339. Florentino Ferraz Araújo.
 340. Raphael José Silva.
 341. Manoel Ignacio.
 342. Maximiano Coelho.
 343. Antonio C. Rodrigues.
 344. Ramiro Assumpção.
 345. José Antonio Silva.
 346. Domício Manoel Alvaro.
 347. Avelino Rodriguez.
 348. Manoel Lino.
 349. Paulo Silva.
 350. Leocadio João Antunes.
 351. Theodoro Joaquim.
 352. Manoel Ferreira.
 353. João Antonio.
 354. José Abella Ramos.
 355. Alzemiro Pereira.
 356. Ozorio Soares.

Districto Federal, 20º município, Irajá.
 11 de novembro de 1913. — Francisco Bueno
 Pires Leme, presidente. — Armino de Freitas
 Albuquerque, tenente secretario. — Major Cur-
 los Galdino Leal, vogal.

Vigésimo primeiro município—Jacarépaguá—
 Sede: Agencia do Correio

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira,
 presidente da junta de alistamento militar,
 faz saber que, estando concluídos os trabalhos
 de alistamento no anno corrente, vão ser
 os mesmos remetidos á junta de revisão,
 acompanhados de todos os documentos e re-
 clamações, apresentados pelos interessados.
 E, para que cheguem ao conhecimento de todos,
 seguem-se abaixo as relações dos ali-
 stados. Aquelles que tenham reclamações a
 fazer deverão apresental-as competentemente
 documentadas, até o dia 14 de dezembro,
 ainda a esta junta, dahi em diante, porém,
 só as poderão fazer á junta de revisão e dire-
 ctamente. E eu, tenente Virgilio Lopes
 Vieira, secretario, lavrei o presente edital,
 que assigno e vai rubricado pelo presidente.
 — Tenente Virgilio Lopes Vieira, secretario.
 — Emiliano Martins de Oliveira, capitão pre-
 sidente. — José Militão de Sant'Anna, vogal.

Relação dos alistados de 11 de setembro
 a 14 de novembro de 1913.

1. Antonio Victor.
2. Antonio Mesquita da Paixão.
3. Anselmo Juvenal Nascimento
4. Deulnysio Antonio Barbosa.
5. Euclydes Damasio
6. Francisco Gonçalves.
7. Francisco Antonio de Faria.
8. José Maram.
9. José Dias Baptista.
10. José Luiz Barbosa.

41. João Francisco.
42. Ladislão Alves de Oliveira.
43. Luiz Catulino de Souza.
44. Manoel Ferreira de Moura.
45. Mario de Moraes.
46. Manoel da Silva.
47. Perminio da Costa.
48. Sylvio Manoel da Silveira.
49. Sebastião Rodrigues de Paula.
50. Victorio Barbosa da Silva.
51. Apregio Alves de Andrade.
52. Alvaro Goulart dos Santos.
53. Adalberto Cavalcante de Lima Freire.
54. Christim de Mattos.
55. Dionysio Dantas.
56. Frederico Manoel Antonio.
57. Gabriel Vieira.
58. João Alves do Nascimento.
59. Sylvio Luiz Cordeiro.
60. Saturnino Suzano dos Santos.
61. Thomaz Augusto.
62. Umberto Couto.
63. Avelino Ferreira Sampaio.
64. Alvaro Cardoso de Souza.
65. Balthazar José da Silva.
66. Camillo José Mariano.
67. Ildefonso Ferreira da Cunha.
68. João Pedro Ferreira de Jesus.
69. João Pedro de Jesus.
70. José Theodor.
71. Leonel Esperança.
72. Luiz Lopes.
73. Manoel Sizenando.
74. Manoel José da Souza.
75. Oscar Gabriel.
76. Agenor da Silva.
77. Alfredo Soares.
78. Adelino Corrêa.
79. Albino Sant'Anna Lapa.
80. Antonio Vieira de Aguiar.
81. Augusto Gonçalves dos Reis.
82. Benedicto Guimarães.
83. Conrado Joaquim Telles.
84. Euclides Antonio Rodrigues.
85. Francisco Portella.
86. João Lucas da Rocha.
87. José Leite Guimarães.
88. Joaquim José Oliveira.
89. Josué Lopes.
90. Luiz Alvarenga.
91. Manoel Pacheco.
92. Targinio Manoel Antonio.
93. Benedicto João Guimarães.
94. Ernesto Ignacio Marmello.
95. Euclides Paulino.
96. Guilherme José da Silva.
97. Ilydio dos Santos.
98. José Baptista de Miranda.
99. Olympio Antonio Dias.
100. Paulino Braz da Silva.
101. Theodomiro Antonio Reis.
102. Tiberio Silva.
103. Alexandre Dumas Bastos.
104. Antonio Francisco de Moraes.
105. Coriolino Nunes.
106. José Martins.
107. Manoel Joaquim Gonçalves.
108. Malvino da Silva Machado.
109. Isaac Antonio de Almeida.
110. João Francisco Paulo.
111. Juvellino Cunha.
112. Justiniano Francisco Telles.
113. João da Silva Montello.
114. Pedro Antonio da Silva.
115. Antonio dos Santos Cruz.
116. Antonio Pereira dos Santos.
117. Antonio Cruz.
118. Antonio José Mendes.

89. Joaquim Rodrigues Mendonça.
90. Manoel Luiz Cordeiro.
91. Paschoal Machado.
92. Daniel José Calheira.
93. Henrique Joaquim Louzada.
94. Josino de Souza.
95. Manoel Sampaio.
96. Roberto Joaquim dos Santos.
97. Antonio Ferreira dos Santos.
98. Eusebio João Palmeira.
99. Francisco de Paula Martins.

Vigésimo terceiro município — Guaratiba — Sede: Delegacia Policial

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913.

1. Felipe José Pereira.
2. Declecio Antonio Rodrigues.
3. Manoel José Nery.
4. João Luiz Alves.
5. Pedro Pires Medanha.
6. Marcio Luiz dos Santos.
7. Thouzim José de Oliveira.
8. Anceline José Leiros.
9. Affonso Fanco Guedes.
10. Alvaro Cruz.
11. Militão da Costa Carvalho.
12. Antonio Mercadante.
13. Narcizo Marques de Souza.
14. Gustavo Izidro de Oliveira.
15. Deolindo Ribeiro de Siqueira.
16. Galdino Rodrigues Chaves.
17. Antonio Jacintho da Silva.
18. João Cardoso de Paiva.
19. Faustino Constancio.
20. Liminato dos Santos.
21. Augusto José Leiro.
22. Elpidio de Almeida.
23. Francisco José de Queiroz.
24. Euclides Ribeiro Bastos.
25. Adail Fernandes de Oliveira.
26. Joaquim Gama.
27. Antonio Salles.
28. Jobelino José Mendanha.
29. Benedicto Alves.
30. Raul Mathias.
31. Antonio José de Souza.
32. Deodoro Manoel Pinto.
33. José Calazães de Souza.
34. Benedicto Nunes de Siqueira.
35. João Vasco da Silva.
36. Acelino Antonio Rodrigues.
37. Leopoldo do Nascimento.
38. Raul José de Souza.
39. Lino Caetano Pimentel.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — Capitão Euclides Rodrigues Prelado, secretario.

Vigésimo quinto município — Ilhas — Sede: Asylo de Invalidos da Patria

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913.

1. Tarjino Candido Cardoso.
2. Augusto Francisco Paula.
3. Peres Fernandes.
4. Lucio Souza Guimarães.
5. Manoel da Fonseca Meirelles.
6. Nelson Theodoro.
7. Bento Proença.
8. Antonio Goulart de Souza.
9. Manoel Cardoso da Silva.
10. Jaymo Beurcoff.
11. Virgilio Rodrigues Silva.

12. Aristides Evaristo Dias.
13. Euclides Baptista.
14. Alcindo Moreira.
15. Affonso Almeida.
16. José Montalvão Almeida.
17. Arnaldo da Silva Valle.
18. Laudelino Xavier Baptista.
19. Benjamin Monteiro de Carvalho.
20. Archimínio Pereira Costa.
21. Alvaro dos Santos.
22. Manoel Gomes Monsão.
23. Gregorio Tavares.
24. Luiz Augusto Santos.
25. Olavo de Almeida.
26. Alberto da Silva.
27. Manoel Soares Araujo.
28. Walter Soares Brazil.
29. Rufino de Oliveira.
30. Antonio Ferreira Lima.
31. Milêto Maciel.
32. Joaquim Nunes.
33. Aquino José Barbosa.
34. Luiz Antonio de Macedo.
35. Oscar Villares.
36. Cyrillo Porphiro de Mello.
37. Roberto Fontes.
38. Natalino de Mattos.
39. Manoel de Abreu.
40. Waldemar Antonio Baptista.
41. Euclides Muniz Barreto.
42. Euzébio Alves.
43. Izaias Ignacio de Almeida.
44. Atildo Procopio da Silva.
45. Hermilio Proença.
46. Benjamin Luciano.
47. Joaquim Monteiro de Carvalho.
48. Armando Lopes Figueiredo.
49. Manoel Lopes Neves.
50. Francisco Lopes.
51. Mauricio da Silveira.
52. Manoel Christiano.
53. Edgar Muniz Barreto.
54. João Baptista das Neves.
55. Roque de Araujo.
56. Odolino dos Santos.
57. Alvaro Gomes Pinto.
58. Antonio da Rocha.
59. Miguel Velloso.
60. Osmar Leão da Costa.
61. Antonio dos Santos.
62. Manoel Placido Ribeiro.
63. Antonio Pereira.
64. José da Silva Modesto.
65. Manoel Pontes.
66. Antonio Machado.
67. Alberto Rodrigues Guimarães.
68. Antonio Manoel de Medeiros.
69. João Soares.
70. João Ignacio Sant'Anna.
71. Delmiro Torres.
72. João de Oliveira.
73. Januario Pires de Azevedo.
74. Ezequiel Martins de Oliveira.
75. Agenor Augusto Coutinho.
76. João Christostimo Callado.
77. Antonio Porto Soares.
78. Antonio Gonçalves da Silva.
79. Patrocínio de Souza Meirelles.
80. Augusto Baptista Nunes.
81. Cinzenando Ricardo da Cunha.
82. Pôcidonio Francisco Pinto.
83. Antonio Rosa.
84. Antonio Pereira Rosa.
85. Henrique dos Santos.
86. Manoel Rodrigues da Silva.

Ilha do Bom Jesus, 14 de novembro de 1913, capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS, PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado, chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instruções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de medicos, pharmaceuticos, dentistas e veterinarios para o preenchimento de vagas que nos respectivos quadros se verificarem no anno de 1914.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos, provando: que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possuir antidade, saúde e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado na inspecção de saúde nesta capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saúde nos Estados.

Primeira secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 10 de outubro de 1913. — Coronel Dr. Candido Marianno Damazio, chefe da 1ª secção.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

VENDA EM HASTA PUBLICA

De ordem do Sr. coronel director e presidente do conselho administrativo deste collegio, faço publico que no dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, na sede deste estabelecimento, serão vendidos em hasta publica 23 cavallos que foram julgados impréstaveis para o serviço do Exercito.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913. — 1º tenente Manoel Corrêa de Arruda, sub-secretario.

Fortaleza de Santa Cruz

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante faço saber, a quem interessar possa, que o conselho administrativo desta fortaleza e do 1º batalhão de artilharia de posição, receberá até o dia 15 do corrente propostas para fornecimento de generos alimenticios durante o anno de 1914, a saber:

Arroz nacional, kilo; assucar de 1ª refinado, kilo; azeite doce, litro; bacalhão, kilo; batatas, kilo; carne secca, kilo; carne verde, kilo; carne de porco fresca, kilo; café moido, kilo; farinha de mandioca, kilo; feijão preto, kilo; goiabada, kilo; matte, kilo; massa branca para sopa, kilo; manteiga nacional, kilo; pão fresco, kilo; queijo nacional, kilo; sal commum, kilo; sobremesa (ração de duas laranjas ou duas bananas); temperos e verduras, kilo; toucinho nacional, kilo; vinagre, litro; vinho virgem, litro.

Os generos serão de 1ª qualidade e deverão ser postos no caso do antigo Arsenal de Guerra por conta dos fornecedores.

Nesta fortaleza serão prestadas outras informações sobre as clausulas do contracto.

Fortaleza de Santa Cruz, á barra do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913. — 2º tenente Octavio Cardoso, secretario.

Hospital Central do Exercito

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE TODO ANNO PROXIMO DE 1914

De ordem do Sr. coronel Dr. director do hospital e presidente do respectivo conselho economico, faço publico que, nesta data (1), fica aberta a inscripção para a concorrência que se effectuará no dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o anno vindouro (1914), de generos alimenticios e outros artigos abaixo especificados.

A inscripção será encerrada no dia 9, ás 2 horas da tarde. Os generos serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, os quaes são:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de primeira qualidade, batata ingleza (tipo claro e completamente são), biscoitos de farinha de trigo, qualquer especie, ditos de araruta, ditos «Leal Santos», bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, café em grão (tipo 7), carne de vacca, dita de carneiro, goiabada de

Campos, ou Pernambuco e de outras procedencias, marmellada nacional, manteiga de S. Paulo, Minas, Rio de Janeiro e Santa Catharina (qualquer marca superior), macarrão nacional e outras massas para sopa sem distincção de especie, matte em folhas, carvão Small Coal e Cardiff (em tijolão), pão de 70, 100, 120, 140 e 160 grammas, verduras,ervas e temperos, chocolate, peixe fresco, sabão commum, velas de composição, marca «Brazileira», sal, geleia de marmellos e de outras qualidades, pão de Lóth torrado, sagú, poivilho e farinha fina de Magé, milho nacional, farelo, alfafa nacional e estrangeira, cebola nacional, verduras e legumes frescos, de qualquer especie, e temperos frescos de qualquer especie.

Em litro: leite de vacca sem procedencia determinada, vinagre nacional, azeite doce de Lisboa, vinhos tinto e branco, de Lisboa, e feijão preto.

Em garrafas: vinho do Porto-Villar d'Allen e Generoso, e azeite doce fino.

Em unidade: galinhas, cujo peso não seja inferior a 1.500 grammas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azedos, laranja em achas, de tres kilos, vassouras de piassava, grandes e pequenas, tijolos de arear e phosphoros marca «Olho», etc.

O conselho chama a attenção dos Srs. concurrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque esse genero, além de ser de primeira qualidade, só será aceito dos quartos trazeiros e sem sobras adherentes.

Outrosim, que o leite de vacca será de superior qualidade, sujeito aos necessarios exames e analyses, e qualquer que seja a sua procedencia não justifica demora nem falta de fornecimento, ficando por isso sujeito em taes casos ás multas comminadas em lei e avisos constantes deste edital.

Em virtude de ordem do Sr. general ministro da Guerra, de accordo com a autorização do Congresso, a concorrência e respectivo contracto terá valor para o anno todo de 1914.

Pode concorrer qualquer negociante, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até 1 hora da tarde do dia 9, na forma dos arts. 27 a 31 do regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concurrentes receber até aquelle dia e hora (9), na secretaria deste hospital (rua Jokey-Club, S. Francisco Xavier), as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada com 600 réis e ambas assignadas e apresentadas, perante o conselho, em involucro fechado, no dia e hora acima designado (10); pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

De accordo com o que dispõe o 2º numero do art. 31 dos conselhos, acima especificado, e para attender-se ao que preceitua a letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 1909, os Srs. concurrentes apresentarão, além dos documentos de impostos pagos (2º semestre e licença da Prefeitura), os documentos que proveem possuírem bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, fiador idoneo que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possam incorrer e contracto social registrado na Junta Commercial.

Em virtude do ultimo aviso do Ministerio da Fazenda, as procurações de propria punho, além da firma do constituinte, devem conter as de duas testemunhas, todas reconhecidas por notario publico desta Capital.

Todas as procurações apresentadas ficam pertencendo ao archivo do hospital.

Os requerimentos assignados por procurador devem vir acompanhados deste instrumento.

Os documentos de que trata o periodo acima devem ser, apresentados pelos concurrentes por ocasião de se habilitarem (até o dia 9, ás 2 horas da tarde) em requerimento sellado, dirigido ao Sr. Dr. presidente do conselho.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$) em dinheiro, perdendo taes caucões os concurrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos (art. 29 do regulamento citado).

As importancias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado, além do fiador idoneo.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e avisos do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 100 % nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas e nos contractos, obrigando-se a fornecer a dinheiro, pelos preços dos contractos, aos officiaes e empregados destes estabelecimentos.

Nas secretarias deste hospital, nos dias uteis, das 8 horas da manhã á 1 hora da tarde, até ao dia 9, dar-se-hão quaes-

quer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exército, 1 de dezembro de 1913. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Collegio Militar de Barbacena

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel director, avisa-se a quem interessar possa que o conselho administrativo do collegio recebe nesta cidade, até o dia 10 de dezembro vindouro, ás 12 horas do dia, propostas para lavagem e engommagem, pregar botões e concertos na roupa de alumnos, de cama e de mesa, durante o anno de 1914, a saber:

Entrega duas vezes por semana:

Calças de brim pardo.
Camisas de dormir.
Camisas de gomma.
Coroulas.
Collarinhos.
Corros de brim pardo.
Lenços brancos.
Meias (pares).
Punhos (pares).

Entrega duas vezes por mez:

Colechas brancas.
Fronhas pequenas.
Lençóis.

Entrega uma vez por semana:

Guardanapos.
Toalhas para mesa.

Os preços serão por peça ou por dúzia de cada especie, sob as seguintes condições:

1ª. As propostas serão apresentadas em dupla via, sendo uma sellada, e não contendo rasuras, emendas nem omissão.

2ª. As propostas deverão conter a declaração expressa de cautionar o proponente 5 % da importancia provavel a receber durante o tempo do contracto e sujeitar-se á multa do valor dessa importancia si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo que lhe for notificado.

3ª. O contractante sujeitar-se-ha ás indemnizações por extravios estragos das roupas.

4ª. Não se tomará em consideração proposta de quem não estiver legalmente representado.

Barbacena, 21 de novembro de 1913. — Primeiro-tenente *Demoerito da Cunha*, sub-secretario.

Collegio Militar de Barbacena

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel director, avisa-se a quem interessar que o conselho administrativo deste collegio recebe nesta cidade, até o dia 10 de dezembro vindouro, ás 12 horas do dia, propostas para fornecimento de generos alimenticios, forragens, ferragens e mais artigos, durante o anno proximo vindouro (1914), a saber:

Arroz nacional de 1ª qualidade, kilo.
Assucar refinado de 1ª qualidade, kilo.
Azeite doce 1ª qualidade, litro.
Bacalhão de caixa, 1ª qualidade, kilo.
Banha derretida de 1ª qualidade, kilo.
Banha em rama de 1ª qualidade, kilo.
Batatas nacionais de 1ª qualidade, kilo.
Café em grão, tipo 7, de 1ª qualidade, kilo.
Carne fresca do porco de 1ª qualidade, kilo.
Carne secca, manta de 1ª qualidade, kilo.
Carne verde de vacca de 1ª qualidade, kilo.
Chá verde ou preto de 1ª qualidade, kilo.
Farinha de mandioca de 1ª qualidade, kilo.
Feijão preto, novo, de 1ª qualidade, kilo.
Gallinha, uma.
Goiabada ou marmellada de 1ª qualidade, kilo.
Leite fresco de 1ª qualidade, litro.
Lenha em achas de 2 a 3 kilos de 1ª qualidade, kilo.
Massa para sopa de 1ª qualidade, kilo.
Manteiga nacional de 1ª qualidade, kilo.
Matte em pó de 1ª qualidade, kilo.
Pães de trigo de 1ª qualidade, kilo.
Palitos lixados de 1ª qualidade, caixa.

Queijos de Minas de 1ª qualidade, kilo.
Queijos de Palmyra (borbolota), kilo.
Sal fino de 1ª qualidade, kilo.
Temperos e verduras, kilo.
Toucinho salgado de 1ª qualidade, kilo.
Vinagre branco de 1ª qualidade, litro.
Vinho nacional de 1ª qualidade, litro.
Vinho do Porto de 1ª qualidade, garrafa.
Creolina Pearson, lata.
Pomada para calçados amarella ou preta, lata.
Pomada para limpar metaes, lata.
Potassa, kilo.
Sabão commum, kilo.
Sapólio, um.
Vassouras para lavagem, uma.
Vassouras grandes de palha, uma.
Vassouras grandes de piassaba, uma.
Velas para carro, pacote.
Velas «Brazileira», pacotes.
Alfafa de 1ª qualidade, kilo.
Cravos para ferraduras, cento.
Ferraduras para cavallo, uma.
Ferraduras para muar, uma.
Milho nacional (vermelho), kilo.
Sob as seguintes condições:

1ª. As propostas serão em dupla via, sendo uma sellada, e não contendo rasuras, emendas nem omissão.

2ª. As propostas deverão conter declaração expressa de cautionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer e sujeitar-se á multa do valor dessa importancia si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhe for notificado.

3ª. Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer carne verde na razão de dous quartos traizeiros para um dianteiro.

4ª. Não será aceita a proposta de quem, no acto da abertura, por qualquer motivo, deixar de apresentar ao conselho os documentos provando ter pago á municipalidade os respectivos impostos.

5ª. Para a habilitação a esta concorrência os proponentes devem requerer até o dia 9 de dezembro, ás 3 horas da tarde, a sua inscrição, juntando ao requerimento certificado do pagamento do imposto de industria e profissão e de licenças, que provem achar-se quitos com a fazenda nacional e a Camara Municipal, documentos esses que servirão para o conselho julgar previamente e antes da leitura das propostas da idoneidade dos proponentes e de sua habilitação a fornecer os artigos que pretendem propor e que sejam exclusivamente de seu ramo de negocio.

6ª. Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer aos officiaes e empregados civis do collegio, mediante pagamento á vista, todos os artigos pelo presente contracto.

7ª. Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer nas mesmas condições e pelos mesmos preços que ao collegio todos os artigos que lhes forem accetios a qualquer força federal que aqui venha estacionar durante a vigencia do respectivo contracto.

8ª. Não serão abertas as propostas cujos signatarios não estejam devida e legalmente representados, devendo os concorrentes que comparecerem assistir á leitura das propostas dos seus competidores e rubricar-as.

Barbacena, 21 de novembro de 1913. — 1º tenente *Demoerito da Cunha*, sub-secretario.

9ª Região Militar

20º GRUPO DE ARTILHRIA DE MONTANHIA

CONCURRENCIA

O conselho administrativo deste grupo contracta para o primeiro semestre do anno vindouro os fornecimentos dos artigos de primeira qualidade e postos pelos fornecedores no quartel desta unidade, abaixo, mencionados.

Por kilo: arroz nacional, assucar branco, bacalhão, batata nacional, batata estrangeira, banha, café moído, café em grão, farinha de mandioca, feijão preto, goiabada, massa para sopa, manteiga nacional, marmelada, pão, queijo nacional, sal, temperos e verduras, toucinho e lenha. Por litro: aguardente, azeite doce da Lishoa, vinagre, vinho virgem nacional e estrangeiro. Sobre-mesa ração de fructas (duas laranjas ou duas bananas). Forragens e ferragens. Ainda por kilo: alfafa nacional, alfafa estrangeira, capim verde, milho e sal. Por dúzia: ferraduras para cavallos e para muarões. Por milheiro: cravos ns. 7 e 8. Artigos de expediente. Por novello: barbaute grosso e barbaute fino. Por unidades: canetas do pino, canivetes de duas folhas, escurivaninha de metal com dous tinteiros, lapis preto. «Faber» de diversos numeros, lapis bicolor, lapis de borracha, pastas grandes para papeis, reguas de madeira com 60 cm, sobre-cartas grandes e timbradas para officios, sobre cartas pequenas e timbradas para officios e raspadeiras-canivetes.

Por vidro: gommabica, tinta carmin e tinta para carimbo. Por arrafa: tinta preta nacional. Por caixa: colchetes para pregar papéis, papel para machina de escrever (typo Writing), papel carbonado para cópias seccas, pennas Mallat, papel timbrado com enveloppas para cartas officiaes e obreiras grandes para sellos. Por folhas: papel mata-borrão. Resmas: papel fume pautado, papel fume liso e papel ambrado para officios. Por cadernos: papel Hollanda n. 2 e papel lardo para embrulho. Os proponentes antes de apresentarem suas propostas depositarão no cofre do conselho administrativo como garantia da assignatura e execução do contracto, as seguintes quantias: de quatrocentos mil réis (400\$) para generos alimenticios, lenha, alfafa e milho; de trezentos mil réis (300\$) para carne verde e de porco; de duzentos mil réis (200\$) para capim verde, pão, temperos e verduras e sobre-mesa e artigos de expediente e de cento e cinquenta mil réis para ferragens. Estes depositos reverterão ao cofre referido se o proponente preferido deixar de assignar-o. As propostas que não deverão conter razuras e emendas serão apresentadas em carta fechada e em duas vias, uma das quaes sellada, até o dia 15 do corrente, ás 12 horas do dia na secretaria deste grupo, data em que se reunirá o conselho para julgal-as.

As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes preferidos, as condições impostas pelo regulamento que régo o assumpto. As clausulas do contracto acham-se na secretaria do Grupo a disposição dos interessados.

Quartel em Campinho, 4 de dezembro de 1913. — O secretario, aspirante, *Thirso Freire de Moraes*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Da ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de dez dias, de accordo com o § 1º do art. 493 do regulamento postal em vigor, para que o praticante de primeira classe desta directoria Norival Soares de Freitas justifique sua ausencia desta repartição, visto achar-se incurso no n. 8, do art. 485 do mesmo regulamento.

Sub-directoria do Expediente, segunda secção, 4 de dezembro de 1913. — Servindo de sub-director, o chefe de secção *Francisco de Castro Soares*.

Directoria Geral dos Correios

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS NECESSARIOS Á SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO DESTA REPARTIÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que durante o prazo de dez dias, a contar desta data, 6 do corrente, até 15 do mesmo mez, serão recebidas no Protocollo desta sub-directoria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, propostas para fornecimento de moveis necessarios ao serviço da Sub-directoria do Trafego Postal, conforme relação que se segue:

2 (duas) manipuladores-caixa, para cartas, semi-circulares, e 4 (quatro) manipuladores de cartas, conforme plantas que se encontram, á disposição dos interessados, na 3ª secção desta Sub-directoria;

1 (uma) caixa de impressos (desenho na mesma secção), com 2m,30 de comprimento, 1m,25 de largura, 0m,65 de altura nos pés e 0m,30 de altura do caixão;

10 (dez) armarios manipuladores de impressos, com fundo de metal *deployé*, das dimensões de 2m,00 de altura, 1m,50 de largura e 0m,70 de fundo, com oito divisões fixas e oito moveis;

2 (duas) mesas para carimbação, com 2m,40 de comprimento, 1m,60 de largura, 0m,90 de altura e guarnição em tres lados, do 0m,10;

1 (uma) mesa para arrumação de impressos, com prateleira parallelá ao tampo, tendo 3m,00 de comprimento, 0m,80 de largura, 2m,90 de altura e 0m,60 de altura da prateleira;

4 (quatro) armarios grandes para guarda de material, com tela de arame nos caixilhos inferiores;

2 (duas) armarios com 16 gavetas cada um e as dimensões de 2m,00 de altura, 0m,50 de fundo e 1m,00 de largura;

28 (vinte e oito) armarios manipuladores de impressos, cada um com 2m,00 de altura, 1m,50 de largura e 0m,50 de fundo, tendo cada um dez divisões fixas, perfeitamente iguaes, subdivididas cada uma com cinco divisões moveis, perfazendo um total de cinquenta escaninhos em cada armario (desenho na 3ª secção desta sub-directoria);

20 (vinte) mesas para manipulação de cartas, de 1m,50 de comprimento por 0m,80 de largura, com uma gaveta, taboa movel de puxar para lançamento e tinteiro fixo;

2 (duas) grandes caixas de impressos divididas em secções (conforme modelo da 4ª secção da sub-directoria do Trafego Postal) com 4m,50 de comprimento, 1m,80 de largura, 0m,60 de fundo, na maior altura, de 0m,40, na menor altura e sobre bancos de 0m,55 e divididos em vinte caixões de 0m,45x0m,90 e altura de 0m,60 e 0m,40;

3 (tres) commodos com quarenta gavetas cada uma, cada gaveta com 0m,50 de comprimento, 0m,30 de largura, 0m,20 de altura e fechaduras todas differentes;

2 (duas) pequenas mesas para deposito de correspondencia a expedir, com cobertura e fundo de metal *deployé*, e nas dimensões de 1m,50 de comprimento, 0m,40 de largura, sendo a maior e menor altura de cada divisão respectivamente de 0m,25 e 0m,29 e a altura de 0m,65;

2 (duas) mesas para carimbação, com 3m,00 de comprimento, 0m,80 de largura e 0m,90 de altura, guarnecidas de tres lados com taboa de 0m,15.

Os ditos moveis deverão ser fabricados de superior madeira e collocados nas secções a que se destinarem, o que deverá constar das respectivas propostas, e entregues no prazo de sessenta dias.

As propostas apresentadas para esse fim, em duas vias, deverão ser selladas de accordo com a lei do sello federal, em envoltorios perfeitamente fechados e lacrados, e conhecidas com a maior clareza e precisão, não admittidos entrelinhias, rasuras, emendas ou borros.

Encerrada a presente concorrência, sob nenhum pretexto serão aceitas novas propostas, procedendo-se no dia immediato ao encerramento, 16 de dezembro do corrente, ao meio dia em ponto, no gabinete desta sub-directoria, á abertura das propostas apresentadas, para o que desde já ficam convidados os senhores concorrentes por si ou seus representantes.

Por occasião da abertura das propostas, no dia mencionado, os senhores concorrentes, cuja idoneidade será julgada nos termos da lei, deverão exhibir documentos com que provejam achar-se quites com a Fazenda Nacional, e, bem assim, com a municipal.

Para garantia da execução da proposta e da solidez do material empregado na confecção dos moveis os senhores concorrentes deverão depositar, como caução, na thesouraria desta repartição a quantia de 1.000\$ (um conto de réis), a qual só poderá ser levantada depois de ultimado o processo da concorrência, salvo quanto á proposta aceita, cuja caução será restituída seis mezes depois de entregues os moveis, verificando não apresentarem elles defeitos resultantes da má qualidade do material empregado.

Sub-directoria do expediente da Directoria Geral dos Correios, 6 de dezembro de 1913. — Servindo de sub-director, *Francisco de Castro Soares*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remittentes ou os destinatarios anexo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugo no segundo trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesouraria desta repartição, a fim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remittente

N. 5.257 — José Leite Ribeiro — Districto Federal — Ignorado.

N. 121.877 — Emiliano Coelho — Avenida Central — Vitalino.

N. 601 v — José M. Silva — Praça Municipal — Joaquim N. Silva.

N. 523 — Nemarda Vieira Farga — Botafogo — Thoma-zia Amelio Parga.

N. 5.050 — Amisio dos Santos — P. Duque — Maria.

N. 4.007 — Severino Alves da Silva — Ignorado — José Oliveira da Silva.

N. 266 — Igreja de Jesus — Botafogo — J. M.

N. 5.141 — Casidorecio Xavier Ribeiro — Cascadura — G. Valladares.

N. 6.071 — Licio Antonio — Idem — Annibal.

N. 64.606 — Luiza Thereza — Ignorado — J.

N. 69.788 — Antonio Feliz — Districto Federal — Manoel D. dos Santos.

G — Francisco Alexandre — Ignorado — Bento F. da Silva.

G — Luiz Rodrigues — Botafogo — F.

G — Thereza de Jesus — P. Duque — José.

N. 78.666 — Alexandre R. de Lima — Avenida Central — Almeida de Souza.

N. 11.950 — André Justen — Idem — Amelia Moura.

N. 76.173 — Pinheiro — Idem — Antonio.

N. 44.015 — Januario João José — Idem — Amelia Moura.

N. 78.983 — André Pereira Barbosa — Idem — Gabriela de Paiva.

N. 1.111 — Manoel Benedicto — Idem — Benedicto Antonio.

N. 79.454 — Oswaldo Pereira — Frei Caneca — Graciana.
 N. 10.059 — Vouffrof — Avenida Central — Joanna Marianna.
 N. 40.439 — José L. Lopes — Idem — Francisco Ignacio da Luz.
 N. 40.939 — Dr. Mendonça Filho — Idem — Fernando Leite Ribeiro.
 N. 26.759 — Juannita Gomes — Ignorado — Lafayette Menezes.
 N. 179 — Augusto Cabral — Idem — Cecilia.
 N. 1.903 — Belmiro do Nascimento — Igrejinha — Seferina.
 N. 37.298 — José Caspary — Ignorado — Elzia de Andrade.
 N. 79.642 — Jacques Stourdze — Largo da Lapa — Ignorado.
 N. 42.076 — Antonio Mendonça — Avenida Central — Ignorado.
 N. 56.328 — Raphael Martins — Idem — Idem.
 N. 29.324 — Duarte José — Idem — Idem.
 N. 52.006 — Antonio Ramos Dias — Idem — Idem.
 N. 2.619 — J. Barreto — Idem — Idem.
 N. 55.416 — Lages & Comp. — Idem — Idem.
 N. 42.814 — Pedro Assis de Oliveira — Idem — Idem.
 N. 3.217 — A. C. de Freitas & Comp. — Idem — Idem.
 Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913. — Servindo de secretario, *Severino Neiva*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no primeiro trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

N. 51.694 — Dr. Antonio de Brito Amorim — Avenida Central — Ignorado.
 N. 229 — Carlos Bronne — Campo Grande — George Normenton.
 N. 71.134 — D. Jovelina Vasconcellos Dantas — Avenida Central — Benjamin.
 N. 24.113 — Marianna Maria da Paixão — Ignorado — Sebastião Ferreira de Mello.
 N. 76.448 — José da Costa Naciel — Avenida Central — José.
 N. 5.713 — Oscar da Costa Marques — Largo da Lapa — Augusto da Costa Marques.
 N. 56.551 — Manoel Peres — Avenida Central — Tab. José Junior.
 N. 401 c — Perpetua M. da Conceição — Praça Municipal — Euphrasia Maria da Conceição.
 N. 124.656 — M. da Conceição Coelho Oliveira — Est. Central — Antonio Coelho de Oliveira.
 N. 9.856 — João Pires Ferreira — Idem — Ignorado.
 N. 7.100 — Antonio Paulo do Rosario — Ignorado — Joaquim Dias.
 N. 996 — Martha de Lisboa — Cattete — Augusta.
 N. 459 b — Francisco Oliva — Largo da Lapa — Tonias de Souza Rolim.
 N. 107.004 — Dr. José Lopes — Districto Federal — Eugenio Fernandes Lima.
 N. 235.246 — Clementina Praellez — Idem — Ignorado.
 N. 663 — Margarida de Jesus — Cosme Velho — Idem.
 N. 181.435 — Antrée Penense — Ignorado — Eugenio.
 N. 393 b — Elvira Josepha da Luz — Largo de Santa Rita — João Fernandes da Hora.
 N. 543 — Francisca Anna Laraes — Igrejinha — Catharina da Luz.
 N. 169 v — Antonio Gonçalves Pires — P. Duque — Francisco de Jesus Pires.
 N. 11.504 — Maria Thereza — Campinho — Agostino Amorelli.
 N. 302.586 — Juan Mas — Ignorado — Salgado.
 N. 4.180 — Marcellina Maria do Carmo — Idem — Enoque José dos Santos.
 N. 3.186 — Antonio Teixeira — Idem — Minenina Teixeira da Cruz.
 N. 10.932 — Eugenio da Cunha Ramos — Idem — Amadeu Gouvêa.
 N. 58 — Isaias Xavier — Cosme Velho — Florisbella Xavier.

N. 1.196 a — José Lourenço Xavier — P. Duque — Arthur E. Silva.

N. 39 — Maria « Casa Luiz Lassada » — Cascadura — Desiderio de Oliveira.

N. 375 — Maria Isabel Tel — Est. Central — Rita Pinheiro.

N. 2.517 — Paulina Eugenia da Costa — Idem — Paulina Eugenia da Costa.

C — A. Vaz de Carvalho — Districto Federal — Ibiracahy.

Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913. — Servindo de secretario, *Severino Neiva*, chefe de secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador convido os Srs. remettentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na 3ª secção desta administração (thesouraria), das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

Registrados com valor

Numero de registro, procedencia e destino

Carta n. 393, procedente de S. João Marcos, endereçada a Fernando Jorge, com valor declarado de 12\$, no Rio de Janeiro.

Carta n. 81, procedente de Sumidouro, endereçada a Alfredo de Carvalho, com valor declarado de 13500, no Rio de Janeiro.

Carta n. 464 D, procedente de Campos, com valor de 7\$, endereçada a Antonio Silva, no Estado do Espirito Santo.

Carta n. 9.509, procedente de Nictheroy, com valor de 10\$, endereçada a Joanna M. da Conceição, em Rio Bonito.

Carta n. 335, procedente de Pinheiro (Estação), com valor de 5\$, endereçada a Joaquim Domingos dos Santos, em Nictheroy.

Encomenda n. 33.478, procedencia illegivel, com valor de 30\$, endereçada ao Dr. Hildebrando Leite, em Nova Friburgo.

Registrados sem valor

Numero de registro, procedencia e destino

Carta n. 799, procedente de Maricá, endereçada a Antonio Bernardino Costa, em Nictheroy.

Carta n. 14.983, procedente de Nictheroy, endereçada a D. Ludovina de Souza, em Macahé.

Carta n. 16.603, procedente de Campos, endereçada a D. Maria Amalia, em Petropolis.

Carta n. 1.019 A, procedente de Petropolis, endereçada a F. Schese, em Porto Alegre.

Carta n. 710 A, procedente de Nova Friburgo, endereçada a D. Faborina Miranda, em Belém, Estado do Pará.

Carta n. 18.930, procedente de Nictheroy, endereçada a Joaquim Espindola, em S. Paulo.

Correspondencia ordinaria

Carta ordinaria, procedente de Barra do Pirahy, endereçada a D. Tolentina Maria da Conceição, no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente da Barra do Pirahy, endereçada a Manoel Oliveira, no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de Nictheroy, endereçada a D. Izaltina Pereira Gomes no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de S. Sebastião dos Ferreiros, endereçada a Bernardino Constancio, no Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1913. — O contador, *Luiz M. Oliveira*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. administrador, convido os Srs. remettentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na 3ª secção desta administração (thesouraria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias sem valor, verificado terem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

Registrados com valor

Numero de registro — procedencia — destino

Carta n. 879, procedente de Campos Ellysios, endereçada a Maria José, com o valor declarado de vinte mil réis, em S. Paulo.

Carta n. 9.455, procedente de Nictheroy, endereçada ao Exmº

Rolhe, em Rio Bonito, com o valor declarado de cinco mil e trezentos réis em sellos.

Carta n. 12.353, procedente de Nitheroy, endereçada a Maria do Couto Carvalho, em Rio Preto, com o valor de quinze mil réis.

Registradas sem valor

Numero de registro — procedencia — destino

Carta n. 15.922, procedente de Nitheroy, endereçada a madame Paulina Reichoff, em S. Paulo.

Carta n. 15.837 procedente de Araruama, endereçada a Virginia Costa de Araujo, em Lagoa dos Peixes.

Carta n. 1.543, endereçada a Matheus Chioramanto, em Nitheroy.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1913.—O contador, Luiz M. Oliveira.

Inspectoria Federal das Estradas

Pela secretaria da Inspectoria Federal das Estradas se faz dublico, de ordem do Sr. Dr. inspector federal das Estradas, interino, que serão recebidas até o dia 10 de dezembro proximo futuro, ás 3 horas da tarde, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1914, na proporção das necessidades do serviço, de objectos de expediente e artigos de escriptorio e desenho, mencionados na relação annexa e destinados ao serviço desta repartição, conforme as amostras existentes na mesma secretaria, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

II

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de trezentos mil réis (300\$), para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes escolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco dias depois de chamados pelo *Diario Official* para fazel-o.

III

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional, antes de assignados os respectivos contractos, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), para garantia da execução destes.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos fornecedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes do qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desta edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o efferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada e comprehendendo todos ou parte dos objectos e artigos a fornecer, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo invólucro que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do secretario. Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para

a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como forem entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos fornecer, cabendo preferencia de direito, por objecto e artigo, ao autor da respectiva proposta que for mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

IX

Os preços offerrecidos pelos proponentes deverão ser de accordo com a unidade marcada para cada artigo na relação a que se refere o presente edital, sob pena de não serem as suas propostas tomadas em consideração no acto do julgamento.

X

Os proponentes acceitos, por objectos e artigos distinctos, ficam obrigados a fornecer dentro de quinze (15) dias, contados da data em que lhes forem entregues os prados respectivos de livros e papel em lithographia destinados aos diversos serviços da Inspectoria Federal das Estradas, dentro de oito (8) dias, o papel timbrado e dentro de dous (2) dias todos os outros artigos e objectos, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia que exceder desses prazos.

XI

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralizar immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnização alguma, e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta inspectoria.

XII

No caso de empate de dous ou mais artigos entre dous ou mais concorrentes, a sorte designará a quem deve caber a preferencia.

XIII

Os proponentes cujas propostas forem acceitas ficarão obrigados a fornecer de 1 de janeiro até a data de approvação dos contractos os artigos requisitados por esta inspectoria, pelos preços marcados nas respectivas propostas.

Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, 10 de novembro de 1913.—Octavio de Teffe, secretario.

RELAÇÃO DOS OBJECTOS DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE ESCRIPTORIO E DESENHOS E OUTROS MATERIAES A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL

1. Alfinetes sortidos, caixa.
2. Almofadas para capimbo, uma.
3. Alfinetes em caixas de 100 grammas, caixa.
4. Brochuras pautadas de 200 folhas, com 0^m.22×0^m.33, uma.
5. Blocos «Reporter», timbrados e pautados, com dizeres, 100 folhas, um.
6. Blocos «Reporter», timbrados, sem pauta, com dizeres, 100 folhas, um.
7. Blocos «Reporter», em branco, pautados ou não, 100 folhas, um.
8. Blocos, peso, pautados e sem pauta, 100 folhas, um.
9. Blocos «Commercial», pautados, 100 folhas, um.
10. Blocos «Commercial», sem pauta, 100 folhas, um.
11. Borrachas circulares «American Pencil», n. 428, para machinas de escrever, duzia.
12. Borrachas circulares, «Whale Faber», n. 6.003, grandes, duzia.
13. Borrachas circulares, «Whale Faber», n. 6.003, pequenas, duzia.
14. Borrachas «Ruby Eberhard Faber», n. 102, duzia.
15. Borrachas «Ruby Eberhard Faber», n. 112, duzia.
16. Borrachas oitavadas para machinas de escrever, duzia.
17. Borrachas n. 1 003-12, duzia.
18. Barbante de côr, fino, rolo.
19. Barbante branco, fino, rolo.
20. Barbante branco, grosso, rolo.
21. Buvard «Soennecken», n. 86, uni.
22. Buvard «Faber», c/modelo, um.
23. Bandejas grandes, para copos, c/modelo, uma.
24. Bandejas pequenas, para copos, c/modelo, uma.
25. Molhadores de louça, com pinceis, para copiadores, um.
26. Balaustres completos de Kern, um.
27. Cartões com 0^m.12×0^m.9 e dizeres, c/m do Archivo, quinhentos.
28. Canetas «Eagle Pencil», ns. 1 a 4, duzia.
29. Canetas «Faber», sortidas, duzia.
30. Canetas de cortica, duzia.
31. Canetas «Faber», n. 7.072, duzia.
32. Caixas de elastico «Faber», n. 530, uma.
33. Canivetes «Rodgers», grandes, de uma folha, um.
34. Canivetes «Rodgers», grandes, de duas folhas, um.

35. Canivetes «Rodgers», pequenos, de uma folha, um.
36. Canivetes «Rodgers», pequenos, de duas folhas, um.
37. Copos de crystal, c/ modelo, um.
38. Creolina nacional em lata, litro.
39. Creolina «Pearson», em lata, litro.
40. Colchetes «Micros», caixa.
41. Colchetes «The Swift Piercer», ns. 41, 42, 43 e 44, caixa.
42. Colchetes «The Swift Piercer», n. 44, caixa.
43. Carimbos c/ modelo, de borracha, de 30 a 70 letras, um.
44. Carimbos de numerar, um.
45. Carimbos de compor, um.
46. Cestas grandes, para papéis velhos, uma.
47. Cestas pequenas, para papéis velhos, uma.
48. Capas de papelão, com dizeres, ns. 1 e 2, c/ modelo, cento.
49. Capas para resumo de medições provisórias, c/ modelo, cento.
50. Cadernos em branco, pautados, com dizeres, de 1/4, um.
51. Camurça, uma.
52. Cadernetas para alinhamentos, cento.
53. Cadernetas para nivelamento, cento.
54. Cadernetas para secções transversas, cento.
55. Cadernetas para locação, cento.
56. Cadernetas em branco, quadriculadas, cento.
57. Caçambas de agatha para agua, uma.
58. Escovas para roupa, uma.
59. Escovas para cabelo, uma.
60. Escovas para filtros, uma.
61. Escovas para lavagem de assoalho, com cabos, uma.
62. Encadernação de decretos, c/ modelo, uma.
63. Encadernação de relatórios, mod. da Contabilidade, uma.
64. Escovas para unhas, uma.
65. Esferas de vidros e de cores, kilo.
66. Escarradeiras hygienicas, uma.
67. Escarradeiras grandes, para arcia conforma modelo, uma.
68. Escarradeiras communs, de metal, sem pé, uma.
69. Escarradeiras communs, de louça, sem pé, uma.
70. Espanadores, com 0,60, um.
71. Estojos Kern, pequenos, com transferidor, um.
72. Estojos Kern, n. 5.414, um.
73. Estojos Kern, completo, um.
74. Impressos em folhas de papel canson, modelo do escriptorio tecnico, cento.
75. Impressos em folhas de papel tela, modelo do escriptorio tecnico, cento.
76. Impressos em folhas de papel canson e tela, modelo do escriptorio tecnico com 0,60x0,70, cento.
77. Impressos modelo n. 8 da secção das estradas em estudos e construção, cento.
78. Impressos modelo n. 9 da secção das estradas em estudos e construção, cento.
79. Impressos modelo n. 13 da secção das estradas em estudos e construção, cento.
80. Enveloppes pautados e timbrados, c/m. com dizeres, para officios, com 0,27x0,42, cento.
81. Enveloppes pautados e timbrados c/m. com dizeres, para officios, com 0,18x0,43, cento.
82. Enveloppes pautados e timbrados c/m. com dizeres para officios com 0,20x0,28, cento.
83. Enveloppes timbrados, para officios, com 0,25x0,13, cento.
84. Enveloppes em branco, para cartas, marca Royal Bucks Vellum, cento.
85. Enveloppes timbrados, para officios, com 0,28x0,14, cento.
86. Enveloppes Sphinx-M. C. Royal, cento.
87. Enveloppes Royal Bucks Vellum, para officio, cento.
88. Esquadros de borracha, um.
89. Esquadros de madeira, um.
90. Esquadros de madeira, graduados, um.
91. Esquadros grandes, de celluloid, um.
92. Esquadros pequenos de celluloid, um.
93. Esquadros rectangulares de celluloid, um.
94. Esquadros equilateros de celluloid, um.
95. Esquadros grandes de madeira, um.
96. Esquadros pequenos de madeira, um.
97. Esquadros rectangulares de madeira, um.
98. Esquadros equilateros de madeira, um.
99. Elasticos de varios tamanhos, caixa.
100. Encadernação de livros de talões de sello official, c/m. com 0,34x0,19, um a.
101. Encadernação de *Diario Official*, com dizeres, com modelo, uma.
102. Encadernação de talões para telegrammas, c/m. com 100 folhas duplicata, com 0,18x0,29, uma.
103. Impressos de resumo e cubação, mod. do E. Technico, mi-lheiro.
104. Impressos de distribuição de terras, mod. do E. Technico, cento.
105. Impressos de estatísticas, mod. do E. Technico, cento.
106. Impressos de cubação de obras de arte, mod. do E. Technico, cento.
107. Impressos de orçamentos, mod. do E. Technico, cento.
108. Folhas de papelão, mod. do archivo, com 0,29 x 0,42, cento.
109. Fitas para machinas de escrever Underwood, duplas cores, de copia ou não, uma.
110. Fitas para machinas de escrever Underwood, de uma só cor, de copia ou não, uma.
111. Fitas para machinas de escrever Remington, de uma só cor, de copia ou não, uma.
112. Fitas para machina de escrever Remington, de dupla cor, de copia ou não, uma.
113. Fitas para machinas de escrever Mercedes, de uma só cor, de copia ou não, uma.
114. Fitas para machinas de escrever Mercedes, de dupla cor, de copia ou não, uma.
115. Fitas para machinas de escrever Royal, de dupla cor, de copia ou não, uma.
116. Fitas para machinas de escrever Royal, de uma só cor, de copia ou não, uma.
117. Facas de metal para cortar papel, uma.
118. Facas de osso para cortar papel, uma.
119. Folhas de pagamento para pessoal, mod. da Contabilidade, com 0,33 x 0,45, 100 folhas.
120. Folhas de papel de linho, mod. da Contabilidade, com 0,35x0,45, 100 folhas.
121. Folhas de pagamento da administração e sub-administrações, mod. da Contabilidade, com 0,35 x 0,45, 100 folhas.
122. Folhas de pagamento de operarios, mod. da Contabilidade, cento.
123. Folhas de pagamento do pessoal diarista, com 0,45 x 0,60, cento.
124. Folhas de pagamento do pessoal tecnico, cento.
125. Folhas de pagamento do pessoal tecnico, com 0,46 x 0,65, cento.
126. Gomma arabica Office Gum, n. 25, vidro pequeno, um.
127. Gomma arabica Office Gum, n. 26, vidro grande, um.
128. Gomma arabica Photo Paste, vidro, um.
129. Grampos para papéis, com roscas, duzia.
130. Godets de vidros, grandes, um.
131. Godets de vidros, pequenos, um.
132. Jogo de godets, um.
133. Livro de carga e descarga, capa de couro, 200 folhas, pautado e riscado, n. 3, c.m. 0,31 x 0,42, um.
134. Livro registro entrada de papéis, 300 folhas, capa de couro, pautado e riscado com dizeres 0,44 x 0,34, c/m., um.
135. Livro «Fé de officio», capa de couro, com dizeres, 300 folhas, 0m,47x0m,32, pautado e riscado, c/modelo, um.
136. Livro «Ponto», capa de couro, com dizeres, 300 folhas, 0m,43x0m,30, riscado e pautado, c/modelo, um.
137. Livro «Averbamento», capa de couro, pautado e riscado, com dizeres, 300 folhas, 0m,50x0m,35, c/modelo, um.
138. Livro «Copiador», para officios, com 500 folhas, com diversos dizeres, papel japonéz, 0m,38x0m,25, c/modelo, um.
139. Livros copiadores para circulares, com 500 folhas, com dizeres, papel japonéz, 0m,35x0m,25, c/modelo, um.
140. Livros copiadores para officios, com 300 folhas, com dizeres, papel japonéz, 0m,35x0m,25, c/modelo, um.
141. Livro «Protocollo», pautado e riscado, com dizeres, com 200 folhas, 0m,33x0m,20, c/modelo, um.
142. Livro «Indice», com 500 folhas, com 0m,35x0m,24, com mo-del, um.
143. Livro «Copiador» para certidões, papel japonéz, com dizeres, 500 folhas, com 0m,38x0m,25, c/modelo, um.
144. Livros em branco, com 100 folhas, 0m,34x0m,19, c/modelo, um.
145. Livros para protocollo de papéis, 0m,31x0,45, capa de couro, com dizeres, 300 folhas, pautado e riscado, modelo do archivo, um.
146. Livros para protocollo de papéis, 0m,34x0m,45, capa de couro, com dizeres, 200 folhas, pautado e riscado, modelo do archivo, um.
147. Livros protocollo de sahida de papéis, 0m,17x0m,34, riscado e pautado, com 200 folhas, modelo do archivo, um.
148. Livros para protocollo de papéis, com dizeres, riscado, capa de couro, 300 folhas, 0m,41x0m,28, modelo da portaria, um.
149. Livros de ponto, com 0,27x0m,21, com dizeres, 150 folhas c/mo-del, um.
150. Livros copiadores de officios, 0m,35x0m,24, com dizeres, papel japonéz, 500 folhas, um.
151. Livros protocollo, com 0m,24x0m,19, com dizeres, 150 folhas, c/modelo, um.
152. Livros para cópias de officios, com 500 folhas, com 0m,35x0m,24, um.
153. Livros protocollo, com 500 folhas, com 0m,27 x 0m,20, c/mo-del, um.

154. Livros copiador para medições, com 0^m,35×0^m,45 c/m., 500 folhas, um.
155. Livros copiador para diversos, com 0^m,37×0^m,24, c/m., 500 folhas, c/modelo, um.
156. Livros copiador para ministro, com 0^m,37×0^m,24, c/m., 500 folhas, um.
157. Livros copiador para certificados, com 0^m,37×0^m,24, c/m, 500 folhas, c/modelo, um.
158. Livros fés de officio, capa de couro, com 0^m,39×0^m,26, c/m., 350 folhas, c/modelo, um.
159. Livros registro de medições, mod., com 150 folhas, um.
160. Livros garantia de juros, mod., com 150 folhas, um.
161. Livros Tomada de contas, mod., com 200 folhas, 0^m,39 × 0^m,26, um.
162. Livros registro de quotas de fiscalização, 200 folhas, 0^m,39×0^m,26, c/modelo, um.
163. Livros registro de arrendamento, c/modelo, 200 folhas, 0^m,39×0^m,26, um.
164. Livros para escripturação geral, c/modelo, 150 folhas, 0^m,47×0^m,33, um.
165. Livros carcillas, c/modelo, 200 folhas, 0^m,34×0^m,34 1/2, um.
166. Livros de conto, com rotulos, c/modelo, 200 folhas, 0^m,41 1/2×0^m,27, um.
167. Livros protocolo para papeis, c/modelo, 100 folhas, 0^m,32 1/2 × 0^m,48, um.
168. Livros em branco, c/modelo, 150 folhas, 0^m,34×0^m,45 1/2, um.
169. Livros protocolo para papeis, c/modelo, 250 folhas, um.
170. Livros copiadores de officio, papel japoncz, com 500 folhas, c/mod. n. 1.579, com 0^m,36×0^m,25, um.
171. Livros de fés de officio, com 500 folhas, c/mod. n. 1.638, com 0^m,46×0^m,31, um.
172. Livros de protocolo de papeis, com 300 folhas, c/mod. n. 1.884, com 0^m,25×0^m,33, um.
173. Livros de protocolo de papeis, com 200 folhas, c/mod. com 0^m,36×0^m,46, um.
174. Livros de registro para certidões, com dizeres, capa de couro, c/mod., 500 folhas, pautado, 0^m,24×0^m,33, um.
175. Lapis «Faber» de cor prata, ns. 1, 2 e 3, duzia.
176. Lapis «Faber» de cor azul, n. 8.816, duzia.
177. Lapis «Faber» de cores duplas, duzia.
178. Lapis «Faber» de cor vermelha, n. 8.815, duzia.
179. Lapis «Faber» Post Office, de cor vermelha, duzia.
180. Lapis «Faber» Post Office, de cores duplas, duzia.
181. Lapis «Faber» de borracha, n. 3.917, sem verniz, duzia.
182. Lapis «Faber» graphite, ns. 2H, 3H e HB, duzia.
183. Lapis «Faber» Castell, ns. B, 2B, 3B e 4B, duzia.
184. Lapis crayon Gomme, n. 647, duzia.
185. Lapis «Post Office» de todas as cores, duzia.
186. Lapis «A. W.», de todas as cores, duzia.
187. Lapis azul dermatographico, duzia.
188. Lapis tinta, duzia.
189. Limpadores de vidro para pennas, com brochas, um.
190. Limpadores de crystal para pennas, com brochas, um.
191. Laca vermelho, em barras, n. 5, caixa.
192. Library past, em vidros, vidro.
193. Livro protocolo, capa de couro, com 100 folhas, c/modelo, um.
194. Descanso de ferro para canetas, c/modelo, um.
195. Molhadores com esponja, c/modelo, um.
196. Moringues, uma.
197. Mata-borrão para copiadores, com 0^m,35 × 0^m,45, em folhas duzia.
198. Mata-borrão para copiadores, com 0^m,24 × 0^m,35, em folhas, duzia.
199. Memorandum timbrado, sem pauta, cento.
200. Memorandum timbrado, com pauta, cento.
201. Modelos de letras, em collação, uma.
202. Modelos de numeros, em collação, uma.
203. Machinas de numerar, uma.
204. Machinas Berbards, marca «Triumpho», para furar papel, uma.
205. Nankim em pão, um.
206. Nankim liquido Li-ne-ol, em vidros, vidro.
207. Folhas para relação de medições provisórias, c/modelo, milheiro.
208. Folhas para resumo de medições provisórias, c/modelo, milheiro.
209. Papel timbrado, sem pauta, para officio, typographia, c/modelo com as armas da Republica, cento.
210. Papel timbrado, sem pauta, para officio, lithographia, c/modelo com as armas da Republica, cento.
211. Papel em folhas avulsas, em branco, para cópia, cento.
212. Papel de cartas e enveloppes, timbrado e pautado, com dizeres, Royal Vellum Bucks, caixa de 100/100, uma.
213. Papel de cartas e enveloppes, timbrado, sem pauta, com dizeres, Royal Vellum Buck, caixa de 100/100, uma.
214. Papel inglez, marca Manilha, em folhas avulsas, para embrulhos, maço.
215. Papel hygienico, marca Diana, maço.
216. Papel carbono «Star Brand», caixa.
217. Papel carbono «Corona Brand», caixa.
218. Papel carbono em folhas de 0^m,44×0^m,34, marca «Corona Brand», caixa.
219. Papel mata borrão, em tiras de 0^m,32×0^m,10, para buvard, cento.
220. Papel mata borrão, branco, em folhas avulsas, com 0^m,25×0^m,31, cento.
221. Papel mata borrão, de cor, em folhas avulsas, com 0^m,25×0^m,31, cento.
222. Papel mata borrão, branco, em folhas avulsas, com 0^m,62×0^m,49, cento.
223. Papel mata borrão, de cor, em folhas avulsas, com 0^m,62×0^m,49, cento.
224. Papel mata borrão, para copiadores, em folhas avulsas brancas 0^m,25×0^m,38, cento.
225. Papel mata borrão, para copiadores, em folhas avulsas, de cores, 0^m,25×0^m,38, cento.
226. Papel impermeavel, para copiadores, em folhas avulsa, brancas, 0^m,25×0^m,38, cento.
227. Papel impermeavel, para copiadores, em folhas avulsa, de cores, 0^m,25×0^m,38, cento.
228. Papel almaço Royal Vellum Bucks, resma.
229. Papel mata borrão em folhas avulsas, brancas, 0^m,25×0^m,38, cento.
230. Papel mata borrão em folhas avulsas, de cores, cento.
231. Papel Super Fine, em folhas avulsas, dimensões de papel almaço, cento.
232. Papel Standart Typewriting, em folhas avulsas, dimensões de papel almaço, cento.
233. Papel Standart Typewriting, em folhas avulsas, com 0^m,44×0^m,34, cento.
234. Papel Super Fine em folhas avulsas, com 0^m,44×0^m,44, cento.
235. Papel Royal Vellum Bucks e enveloppes, para cartas, em branco, caixa.
236. Papel margado e timbrado, n. 1, c/mod. do archivo, cento.
237. Papel de linho em folhas avulsas, para machinas de escrever, milheiro.
238. Papel carbono, em folhas avulsas, de cores preta, caixa.
239. Papel mata borrão para copiadores, com 0^m,35×0^m,24, cento.
240. Papel de linho, para machinas de escrever, em folhas avulsas, com 0^m,35×0^m,24, cento.
241. Papel de linho, para machinas de escrever, em folhas avulsas, com 0^m,45×0^m,31, cento.
242. Papel tela Schleicher & Schull, com 0^m,97×0^m,10, cento.
243. Papel almasso, de seta kilos, resma.
244. Papel almasso, de seis kilos, resma.
245. Papel para officios, c/ mod. da contabilidade, em folhas, 1.000.
246. Papel para relações c/ mod. da contabilidade, em folhas, 1.000.
247. Papel para medições provisórias, c/ mod. da contabilidade, em folhas, 1.000.
248. Papel para isenção de direitos, c/ mod. da contabilidade, em folhas, 1.000.
249. Papel para guias de recolhimento, c/ mod. da contabilidade, em folhas, 1.000.
250. Papel para relações, c/ mod., 1.000.
251. Papel Canson, em rolos, com 0^m,50×10^m, peça.
252. Papel Schleicher & Schull, n. 144, em rolos de 1^m×0,75^m, folha.
253. Papel tela S&S, em rolos de 1^m,20×20^m, peça.
254. Papel tela S&S, em rolos, de 0^m,97×20^m, peça.
255. Papel quadriculado S & S, n. 406, em rolos de 0^m,75×10^m, peça.
256. Papel quadriculado S&S, n. 114, em rolos de 0^m,75×10^m, forrado, peça.
257. Papel quadriculado, S & S, n. 230, em rolos de 0^m,75 × 10^m, peça.
258. Papel M.M.C., em rolos de 0^m,75×10^m, peça.
259. Papel vegetal S & S, n. 385, em rolos de 1^m,0 × 10^m, peça.
260. papel millimetrado Schleicher, n. 113, folha, uma.
261. Papel almasso, commum, sem pauta, resma.
262. Papel quadriculado, em folhas avulsas, com 0^m,60 × 0^m,47, cento.
263. Papel de linho, em lithographia, para officios, cento.
264. Papel de linho, em lithographia, para officios, timbrado, cento.
265. Papel de linho, em lithographia, para officios, sem pauta, cento.
266. Papel de linho, timbrado, sem pauta, com 0^m,28×0^m,44 1/2, cento.

Domingo 7

DIÁRIO OFFICIAL

Dezembro de 1913 18277

267. Papel de linho, timbrado, sem pauta com 0^m.42 x 0^m.17, cento.
268. Papel de linho, timbrado, para cartas, caixa.
269. Papel mata-borrão, com 0^m.70 x 0^m.69, em folhas, duzia.
270. Papel impermeável, para copiadores, com 0^m.35 x 0^m.25, duzia.
271. Papel mata-borrão para copiadores, com 0^m.35 x 0^m.25, duzia.
272. Papel de linho lithographado, em meias folhas, 1.020.
273. Papel almasso romelhur Sack-lin, em folhas, cento.
274. Papel Canson, em folhas grandes, folha.
275. Papel Canson, em folhas médias, folha.
276. Papel Canson, em folhas pequenas, folha.
277. Papel Canson, em rolos pequenos, rolo.
278. Papel Canson, em rolos grandes, rolo.
279. Papel Canson, em rolos medios, rolo.
280. Papel Canson, armado em tela de linho para plantas topograficas, folha.
281. Papel Schleicher, em folhas, folha.
282. Papel Schleicher, em rolos, rolo.
283. Papel quadriculado simples, para perfis, (typo Schleicher) tamanho almanco, em folhas avulsas, cento.
284. Papel quadriculado simples, para perfis, (typo Schleicher) com 0.47 x 0.60, cento.
285. Papel millimetrado, para perfis, peça.
286. Papel vegetal, branco, rolo.
287. Papel vegetal, creme, rolo.
288. Papel tela, em rolos de 120 x 0.20, rolo.
289. Papel tela, em rolos de 128 x 0.20, rolo.
290. Papel cartão em folhas, cento.
291. Papel couché, em folhas, folha.
292. Papel assotinado, em folhas, folha.
293. Papel azul ferro prussiano, em folhas, folha.
294. Papel carbono Rentic, caixa.
295. Papel para informações, modelo da 1^a secção, cento.
296. Papel Parkstive para machinas de escrever, c/modelo da 1^a secção, cento.
297. Papel para certidões, modelo da secretaria, cento.
298. Pennas D. Leonard & Comp., douradas, n. 516, caixa.
299. Pennas «John Hcath» douradas, n. 808, caixa.
300. Pennas Circular Pined Pens, de Brandauer, douradas, n. 183, caixa.
301. Pennas Perry & C.º Pen, n. 420, caixa.
302. Pennas J. B. Mallat, ns. 10 e 12, caixa.
303. Pennas rond Soennecken, n. 4, caixa.
304. Pennas rond Soennecken, sortidas, caixa.
305. Pennas Gillot's, n. 170, caixa.
306. Pennas de alluminium, modelo da Contabilidade, caixa.
307. Pennas «J», caixa.
308. Pennas Lahé & Sison, n. 404, caixa.
309. Pennas rond, caixa.
310. Pennas D. Leonard, n. 516 E. F., caixa.
311. Pennas Legal, n. 1, caixa.
312. Pennas Gillot, caixa.
313. Pennas Soennecken, caixa.
314. Pennas «Gothico», caixa.
315. Pennas «llachuriado», caixa.
316. Pegadores para papel, «Gem», n. 1, caixa.
317. Pegadores para papel, O. K., n. 1 B, caixa.
318. Pegadores para papel, O. K., n. 2 B, caixa.
319. Pesos de ferro para papeis, c/modelo, um.
320. Pesos de cristas para papeis, c/modelo, um.
321. Pannos para copiadores, com 0.24 x 0.36, um.
322. Pastas oleadas «A. Maurin», n. 105, uma.
323. Pastas Soennecken, n. 434, uma.
324. Portarias do inspector, com dizeres, c/modelo, cento.
325. Pesos de louça para apertar papel, um.
326. Pastas do papelão para guardar papeis, uma.
327. Pastas de couro para guardar papeis, c/modelo, uma.
328. Porta-canetas de crystal, um.
329. Pannos para copiadores, com 0.35 x 0.45, duzia.
330. Pannos para copiadores, com 0.37 x 0.24, duzia.
331. Papelão impermeavel para copiadores, com 0.31 x 0.45, duzia.
332. Papelão impermeavel para copiadores, com 0.24 x 0.33, duzia.
333. Pegadores para papeis, «Johann-Faber», n. 5.953, caixa.
334. Pionezes, caixa.
335. Pinceis com cabo, um.
336. Pinceis duplos, um.
337. Pistolets de borracha, um.
338. Pistolets de madeira, um.
339. Pinceis, marca «Eslaca», duzia.
340. Papel tela, com 0.70 x 0.20^m, peça.
341. Papel tela, com 0.70 x 0.10^m, peça.
342. Papel tela, com 0.97 x 0.22^m, peça.
343. Pinceis de oleo, um.

344. Pinceis de aquarella, um.
345. Prensas «Soennecken», uma.
346. Eureka Blotter Bath, n. 12, uma.
347. Percevejos, caixa.
348. Raspadeiras Rodgers, de osso, uma.
349. Raspadeiras Rodgers, de cabo de marfim, uma.
350. Reguas de madeira, de 0^m.50, uma.
351. Reguas de madeira, de um metro, uma.
352. Reguas «T», uma.
353. Reguas de vulcanite, com 0^m.40, uma.
354. Reguas de vulcanite, com 0^m.50, uma.
355. Reguas de vulcanite, com 0^m.30, uma.
356. Reguas de celluloid, com 0^m.40, uma.
357. Reguas de celluloid, com 0^m.30, uma.
358. Reguas de celluloid, com 0^m.50, uma.
359. Caçambas para agua, de agatha, uma.
360. Jarros para agua, de louça, um.
361. Sapolio em tijolos, um.
362. Sabonete «Colonias», em barras, uma.
363. Sabonete de alface, em barras, uma.
364. Sabonete fino, caixa.
365. Sabonete «Vindeor», caixa.
366. Thesouras grandes, uma.
367. Thesouras pequenas, uma.
368. Tinteiros de madeira «Soennecken» duplos, um.
369. Tinteiros de madeira «Soennecken» triplos, um.
370. Tinteiros de vidro «Soennecken» duplos, um.
371. Tinteiros de vidro «Soennecken» triplos, um.
372. Tinteiros de crystal duplos, um.
373. Tinteiros de crystal triplos, um.
374. Tealhas para mão, c/modelo, duzia.
375. Timpanos, c/modelo, um.
376. Tinta para carimbos, vidro.
377. Tinta Stephens, azul, litro.
378. Tinta Stephens, para copia, litro.
379. Tinta Stephens carmin, litro.
380. Tinta Sardinha, litro.
381. Threbenquina, litro.
382. Osilets reforçes n. 6, caixa.
383. Tiras de mata-borrão, com 0^m.31 x 0^m.10, cento.
384. Tira linhas de Kern, com duas pontas sobresalentes, um.
385. Tira linhas de Kern, para curvas, um.
386. Triplos decimetros de marfim, Casella, um.
387. Transferidores de circulo inteiro, um.
388. Transferidores de meio circulo, um.
389. Tinta azul da Prussia, tijollos, um.
390. Tinta gomma gutte em tijollos, um.
391. Tinta vermelhão em tijollos, um.
392. Tinta terre de Sienn, um.
393. Tinta Higgins, para desenho, varias cores, em vidro, um.
394. Tinta Lafane, para desenho, varias cores, bisnagas, uma.
395. Stickplast em vidros grandes, um.
396. Talco finissimo, kilo.
397. Tinta fluida para carimbos, cor vermelha, vidro.
398. Tampões para carimbos, tamanho maior, um.
399. Faxes de cobre simples, caixa.
400. Faxes de cobre de cabeças douradas, caixa.
401. Transferidores de metal, um.
402. Transferidores de celluloid, de meio circulo, n. 5.208, um.
403. Transferidores de celluloid, de circulo inteiro, n. 5.213, um.
404. Tintas de oleo, para pintura, em colleções completas, bisnagas grandes, uma.
405. Vassouras de piassava, uma.
406. Vassouras de piassava de cinco fios, c/modelos, uma.
407. Vassouras de caballos «C. F.», duplo cabedalho, uma.
408. Type-Writer oil, vidro, vidro.
409. Blocos de papel quadriculado, typo Skizzenblock mit Millimeter Einterlung, um.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1913.—Octavio de Teffe, secretario.

Repartição de Águas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O TRANSPORTE DA AGUA NECESSARIA AO ABASTECIMENTO DA ILHA DO GOVERNADOR, DURANTE O ANNO DE 1914

De ordem do Sr. Director geral, faço publico que, no dia 20 do corrente mez de dezembro, ao meio dia, na sede da Repartição de Águas e Obras Publicas, a rua do Riachuelo, n.º 287, serão recebidas e abertas propostas apresentadas para o transporte da agua que for necessaria ao abastecimento da ilha do Governador, nas seguintes condições:

Primeira—As propostas deverão ser entregues em involucros fechados e lacrados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas, a cada pagina, pelo concorrente.

indicando o preço de quinze viagens por mez a cada uma das localidades da ilha, onde ha tanques installados para depositos da agua.

As localidades onde ha tanques installados para depositos da agua, os quaes devem ficar completamente cheios em cada uma das quinze viagens, são: Zumbi, Galeão, Ribeiro, Olaria e Freguezia, sendo que nesta ultima localidade ha dois depositos.

Segunda—Os involucros contendo as propostas deverão ser acompanhados de um outro em separado, tambem fechado e lacrado, em que cada concorrente reúnira os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão, e nelle incluindo o conhecimento do deposito de 500\$000, em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria desta repartição.

Essa importancia servirá de caução para garantir a assignatura do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado, e reverterá para a Fazenda Nacional caso o mesmo se recuse a essa assignatura, dentro do prazo de cinco dias, depois de avisado por escripto.

Tercera—Para garantir a fiel execução do contracto, no acto da sua assignatura apresentará o contractante um conhecimento de caução feita no Thesouro Nacional na importancia de 2.000\$000, mediante guia expedida pela secretaria, ficando esse conhecimento archivado na repartição durante a vigencia do dito contracto.

Quarta—E' vedado aos concorrentes proporem alterações ou vantagens não previstas nas condições deste edital.

Quinta—A repartição designará um fiscal para observar as necessarias condições de hygiene nos tanques das embarcações empregadas no transporte da agua, podendo o Sr. director geral rescindir o contracto, desde que seja verificada a inobservancia dessas condições hygienicas, e revertendo, no caso, á Fazenda Nacional a caução de que trata a condição 3ª, que garantirá tambem o pagamento das multas que serão estipuladas no contracto, para o caso de falta no cumprimento das condições constantes deste edital.

Sexta—A repartição reserva-se o direito de suspender o transporte da agua que faz o assumpto deste edital logo que seja alcançada a ilha do Governador pela canalização addutora destinada á mesma, em ponto que lhe pareça conveniente para fazer a necessaria distribuição com material de sua propriedade, garantindo, entretanto, ao contractante o prazo minimo de tres mezes para a effectividade de sua proposta.

Setima—O contractante ficará na obrigação de permittir que o fiscal, de que trata a condição 5ª, possa transportar-se nas lanchas, que conduzirem as barcas de agua, toda a vez que o mesmo julgar necessario acompanhar esse transporte.

Oitava—Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54 e suas alíneas da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Nona—A repartição reserva-se o direito de annular a concorrência, caso todos os preços propostos sejam superiores a 3:500\$000 (tres contos e quinhentos mil réis) por mez, para as quinze viagens exigidas a cada deposito.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de dezembro de 1913.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE, ETC., NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO E CHEFIA E 1ª SUB-CHEFIA DE TRACÇÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 18 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de objectos do expediente, etc., necessarios ás officinas do Engenho de Dentro e Chefia e 1ª Sub-chefia da Tracção, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações n. 15 15 A, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, entregue na intendência desta estrada, até 31 de janeiro de 1914, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido e recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS, VERNIZES E OBJECTOS PARA PINTURA E MATERIAES PARA ELECTRICIDADE, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de tintas, vernizes e objectos para pintura e de materiaes para electricidade, necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o 1º semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 7 e 17 que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendência desta Estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que será entregue no.ões do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cáes e isenção de direitos por conta desta Estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 20 do corrente mez, na estação Maritima desta estrada, serão vendidos em leilão publico, na forma do disposto no art. 159 do decreto n. 40 201, de 30 de abril do corrente anno, os volumes incursos no alludido artigo e cujas relações se acham á disposição dos interessados na referida estação.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, FERRO, COBRE E METAES; PONTAS DE PARIS, ARESTAS, ETC.; ARRUELLAS, PORCAS E PARAFUZOS DIVERSOS, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, á 1 hora do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de aço, ferro, cobre e metaes; pontas do Paris, arestas, etc.; arruellas e porcas e parafuzos diversos, necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 5, 9, 10 e 11, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar, que será entregue no Cães do Porto, até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão contar sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913.—O secretario, *José Ricardo Albuquerque*

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 27 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para carros, necessarios ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 2, que se acha nesta secretaria, á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta Estrada.

O prazo para entrega do material será até 31 de março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar

a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 do novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE COUROS, CORREIAS, OLEADOS E PELLAS, ETC.; ANIAGEM, CORDOALHA, LONA E CADARÇOS, ETC.; MATERIAES DE CONSTRUÇÕES E DIVERSAS MIUDEZAS, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 3 horas do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de couros, correias, oleados e pelles, etc.; aniagem, cordoalha, lona e cadarços, etc.; materiaes de construção e diversas miudezas, necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 8, 12, 13 e 16, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que será entregue no Cães do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALANTES PARA FREIOS WESTINGHOUSE, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 3 horas do dia 27 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalantes para freios Westinghouse, necessarios ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 3, que se acha nesta secretaria, á disposição dos concurrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até 31 de março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens, não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de novembro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E ACCESSORIOS NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferramentas e accessorios necessarios ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 6 que se acha nesta secretaria, á disposição dos concurrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até o dia 31 do março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 BARRICAS DE CIMENTO, DE 150 KILOS CADA UMA

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 17 do proximo mez de dezembro, a concorrência para o fornecimento de 20.000 barricas de cimento, de 150 kilos cada uma, convocada por edital de 11 do corrente mez para o dia 2 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de novembro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS Á 2ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 18 do proximo mez de dezembro a concorrência para o fornecimento de diversos materiais necessarios á 2ª divisão desta Estrada, durante o primeiro semestre de 1914, convocada por edital de 18 do corrente mez para o dia 3 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de novembro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 300.000 LITROS DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 19 do proximo mez de dezembro, a concorrência para o fornecimento de 300.000 litros de oleo para fabricação de gaz Pintsch, durante o primeiro semestre de 1914, convocada por edital de 18 do corrente mez para o dia 4 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de novembro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AO CONSUMO DA 5ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 16 do proximo mez de dezembro a concorrência para o fornecimento de diversos materiaes necessarios ao consumo da 5ª divisão desta Estrada, durante o primeiro semestre de 1914, convocada por edital de 13 do corrente mez para o dia 1 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PASSES PARA O ANNO DE 1914

De ordem da directoria desta estrada se faz publico, para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico, para serem utilizados durante o anno de 1913, só terão valor até 31 de dezembro, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordem de serviço, não revogada.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões obtidas no anno de 1913 devem, desde já, apresentar suas requisições ou requerimentos á directoria desta estrada, por intermedio dos respectivos chefes ou a quem competir fazer requisições.

Escriptorio da 6ª divisão, 6 de dezembro de 1913. — *J. Dunham*, sub-director.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AS CONSERVAS (BITOLA DE 1m,00), DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 3 horas do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiaes necessarios ás conservas (bitola de 1m,00), durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação que se achia nesta secretaria á disposição dos concorrentes para ser examinada.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material de fabricação nacional, que deverá ser entregue na Intendencia desta Estrada, até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar, que será entregue no Cães do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta Estrada.

A concorrência versará apenas sobre o prego, em réis, por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em réis, por unidade de material, que o proponente offerrecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerrecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de dezembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS E DIVERSAS MIUDEZAS NECESSARIOS AO DEPOSITO DO ENGENHO DE DENTRO, PARA FORNECIMENTO AS CONSERVAS DE BITOLA LARGA DA 3ª DIVISÃO DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para carros e diversas miudezas, necessarias ao Deposito do Engenho de Dentro, para fornecimento ás conservas de bitola larga da 3ª divisão, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 1 e 2 que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes, para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material de fabricação nacional, que deverá ser entregue na Intendencia desta Estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar, que será entregue no Cães do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta Estrada.

A concorrência versará apenas sobre o prego, em réis, por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em réis, por unidade de material, que o proponente offerrecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerrecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de dezembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria faço publico que na proxima semana serão recebidas mercadorias, inclusive inflammaveis, na Estação Maritima para todas as estações sorvidas pela mesma.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1913. — *José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Inspectoria Geral da Illuminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICÁ

De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral de Illuminação, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Societê Anonymic du Gaz do Rio de Janeiro, no mez de novembro proximo passado, foi de réis 261,23 por metro cubico, e o da energia electrica para os particulares de réis 381,80 por kilo-watt-hora, servindo de base a média do cambio dessa mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Correctores, enviada pela Societê a esta repartição.—O contador, *Rodolpho Riegel*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 307

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 19 de fevereiro futuro, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção desta escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de novembro de 1913.—O amanuense, *Jayne Gesteira*.

Junta dos Corretores

ELEIÇÃO PARA O ANNO DE 1914

Aviso

Pelo presente, ficam convidados os Srs. corretores de marca-lorias e de navios a se reunirem na secretaria da Junta dos Corretores, á rua da Candelaria n. 44, no dia 10 de dezembro do corrente anno, ás 3 horas da tarde, para procederem á eleição da Junta dos Corretores para o proximo anno de 1914.

Secretaria da Junta dos Corretores, 2 de dezembro de 1913.—O syndico, *João Severino da Silva*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

CONCURRENCIA PARA A MONTAGEM DO PHAROL DE CANARIAS, ESTADO DO PIAUHY, CONSTRUÇÃO DE UMA CASA PARA PHAROLEIRO E UM DEPOSITO PARA SOBRESALENTES DO MESMO PHAROL

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, faço publico que no dia 15 de dezembro proximo, em uma das salas desta repartição, ao meio-dia, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para a montagem do pharol de Canarias, Estado do Piahy, de 3ª ordem, tendo sua torre 10 metros de altura focal montada sobre esteios de rosca para enterrar setenta metros e illuminado a incandescencia pelo vapor do petroleo, construção de uma casa para residencia dos pharoleiros e um deposito para sobressalentes do mesmo pharol, obedecendo as seguintes clausulas.

1.ª O contractante obriga-se a montar o pharol, construir a casa e deposito com toda a perfeição sob a direcção de um fiscal do Governo.

2.ª A casa será construida com madeira sobre girão com elevação de um metro sobre o terreno, devendo toda a madeira empregada ser de lei. As taboas do forro externo serão de uma pollegada de espessura e do interno de forro, podendo ser de peroba, de cedro ou pinho de litga. A cobertura da casa deverá ser de asbestos ou eternite.

3.ª As salas e quartos serão assoalhados e forrados, deitando a cozinha ser forrada de metal no lugar do fogão.

4.ª O fogão será do ferro com quatro furos e respectiva chaminé. O tanque de agua será de ferro zincado com torneira e a capacidade de 1.000 litros e será munido de encanamentos para a cozinha.

5.ª As ferragens das portas e janellas, bem como os para-fuzos nellas empregados, serão de metal. As fechaduras e trincos serão de boa qualidade.

6.ª As janellas serão de corrediça. As portas postigos serão de taboas machoadas unidas por chavetas de madeira.

7.ª O deposito será dividido em duas peças.

8.ª Planos, plantas e mais informações que os proponentes desejarem serão fornecidos nesta repartição. Para o serviço de cravação dos esteios de rosca do pharol, esta repartição fornecerá ao propo-

nente preferido uma machina apropriada, a qual deverá ser restituída á mesma repartição no fim da montagem, em perfeito estado.

9.ª Os concorrentes, para a garantia da assignatura de seu contracto, deverão depositar na Pagadoria da Marinha a quantia de 1.000\$, cuja guia de deposito apresentarão no acto da entrega das propostas nesta repartição.

10.ª O material do pharol será entregue ao contractante em Belém, Estado do Pará, no armazem em que se acha depositado, na presença de um delegado desta superintendencia que procederá ao exame e verificação das diferentes peças.

11.ª O contractante obriga-se a transportar todo o material do pharol, que se acha armazenado em Belém, para o lugar da sua construção á sua custa, ficando responsavel pelo risco que correr, pelo que deve ser segurado contra todos os riscos. A Capitania do Porto só fará entrega do material á vista do documento que o ajustante apresentar provando haver segurado o material a transportar.

12.ª O contractante obriga-se a dar todo o serviço prompto dentro de (6) seis mezes contados da data da iniciação dos trabalhos.

13.ª Pelo excesso de prazo acima pagará o contractante a multa de 5 % do valor do contracto, na razão de cada 15 dias do excesso do prazo.

14.ª O pagamento será feito na Pagadoria de Marinha ou no Thesouro Nacional.

15.ª Como garantia da execução do contracto, o proponente preferido obriga-se a depositar na Directoria de Contabilidade 5 % da importancia do contracto como caução que será restituída depois do accetto dos trabalhos.

16.ª O contractante obriga-se a pagar mensalmente a quantia de quatrocentos mil réis (400\$), ao fiscal do Governo, como remuneração do seus serviços.

Disposições geraes

1.ª, não serão aceitas as propostas em que os signatarios não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima e mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquella que for notificado pelo *Diario Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2.ª, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas socias que não apresentarem documentos de sua idoneidade;

3.ª, nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do trabalho a executar;

4.ª, as propostas serão escriptas com tinta preta;

5.ª, não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital;

6.ª, os documentos de que trata a observação segunda, serão apresentados conjuntamente com as propostas.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 5 de novembro de 1913.—*Maurino Gonçalves Martins*, capitão de corveta, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

CONCURRENCIA PARA MONTAGEM DO PHAROL DA PONTA DA JOATINGA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONSTRUÇÃO DE TRES CASAS PARA PHAROLEIROS, UM QUARTEL PARA UM PATRÃO E DOIS REMADORES, E UM DEPOSITO PARA SOBRESALENTES DO MESMO PHAROL.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, faço publico que, no dia 30 de dezembro, em uma das salas desta repartição, ao meio dia, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para a montagem do pharol de Joatinga—Estado do Rio de Janeiro, 3ª ordem, grande modelo, tendo a sua torre metallica 12 metros de altura focal montada sobre base de alvenaria, construção de tres casas para pharoleiros, um quartel para um patrão e dous remadores, e um deposito para sobressalentes do mesmo pharol, obedecendo ás seguintes clausulas:

1.ª

O contractante obriga-se a montar o pharol, construir as casas, o quartel e o deposito com toda a perfeição, sob a direcção de um fiscal do Governo.

Si o local for de rocha os estribos do pharól serão chumbados na mesma e, no caso contrario, o pharól será montado sobre um bloco de fundação apoiado em terreno solido, encontrado pela sondagem, devendo o referido bloco ter o diametro igual ao da base do pharól accrescido de dois metros. O bloco de fundação da torre e dos estribos será composto de uma parte de cimento, duas partes de areia e quatro partes de pedra britada.

O cimento será de boa qualidade.

2ª

O material do pharól será entregue ao contractante na ilha do Rio—bahia do Rio de Janeiro, no armazem em que se acha depositado, na presença de um delegado desta superintendencia, que procederá ao exame e verificação das diferentes peças.

3ª

O contractante obriga-se a transportar todo o material do pharól para o logar da sua construção á sua custa, ficando responsavel pelo risco que correr, pelo que deve ser segurado contra todos os riscos.

4ª

As casas serão construidas de alvenaria, sendo os seus alicerces da profundidade arbitrada pelo fiscal do Governo, si não for de rocha o terreno, e da largura de 0,30 até á altura do vigamento, cheios com alvenaria grossa de pedra assente em argamassa de saibro e cal na proporção de duas partes de saibro para uma de cal (2 X 1). O vigamento deve ficar 0,30 acima do nivel do terreno. O porão será concretizado si a casa não for edificada sobre rocha. As casas dos pharoleiros serão edificadas proximo ao pharól e o quartel dos patrão e remadores, proximo ao porto; terão as dependencias constantes das plantas existentes nesta superintendencia.

5ª

As paredes externas do vigamento para cima serão de uma vez de tijolo com a espessura de 0,30, assente na mesma argamassa (2 X 1), serão emboçadas e rebocadas convenientemente. As sapatas dos prelos serão rebocadas a cimento. As divisões internas serão de frontal de tijolo. As casas serão cobertas com telhas francezas amarradas com arame.

6ª

Toda a madeira empregada nos assoalhos, forras, portas, janellas, portacos, coberturas e vigamento será madeira de lei, de procedencia nacional.

7ª

As salas e quartos serão assoalhados e forrados, e as demais peças, cimentadas, tendo todas as suas paredes internas rebocadas de cimento fingindo ladrilho até á altura de dois metros. A aba ou remate do forro terá a largura de 0,10. Exteriormente será feito o reboco de cimento sem pintura, e inferiormente será pintado a tinta oleosa, devendo o madeiramento ser pintado a oleo.

8ª

As casas dos pharoleiros terão um fogão de alvenaria com chapas de ferro com cinco furos e respectiva chaminé. O tanque de agua terá a capacidade de 2.000 litros e será munido de torneira, encanamentos para cozinha e tanque de lavar e esgotos. As calhas e condutores serão de zinco para captação das aguas pluvias e alimantarão os tanques de agua; o quartel do patrão e remadores terá tambem um tanque com capacidade de 1.500 litros, com os mesmos dispositivos para captação das aguas pluvias e dois fogões identicos ás das casas dos pharoleiros, sendo um para o patrão e outro para remadores.

9ª

As ferragens das portas e janellas, bem como os parafusos nellas empregados, serão de metal. As fechaduras e trincos serão de boa qualidade.

10

As janellas serão de corridiça. As portas, postigos, serão de taboas macheadas, unidas por chavetas de madeira.

11

O deposito será cimentado e dividido em duas peças.

12

As casas e depositos, caso não sejam construidas na rocha, levarão uma calçada de um metro de largura assente em pedra e tijolo, rebocada a cimento com a espessura de dois centímetros. Esta calçada circundará todos os predios. Será construido no porto um galpão com cobertura de zinco para abrigo da embarcação ao serviço do pharól.

13

Planos, plantas e mais informações que os proponentes desejarem serão fornecidos nesta repartição.

14

O contractante obriga-se a dar todo o serviço prompto dentro do prazo de sete mezes, contados da iniciação dos trabalhos.

15

Pelo excesso do prazo acima pagará o contractante a multa de 5 % do valor do contracto, na razão de cada 15 dias do excesso do prazo.

16

O pagamento será feito na Pagadoria da Marinha ou no Thesouro Nacional.

17

Como garantia da execução do contracto o proponente preferido obriga-se a depositar na Directoria de Contabilidade 5 % da importancia do contracto como caução que será restituída depois de accitos os trabalhos.

18

O contractante obriga-se a pagar mensalmente a quantia de 400\$ ao fiscal do Governo, como remuneração de seus serviços.

19

Os concurrentes, para a garantia da assignatura de seu contracto, deverão depositar na pagadoria da Marinha a quantia de 1:000\$, cuja guia de deposito apresentarão no acto da entrega das propostas nesta repartição.

Disposições geraes

1ª, não serão acceitas as propostas em que os signatarios não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima e mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquella em que notificado pelo *Diario Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2ª, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem documentos de sua idoneidade;

3ª, nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do trabalho a executar;

4ª as propostas serão escriptas com tinta preta;

5ª, não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital;

6ª, os documentos de que trata a observação 2ª serão apresentados juntamente com as propostas.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 2 de dezembro de 1913. — *Marciano Gonçalves Martins*, capitão de fragata, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES

Rectificação da posição geographica do poste illuminativo da ilha Pimenta, enseada da Ribeira, bahia da ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de portos e costas, aviso aos navegantes que as coordenadas do poste illuminativo da ilha Pimenta, enseada da Ribeira, bahia da ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro, são as seguintes: Lat-22°-57' 12" S. Long-44°-49'-56" W. (W. rectificando-se assim a posição que foi publicada no aviso aos navegantes n. 128, de 20 de agosto do corrente anno.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 4 de dezembro de 1913. — *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de fragata, graduado, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 181

Restabelecimento da luz da boia illuminativa que assignala um casco encalhado, na entrada da barra de Santos. Estado de São Paulo

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha restabelecida a luz da boia

iluminativa que assignala um casco sossobrado na entrada da barra de Santos, Estado de S. Paulo.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 6 de dezembro de 1913.—*Maurino Gonçalves Martins*, capitão de fragata, graduado, chefe da secção.

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material e presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, na Superintendencia do Material, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos grupos 23 «Relojoaria e instrumentos scientificos», 24 «Tapeçaria» e 25 «Colchoaria».

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias, escriptas a tinta, sem emendas ou rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade de Marinha será a mesma de 3:000\$500.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os Srs. concurrentes o recibo da caução previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade de Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos si o concorrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas letras a e c do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1910, ficando ao Governo o direito de annullar a caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Superintendencia do Material, 3 de dezembro de 1913.—O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario.

Escola Naval

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 10 a 25 do corrente mez, acha-se aberta nesta escola a inscripção para os exames de preparatorios, exigidos para matricula nos cursos de marinha e machinas.

Os candidatos deverão apresentar os documentos de que trata o art. 20 do regulamento em vigor.

Escola Naval, 6 de dezembro de 1913. — *Leão Amzalek*, secretario.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA DO MINISTERIO DA FAZENDA

De ordem do Sr. presidente da commissão examinadora, faço publico que, tendo ainda hontem faltado, por motivo justificado, um dos examinadores, serão chamados amanhã á prova oral de escripturação mercantil, por partidas dobradas e applicada á contabilidade publica, os mesmos candidatos constantes do edital publicado no *Diario Official* de 5 do corrente.

Thesouro Nacional, sala dos concursos, 7 de dezembro de 1913. —O secretario, *José Eugenio Müller*.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar da sua publicação, que foram requeridos os aforamentos dos lotes abaixo, da mesma fazenda:

1º lote n. 61 B, á rua Matriz, com 22^m de frente, por Serafim José Lopes; 2º lote n. 61 C, á mesma rua, com 63^m.90 de frente, pelo tenente-coronel Honorio dos Santos Pimentel; 3º lote n. 61 A, á mesma rua, com 22^m de frente, por Antonio Coelho de Souza; 4º lote n. 62 B, á mesma rua, com 22^m de frente, por Francisco de Oliveira; 5º lote n. 33 A, á mesma rua, com 22^m de frente, por José Mendes dos Santos; 6º lote n. 61 D, á mesma rua, com 41^m de frente, por Olympia Luiza de Andrade; 7º lote n. 39, á mesma rua, com 22^m de frente, por Bento Cancio de Pontes; 8º lote n. 61 E, á mesma rua, com 16^m.80 de frente, por Fausta Maria Soares; 9º lote n. 42 C, á rua dos bondes de Sepetiba, com 22^m de frente, por Guilhermino José dos Santos; 10º lote n. 42 B, á mesma rua, com 23^m de frente, por Manoel Torres Filho; 11º lote n. 42 A, á mesma rua, com 21^m de frente, por Dionisio de Macedo; 12º lote n. 14, á rua Imperatriz, com 11^m de frente,

por Antonio Cirand & Sobrinho; 13º lote n. 10 A, á avenida da Areia Branca, com 22^m de frente, por Alfredo de Oliveira Passos; 14º lote n. 23, á rua do Quartel, com 15^m de frente, por Ignacio de Andrade; 15º lote n. 5, no caminho da Rocha Viva, com 76^m de frente, pelo tenente-coronel Honorio da Silva Pimentel; 16º lote n. 2, á rua Maria, com 22^m de frente, por Ulysses Bazilio da Motta.

Existindo bemeitorias nos lotes raqueridos, são convidados aqueles que tiverem reclamações a fazer contra os ditos aforamentos ou em relação ás bemeitorias dos mesmos, a apresental-as no prazo do presente edital, devidamente documentadas, não sendo attendidas fóra desse prazo.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de novembro de 1913.—*João Marciano Oliveira da Silva*, sub-director.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCURRENCIA N. 8

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, aceitam-se propostas para o fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, mediante as seguintes condições:

1.º

O prazo maximo da entrega será 90 dias depois de assignado o contracto com o proponente aceito pelo Sr. ministro da Fazenda e cuja resolução será publicada no *Diario Official*.

2.º

As propostas serão entregues até o dia 19 de dezembro, em envelope devidamente lacrado, subscriptado: Ao director do Patrimonio Nacional — *Proposta de... para ventiladores, tubos, etc.*, e a abertura se effectuára no dia 20 do mesmo mez, á 1 hora da tarde, na presença dos interessados.

3.º

Os preços serão CIF Rio de Janeiro e as facturas ou contas deverão, com a precisa antecedencia, ser entregues com os seguintes documentos:

Conhecimento.

Factura consular.

O pagamento será effectuado 60 dias após a data da factura do fornecimento parcial ou total.

4.º

No acto da assignatura do contracto, o proponente depositará na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, para garantia do fornecimento, a quantia de 1:000\$ que ser-lhe-há restituída 60 dias após a entrega do ultimo artigo.

5.º

Os artigos a fornecer serão dos fabricantes indicados e segundo a seguinte relação, podendo cada proponente offerecer um ou mais artigos.

1 4 Ventiladores para machina Clayton, para a barca de desinfeção *Oswaldo Cruz*.

2 140 tubos eslaes para duas caldeiras do vapor *Maranhão*.

3 2 installações portateis para soldar com gazogeno, completas, com carros de transporte, macaricos para cortar e soldar, tubos de borracha para acetileno e alta pressão, do fabricante Kuenneth & Knoechel, de Magdeburgo, Alemanha.

12 macaricos sobressalentes n. 2.

12 macaricos sobressalentes n. 6.

2 macaricos sobressalentes n. 10.

4 3.000 tubos de ago doce para caldeira, de 8'-3" X 2 1/4" externo, com espessura da parede de 5/32".

5 1 D. C. motor, 220 volts, closed type 5 H. P., Revs. 800-1.000. Shunt Wound, complete with pulley, General Electric Co.

1 Starter with «no voltage and overload» release.

1 Shunt regulator for speed control.

1 Knife Switch & Fuses, all to be mounted complete on iron frame.

6 200 Ft. 1" Square «Cushion» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.

7 210 Ft. 3/8" Square «Serpent» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.

8 100 Ft. 1/2" Square «Serpent» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.

9 150 Ft. 5/8" Square «Serpent» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.

- 10 200 Ft. 1" Square «Serpent» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
 11 50 Ft. 3/8" Square «Yellow» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
 12 100 Ft. 1/2" Square «Yellow» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
 13 50 Ft. 5/8" Square «Yellow» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
 14 4 Wall work and Welles Patent n. 3 Lamps complete with accessories. A. C. Welles & Co. London.
 15 2 Spare rubber tubes for each lamp.
 16 3 Fixed Tachometers, 6 inch Dial as per illustration P. 7.055 7.056 page 44-vol. 1-Verity's Catalogue. Minimum Revs. 150-maximum Revs: 300 (Engine Shaft 9 15/16 inches diameter-Revs. 200 per minute normal) For Macintosh Dynamo engines.
 17 2 Hydraulic Jack's for removing coupling bolts out of steamer shafts-maximum diameter of bolts to be removed 3 1/2 inches, Workmanship and material of these Jacks to be of the very best.

TRADUÇÃO

- 5 1 motor de corrente continua, 220 volts, fechado, de 5 P. H. P. 800 a 1.000 rotações, enrolamento «Shunt», completo, com polia.
 1 «Starter» com «no voltage» e «overload release».
 1 «Shunt regulator» para regular a velocidade.
 1 Chave de cutello D. P. e fusíveis, tudo montado em uma armação de ferro.
 6 200 pés de gaxeta quadrada de 1" «Cushion» para vapor, do fabricante Beldam Packing & Rubber Co.
 7 210 pés de gaxeta quadrada de 3/8 «Serpent» para vapor, idem.
 8 100 pés de gaxeta quadrada de 1/2" «Serpent», para vapor, idem.
 9 150 pés de gaxeta quadrada de 5/8" «Serpent», para vapor, idem.
 10 200 pés de gaxeta quadrada de 1" «Serpent», para vapor, idem.
 11 50 pés de gaxeta quadrada de 3/8" «Yellow», para bomba, idem.
 12 100 pés de gaxeta quadrada de 1/2" «Yellow», para bomba, idem.
 13 50 pés de gaxeta quadrada de 5/8" «Yellow», para bomba, idem.

Os desenhos referentes aos ns. 1, 2 e 3 acham-se na Directoria do Lloyd Brasileiro e no escriptorio das officinas na ilha do Morangue Pequeno, em cujos locais poderão ser examinados pelos Srs. proponentes.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1913. — *Servulo Dou-rado*, director commercial. — *Carlos de Castilho Midosi*, director tecnico.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCORRENCIA N. 4, PARA O FORNECIMENTO DE VI-VERES, VERDURAS, ETC.

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, accetam-se propostas para o fornecimento dos generos abaixo constantes:

1.ª

Os generos a fornecer serão:

Genero	Unidade	Consumo médio mensal
Carne de carneiro.....	kilo.....	6.000
Carne de porco fresca.....	kilo.....	1.000
Carne de vacca.....	kilo.....	26.000
Dobradinhas.....	kilo.....	1.000
Figado.....	kilo.....	1.000
Mocotós.....	um.....	1.000
Linguas frescas.....	uma.....	1.000
Rins.....	um.....	1.000
Salchichas.....	kilo.....	1.000
Boi em pé (média 300 kilos).....	kilo.....	24 cabeças
Carneiro em pé (média 30 kilos).....	kilo.....	22 cabeças
Peixe fresco.....	kilo.....	1.500
Camarão fresco.....	kilo.....	150
Gallinhas.....	uma.....	1.500
Ovos.....	duzia.....	1.200
Pão fresco.....	kilo.....	5.000
Rosca Barão.....	kilo.....	
Farinha de rosca.....	kilo.....	

Fructas

(Consumo médio mensal 2:000\$000)

Bananas, cento.
 Laranjas, cento.

Legumes

(Consumo médio mensal 8:000\$000)

Aboboras de agua e enxutas, uma.
 Repolhos, um.
 Limão, cento.
 Quiabos, kilo.
 Ervilhas, kilo.
 Batata doce, kilo.
 Vagens, kilo.
 Maxixe, kilo.
 Giló, kilo.
 Pimenta, kilo.
 Agrião, mólho.
 Nabos, mólho.
 Cheiro, mólho.
 Cenouras, mólho.
 Couve, pé.
 Alface, pé.
 Tomates, kilo.

Diversos

Gelo, kilo, 30.000.
 Plantas grandes, uma.
 Plantas pequenas, uma.

2.ª

Todos os generos serão de 1.ª qualidade e o gado em pé será entregue a bordo do vapor a que se destinar, sendo este transporte por conta do contractante. Os demais generos serão entregues nos logares designados nos pedidos diarios e no littoral do porto desta cidade e examinados pelo director do Serviço Medico Sanitario do Lloyd Brasileiro ou seu substituto legal.

Além das requisições para fornecimento dos vapores a sahir, expedidas com a necessaria antecedencia, esta empresa fará pedidos para supprimento dos vapores em estadia, em quantidades menores, expedidos diariamente até ás 6 horas da tarde e entregues os generos tambem diariamente, ás 6 horas da manhã do dia seguinte, a bordo de cada vapor, onde serão conferidos na presenca de um funcionario do Almoxa-rifado.

3.ª

O preço será pela unidade designada na clausula 1.ª e as contas serão mensaes e sempre acompanhadas dos respectivos recibos do almoxarife.

O pagamento será a 90 dias contados da data da conta.

4.ª

As propostas serão recebidas até 9 de dezembro deste anno e abertas na Directoria do Patrimonio á 1 hora do dia 10 de dezembro.

5.ª

O fornecimento será iniciado em 1 de janeiro de 1914 e terminará em 30 de junho de 1914.

6.ª

Os contractantes depositarão na Thesouraria do Thesouro Nacional as seguintes importancias para garantia de seus con-tractos:

Carne, gado em pé e frissuras, 10:000\$000.
 Peixe e camarão, 1:000\$000.
 Gallinhas e ovos, 2:000\$000.
 Pão, rosca e farinha de rosca, 1:000\$000.
 Fructas e legumes, 500:000.
 Gelo, 500\$000.
 Plantas, 100\$000.

Estas cauções serão restituídas 90 dias depois de terminado o contracto.

7.ª

As propostas poderão ser para um ou mais artigos cujo consumo approximado está mencionado á margem da clausula

1º, mas esse consumo médio não constitua compromisso para a administração do Lloyd Brasileiro, sendo apenas para orientar os fornecedores.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913. — Pelo Lloyd Brasileiro, *Servulo Dourado*, director commercial. — *Carlos de C. Midosi*, director tecnico.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica são convidados os devedores do imposto de consumo de agua do 7º districto dos exercicios de 1909 e 1910, a comparecer nesta procuradoria afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo de oito dias a contar desta data, improrogavelmente, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo serem as dividas remetidas ao Juizo Federal para a cobrança executiva.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 6 de dezembro de 1913. — *Raul dos Guimarães Bonjean*, ajudante do procurador geral.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica são convidados os devedores do imposto de industrias e profissões do 2º districto do exercicio de 1913, a comparecer nesta procuradoria afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo improrogavel de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem as dividas remetidas ao Juizo Federal para a cobrança executiva, de accordo com a lei em vigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 6 de dezembro de 1913. — *Raul dos Guimarães Bonjean*, ajudante do procurador geral.

Directoria Geral de Estatistica Commercial

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente faço publico, para conhecimento do interessado, que na segunda-feira, 8 do corrente, será chamado nesta directoria, ás 11 horas, á prova oral de allemão o concorrente *Manoel T. Cruz*.

Directoria de Estatistica Commercial, 6 de dezembro de 1913. — *Adolpho Oscar do Amaral Ornellas*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5º capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 4

Armazem de bagagem — marca D: Seis volumes ns. 1/3 7/8 10, vindos de Montevideo no vapor nacional *Saturno*, a 7 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Armazem de bagagem — marca DH: Seis volumes ns. 4/6, 9, 11/2, vindos de Montevideo no vapor nacional *Saturno*, a 7 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Armazem de bagagem — Um volume marca e sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Arlanza*, a 22 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Armazem de bagagem — marca brasshaw: Um volume s/n., vindo de Buenos Aires no vapor inglez *Darro*, a 28 de fevereiro de 1913, não consta do manifesto.

Armazem de bagagem — marca R. Bazam: Dous volumes s/n., vindos de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 30 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Armazem de bagagem — marca José Luiz de Souza: Um volume s/n., vindos de Southampton no vapor inglez *Vauban*, a 28 de fevereiro de 1913, não consta do manifesto.

Armazem de bagagem — Sem marca: Um volume s/n., vindo de Southampton no vapor inglez *Vauban*, a 28 de fevereiro de 1913, não consta do manifesto.

Armazem de bagagem — marca Henry Albanse: Quatro volumes s/n., vindos de Southampton no vapor inglez *Vauban*, a 28 de fevereiro de 1913, não consta do manifesto.

Armazem de bagagem — marca Eterbiampe: Um volume s/n., vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de fevereiro de 1913, não consta do manifesto.

Bagagem — Marca Lupa Siepon: Um volume sem numero, vindo de

Hamburgo no vapor allemão *Leydlitz*, a 9 de abril de 1913, não consta do manifesto.

Bagagem — Marca G. M.: Um volume n. 1, vindo de Genova no vapor italiano *Italia*, a 22 de abril de 1913, não consta do manifesto.

Bagagem — Marca M. A. E. Moreira: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Alcalá*, a 21 de abril de 1913, não consta do manifesto.

Bagagem — Marca Erich Muler: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Konig William II*, a 24 de março de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 94 — Marca Quartim Guimarães: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Arlanza*, a 22 de janeiro de 1913, consignado a Quartim Guimarães & Comp.

Manifesto n. 94 — Marca N. C.: Um volume n. 161, vindo de Southampton no vapor inglez *Arlanza*, a 24 de janeiro de 1913, consignado a Niklaus & Comp.

Manifesto n. 138 — Marca G.T.—F.F.: Um volume n. 4.000, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 30 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 138 — Marca J. B.: Um volume n. 19, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 31 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 138 — Marca L.C.R.: Um volume n. 43.420, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 31 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 138 — Marca triangulo C. C.: Quatro volumes ns. 1/4, vindos de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 31 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 286 — Marca J. H.—D. V: Um volume n. 8.523, vindo de Southampton no vapor inglez *Vauban*, a 28 de fevereiro de 1913, consignado a Luiz Guimarães & Comp.

Manifesto n. 286 — Marca K. B.: Um volume n. 5.153, vindo de Southampton no vapor inglez *Vauban*, a 28 de fevereiro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 286 — Marca Luiz Gross Filho: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Vauban*, a 28 de fevereiro de 1913, consignado a Luiz Gross Filho.

Manifesto n. 381 — Marca triangulo 41: Dous volumes ns. 1.168/9, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Frisia*, a 12 do março de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 381 — Marca J.M.P.: Um volume n. 718, vindo de Amsterdam no vapor hollandez *Frisia*, a 12 de março de 1913, consignado a J. M. Puchen.

Manifesto n. 388 — Marca A. E. G: Um volume sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor nacional *Goyaz*, a 14 de março de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 427 — Marca quadrante n. 101 — CCMF: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado a Cunha & Comp.

Manifesto n. 427 — Marca BR: Tres volumes ns. 31.888A/B e 31.865, vindos de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 427 — Marca triangulo FB: Um volume n. 4.463, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado a E. J. Smort.

Manifesto n. 427 — Marca EJT—MB: Um volume n. 4.030, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 427 — Marca triangulo C: Um volume n. 1.168, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 427 — Marca quadrante AJMC: Um volume n. 7.928, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 427 — Marca triangulo n. 101: Um volume n. 3.772, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 427 — Marca PC: Um volume n. 6.718, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado a Paniot & Canario.

Manifesto n. 427 — Marca EJI—MB: Um volume n. 4.089, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 327 — Marca AG: Um volume n. 1, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado a A. Gomes.

Manifesto n. 427 — Marca quadrante n. 1.193—MS: Um volume n. 2, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 427 — Marca CC: Um volume n. 429, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 427 — Marca AM: Um volume n. 28, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 18 de março de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 427—Marca triangulo n. 41 : Dez volumes ns. 1-479/80, 4.185/8 e 1.201/2, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Zeelandia*, a 28 de março de 1913, consignado a Haregi & Comp.

Manifesto n. 590—Marca Schil & Comp. : Um volume n. 1, vindo de Nova York no vapor inglez *Vestris*, a 1 de abril de 1913, consignado a Schil & Comp.

Manifesto n. 590 — JLB: Um volume n. 491, vindo de Nova York no vapor inglez *Vestris*, a 16 de abril de 1913, consignado a K. M. Wolge.

Manifesto n. 590 — Marca Sampaio Corrêa & Comp. : Um volume, vindo de Nova York no vapor inglez *Vestris*, a 16 de abril de 1913, consignado a Sampaio Corrêa & Comp.

Manifesto n. 638 — Marca quadrante BMC : Tres volumes ns. 22/24, vindos de Nova York no vapor inglez *Amazon*, a 16 de abril de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 638 — Marca RGF: Um volume n. 190, vindo de Buenos Aires no vapor inglez *Amazon*, a 16 de abril de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 633 — Marca CC: Um volume n. 445, vindo de Southampton no vapor inglez *Alcalá*, a 22 de abril de 1913, consignado a Caitm & Comp.

Manifesto n. 633 — Marca triangulo AVC: Dous volumes ns. 41 e 47, vindos de Southampton no vapor inglez *Alcalá*, a 22 de abril de 1913, consignado a A. Vaz & Comp.

Manifesto n. 633 — Marca VCC: Um volume n. 249, vindo de Southampton no vapor inglez *Alcalá*, a 22 de abril de 1913, consignado a Vasconcellos Castro & Comp.

Manifesto n. 633 — Marca SACR: Um volume n. 2.699, vindo de Southampton no vapor inglez *Alcalá*, em 22 de abril de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 633 — Marca MMC: Um volume n. 1.439, vindo de Southampton no vapor inglez *Alcalá*, a 22 de abril de 1913, consignado a M. Machado & Comp.

Manifesto n. 633 — Marca RGAC—HRC: Um volume n. 50, vindo de Southampton no vapor *Alcalá*, a 22 de abril de 1913, consignado a Ramos Guerra Araujo & Comp.

Manifesto n. 333 — Marca Aroldo Lidngsp: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor *Alcalá*, a 22 de abril de 1913, consignado a A. Siduy.

Manifesto n. 682 — Marca CSN: Um volume n. 1, vindo de Montevideo no vapor nacional *Acre*, a 25 de abril de 1913, consignado a Brazilian Bank fur Deutschland.

Manifesto n. 682 — Marca Staffa: Um volume sem numero, vindo de Montevideo no vapor nacional *Acre*, a 25 de abril de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 693 — Marca MA: Um volume sem numero, vindo de Bordeaux no vapor francez *Samara*, a 29 de abril de 1913, não consta do manifesto.

Armazem n. 16

Armazem de Bagagem—Marca Cruz: Um volume sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação, data de descarga e consignação.

Armazem de Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação, data de descarga e consignação.

Bagagem—marca triangulo MG: Um volume n. 58, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Orcoma*, ignora-se a data da descarga e consignação.

Bagagem—sem marca: Tres volumes sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação, data da descarga e consignação.

Bagagem—marca 2º tenente Antonio R. Rezende: Um volume sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação e data da entrada.

Bagagem—sem marca: Dois volumes sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação e entrada para o armazem.

Bagagem—sem marca: Tres volumes sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação e entrada para o armazem.

Bagagem—marca triangulo JM: Um volume sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação e entrada para o armazem.

Bagagem—sem marca: Um volume sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação e entrada para o armazem.

Bagagem—marca F. Saguir: Um volume sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação e entrada para o armazem.

Bagagem—sem marca: Um volume sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação e entrada para o armazem.

Bagagem—marca Domenico Mendes Santos: Um volume vindo de Buenos Ayres no vapor francez *Cordillere*, ignora-se a data da descarga.

Bagagem—marca Theodoro Wille & Comp.: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *King Frederick August*, ignora-se a data da descarga.

Bagagem—sem marca: Um volume sem numero, ignora-se a procedencia, navio, nação e data da descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913.—O ajudante do despachante, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria intima-se José Pedro e José Santos o teor da decisão que abaixo se segue proferida no processo relativo a cinco caixas, contendo bilionterias, vindas no vapor allemão *Pernambuco*, entrado em novembro de 1913, apprehendidas pelo guarda Manoel Ferreira da Silva coadjuvado pelo seu collega Maximiano Francisco Filho.

Decisão

Do presente processo verifica-se que o guarda Manoel Ferreira da Silva apprehendeu em 25 de novembro do anno passado, ás 4 1/2 horas da tarde, cinco caixas contendo mercadorias que foram encontradas em poder dos empregados de bordo José Pedro e José Santos na ocasião em que tentavam retirar do vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 23 do referido mez. Auxiliava a diligencia o guarda Maximiano Francisco Filho. Comquanto o processo contenha irregularidades, occasionadas pela demora de seu andamento, o acto delictuoso está constatado pela prova material e pela revelia do processo, não obstante terem sido os interessados notificados pelo edital de fls. 5.

Em virtude, pois, das circunstancias occorridas, julgo procedente a apprehensão para todos os effeitos legais, e considero com direito ao producto liquido da apprehensão, depois de irrevogavel este acto, os mencionados apprehensor e auxiliar. — Publique-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1913.—C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspeccoria, 5 de dezembro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue proferida no processo de contrabando relativo a cento e trinta relógios de metal, apprehendidos em um boto vindo do vapor *Espagne* pelos guardas J. Garfield Souza Botafogo e Eurico Cardozo de Avila.

Decisão

O presente processo reza a apprehensão effectuada pelo sargento dos guardas Garfield de Souza Botafogo, auxiliado pelo guarda Eurico Cardozo de Avila, a bordo do boto CM da firma Martinelli & Comp., quando conduzia para terra os estivadores que trabalhavam a bordo do vapor francez *Espagne*, entrado em 22 de agosto do anno passado.

O facto occorreu de modo que ficou provada a tentativa de retirar clandestinamente a mercadoria e lançal-a no consumo sem o prévio pagamento dos direitos da importação.

E, porque o interessado deixasse o processo correr á revelia, apesar de ter sido notificado pelo edital de fls. 7, julgo procedente a apprehensão para todos os effeitos devidos.

Reconheço como apprehensor o sargento Souza Botafogo e como auxiliar o guarda Cardozo de Avila.

Quanto á entrega do boto foi acto precipitado da Guarda-Moria, uma vez que o processo dependia de julgamento. — Publique-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1913.—C. B. Carvalho.

Gabinete da inspeccoria, 5 de dezembro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 47

Pela Inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas do armazem n. 10 do Cães do Porto, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, nos dias 8, 10 e 12 (1º, 2º e 3º praças) de dezembro de 1913, ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

AXI: Uma caixa n. 1, contendo cincoenta e cinco kilos de obras de ferro batido esmaltado;

Idem: Uma caixa n. 2, contendo sessenta e quatro kilos de obras de ferro batido esmaltado;

Idem: Uma caixa n. 3, contendo sessenta e quatro kilos de obras de ferro batido esmaltado;

Idem: Uma caixa n. 4, contendo cincoenta e oito kilos de obras de ferro batido esmaltado;

Idem: Uma caixa n. 5, contendo noventa e tres kilos de obras de ferro batido esmaltado;

Idem: Uma caixa n. 6, contendo noventa e cinco kilos de obras de ferro batido esmaltado;

Idem: Uma caixa n. 7, contendo setenta e um kilos de obras de ferro batido esmaltado;

Idem: Uma caixa n. 8, contendo sessenta e tres kilos de obras de ferro batido esmaltado;

Idem: Uma caixa, n. 9, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando sessenta e seis kilos;

Idem: Uma caixa n. 10, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando sessenta e seis kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Salamanca*, descarregadas em 27 de abril de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 2

CR: Dezeses caixas ns. 25/40, com sardinhas em lata, pesando duzentos e oitenta e quatro kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Salamanca*, descarregadas em 27 de abril de 1912 e consignadas a Carlos Ran & Comp.

Lote n. 3

EGM — contramarca WJ: Sete caixas ns. 25/31, contendo papel para impressão, pesando mil duzentos e vinte e sete kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Salamanca*, descarregadas em 27 de abril de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 4

ES: Cinco caixas ns. 1/6, contendo confeitos, pesando liquido, noventa kilos;

Uma caixa, contendo obras de folha de Flandres, pintada, pesando cinco kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Salamanca*, descarregadas em 27 de abril de 1912 e consignadas a D. Elias Selles.

Lote n. 5

AWSC: Uma caixa n. 10.043 F, contendo ferramentas para machinas, pesando trinta e tres kilos;

Idem: Uma caixa n. 10.043/2, contendo ferramentas manuaes (linhas), pesando duzentos e quarenta e um kilos;

Idem: Uma caixa n. 10.043/1, contendo trinta e dois kilos de ferro em barra;

Idem: Uma caixa n. 10.043/3, contendo ferramentas para machinas, pesando vinte e quatro kilos; vindas de Liverpool, no vapor *Raphael*, descarregadas em 10 de agosto de 1912 e consignadas a Carlos Schlosser & Comp.

Lote n. 6

Hasenclever & Comp.: Um pacote, sem numero, contendo quzentas e quarenta grammas de lenços de algodão, vindo de Liverpool, no vapor *Raphael*, descarregado em 10 agosto de 1912 e consignado a Hasenclever & Comp.

Lote n. 7

JAA: Uma peça de louça n. 2, sem numero, pesando doze kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Raphael*, descarregada em 10 de agosto de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 8

MAFC: Uma caixa n. 653, contendo metim, para ferro, tecido de algodão lino, da base de 10 X 10 até 30 grammas, por metro quadrado, pesando cento e trinta e seis kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Raphael*, descarregada em 10 de agosto de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 9

Triangulo Z: Uma caixa n. 56, contendo casemira de lã do peso de 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e cincoenta e sete kilos;

Idem: Uma caixa n. 58, contendo casemira de lã do peso de 450 grammas por metro quadrado, pesando cento e cincoenta e oito kilos;

Idem: Uma caixa n. 57, contendo casemira de lã do peso de 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e cincoenta e oito kilos; vindas de Liverpool, no vapor *Raphael*, descarregadas em 10 de agosto de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 10

Losango LIC, contramarca C: Uma peça de ferro para machina, n. 671, pesando cento e sessenta kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Siddons*, descarregada em 1 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 11

MMC: Uma caixa n. 1, contendo dezeseis peças de casemira de lã, pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido duzentos e quinze kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Siddons*, descarregada em 1 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 12

Triangulo TIC: Uma caixa n. 12, contendo seis bicyclettes, para adulto, vinda de Liverpool no vapor *Siddons*, descarregada em 1 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 13

S.678: Uma caixa n. 28, contendo arcos de ferro em laminas, pesando trinta kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Siddons*, descarregada em 1 de julho de 1912 e consignada a Hime & Comp.

Lote n. 14

AS: Uma caixa n. 126, contendo: quarenta e quatro duzias de oculos e pince-nez; vinte e quatro thermometros sobre madeira quatro barometros, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de janeiro de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 15

João Calheiros: Quarenta e tres barris sem numero, contendo vinho até 14° grãos de força alcoolica, pesando liquido, dous mil cento e oitenta kilos; dezeseite barris vassios, vindos de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregados em 15 de janeiro de 1912 e consignados a João Calheiros & Comp.

Lote n. 16

LFC, MJC e Thomé & Comp.: Nove barris desmontados, pesando sessenta e seis kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregados em 15 de janeiro de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 17

MPM: Cem caixas sem numero, contendo vinho commum, até 24 grãos, pesando com as garrafas mil trescentos e noventa kilos (mil cento e dez garrafas), vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 15 de janeiro de 1912 e consignadas a Manoel Pereira Guimarães.

Lote n. 18

Dous triangulos n. 2.690: Uma caixa sem numero ou n. 6.726, contendo capas de papel, com letreiro, pesando liquido quarenta e quatro kilos vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de janeiro de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 19

OK: Uma caixa n. 884, contendo: quarenta e quatro kilos de livros impressos, para leitura; vinte e um kilos de folhinhas do anno de 1912; seis kilos de pallas de papelão, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de janeiro de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 20

YC: Uma caixa n. 13.891, contendo cassas de salpico, pesando liquido oitenta e cinco kilos, pesando cada metro quadrado até 40 grammas, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de janeiro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 21

CBEE: Uma caixa n. 51.140, contendo aparelhos electricos, pesando cento e quinze kilos *ad valorem*, vinda de Nova York, no vapor *Purus*, descarregada em 3 de junho de 1912, e consignada á Companhia Brasileira de Energia Electrica.

Lote n. 22

KC: Uma caixa n. 1, contendo cartões-annuncios, pesando cem kilos;

Idem: Uma caixa n. 2, contendo dezeseite kilos de obras de massa; setenta e seis kilos de cartões-annuncios, vinda de Nova York, no vapor *Purus*, descarregada em 3 de junho de 1912, consignada á ordem.

Domingo 7

Lote n. 23

LB: Uma caixa n. 1, contendo obras de madeira ordinária pintada, pesando noventa e tres kilos;
Idem: Uma caixa n. 2, contendo obras de madeira, pintada, ordinária, pesando noventa e sete kilos; vindas de Nova York, no vapor *Purús*, descarregadas em 3 de junho de 1912, e consignadas ao Lloyd Brasileiro.

Lote n. 24

VUC: Um barril vazio, sem numero, vindo de New York, no vapor *Purús*, descarregado em 3 de junho de 1912.

Lote n. 25

AC: Uma caixa sem numero, com quadro com moldura ordinária de madeira, pesando um kilo, vinda de Bremen, no vapor *Bonn*, descarregada em 3 de junho de 1912; consignada a Antunes & Comp.

Lote n. 26

Triangulo — F: Um fardo n. 86, contendo tranças de palha para chapéus, pesando trinta e nove kilos, vindo de Bremen, no vapor *Bremen*, descarregado em 3 de junho de 1912 e consignado á ordem.

Lote n. 27

Quadrilatero — Granado — MRPS — RAC e Pereira Sinval: Quatro barris sem numero, desmontados, pesando quarenta e nove kilos, vindos do Havre, no vapor *Amiral Duperré*, descarregados em 2 de maio de 1912.

Lote n. 28

ASF — Contra marca — W: Uma caixa n. 1, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto quatorze kilos, vinda do Havre, no vapor *Amiral Duperré*, descarregada em 2 de maio de 1912.

Lote n. 29

AM: Uma caixa n. 3.735, contendo elixir de balbo-verne, pesando liquido tres kilos, vinda do Havre, no vapor *Amiral Duperré*, descarregada em 2 de maio de 1912 e consignada a Araujo Malmo.

Lote n. 30

FPC — Contra marca — WC: Um fardo n. 64, contendo setenta e nove kilos de tranças de palha para chapéus, vindo do Havre, no vapor *Amiral Duperré*, descarregado em 2 de maio de 1912 e consignado a F. Pereira da Cunha.

Lote n. 31

TLC: Vinte caixas ns. 4.191|4.210, contendo duzentas garrafas com *champagne*, pesando liquido trescentos e oitenta e um kilos.

Idem: Uma caixa n. 41.211, contendo cartazes annuncios, pesando oito kilos, vindas do Havre, no vapor *Amiral Duperré*, descarregadas em 2 de maio de 1912 e consignadas a Theodor Langgard & Comp.

Lote n. 32

Antunes & Comp., Almeida Chaves — Dous triangulos CMC — Camillo Mourão, Coelho Duarte, DSC, Ferreira Cabral, GZC, JFC, LC, GAC e Almeida Tavares & Comp.: Vinte e oito barris vazio, vindos de Hamburgo, no vapor *Habsburgo*, descarregados em 19 de julho de 1912.

Lote n. 33

Cruzetta WCCF: Cem caixas ns. 601|700, contendo leite condensado em latas, pesando dous mil kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Habsburgo*, descarregadas em 19 de julho de 1912 e consignadas a Gonçalves White & Comp.

Lote n. 34

Enerie Voigth: Dous pacotes ns. 14|15, contendo diversas amostras de cobertores, pesando quinze kilos, *ad valorem*, vindos de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregados em 19 de julho de 1912 e consignados a Enerie Voigth.

Lote n. 35

KUC: — contramarca TA 1.810: Uma caixa n. 911 A, contendo registros para agua, pesando liquido cem kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 19 de julho de 1912 e consignada a Kieperd & Comp.

Lote n. 36

LC: Sete caixas n. 23.370, contendo obras de ferro batido galvanizado, pesando mil e quatrocentos kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregadas em 19 de julho de 1912 e consignada a Janowitz Wahle & Comp.

Lote n. 37

Losango n. 2.411: Quatro fardos ns. 230|233, contendo papel de seda, pesando duzentos e oitenta kilos.

Idem: Uma caixa n. 170, contendo entremeios de seda e algodão, pesando tres kilos e oitocentas grammas.

Setenta e quatro kilos de entremeios e pontas de tecido de algodão, vindos de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregados em 19 de julho de 1912 e consignados a Ramos Guerra Araujo & Comp.

Lote n. 38

AAC, NT, ASC, JFC, S. Martins, Thomé & Comp., Teixeira Couto e Nobrega Santos: Nove barris sem numero, vazio, vindos do Havre, no vapor *Ouessant*, descarregados em 9 de outubro de 1911.

Lote n. 39

FL: Uma caixa n. 1, contendo pennas de aço, para escrever, pesando bruto trinta e dous kilos.

Quatro kilos de tinta para escrever, vinda do Havre, no vapor *Ouessant*, descarregada em 9 de outubro de 1911 e consignada a Fraterne Siriglio.

Lote n. 40

HFG: Uma caixa n. 112, contendo fivellas de ferro para cintos, pesando cento e sessenta e nove kilos (galvanizadas);

Idem: Uma caixa n. 113, contendo fivellas de ferro para cintos, pesando cento e quarenta e um kilos, galvanizadas;

Idem: Uma caixa n. 114, contendo fivellas de ferro para cintos, pesando cento e sessenta e seis kilos, pintadas.

Idem: Uma caixa n. 115, contendo fivellas de ferro para cintos, pesando cento e dezeseite kilos, pintadas;

Idem: Uma caixa n. 116, contendo fivellas de ferro para cintos, pesando duzentos e onze kilos, pintadas; vindas do Havre no vapor *Ouessant*, descarregadas em 9 de outubro de 1912, e consignadas a Henrique Ferreira & Comp.

Lote n. 41

LRG: Uma caixa n. 2.003, contendo trinta e tres kilos de obras de berro douradas, pesando trinta e tres kilos;

Vinte e sete kilos de louça n. 3;

Sete kilos de obras de vidro n. 1;

Couro pintado, pesando quarenta e dous kilos; vinda do Havre no vapor *Ouessant*, descarregada em 9 de outubro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 42

SP: Sessenta caixas sem numero, contendo azeitonas, pesando, com as latas, trescentos e cincoenta e quatro kilos, vindas do Havre no vapor *Ouessant*, descarregadas em 9 de outubro de 1911 e consignadas a Santos Pereira.

Lote n. 43

RJ: Uma caixa n. 759, contendo onze kilos de pinceis para barba, de cabo de madeira ordinária;

Idem: Uma caixa n. 9.992, contendo trinta e dous kilos de canos de ferro galvanizado, vindas de Antuerpia no vapor *Albenga*, descarregadas em 7 de outubro de 1912 e consignadas a Hasenclever & Comp.

Lote n. 44

LC: Seis caixas ns. 20|25, contendo enveloppes de papel, pesando mil e seiscentos e seis kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Albenga*, descarregadas em 7 de outubro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 45

Quadrilatero MIF: Uma caixa n. 1, contendo peças para maquinas, pesando quatro kilos, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Sallust*, descarregada em 27 de novembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 46

RP: Quinze caixas ns. 1415, contendo duzentas e noventa e quatro garrafinhas com bebidas fermentadas, pesando duzentos e dez kilos, vindas de Liverpool no vapor *Sc...*, descarregadas em 27 de novembro de 1911 e consignadas a R. Paiva.

Lote n. 47

YC: Uma caixa n. 25, contendo trinta peças de brim de linho, entrançado, imitação de lona, pesando liquido, duzentos e dez kilos;

Idem: Uma caixa n. 26, contendo trinta peças de brim de linho imitação de lona, pesando liquido duzentos kilos: vindas de Liverpool no vapor *Sallust*, descarregadas em 27 de novembro de 1911 e consignadas a Yaseji & Comp.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arre-matadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pre-tendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrema-tante ao escrivão da praça o signal de 20 " em dinheiro, re-cebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913. —
O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 48

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que as portas do armazem n. 4 e Guarda-Moria, desta repartição, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, nos dias 9, 11 e 13, de dezembro de 1913, (1.ª, 2.ª e 3.ª praças), ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

D: Um bahu n. 1, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto 43 kilos, contendo: sete camisas para senhora, de tecido de algodão branco, da base de 10×10, enfeitadas;

Roupa feita de tecido de algodão branco, enfeitado, da base de 10×10, de mais de 49 grammas, pesando liquido um kilo e seiscentas e cincoenta grammas, *ad-valorem*;

Roupa feita de tecido de algodão branco, enfeitada, da base de 10×10 até 49 grammas, pesando liquido seiscentas grammas *ad-valorem*;

Fechadura de ferro, de uma só volta, pesando bruto seis-centas grammas;

Obras de cobre simples, pesando bruto seiscentas cin-coenta grammas;

Obras não especificadas de madeira simples, pesando dous kilos, *ad-valorem*;

Plumas crespas, pesando liquido um kilo e quinhentas e noventa grammas;

Passaros para enfeites, pesando liquido trescentas e ses-senta grammas;

Um instinetor para incendio, portatil, *ad-valorem*;

Idem: Um bahu n. 2, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto 100 kilos, contendo: tecido de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido sessenta kilos;

Tecido de seda pura, não especificada, pesando liquido, onze kilos e meio;

Plumas crespas, pesando liquido um kilo;

Em uma separação de madeira aparafusada: gravatas de seda, pesando liquido dous kilos e novecentas grammas.

D: Um bahu n. 7, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (92) noventa e dous kilos, contendo: plumas crespas, pesando liquido quatrocentas grammas;

Tecido de seda e algodão, em partes iguaes, pesando li-quido sessenta kilos;

Em uma separação de madeira aparafusada: gravatas de seda, pesando liquido cinco kilos e duzentas e cincoenta grammas.

Idem: Um bahu n. 8, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (98) noventa e oito kilos, contendo tecido de seda, pura, não especificada, pesando liquido onze kilos;

Tecido de seda e algodão, em partes iguaes, pesando li-quido sessenta e um kilos;

Plumas crespas, pesando liquido duzentas grammas;

D: Um bahu n. 10, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (53) cincoenta e tres kilos, contendo: perfuma-rias em vidros ordinarios (18 vidros), pesando bruto oito kilos e duzentas grammas;

Bolsas de seda, sem preparo, pesando oito kilos.

Bolsas de couro, sem preparos, pesando dez kilos;

Seis leques de gaze de seda com varelas de madreperola.

DII: Um bahu n. 3, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (71) setenta e quatro kilos, contendo: tecido de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido vinte kilos;

Tecido de seda pura, não especificada, pesando liquido sete kilos;

Gravatas de seda, pesando liquido dezeseite kilos e meio; Trinta leques de gaze de seda com varelas de madre-perola.

Idem: Um bahu n. 4, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (82) oitenta e dous kilos, contendo: tecido de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido cincoenta e dous kilos;

Plumas crespas, pesando liquido seicentas grammas. Em uma separação de madeira aparafusada: gravatas de seda, pesando liquido cinco kilos e quatrocentas grammas.

DII: Um bahu n. 5, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (85) oitenta e cinco kilos, contendo:

Tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando li-quido vinte kilos;

Tecido de algodão lavrado tinto, de mais de 40 até 100 grammas, com mescla de seda, pesando liquido dezoito kilos.

Idem: Um bahu n. 6, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (99) noventa e nove kilos, contendo:

Tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando li-quido cincoenta e oito kilos;

Tecido de algodão adamaseado tinto, de mais de 40 até 100 grammas, por metro quadrado, com mescla de seda, pesando liquido dez kilos;

Plumas crespas, pesando liquido trescentas e cincoenta grammas;

Em uma separação de madeira, aparafusada: gravatas de seda, pesando liquido seis kilos.

DII: Um bahu n. 9, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de oitenta centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (70) setenta kilos, contendo:

Tecido de seda pura, não especificada, pesando liquido trinta kilos;

Tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando li-quido quatorze kilos;

Plumas crespas, pesando liquido oitocentas grammas;

Flores artificiaes de panno, pesando liquido oitocentas grammas.

Idem: Um bahu n. 11, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (80) oitenta kilos, contendo:

Tecido de seda com mescla de algodão, pesando liquido dezeseite kilos;

Fitas de seda, pesando liquido trinta kilos.

Idem: Um bahu n. 12, de madeira ordinaria, forrado de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento, já usado, pesando bruto (98) noventa e oito kilos, contendo:

Tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando li-quido trinta e um kilos;

Tecido de seda não especificado, pesando liquido vinte e sete kilos;

Em uma separação de madeira, aparafusada o seguinte: gravatas de seda, pesando liquido nove kilos;

Vinte e quatro leques de gaze, com varelas de madre-perola.

Mercadorias apprehendidas pelo ajudante do guarda-mór Manoel de Castro Lima, denunciadas pelo guarda Bernardino Pinto Duarte e pertencentes a Henry Doller.

GUARDAMORIA

Lote n. 2

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo quatro pacotes com longos de seda não especificados, pesando liquido real onze kilos. Mercadorias apprehendidas pelo ajudante do guarda-mór Manoel de Castro Lima, a bordo do vapor *Mont Pelvoux*, em fevereiro de 1913.

Lote n. 3

Sem marca e sem numero: lenços de seda de qualquer tecido, dez kilos.

Idem: Cintos de algodão e borracha, sem numero, pesando bruto trinta e dous kilos. Mercadorias apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayna Belchior, a bordo do vapor *Goyaz*, em junho de 1913.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrando o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido em talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría se intima o dono ou donos o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando relativo a duas malfeitas apprehendidas, em Netheroy, pelo 2º escriptuario Carlos Gustavo Silveira Pinho.

Decisão

Examinado o presente processo, verifica-se que no dia 25 de junho deste anno, á 4 h. 12 horas da tarde, no bar denominado Ponta da Areia, em Netheroy, o segundo escriptuario desta Alfandega Carlos Gustavo de Silveira Pinho apprehendeu, com o auxilio do guarda Pedro Pinto Paulo e o empregado da capatazia Sylvio Lhort Nunes, um volume contendo rendas não especificadas, conduzido por José Ferreira, em virtude de ordem do seu patrão Manoel Bento.

Este, estabelecido com casa de pasto á rua Barão de Mauá n. 386, da referida cidade, segundo os contestes depoimentos e a peça de defesa de fls. 16 e 17, fez conduzir o referido volume que viera do mar, por pedido do frequentador do seu estabelecimento, sem dolo e sem sciencia de que se tratava de facto delictuoso.

Mas o ponto longinquo escolhido para o desembarque do passageiro, o modo mysterioso por que foi feito o desembarque em lugar sem fiscalização e pretendesse enviar-o para o ponto das barcas, e finalmente a indiferença do legitimo interessado pelo processo, a ponto de deixá-lo correr á revelia, apesar de notificado pelo edital de fls. 22, tudo indica a tentativa de descaminhar a mercadoria para lançá-la ao consumo sem previo pagamento dos direitos.

Capitulando, pois, o facto no n. 2 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação, julgo procedente a apprehensão para todos os effeitos legais, e sem culpabilidade o commerciante Manoel Bento e José Ferreira. — Publique-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da inspectoría, 5 de dezembro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo relativo a 14 chapéus Panamá e quatro cortas de fazendas de lã, apprehendidos, a bordo do vapor inglez Avon, entrado em setembro ultimo, pelo sargento dos guardas Antonio de Oliveira Pinto.

Decisão

Reza o presente processo a apprehensão de chapéus de palha e cortas de casemiras de lã que quatro trabalhadores da estiva retiravam, em 1 de setembro ultimo, de bordo do vapor inglez Avon, atracado ao cais da Avenida, e conduziam occultos em suas vestes.

Caracterizado o delicto, não só pela tentativa de sonagarem o pagamento dos direitos devidos como pelas circunstancias de abandonarem as mercadorias para evadirem-se e de tornarem-se revel, quando notificados pelo edital de fls. 5, julgo procedente a apprehensão capitulada no n. 3 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, para todos os effeitos legais.

Reconheço o direito do sargento Antonio de Oliveira Pinto ao producto liquido da mercadoria, logo que este acto passe em julgado. — Publique-se. — Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoría, 1 de dezembro de 1914. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escriptuario.

SOCIEDADES ANONYMAS

London and River Plate Bank, Limited

Estabelecido em 1862

	£
Capital autorizado.....	4.000.000
Capital subscripto.....	3.000.000
Capital realizado.....	1.800.000
Fundo de reserva.....	2.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1913

Activo

Letras descontadas.....	3.360.295\$270
Letras a receber.....	18.370.680\$040
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	6.292.758\$890
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	6.119.582\$030
Diversas contas.....	371.297\$620
Penhores de empréstimos, de contas caucionadas, etc.....	6.947.209\$570
Valores depositados.....	51.688.272\$440
Caixa em moeda corrente no cofre do Banco.....	2.985.713\$020
	96.075.778\$850

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	1.500.000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	2.535.420\$970
Contas correntes com e sem juros.....	10.694.159\$500
Diversas contas.....	18.335.960\$830
Titulos em caução e deposito.....	58.635.481\$980
Letras a pagar.....	64.374\$470
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	4.310.381\$400
	96.075.778\$850

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1913. — Pelo London and River Plate Bank, Limited, C. D. Simmons, sub-gerente. — Cyril Lynch, sub-contador.

Banco Español del Rio de la Plata

BALANCETE EM 29 DE NOVEMBRO DE 1913

Succursaes: Rio de Janeiro, S. Paulo e Santos

Activo

Caixa.....	2.543.683\$100
Adiantamentos em conta corrente.....	7.898.333\$228
Letras descontadas.....	4.965.040\$654
Succursaes e correspondentes.....	1.552.651\$811
Diversas contas.....	1.339.755\$837
	17.969.471\$439

Passivo

Capital declarado para as filiaes do Brazil.....	1.600.000\$000
Depositos em conta corrente, prazo fixo e premio...	5.702.908\$278
Casa matriz e succursaes.....	8.926.939\$123
Diversas contas.....	1.739.624\$038
	17.969.471\$439

Por procuração do Banco Español del Rio de la Plata, filial, Rio de Janeiro, E. Nunez. — J. Herrandis.

Caixa Filial do Banco Aliança

BALANCETE EM 30 DE NOVENBRO DE 1913

Activo

Diversas contas.....	3.632:062\$700
Caixa.....	58:586\$630
Titulos em deposito.....	1.116:123\$810
	4.812:073\$140

Passivo

Capital declarado.....	400:000\$000
Caixa matriz.....	616:662\$260
Diversas contas.....	3.795:410\$880
	4.812:073\$140

S. E. on O. — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1913. — Pelo Banco Aliança, Carlos Pinto Coelho, gerente.

Banque Brésilienne Italo-Belge

(Sociedade Anonyma)

Capital: 20.000.000 francos

Caixa Matriz, Antuerpia — Caixa Central, São Paulo, Rua Quinze de Novembro n. 19

BALANCETE EM 29 DE NOVENBRO DE 1913

Inclusive a Succursal do Santos e a Agencia de Campinas

Activo

Accionistas:	
Entradas a realizar.....	7.036:000\$000
Ditos por antecipação.....	880:412\$000
	6.175:588\$000
Caixa.....	3.491:358\$079
Carteira:	
Letras descontadas.....	6.638:003\$734
Letras cancionadas.....	6.542:482\$104
Letras a receber.....	2.986:817\$750
Contas correntes garantidas.....	9.036:393\$987
Correspondentes e contas correntes no Brazil..	3.603:682\$469
Succursaes e agencias.....	4.898:654\$113
Correspondentes no estrangeiro.....	359:135\$005
Valores depositados em custodia e em caução..	14.746:803\$300
Diversas contas.....	769:304\$280
	59.271:223\$102

Passivo

Capital:	
40.000 ações a frs. 500, a 588 réis por franco..	11.760:000\$000
Depositos e contas correntes com e sem juros...	3.500:631\$037
Depositos a prazo e com aviso prévio.....	2.398:555\$972
Cheques a pagar.....	81:939\$610
Succursaes e agencias.....	5.373:335\$218
Correspondentes no estrangeiro e caixa matriz...	9.967:201\$823
Credores por letras em caução e em cobrança...	10.844:286\$930
Depositos em custodia e em caução.....	11.746:803\$300
Diversas contas.....	598:455\$512
	59.271:223\$402

Banque Brésilienne Italo-Belge, S. Paulo, 4 de dezembro de 1913.
— L. Peduto, contador. — Enjstrenoris. — Lombroso.

Companhia de Casas Populares «O Lar»

Os estatutos da Companhia de Casas Populares «O Lar», publicados no Diário Oficial de 27 de novembro proximo findo, sahiram com incorrecções que são agora rectificadas do modo seguinte:

Art. 9º (2ª linha) onde se lê, em maioria do votos presentes, leia-se: em maioria absoluta de votos presentes.

Art. 15 n. 3 (1ª linha) onde se lê, na forma da legislação vigente, mais emprestimos, leia-se: da forma da legislação vigente, um ou mais emprestimos.

Art. 23 (lettra d) onde se lê, para o conselho juridico, leia-se: para o consultor juridico.

Art. 39 (1ª linha) onde se lê, incumba presidir, leia-se: incumba dirigir.

Art. 52 onde se lê, Dr. Augusto Olympio Vieira de Castro, leia-se: Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.995 — Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeçoamentos em processos de tratamento da taquara ou de qualquer outra especie de bambu, com o fim de se obter massa para fabrico de papel e ura crina, a qual se dá o nome de «crina vegetal», para que pretenda privilegio a Sociedade Anonyma Commercial e Financiera Portalis y Cia. Limitada, estabelecida em Buenos Aires, Republica Argentina

Refere-se esta invenção a aperfeçoamentos em processos de tratamento da taquara e de qualquer outra especie de bambu, com o fim de se obter uma massa para o fabrico de papeis communs brancos, resistentes, de todas as qualidades, como tambem uma massa adequada para o fabrico de papeis destinados a fiação e tecelagem, que substituem com vantagem a juta empregada actualmente no fabrico de saccos para cereaes, barbaotas, lousas, etc., e finalmente, para se obter uma fibra que apresente todas as propriedades da crina animal e a que damos o nome de crina vegetal.

Para se obter a taquara ou de qualquer outra especie de bambu, se obtém seguindo a invenção uma massa adequada ao fabrico de papel branco, opera-se pelo modo seguinte:

Corta-se a taquara ou qualquer outra especie de bambu em troços de diferentes dimensões, segundo o permitta o desenvolvimento atingido pela planta, e deixa-se secar ao sol. Depois de secos, cortam-se os troços em pedacos menores, de um a dois centimetros de comprimento. Este segundo corte effectua-se por meio de machinas de cortar communs.

Introduzem-se estes pedacos num apparelho de cocção ou caldeira de grande capacidade, numa a cinco toneladas por exemplo, com uma solução de soda caustica a 66 %, numa proporção de dois kilos e meio por cada cem kilos da materia prima.

Fecha-se hermeticamente a caldeira, e introduz-se no vapor por meio de um tubo, até chegar a uma pressão não inferior a tres atmosferas, á qual se manterá o apparelho durante cinco horas:

Passado este tempo descarrega-se o vapor, e junta-se á mistura uma solução de sal de Solvay (ou carbonato) a 53 % em quantidade que representa dois e meio por cento da mesma materia prima, e renova-se o vapor á mesma pressão a que se manterá o apparelho durante seis horas.

Depois deste tratamento, a cellulose contida na materia prima separa-se desta, e é submettida a lavagem energica por meio de machinas de lavar, usuas, e obtém-se uma cellulose completamente limpa e adequada para o fabrico de papeis.

O branqueamento correspondente obtém-se por meio de uma solução de hypochlorito de cal, ou submettendo-se a cellulosa á acção do chloro nascente. Desta operação resulta uma cellulosa completamente branca, pura e excellente para o fabrico de papeis brancos de qualquer qualidade.

Para se obter seguindo a invenção uma massa adequada ao fabrico de papeis ou para fiação e tecelagem, opera-se pelo modo seguinte:

Corta-se a taquara ou qualquer outra especie de bambu em troços de dois a tres metros de comprimento e introduzem-se estes troços numa fossa com agua e barro, tendo o cuidado de manter a agua constantemente turva. Deixam-se os troços mergulhados no tanque durante quinze a vinte dias, seguindo as variações da temperatura atmosferica, e passando este tempo tiram-se os troços do tanque e passam-se por cylindros canelados que os trituram completamente.

Em seguida, introduz-se esta materia prima no apparelho de cocção ou caldeira, e submette-se ás mesmas operações especificadas no primeiro processo, porém, emprega-se a solução de soda de Solvay na proporção de dois por cento e mantém-se o vapor durante vinte e quatro horas a pressão não inferior a duas atmosferas.

As fibras de que é constituída a massa resultante conservam todo o seu comprimento, mas contém algumas substancias incrustantes. Depois da lavada constituem uma massa excellente para fabrico de papeis resistentes, de cor igual á da anagem, que podem ser submettidos ás operações de fiação e tecelagem, para se obter tecidos para saccos destinados a conter cereaes, farinha, etc.

Para se obter, seguindo a invenção, uma fibra que tem a mesma apparencia e resistencia que a crina animal, e a que damos o nome de crina vegetal, submette-se a taquara ou qualquer outro bambu ao

mesmo tratamento que se acaba de descrever, durando porém a coecção apenas quinze a vinte horas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Os aperfeiçoamentos em processos de tratamento da taquara e de qualquer outra especie de bambú, para se obter uma massa para o fabrico de papeis brancos, ou uma massa para o fabrico de papeis para fiação e tecelagem ou fibras semelhantes à crina animal, e às quaes se dá o nome de crina vegetal.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1913.—Herbert Max.

N. 7.996—Memorial descriptivo da invenção de «um processo aperfeiçoado para fabricar papel poroso e absorvente adequado a pavios de phosphoros de cera, e fabrico destes phosphoros por meio do dito papel», para que pretende privilegio a Sociedade Anonyma Commercial e Financiera Portalis y Compania, Limitada, estabelecida em Buenos Aires, Republica Argentina

Refere-se a presente invenção a um novo processo a que se deve submeter a cellulose de pinheiro e alamo, e trapos velhos para se obter um papel poroso, e absorvente, que pode ser empregado para fabricar pavios para phosphoros de cera depois de ser fiado, o impregnado de cera, parafina, stearina, etc., etc.

O objecto principal da invenção é substituir o panno do algodão pelo do papel, com o fim de diminuir o custo dos pavios dos phosphoros de cera.

O processo, segundo a invenção, para fabricar o dito papel poroso e absorvente consiste no seguinte: As materias primas empregadas são constituídas principalmente por trapos velhos e cellulose de alamo e de pinheiro, cuja desfibração se obtém por meio das machinas desfibradoras communs que servem para o fabrico dos papeis communs, empregando-se agua á temperatura de 35° a 50° cent., a qual actua para desfibrar como para lavar os trapos.

Lavadas e desfibradas as materias primas, passam-se para depositos com fundos filtradores, para que se separe a agua contida nas mesmas. Si se empregar trapos velhos, não se deve submeter os mesmos a operações chimicas prévias, por ser indispensavel que conservem as suas propriedades absorventes.

Passa-se em seguida a materia prima assim tratada para as cubas refinadoras, cujas facas devem ser sufficientemente cortantes, e a refinação deve ser feita rapidamente para que a massa resultante se conserve porosa e absorvente.

Vinte minutos antes de introduzir esta massa na machina de fabricar papel, ou «continua», junta-se-lhe a quantidade de parafina, na proporção de dois a cinco kilos por cada um kilo de papel fabricado, conjuntamente com a quantidade necessaria de alumen ou sulfato de alumina, para acidular a massa.

Com a massa assim preparada fabrica-se o papel poroso e absorvente destinado a pavios de phosphoros de cera, por meio de uma machina usual de fabricar papel continuo, observando-se porém o seguinte: Deve-se evitar pressão demasiada dos cylindros por onde passa o papel, para que este fique sufficientemente brando e poroso para enfiar nos cylindros seccadores. O primeiro destes cylindros seccadores deve estar apenas tepido, e a temperatura deve ser progressivamente maior de cylindro para cylindro, na proporção do numero destes.

No extremo da «continua» deve haver dois grandes cylindros refrigerantes, em vez de um, para esfriar o papel, que deve sair muito quente dos cylindros seccadores. Finalmente, faz-se passar o papel fabricado por um apparelho pulverizador, para que fique humedecido suavemente, e com a elasticidade necessaria para poder ser submettido facilmente á fiação.

A agua do pulverizador pode-se juntar qualquer ingrediente, para que os phosphoros emitam cheiro agradável depois de accesos.

Da machina de fabricar papel passam os rolos de papel para machinas de cortar, que os cortam em tiras de largura correspondente á grossura que devem ter os phosphoros, e desta operação resultam discos com cerca de 500 metros de tira de papel, que passam immediatamente para as machinas de fiação.

Depois de fiado o papel e enrolado o fio em tambores de madeira, faz-se passar o fio por tachos com cera, ou qualquer outra substancia empregada para o fabrico de phosphoros com pavio de algodão, e depois de estar o fio sufficientemente impregnado, faz-se passar por um «apparelho polidor», que lhe communica o brilho necessario.

As operações subseqüentes para completar o fabrico de phosphoros de cera com pavio de papel são exactamente as mesmas que se effectuam actualmente para fabricar phosphoros de cera com pavio de algodão.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo aperfeiçoado para o fabrico de papel poroso e absorvente adequado a pavios de phosphoros de cera, e fabrico destes phosphoros por meio do dito papel, substancialmente como se descreveu.

Rio, 4 de novembro de 1913. — Herbert Max.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Garantia da Amazonia

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

Mais uma apolice contemplada

Rs. 5:000\$000

Recebi da Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida «Garantia da Amazonia» por intermedio do Departamento dos Estados do Sul, da dita sociedade, e por mãos de sua succursal do Paraná, a apolice salda n. 21.608, do valor de 5:000\$ (cinco contos de réis), emitida pela dita sociedade para completar os beneficios resultantes do facto de ter sido a minha apolice de n. 15.764 contemplada no ultimo sorteio realizado em 28 de setembro de 1913.

Pelo presente, que passa em triplicata para um só effeito, don plena e inteira quitação á dita sociedade de todos os direitos resultantes do facto de ter sido a minha referida apolice contemplada no sorteio acima citado.

Curitiba, 21 de dezembro de 1913.—Umberto Della Marta.

Testemunhas, Carlos A. Camargo.—Epaminondas Pereira.—Luiz Gonzaga de Quadros.

(Estavam as firmas devidamente reconhecidas por tabellião e o documento legalmente sellado).

Departamento dos Estados do Sul — Avenida Rio Branco—Rio de Janeiro.

ANNUNCIOS

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Italia

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Sachet n. 27, andar terreo, para tomarem conhecimento dos actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1912 e elegerem o conselho fiscal e seus supplentes.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913.—A directoria.

Companhia Nacional de Armazens Gerais

(PRIMEIRA CONVOCAÇÃO)

Assemblea geral ordinaria

De accordo com o art. 32 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem, em assemblea geral ordinaria, no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á rua General Camara n. 33, sobrado, para prestação de contas da administração e eleição do conselho fiscal, ficando desde já suspensas as transferencias de accões.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1913.—A directoria.

Companhia Nacional de Armazens Gerais

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accordo com o art. 32 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem, em assemblea geral extraordinaria, no dia 22 do corrente, ás 3 horas da tarde, na sede da companhia, á rua General Camara n. 33, sobrado, afim de se tratar da reforma dos estatutos e redução do capital.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1913.—A directoria.

S. A. Molino Iluminense

Tendo os Srs. Frederico Dexheimer & Comp. do Porto Alegre, allegado o extravio de 30 accões desta sociedade de sua propriedade e de ns. 3.401 a 3.430, faz-se publico que si dentro de 30 dias, a contar desta data, não houver sobre as mesmas qualquer reclamação, serão expedidos novos titulos áquelles senhores.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913—D. Roberts, director presidente.

Fallencia de Armando O. de Carvalho & Comp.

Os syndicos desta fallencia avisam aos credores que estão á sua disposição á rua do Rosario n. 88, das 3 ás 5 horas, para onde devem ser enviadas as declarações de credito. — Os syndicos, *Posselt Wolf & Comp.* — *Werner, Hilpert & Comp.* — *João Dale.*

Concordata preventiva de J. T. Alencar Lima

Os commissarios abaixo assignados communicam que se acham á disposição dos interessados, para quaesquer reclamações, todos os dias uteis, no estabelecimento commercial do concordatario, á rua de S. Pedro n. 38, 1º andar, de 3 horas ás 4 da tarde.

Rio, 28 de novembro de 1913. — Pelo Banco do Brazil, commissario, *J. Camilo de Figueiredo.* — Pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro, *Theodoro de B. Machado da Silva.* — Por Steinberg, Meyer & Comp., *Democrito Barreto Dantas.*

Fallencia de Abrunhosa & Comp.

QUADRO GERAL DOS CREDITORES CLASSIFICADOS PELO DR. JUIZ NA ASSEMBLEIA

DE CREDITORES**Credores da massa**

O cartorio pelas custas.....	\$
O Sr. Dr. curador por seus emolumentos.....	\$
Os peritos e avaliadores pelos salarios.....	\$

Credores privilegiados

rancisco Passos.....	70\$000
oaquim Ferreira.....	70\$000
osé Morpes.....	40\$000

Credores chirographarios

Carvalho Rocha & Comp.....	2:687\$895
Carrapatoso Costa & Comp.....	241\$920
Trixeira Borges & Comp.....	5:050\$390
Figueiredo Marinho & Comp.....	703\$300
Antunes & Comp.....	2:929\$510
Heraclito & Comp.....	524\$700
Costa Simões & Comp.....	357\$500
Pereira da Costa & Comp.....	4:032\$300
Angelino Simões & Comp.....	571\$370
Machado Meira & Comp.....	421\$680
Theodoro Martins da Rocha.....	619\$920
Ferreira Braga & Comp.....	344\$000
Almeida Glemann & Comp.....	178\$650
Antonio José Corrêa.....	3:500\$000
Arruda Filhos & Comp.....	215\$740
Castro Reguffo & Comp.....	612\$340
Brandão Alves & Comp.....	300\$790
João da Cunha & Comp.....	524\$070
Fernandez & Alvarez.....	263\$700
G. Affonso & Comp.....	4:040\$000
A. Cardoso Gouvêa & Comp.....	294\$100
Alberto d'Almeida & Comp.....	3:539\$500
José Gavino Gomes da Cruz.....	3:020\$000
Navier, Washington & Comp.....	5:881\$000
Coelho Martins & Comp.....	92\$000
Gonçalves Amarante & Comp.....	675\$160
H. Motti & Comp.....	635\$200
Alvaro de Barros & Comp.....	103\$720
Dias Tavares & Comp.....	210\$000
Leal Santos & Comp.....	219\$000
Casa Pratt.....	690\$000
Gonçalo Rodrigues Simões.....	2:836\$900

Rio de Janeiro, 5 dezembro de 1913. — O liquidatario, *Josino de Araujo Medeiros.*

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

DEPOIS DE ANANHA

300 — 20

20:000 \$000

Por 1\$600, em meios

Sabbado, 13 do correnteAS 3 HORAS DA TARDE
NOVO PLANO — 309 — 3**50:000 \$000**

Por 4\$000, em quintos

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA DO NATAL**Sabbado, 20 do corrente**

AS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO — 313 — 1

1.000:000 \$000

Este importante plano além do premio maior distribue mais: 2 de 100:000\$, 1 de 50:000\$, 1 de 20:000\$, 2 de 10:000\$, 4 de 5:000\$, 12 de 2:000\$, 20 de 1:000\$ e 100 de 500\$000.

Por 40\$, em quinquagesimos de 800 réis**Sabbado, 14 de fevereiro**

AS 3 HORAS DA TARDE

260 — 2

200:000 \$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$000, quintos a 22\$000 e quadragésimos a 2\$800, inclusive o sello de consumo a ser extrahido pelo systema de urnas e esferas.

Para essa loteria recebe desde já a agencia geral dos Srs. Nazareth & Comp. pedidos de qualquer numero certo até 31 do corrente, só accetando, porém, encomendas para bilhetes inteiros.

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de **mais 500 réis** para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Ehdereço telegraphico, Lusvel.

VENDA DE FIM DE ANNO

ISIDORO MARX previne aos amigos e freguezes que até 31 de dezembro faz 20 % de desconto em todas as joias, relógios e prataria.

138, OUVIDOR, 138